Volume
148

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARLAMENTAR

CONSTITUINTE
FASE

B

EMENDAS AO ANTE-
PROJETO DO RELATOR
DA SUBCOMISSÃO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0001-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O ítem I do art. 19 do Anteprojeto de Sistema Tributário Nacional passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - A União Distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 12, (incisos I a V) quarenta e três por cento, na forma seguinte:

a) dezoito inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste."

J U S T I F I C A T I V A

Atualmente a União destina parte da receita do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, para compor o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

Na proposta do Novo Sistema Tributário Nacional, essa norma foi mantida. Entretanto, é do conhecimento de todos a-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8681

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0001-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

queles que lidam com a matéria tributária, que a União conseguiu reduzir o montante dos recursos desses Fundos, deslocando a tributação do Imposto de Renda e de Produtos Industrializados de certos segmentos da economia, básicamente a atividade financeira e as atividades de exportação e importação, para o Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF, tributo esse não partilhado com as demais esferas do Poder.

Além desse procedimento, a União passou a criar novos tributos com denominação de contribuição social, citando como exemplo mais conhecido, o FINSOCIAL, burlando também a base de cálculo de distribuição das receitas partilhadas.

É com a finalidade de não deixar margem para manobras dessa natureza que apresento esta Emenda ao art. 19, incluindo as demais receitas arrecadadas pela União na composição das transferências via Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00002-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nova redação ao artigo 15 do Anteprojeto do Sistema Tributário Nacional, bem como outros dispositivos correlatos.

Art. 15 - Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - prestação de serviços.

Art. 14 - inciso III

II - operações relativas à circulação de mercadorias, realizados por produtores, industriais e comerciantes, inclusive fornecimento de energia elétrica;

Art. 18 - incisso III

III - Viente e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto dos Estados sobre operações relativas à circulação de mercadorias (artigo 14, III), realizados em seus territórios.

JUSTIFICATIVA

O imposto sobre vendas a varejo de mercadorias (artigo 15, II), apresenta-se com forte conotação de bitributação, com a mesma base de cálculo do imposto de circulação de mercadorias, ferindo o próprio princípio do artigo 11 do Anteprojeto, onde impede a criação de impostos que tenham fato gerador ou base de cálculo de impostos já instituídos.

Dessa forma a retirada desse imposto sobre vendas a varejo é substituída pelo imposto sobre serviços, já tradicionalmente da esfera municipal. Conseqüentemente é retirado da base do ICM a prestação dos serviços, ficando alterado, também, o inciso III do artigo 14.

Outra alteração se faz necessária no inciso III do artigo 18, que trata da partilha do ICM com os municípios, retirando a redação que trata da prestação de serviços.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Tinoco

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0003-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 24 do Anteprojeto do Sistema Tributário Nacional, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - No primeiro ano de vigência do Sistema Tributário estabelecido nesta Constituição, a distribuição de que trata o ítem I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de dezesseis por cento e dezenove por cento, respectivamente.

Parágrafo Único: A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano seguinte ao da vigência do novo Sistema Tributário, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no ítem I, letras "a" e "b" do artigo 19."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0004-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nova redação ao art. 19 do Anteprojeto do Sistema Tributário Nacional

Art. 19 - A União distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos referidos no artigo 12 (incisos I e V), quarenta e cinco por cento, na forma seguinte:

a) vinte por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e três por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

II - no Estado ou no Distrito Federal, onde se situar o estabelecimento, três por cento do respectivo imposto sobre produtos industrializados (artigo 12, IV).

JUSTIFICATIVA

Atualmente a União destina parte da receita do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, para compor o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

Na proposta do Novo Sistema Tributário Nacional essa norma foi mantida. Entretanto, é do conhecimento de todos aqueles que lidam com a matéria tributária, que a União, conseguiu reduzir o montante dos recursos desses Fundos, deslocando a tributação do Imposto de Renda e de Produtos Industrializados de certos segmentos da economia, basicamente a atividade financeira e as atividades de exportação e importação, para o imposto sobre Operação Financeiras - IOF, tributo esse não partilhado com as demais esferas do Poder.

Além desse procedimento, a União passou a criar novos tributos com denominação de contribuição social, citando como exemplo mais conhecido, o FINSOCIAL, burlando também a base de cálculo de distribuição das receitas partilhadas.

É com a finalidade de não deixar margem para manobras dessa natureza que apresento esta Emenda ao artigo 19, incluindo as demais receitas arrecadadas pela União na composição das transferências Via Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0004-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA (continuação)

Quanto à elevação dos percentuais dessa transferências na composição dos Fundos, fundamento no princípio de descentralização do Poder Político e Administrativo da União para os Estados e Municípios, traduzindo os anseios da sociedade brasileira de ter mais próximo de si a decisão sobre o que deve ser gasto, para quem e com que finalidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0005-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO HÉLIO ROSAS

4 PARTIDO: PMDB/SP

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 29 /05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 4º do Art. 14, do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, a seguinte redação:

"Art. 14 .....

.....

§ 4º O imposto de que trata o item III será seletivo sem função da essencialidade e não acumulativo, abatendo-se em cada operação o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado."

JUSTIFICAÇÃO

A futura Constituição deve estabelecer o princípio da seletividade do ICMS, a par do da não-cumulatividade, que já existe hoje. É que, com o desaparecimento das alíquotas uniformes, há de haver norma de justiça fiscal tendente à menor regressividade desse tributo indireto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0006-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO HÉLIO ROSAS

4 PARTIDO: PMDB/SP

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 14 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 9º do Art. 14, do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, a seguinte redação:

"Art. 14 .....

.....

§ 9º O imposto de que trata o item V não incidirá sobre pequenas glebas rurais e suas alíquotas serão fixadas para desestimular a constituição de latifúndios e a manutenção de propriedades improdutivas, nos termos definidos em lei estadual."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), desde a Emenda Constitucional nº 18/65, ficou na competência tributária da União como instrumento indireto de política agrícola e reforma agrária, embora o produto de sua arrecadação caiba aos Municípios onde localizados os imóveis.

Com o deslocamento dessa competência para os Estados e o Distrito Federal, como previsto no Anteprojeto, há de haver, no mínimo, um princípio programático que venha a orientar o legislador estadual quanto à função extrafiscal da ITR, a ser mantida com a descentralização da reforma agrária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0007-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: Deputado CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Sobre os proventos de aposentadoria e pensões não incidirá nenhum imposto".

JUSTIFICAÇÃO

A incidência de imposto sobre proventos de aposentadoria e pensões contraria toda a doutrina da justiça social, além de configurar punição contra aqueles que dedicaram considerável período de sua vida ao trabalho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 5A0008-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 1/1

AUTOR 3 Deputado CUNHA BUENO

PARTIDO 4 PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DISTRIBUIÇÃO/RECEITA

DATA 6 14/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

"Os Estados e Municípios legislarão livremente sobre os impostos de sua competência"

JUSTIFICAÇÃO

A descentralização política e administrativa é fundamental para o efetivo fortalecimento dos Estados e Municípios.

No tocante ao setor tributário, precisamos acabar com a excessiva intromissão da União nas esferas estadual e municipal, permitindo maior autonomia legislativa aos Estados e Municípios. Afinal isto é ou não Federação ?

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0009-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 /02

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 14/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"As pessoas jurídicas não sofrerão a incidência do Imposto de Renda, o qual será sempre cobrado sobre os dividendos."

JUSTIFICAÇÃO

Um país em desenvolvimento, que pretende uma distribuição de renda, não pode dar-se ao luxo de tributar os fatores de produção, praticamente isentando, como ocorre hoje, o resultado do capital, ou seja o lucro distribuido.

As pessoas jurídicas só podem dar três destinações aos seus lucros.

1º) Reinvestimento: neste caso, contribuem, para o desenvolvimento do País, através do aumento do produto.

2º) Pagar maiores salários - também neste caso, contribuem para o desenvolvimento do país, através do aumento do poder de consumo, etc...

3º) Distribuição sob a forma de dividendos.

É nesse momento que o capitalista aufere o resultado do capital, devendo, portanto, ser tributado.

Não se alegue que o Estado é o melhor aplicador dos recursos, porque, por mais ilustres e competentes que sejam os seus

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0009

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0009-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 14/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

membros, sempre terão nestas aplicações uma eficiência menor do que a totalidade dos responsáveis pela produção do Brasil.

Evitá-se ainda a erosão dos recursos arrecadados, fruto do passeio improdutivo dos mesmos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0010-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Não incidirá nenhum Imposto direto ao assalariado que perceber até 20 vezes o valor de um salário mínimo"

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se por renda o fruto do dinheiro; ora, o fruto do trabalho, isto é, salário, não pode ser confundido com o fruto do dinheiro, uma vez que o primeiro independe de qualquer atividade produtiva de quem o detém, e o segundo implica no exercício efetivo de alguma atividade produtiva. Limitamos a 20 vezes o salário-mínimo, com o objetivo explícito de evitar distribuição disfarçada de lucro, através de salários milionários.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE 22

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0011-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Todo imposto devido por pessoa física e (ou) jurídica pode ser compensado junto à União, ao Estado e ao Município, se houver crédito por parte do devedor"

JUSTIFICAÇÃO

Há pessoas físicas e jurídicas que são credoras junto à Prefeitura, ao Estado e à União, mas não recebem, por falta de recursos financeiros da administração.

Nossa sugestão tem por objetivo a compensação do imposto devido pela pessoa física ou jurídica mediante o crédito a que faz jus o devedor.

Concilia-se, assim, os interesses do sistema tributário com os interesses da respectiva administração, sem prejuízo para o erário ou para a pessoa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0012-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: MUSSA DEMES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: ~~AG~~ 10/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao item II do § 4º do art. 1º do Anteprojeto apresentado pelo Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas:

§4º - Cabe à lei complementar:

I - .....

II - prevenir conflitos de competência tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III - .....

JUSTIFICAÇÃO

Na redação proposta, suprimem-se do texto do Anteprojeto as palavras e e solucionar, pois a lei não solucionará os conflitos que, apesar das medidas para preveni-los, vierem a ocorrer.

O deslinde dos conflitos de competência tributária supervenientes caberá, em última instância, ao Poder Judiciário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0013-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: MUSSA DEMES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação a letra "c", item I, §4º, do art. 1º do Anteprojeto apresentado pelo Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas:

§4º-Cabe à lei complementar:

I - estabelecer normas gerais sobre:

a) .....

b) .....

c) obrigação, crédito, lançamento, suspensão, extinção e exclusão, em matéria tributária.

JUSTIFICAÇÃO

Com a redação proposta, indica-se com maior abrangência e precisão quais os institutos cujas normas devem ser estabelecidas por lei complementar, em matéria tributária.

O texto modificado faz referência a espécies (decadência e prescrição), sem mencionar os gêneros (extinção e exclusão).

O atual Código Tributário considera as duas espécies como pertencentes ao gênero extinção, emboras consagrados tributaristas, como o saudoso Fábio Fanucchi, incluam a decadência como forma de exclusão do crédito tributário.

Inclui-se também, por sua importância, a figura da suspensão no texto sugerido.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0014-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: MUSSA DEMES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 14/05/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao item IV do art. 3º do Anteprojeto apresentado pelo Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas:

Art. 3º - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - conceder tratamento tributário diferenciado para situações econômicas similares, em razão da categoria profissional a que pertença o contribuinte ou da função por ele exercida, inclusive através de denominação formal que não corresponda à efetiva natureza jurídica dos rendimentos percebidos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o acréscimo sugerido ao item IV do art. 3º do Anteprojeto, procura evitar-se que as entidades tributantes concedam tratamento diferenciado através do artifício de dar denominações formais que não correspondam à efetiva natureza jurídica de determinadas parcelas dos rendimentos auferidos pelos contribuintes, a exemplo do que já ocorreu e permanece na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Atualmente, os casos mais evidentes desse tipo de expediente são a equiparação da parte variável dos subsídios pelo exercício de mandatos eletivos federais a ajudas de custo e algumas pseudo-indenizações, sobre as quais não incide o mencionado tributo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0015-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/3

3 AUTOR: Constituinte WALDECK ORNELAS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS.

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ao anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Incluir, como Disposição Transitória, o seguinte dispositivo:

Art. - Ficam os Municípios anistiados de suas dívidas junto à Previdência Social.

Parágrafo Único - Perderá o benefício o Município que, nos próximos 5 (cinco) anos, atrasar por mais de 90 (noventa) dias o recolhimento de suas contribuições previdenciárias, dispensada a parcela de contribuição patronal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de trazer a exame da Subcomissão sugestão apresentada tempestivamente mas que por equivoco foi encaminhada a outra Subcomissão, razão pela qual reproduz-se também a justificativa original inserida nas fls. seguintes.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1987.

Constituinte WALDECK ORNELAS

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Waldeck Ornelas

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0015-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/3

3 AUTOR: Constituinte WALDECK ORNELAS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

SUGESTÃO Nº 92-2

Incluir, como Disposição Transitória da nova Constituição, o seguinte dispositivo:

Art. Ficam os Municípios anistiados de suas dívidas junto à Previdência Social.

Parágrafo único. Perderá o benefício o Município que, nos próximos 5 (cinco) anos, atrasar por mais de 90 (noventa) dias o recolhimento de suas contribuições previdenciárias, dispensada a parcela de contribuição patronal.

Justificação

Não há dúvida de que se constitui o Município no elo mais fraco da Federação brasileira. A nova Constituição, que nos cabe elaborar, constitui a oportunidade para corrigir, em definitivo, as graves distorções existentes no nosso sistema tributário, em particular no que diz respeito à repartição da receita pública entre as três esferas de governo. Por isso mesmo, o clamor e toda a ênfase de associações de municípios, Câmaras de Vereadores, prefeitos de Capitais, e até mesmo de governadores de Estados e Assembléias Legislativas tem sido posta na "reforma tributária", com pleitos inclusive de soluções de emergência.

O nosso entendimento, refletido no propósito da presente sugestão, é de que as distorções envolvidas, acumuladas ao longo de décadas, implica em que a pura e simples destinação de mais e maiores recursos para os Municípios será ainda insuficiente. É indispensável sanear-lhes o passivo.

Item importante nessa linha de ação constitui sem dúvida o débito previdenciário.

Ele decorre não apenas da insuficiência de meios de nossas administrações locais, como também, sem dúvida e certamente por conseqüência, da inexistência de adequada estrutura administrativa e da insuficiência de quadros técnicos para operá-la. Daí que normas emanadas da órbita federal resultam de difícil aplicação ou simplesmente negligenciadas por um nível de governo que se sente desaparelhado para cumpri-las. São muitos e múltiplos os exemplos de incorreções e irregularidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores por inadequado cumprimento de normas complexas, a começar pelas de orçamento, seguidas das relativas à aplicação de transferências e recursos vinculados.

Urge, por conseguinte, reforçar e ampliar a capacidade financeira, para permitir a melhor capacitação técnica e administrativa dos Municípios, para torná-los contemporâneos do Brasil burocratizado, informatizado, modernizado, que estabelece leis uniformes para realidades acentuadamente díspares.

O caso dos Municípios com a Previdência Social é, sem dúvida alguma,

8 CONSTITUINTE

Waldeck Ornelas

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0015-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: Constituinte WALDECK ORNELAS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

dos mais graves e mais flagrantes. Tratando-se do nível de governo mais débil, os municípios brasileiros acumularam dívida que se tornou insolúvel no quadro atual de suas receitas — muitas delas vinculadas na origem — e comprometedora de sua saúde financeira para o futuro, mesmo considerando-se a tendência de uma melhor partição dos recursos públicos na nova Carta Constitucional.

Dentro do quadro do atual federalismo, essa dívida tornou-se extremamente penalizadora, impedindo o acesso dos municípios ao sistema financeiro — único recurso para ampliar sua capacidade de atuação — mesmo quando tais recursos se destinam a investimentos sociais, como os do ex-BNH e da CEF. Sem contar os encargos com que arcam os municípios, atendendo gratuitamente, na área de saúde, munícipes que na verdade deveriam ser atendidos pela Previdência Social, porque seus segurados.

Do lado da Previdência a situação não é menos crítica: acumula créditos que se agigantam, ampliados pela incidência dos juros e da correção monetária, exponenciais em época de inflação acentuada, que vem a constituir na verdade uma expectativa de receita que jamais terá condições efetivas de realizar.

Demonstração concreta disto são as sucessivas tentativas de acordos, parcelamentos e outros mecanismos. Por último o recurso à retenção de parcelas de transferências constitucionais (participações dos municípios em impostos arrecadados pela União), tal como instituído pelo Decreto n.º 93.449, de 22 de outubro de 1986, como expediente extremo, e ainda assim insuficiente, que, se utilizado, prejudicaria de modo indiscriminado a toda a população.

Na verdade apenas os municípios de maior porte ou mais elevado nível de desenvolvimento recorrem aos parcelamentos de sessenta meses sempre e quando no interesse de algum financiamento, para receber o indispensável certificado de regularidade, e descumpri-lo em seguida, por absoluta incapacidade de honrá-lo, independentemente da boa vontade dos administradores.

Nos termos da sugestão aqui apresentada, a Previdência passará a receber mensalmente os recolhimentos, sob pena de perda da anistia — com o que se elimina o caráter paternalista da medida — dispensada é certo, a parcela de contribuição patronal — uma reivindicação da União de Prefeitos da Bahia, que subscrevo, embora circunscrevendo sua vigência ao prazo de 5 (cinco) anos, não apenas para estimular a prática do recolhimento, como para permitir a reorganização das finanças e dos serviços municipais, numa nova fase, que se espera tenha início a partir da Carta Constitucional que ora elaboramos.

Do que se propõe serão beneficiários diretos os empregados e servidores municipais, que passam a ter descontada e recolhida a sua parcela de contribuição, e indiretamente as populações dos municípios, cujas administrações passarão a dispor de maiores facilidades de acesso a novas fontes de recursos para atender ao objetivo básico do governo municipal: a promoção do bem comum, nos setores de peculiar interesse local.

Sala das Sessões, 24 de março de 1987. — Deputado **Waldeck Ornelas**.

8 CONSTITUINTE

Waldeck Ornelas

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0016-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Acrescente-se o seguinte dispositivo ao anteprojeto, onde couber:

Art. - Será destinado aos Municípios, segundo critério da população, 20% (vinte por cento) do produto da receita do empréstimo compulsório que constitui o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não é justo que os municípios brasileiros, que arcam com grande soma de atribuições, fiquem à margem da aplicação dos recursos do FND, cuja estimativa de arrecadação situa-se, para 1987, em torno de Cz$ 120 bilhões, desde que a economia nacional mantenha um nível satisfatório de desempenho.

As administrações municipais são a contrapartida comunitária da ação da União e devem participar do processo de investimentos públicos e reaparelhamento urbano indispensáveis à maior eficácia dos Planos Sociais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0017-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Acrescente-se ao Art. 9º:

Parágrafo único - O produto dos impostos de competência dos Estados, arrecadados pela União nos Territórios Federais pertencem aos respectivos Municípios e serão distribuídos segundo Lei Complementar.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não é justo que a condição de Território Federal determine a evasão de receita tributária da área onde ocorre o fato gerador e incide o tributo. Os residentes em Territórios Federais têm direito líquido sobre o produto de tributos que, caso existisse o Estado federado seriam aplicados em benefício do desenvolvimento da região.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0018-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Jutahy Magalhães

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber:

Art. - O produto da arrecadação da contribuição Salário-Educação será destinado aos Municípios de acordo com o critério de alunos matriculados no ciclo básico da rede oficial municipal. A contribuição será reduzida de um décimo por ano, a partir do exercício de 1989, extinguindo-se definitivamente no término de 1998.

Parágrafo - O recolhimento do Salário-Educação será realizado através do Sistema da Previdenciário Social e se destinará ao reaparelhamento do sistema educacional dos municípios e financiamento de seus programas educacionnais de 1º grau.

JUSTIFICAÇÃO

O financiamento da educação no Brasil recebeu inpulso considerável com a instituição do Salário-Educação. Agora, porém, institui-se novo Sistema Tributário, no qual se tende à eliminação das vinculações de toda ordem e também das contribuições para-fiscais. Com efeito, na condição de oitava economia industrial do mundo, o país já se encontra virtualmente capacitado a gerar recursos para o desenvolvimento dos setores sociais, na estrutura tributária básica incidente sobre a renda agregada, produto industrializado, circulação de bens e serviços.

É tempo, também, de simplificar o sistema tributário, unificando tributos incidentes sobre fatos geradores semelhantes e eliminando excrecências par-fiscais, fundadas no centralismo autoritário da União e promovidas pelo Poder Executivo discricionário.

Propõe-se, pois, a eliminação gradual do salário-educação aliviando os empresários deste ônus fiscal e tranferindo, consequentemente, este custo para o orçamento do Poder Público em seus três níveis: União, Estados e Municípios. Simultaneamente propõe-se dez anos parra esta gradual extinção, tempo suficiente

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0018-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador constituinte Jutahy Magalhães

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DISTRIB. RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

para a adequação dos orçamentos públicos a esta nova realidade fiscal. Nesse interim, propõe-se que o salário-educação seja integralmente destinado ao reaparelhamento dos municípios, a fim de que se capacitem à atribuição de promover o estudo básico público e gratuito a todos os seus habitantes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00019-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Dê-se a seguinte redação ao art. 21, § 3º:

"O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será distribuído exclusivamente às unidades federadas cuja renda per capita, medida a partir do Produto Regional Bruto, for igual ou inferior à média da Renda per capita nacional, medida a partir do Produto Interno Bruto.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal se constitui, simultaneamente, em mecanismo de equalização fiscal e redução das disparidades regionais de renda e desenvolvimento. É sabito que, hoje, mas sobretudo após as reformas tributárias da nova Carta Magna as disparidades tributárias tenderão a ser menores que os desníveis de desenvolvimento. Nada mais justo, pois, do que destinar o Fundo aos Estados membros com renda par capita inferior à média nacional. Esta será a forma de contribuir para uma maior homogeneização das estruturas produtivas e de renda do país. Importa destacar a fórmula e cálculo da renda per capita da unidade federada, eis que, muitas delas poderão ser objeto de um desenvolvimento artificial, numa reedição trágica do colonialismo interno que já castigou duramente as Regiões Norte e Nordeste. Faz-se mister tomar por base de comparação para o recebimento do Fundo a Renda per capita Regional obtida a partir das deduções de transferência de renda para seu exterior **vis a vis** a renda per capita nacional obtida a partir do PIB.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0020-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 05/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Dê-se a seguinte redação ao art. 14, § 5º, item II:

II - As alíquotas mínimas a serem observadas pelos Estados e Distrito Federal nas operações externas e nas prestações de serviços que nunca poderão ser inferiores a um terço daquelas fixadas para as operações internas, reputando-se operações internas também as interestaduais realizadas para consumidor final.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Este percentual funcionará apenas como margem de segurança aos Estados que serão prejudicados com a reforma proposta, muitos dos quais iniciando seu processo de desenvolvimento industrial.

A possibilidade de não se obter recursos financeiros mediante a tributação sobre mercadorias produzidas no próprio estado pode funcionar como um desestímulo ao processo de acumulação do capital técnico, estimulando, de outra parte, as atividades puramente comerciais através da instalação de nova divisão interna de trabalho.

A regra geral atualmente é de 15 para 17, nas transações interestaduais e internas, as quais poderiam passar para algo em tor

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0020-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

no de 4 para 17%, respectivamente, como teto mínimo.

Diga-se, também, que os países desenvolvidos que adotam o critério do destino, para cobrança do imposto, já possuem uma sólida estrutura interna de movimentação de mercadorias e serviços compensando-se a não tributação de mercadorias que saem com os tributos referentes à entrada de outras tantas mercadorias. Ou seja, são economias de estrutura semelhante e que se compensam mutuamente.

Diferente é comparar as trocas entre estados brasileiros que tem estruturas econômicas díspares.

Como está, a proposta do anteprojeto pode consolidar uma divisão de trabalho em que a especialização dar-se-á entre produtores de mercadorias e distribuidores comerciantes.

Por isso, sugerimos deixar um dispositivo de segurança na Constituição para a hipótese de vir a se configurar essa divisão nacional de trabalho que não desejamos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0021-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 03

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 5 /05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Dê-se a seguinte redação ao art. 15, item II:

II - Imposto sobre consumo de:

- combustíveis e lubrificantes;
- energia elétrica e água;
- serviços de telecomunicações.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A cobrança do Imposto da Venda a Varejo sobre produtos já tributados pelo IPI e pelo ICM implica em grande dificuldade operacional e grave risco de cobrança em cascata. A dificuldade consiste em montar uma máquina de fiscalização a nível do município para cuidar do cumprimento desta obrigação fiscal. A maior parte dos municípios brasileiros não consegue cobrar o ISS. Não conseguirá, senão a muito custo, cobrar o imposto aludido no anteprojeto.

De resto, haverá grave risco técnico, já soterrado pela sistemática tributária brasileira, de cobrar em cascata. Isto pode ocorrer tanto pela cobrança sobre o ICM e IPI como sobre a própria VENDA A VAREJO, quando o produto transita, num mesmo município, entre dois ou mais estabelecimentos. A adoção da VENDA A VARE

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00216

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 03

3 AUTOR: JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART., DISTRIB. RECEITA

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JO é inconveniente e inoportuna. Outros devem ser os instrumentos de valorização fiscal do município.

Trata-se de fortalecer a arrecadação dos municípios de forma a adequá-los financeiramente às suas novas atribuições no campo da prestação de serviços públicos e formação de infra-estrutura urbana para as novas etapas do desenvolvimento social.

O consumo de combustíveis, energia elétrica, água e telecomunicações é, sempre, a contrapartida a níveis superiores de crescimento populacional e complexidade urbana. Desde que o complemento deste processo de urbanização, que é a prestação de serviço de educação e saúde não é tributável, nada mais justo do que transferir a competência tributária sobre o consumo de combustíveis, energia elétrica, água e telecomunicações para os Municípios. De resto, além de politicamente justificável, porque tais serviços comunitários constituem concessões outorgadas pelo Município para exploração por empresa geralmente externa — estadual ou federal — a cobrança do tributo é muito fácil: basta estabelecer a alíquota e a cobrança será realizada em conta (caso de luz, água e telecomunicações), ou no registro das bombas de gasolina, álcool e óleo diesel. Dado que são todos serviços medidos e sujeitos a rigoroso registro, todos eles jeitos a cobrança de tarifa segundo unidade de conta, seria extremamente fácil reservar a cobrança do imposto pelos Municípios. As empresas que exploram referidos serviços, enfim, já estão remuneradas pela oferta de bens a preço de mercado, teoricamente suficientes para assegurar-lhes retorno adequado. Não são merecedoras de qualquer adicional, o qual deve, sim, beneficiar os Municípios na forma de imposto. A pro

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0021-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 03

3 AUTOR: JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO TRIBUTOS, PART. DISTRIB. RECEITA

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

pósito, a cobrança do compulsório sobre combustíveis não constitui TRIBUTO.

Ademais, todos os produtos mencionados — combustíveis e lubrificantes, energia elétrica, água e telecomunicações — ficaram isentos de qualquer outro tributo federal ou estadual.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0022-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 05

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 05/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.-

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º e onde couber:

.....

III - Contribuições especiais:

a) Contribuição de Melhoria;

b) Contribuição previdenciária;

c) Contribuição de intervenção no domínio econômico;

d) Contribuição de segurança do trabalho, que substituirá o FGTS, PIS, PASEP e Imposto Sindical;

e) Contribuição de defesa da vida.

§ - A contribuição de melhoria será exigida dos proprietários tendo por limite o total de despesa realizada.

§ - Cabe à Lei Complementar:

I - .....

d) contribuições especiais, suas definições, fatos geradores.

§ - Compete privativamente à União instituir as contribuições previstas nas alíneas b, c e d , do inciso III. Compete privativamente aos Municípios instituir as contribuições previstas na alínea a. Compete concorrentemente aos Estados e Municípios a alínea e

Art. 2º - Suprimido.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0022-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 05

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

J U S T I F I C A Ç Ã O

O anteprojeto em pauta só considerou como tributo a contribuição de melhoria. Não cuidou, também, de limitar o campo de incidência das contribuições em geral nem de defini-las, deixando-as, sem remeter para regulamentação em Lei Complementar, um pouco à deriva de conceituação mais rigorosa em seu artigo 2º.

A emenda procura sanar esta imperfeição técnica e política. As contribuições parafiscais estão incorporadas, na prática, ao sistema tributário. Será melhor enumerá-las deixando a Lei Complementar sua melhor conceituação e definição do fato gerador.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0022-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG.INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 05

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Não foram consideradas e enumeradas entre as contribuições especiais o FINSOCIAL nem o SALÁRIO EDUCAÇÃO, pois que se supõe desnecessária sua manutenção. O sistema tributário básico já está em condições de equacionar, através dos orçamentos da União, Estados e Municípios, os problemas fundamentais de educação, saúde e saneamento básicos do conjunto da cidadania. A moderna inspiração do Direito Tributário exclui também o recurso à excessiva vinculação de receitas e despesas aconselhando o financiamento dos setores sociais sob responsabilidade do poder público através do orçamento geral. De outra parte, trata-se de simplificar o sistema tributário e de desonerar a cidadania e o empresariado da excessiva e diversificada tributação. Mantem-se, portanto, algumas CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS, como de Melhoria, Previdenciária e Intervenção no domínio econômico, pela eficácia que tem demonstrado como instrumento fiscal e social.

Se introduzem duas novidades: a contribuição trabalhista de segurança do trabalho e de defesa da vida. Trata-se de duas emendas que mereœm atenção especial.

A contribuição trabalhista de segurança do trabalho destina-se a propiciar maior segurança aos trabalhadores dos setores público e privado, devendo reconcentrar e agregar as atuais contribuições do FGTS, PIS, PASEP e o Imposto Sindical, dando-lhes mais amplas e renovadas atribuiçõoes. O Imposto Sindical, sabe-se, deve ser eliminado eis que se constitui em fator desprezível da cooptação trabalhista. Mas quase todas as lideranças sindicais estão de acordo em que o MOVIMENTO SINDICAL, em suas várias vertentes, deve ser reconhecido e apoiado pelo ESTADO, independentemente de sua motivação política,tal como os partidos políticos. O FGTS, o PIS e o PASEP são igualmente

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00224

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04 de 05

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

contribuições sociais cuja definição, gestão e aplicação escapou ao Relator da Subcomissão. Não obstante, trata-se não apenas de um patrimônio dos trabalhadores mas uma experiência de financiamento da segurança do trabalho que não pode ser omitida. Propõe-se, portanto, a criação desta contribuição no texto da Constituição como fator de segurança dos trabalhadores remetendo-se sua regulamentação à Lei Complementar que disporá sobre sua definição precisa, fato gerador, cobrança, gestão e destino.

Espera-se, contudo, com a atribuição da cobrança da Contribuição de Segurança do Trabalho que se institua no país um forte instrumento financeiro para o aperfeiçoamento de funções do Ministério do Trabalho, cuja gestão poderá incorporar os próprios trabalhadores e cujo destino assegure: apoio ao movimento sindical legalmente constituído, segurança aos trabalhadores no processo de trabalho, seguro contra o desemprego. Trata-se, enfim, de um instrumento que repousa sobre a idéia de que a constituição deve ter como eixo a defesa da cidadania dos trabalhadores.

No tocante à Contribuição de Defesa da Vida, trata-se, também, de uma inovação destinada à instrumentalizar melhor os Municípios na luta contra as descontinuidades cada vez mais ameaçadoras dos desastres ambientais. Estes hiatos interrompem, sobretudo nas grandes aglomerações ou áreas de alto risco industrial, o processo produtivo e a cadeia de vida útil, sobretudo humana. Não basta estabelecer controles ambientais e recursos para sua execução. Há que se enfatizar a importância da defesa da vida cobrando dos agentes de sua destruição, em qualquer âmbito, o preço da correção destes desvirtuamentos (éticos e estéticos). Lei Complementar deverá conceituar melhor

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0022-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05 de 05

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

esta contribuição e definir o fato gerador de sua incidência. Esta contribuição ajudará a integrar ações de defesa civil, controle ambiental e ação emergencial.

Tanto a segurança do trabalho como a defesa da vida são campos de ação estatal relativamente recentes, especialmente nas áreas de seguro-desemprego e defesa ambiental justificando èsse elemento adicional sobre a estrutura tributária que, ademais, incidirá com precisão sobre agentes causadores de insegurança social.

Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0023-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador **Jutahy Magalhães**

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 22:

"**Art. 22** - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios Federais divulgarão, pelo Diário Oficial até o último dia do mês subseqüente, os montantes de cada um dos impostos arrecadados, modificando os respectivos acidionais e acréscimos, bem como os valores a serem tranns feridos.

JUSTIFICAÇÃO

Houve omissão, por certo, do relator quanto à inclusão do Distrito Federal e Territórios Federais neste artigo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0024-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Acrescente-se, ao art. 3º, ao item III, alíneas c e e que fica com a seguinte redação:

c) patrimônio, renda, ou serviços não remunerados de partidos políticos, sindicatos legalmente constituídos, instituições oficiais de ensino de qualquer grau, entidades de assistência social e capitais oficiais, observados os requisitos fixados em lei complementar.

e) transportes coletivos urbanos e metropolitanos.

JUSTIFICAÇÃO

Todas as entidades enunciadas no item c similares entre si: prestam serviços fundamentais a sociedade sem exigência de pagamentos. É justo igualá-las para que, sem distinções entre elas, fortaleçam sua expansão e capacidade de atuação na sociedade. Devem, pois, estar isentas de qualquer tributo. Da mesma forma, serviço coletivo de trasporte urbano transformou-se num serviço essencial à comunidade com elevada incidência sobre o gasto dos trabalhadores que deles dependem para comparecimento ao trabalho. É justo, pois, evitar-se maior sobrecarga pela tributação sobre este fato gerador.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00025-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Dê-se nova redação ao art. 6º, acrescentando-se os parágrafos 2º e 3º e renumerando-se o parágrafo único.

Art. 6º - A União poderá instituir, exclusivamente, empréstimo compulsório para fazer face a encargos decorrentes de calamidade pública que coloque em risco a vida humana ou imperiosa necessidade de redução do nível de liquidez ou comprovado acesso ao nível de demanda global ou setorial da economia, admitida sua exigibilidade temporária a partir da publicação da lei, e prévia aprovação pela maioria dos membros do CONGRESSO NACIONAL.

§ 1º - .....

§ 2º - A devolução do empréstimo compulsório será feita direta ou indiretamente, em montante equivalente ao valor real do empréstimo, contado da data de sua efetivação, permitido, mediante opção do contribuinte, automática compensação, neste prazo, dos débitos para com a União.

§ 3º - Quando instituído com finalidades de regulação econômica o produto do empréstimo compulsório ficará obrigatoriamente depositado em conta sem movimento no Banco Central.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0025.9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

À União deve-se atribuir, com exclusividade, a competência de cobrar empréstimo com objetivos de enfrentar adversidades de origem ambiental ou econômicas. É grave risco generalizar este poder a Estados e Distrito Federal sob pena de generalizar este procedimento.

A instituição do compulsório não é apenas uma fonte de recursos adicionais mas importante instrumento da política monetária, com vistas à adequada regulação da vida econômica.

Em qualquer caso é imperioso registrar a temporalidade do empréstimo e sua obrigatória devolução após cinco anos. Trata-se, enfim, de evidenciar a excepcionalidade deste instrumento e submetê-lo exclusivamente à União, com prévia aprovação do Legislativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0026-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Suprima-se o art. 13.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Tempos de guerra externa exigem grande unidade nacional e disposição interna para enfrentar o inimigo. A Inglaterra, na última Grande Guerra, deu-nos um exemplo de importância do funcionamento das instituições e princípios democráticos, mesmo sob intenso ataque externo. Churchill, nesse interim, afirmava, sem qualquer ofensa às forças armadas britânicas, que "a guerra era assunto muito importante para ficar nas mãos dos generais". Nada justifica, pois, que mesmo em guerra externa a economia passe para as mãos dos economistas a serviço do Executivo. A guerra externa instaura, mais que nunca o império da política jamais o da administração, onde as decisões acompanham critérios mais ou menos estabelecidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0027-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

Inclua-se, onde couber, no Capítulo relativo a Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, o seguinte:

Art. (...) - A União implementará programas de Desenvolvimento dos Territórios Federais e os incluirá nos Planos Nacionais de Desenvolvimento, Planos Plurianuais de Investimento e Orçamento Geral da União para cada ano, em montante de aplicações nunca inferior, em cada Território, ao valor das transferências vinculadas e demais vantagens a que teriam direito se considerados como Estado membro da Federação.

JUSTIFICAÇÃO

Os territórios federais foram instituídos com o objetivo de verem acelerados seus processos de ocupação e desenvolvimento, eis que, distantes das capitais dos Estados o que pertenciam não recebiam a devida atenção do Poder Público. Na prática, porém, os territórios federais continuam à mercê de critérios mais objetivos que definam e justifiquem a sua condição de relativa inferioridade no seio da Federação. Estes, porém, devem ser fixados em lei complementar ou legislação ordinária. Mas não se pode admitir que parte da nação brasileira seja prejudicada na obtenção de recursos pú-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0027-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

blicos pela condição de viverem em território federal. Afinal, além de municípios constituídos com administrações carentes de apoio do governo dos territórios, aí existe represada uma potencialidade imensa de desenvolvimento.

Hoje os territórios já não recebem, por exemplo, royalties de recursos do subsolo. O Anteprojeto da Subcomissão em pauta, os exclui tanto do rateio do Fundo de Participação dos Estados, como da competência tributária. Não recolherão sequer ICM.

Estão, também, excluídos, os territórios da apropriação prevista no art. 17, que, com justiça, atribui a Estados e Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte por eles e suas autarquias.

Ora, ou se incluem os Territórios na repartição destes produtos tributários, obedecendo ao princípio de isonomia para seus habitantes, ou se lhes assegura, através de programa específico da União, os meios para que não fiquem prejudicados e condenados a níveis inferiores de rendimento tributário e de desenvolvimento econômico.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0028-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Acrescente-se ao Artigo 12 os seguintes parágrafos:

"§ 3º - A legislação do Imposto de Renda incidente sobre as pessoas físicas adotará os seguintes critérios:

I - sobre rendimentos oriundos do trabalho será aplicada alíquota proporcional coincidente com a prevista para a tributação das pessoas jurídicas;

II - aos rendimentos correspondentes a ganhos de capital serão aplicadas alíquotas progressivas."

§ 4º - Consideram-se ganhos de capital aqueles provenientes de lucros obtidos em transações imobiliárias e operações e investimentos no mercado **mobiliário e na bolsa de merdadorias**

JUSTIFICAÇÃO

Constitui medida da maior justiça distinguir-se a tributação incidente sobre o produto do trabalho, assalariado e aquela que deve atingir os ganhos obtidos com a exclusiva aplicação de capital.

Tal norma merece ser escrita na Constituição para evitar que perdure a situação atual, que confere tratamento fiscal idêntico a fatos tão distintos e contribuintes tão diferentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0029-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA

AO ANTEPROJETO DA SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS.

Acrescenta-se ao item II do art. 19 o seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único:

Art. 19 - ...

I - ...

II - ...

§ 1º :

§ 2º - As Regiões Administrativas do Distrito Federal serão consideradas como Município na distribuição deste Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal é território neutro e indivisível. É a sede do Poder Central. Sintetizo o Distrito Federal de forma excepcional numa área em que Estado e Município se unem sob um invólucro institucional apropriado ao vazamento da substância federativa. Mas o Distrito Federal, tradicionalmente, para efeitos tributários e de política urbana é considerado simultaneamente como sendo Estado e Município. Com efeito, suas administrações são tratados como municípios só não recebendo plena autonomia em razão de sua vinculação a Brasília. É justo, pois, manter o Distrito Federal na redistribuição do FPM tomando suas regiões administrativas como municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0030-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Acrescente-se, onde couber:

Art. . Caberá ao Distrito Federal **1%** (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios e 10% (dez por cento) do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Distrito Federal merece um estatuto tributário próprio, eis que não é Estado membro da Federação, não é Território Federal nem propriamente município, sendo, de fato territorialmente uma síntese excepcional desta trindade. De outra parte, repousam sobre o Distrito Federal diversas aspirações e expectativas nacionais das quais compartilham, apenas, os residentes em sua área. Além disto, tem a população local idênticos direitos de participação no produto da arrecadação dos tributos federais, aos não residentes no Distrito Federal. Não há porque penalizar a comunidade brasiliense, principalmente seu milhão de habitantes na Ceilândia, Taguatinga, Gama e demais cidades-satélites, retirando-lhes o direito de participação sobre o FPM. Importa destacar que elas constituem unidades urbanas mais complexas que grande parte dos municípios brasileiros que só não alcançam a autonomia plena em virtude de estarem nos limites territoriais e sob administração do Distrito Federal. É lícito, pois, integrar o Distrito Federal no rateio do FPEDF e FPM estabelecendo-se, em razão da inexistência de municípios um percentual à sua participação. Este percentual deverá levar em conta não apenas necessidades comunitárias locais, geridas pelo Governo do DF, como as funções de Brasília em escala nacional e regional. Ou seja, como centro de integração nacional, modelo de administração pública e símbolo nacional. A União deverá contemplar recursos adequados ao custeio do Governo do Distrito Federal, independentemente dos critérios que norteiam a distribuição do produto de sua arrecadação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0030-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: De TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Propomos, pois, o percentual de 1% (um por cento) do FPEDF e do FPM, que corresponde às necessidades básicas da máquina governamental do Governo do Distrito Federal destinada a fazer cumprir as suas funções constitucionais como séde de Governo, "civitas" e "urbs" que se concretizam através das escalas monumental, regional, gregária e bucólica de Brasília.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0007

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0031-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Inclua-se na Seção VI do Anteprojeto o seguinte dispositivo:

"Art. - É declarada a anistia dos débitos dos Municípios para com a Previdência Social".

JUSTIFICAÇÃO

Os Municípios foram as grandes vítimas da concentração de recursos resultantes da centralização tributária na União. Degradam-se seus serviços, deterioram-se as condições de atendimento às comunidades que nascem, vivem, sofrem e morrem sobre uma superfície determinada do território da União que é o Município. É lícito reverter este quadro fortalecendo as receitas futuras do Município. Mas há que se sanear o passivo de tantos anos de distorções. E a anistia das cotas da Previdência em atraso pelos Prefeitos é um passo importante nesse sentido. Justifica-se, sobretudo, este procedimento porque a perda das receitas das Prefeituras beneficiou particularmente a União, a qual, por sua vez, vem omitindo reiteradamente sua contribuição tripartite à Previdência Social. Trata-se, pois, tempestivamente, de estabelecer um sistema de compensações recíprocas que alivie as Prefeituras, definitivamente, deste ônus acumulado por anos de empobrecimento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0032-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Dê-se a seguinte redação ao art. 23 do anteprojeto:

Seção VI

"Art. 23. Do produto da arrecadação da contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), 75% (setenta e cinco por cento) será destinado ao financiamento da descentralização de serviços de saúde, alimentação, preservação ambiental e reforma agrária da União para os Estados e Municípios, beneficiados proporcionalmente aos encargos recebidos, conforme plano proposto pelo Presidente da República e aprovado pelo Congresso Nacional para cada exercício financeiro, os restantes 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos Municípios segundo critério de populações."

JUSTIFICAÇÃO

Há que se assegurar, em primeiro lugar, durante estes cinco anos de vigência residual do FINSOCIAL, recursos para a montagem de estruturas institucionais, técnicas e operacionais de serviços sociais aos Estados e Municípios que substituirão ou complementarão os existentes na União. Trata-se de um grande esforço de investimento, custeio que deve ser subsidiado pela União.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0032-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

De outra parte, há que se assegurar que tal descentralização beneficiará os setores e atividades voltadas para o resgade da imensa dívida social da nação junto às populações carentes. Por isto a necessidade de se definir quais os serviços que deverão ser objeto de programa de descentralização: saúde, alimentação, preservação ambiental e reforma agrária, aí incluídas naturalmente, todas as atividades a ela relacionadas como assistência técnica, colonização, irrigação, cooperativismo e pesquisa.

Finalmente, há que pontualizar e reiterar a importância de se distribuir atribuições e recursos a todos os Municípios, independentemente de programação. Esta é a maneira de induzi-los a se capacitar para uma maior presença nos programas de descentralização, tanto junto à União, como junto aos seus Estados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0033-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Jutahy Magalhães

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15 /05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Inclua-se na Seção VI do Anteprojeto da Comissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas o seguinte artigo:

"Art. - A União assumirá a dívida interna e externa, contraída pelos Estados e pelos Municípios, comprovadamente decorrente de inevitáveis insuficiências financeiras acarretadas pela implantação da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1965, e suas alterações, consoante ficar apurado por Comissão Especial do congresso Nacional, no prazo máximo de 12 (doze) meses."

JUSTIFICAÇÃO

Da maior significação no momento atual, constituindo-se mesmo em elemento indispensável à própria eficácia e exeqüibilidade das normas que hão de compor o novo Sistema Tributário, parece-nos a regra a ser incluída no Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, a qual responsabiliza a União pelas dívidas interna e externa contraídas pelos Estados membros e Municípios, decorrentes, comprovadamente, de insuficiências financeiras provocadas pela implantação da Reforma Tributária em 1965.

Na realidade, o sistema adotado pela Emenda Constitucional nº 18, de 1965, privilegiou o Poder Central e provocou acentuado enfraquecimento das finanças estaduais e municipais, a ponto de tornar insolúvel a situação da maioria dos Estados e dos Municípios brasileiros.

A redução da competência, a concessão de isenções de tributos locais pela União, o indiscriminado sistema de estímulos ou incentivos fiscais, autorizados pela malsinada Reforma de 1965, cujas linhas mestras perduram no ordenamento jurídico, levaram grande parte das entidades em tela à insolvência.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0033-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Jutahy Magalhães

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 05/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A medida preconizada pretende repor as finanças dos Estados e das Municipalidades a um nível de estabilidade que, de há muito, acha-se rompido pelas distorções mencionadas.

Busca-se, em síntese, conferir àquelas unidades os meios indispensáveis à própria sobrevivência, motivo mais do que suficiente para que se espere o acolhimento da medida a ser incorporada no anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0034-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01de02

AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 15 /05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Acrescente-se ao artigo 19 do Anteprojeto o inciso III, que se segue:

"Art. 19. A União distribuirá:

...

III - do produto da arrecadação dos impostos sobre o comércio exterior, parcela compensatória aos Estados e Municípios, correspondentes à perda decorrente com a imunidade prevista no Item II, do § 6º, do art. 14, a ser distribuída pelo Fundo de Ressarcimento."

JUSTIFICAÇÃO

A medida proposta visa a solucionar o tormentoso problema que, no momento atual, envolve as finanças estaduais e, por via de conseqüência, as municipais, face à imunidade conferida pela Constituição vigente (e pelo anteprojeto) relativamente ao imposto sobre circulação de mercadorias incidente sobre as operações destinadas à exportação.

O mecanismo em questão é de uma injustiça gritante para os Estados que remetem ao exterior produtos originários e se vêem privados de exercerem o poder de tributá-los.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0034-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 05/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Indiscutivelmente, grande parte dos problemas financeiros, especialmente dos Estados, decorre desse arbitrário instrumento que confere reais benefícios à política econômica relacionada com as exportações à custa de sacrifício dos governos estaduais e municipais.

Em razão do crescimento apresentado nos últimos anos, o Estado da Bahia, a exemplo de tantos outros, passou a integrar o rol dos chamados Estados produtores, com crescente volume de produtos exportados.

Esse fato tornou essas unidades da Federação vulneráveis com relação à imunidade do ICM, a qual vem acarretando vultosas perdas a todos.

A situação descrita não pode perdurar, sob pena de se manter no novo texto constitucional as distorções hoje existentes, com a conseqüente frustração das administrações estaduais e municipais.

Faz-se mister, portanto, se corrija a sistemática continuista adotada, nessa parte, pelo anteprojeto.

Conclamamos veementemente os Senhores membros da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas a acolherem a presente emenda, que objetiva aperfeiçoar o texto normativo apresentado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0035-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14 /05 /87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO I: PRINCÍPIOS GERAIS.

ART.3º. ítem III - letra d).

Dar a seguinte redação:

d) Livro,jornal e periódicos,assim como os materiais e componentes destinados à impressão,desde que neste uso.

JUSTIFICATIVA:

O espírito de defesa da liberdade de informar e divulgar idéias contido no ítem d),não está completo,na medida que seus materiais integrantes,se tributáveis,permitiriam a ocorrência de pressões sôbre a vontade das edições.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0036-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-Comissão de **TRIBUTOS.**

6 DATA: 14 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO I: PRINCÍPIOS GERAIS.

no artigo 6º, substituir a expressão "empréstimos compulsórios" por **ADIANTAMENTOS COMPULSÓRIOS E RESTITUÍVEIS.**

JUSTIFICATIVA:

A expressão "empréstimos compulsórios" é contraditória nos termos, já que o empréstimo é um contrato que exige a concordância das partes, não podendo nunca ser declarado unilateral e compulsoriamente.

A expressão correta portanto seria ADIANTAMENTO COMPULSÓRIO RESTITUÍVEL.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0037-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO II: DOS IMPOSTOS DA UNIÃO.

Excluir o ítem IV-Produtos industrializados.

Incluir neste artigo 12 os seguintes ítens:

IV. Imposto sobre a produção de bebidas,veículos automotores e derivados de fumo;

VI. Imposto sobre o patrimônio líquido das pessoas físicas,do qual se abaterão os impostos já cobrados sobre a propriedade.

VII.Imposto sobre o ativo permanente líquido das pessoas jurídicas do qual se abaterão os impostos já cobrados sobre a propriedade.

JUSTIFICATIVA:

A proposta do relator,em nosso entendimento,é insuficiente pois além de manter a participação atual dos impostos indiretos,(regressivos),ainda deixa de ampliar a base de tributação.

Os impostos propostos sobre o patrimônio das pessoas físicas e sobre o ativo permanente das pessoas jurídicas,são diretos,incidem sobre a riqueza e o capital e serão suficientes para cobrir e ampliar os recursoa dos FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO.

Por qualquer ângulo que se olhe,dupla fiscalização-possibilidade de diferenciar essencialidade-descentralizar-,não se justifica a manutenção do IPI.A participação deste imposto às bebidas,ao fumo e aos veículos será crescente até quando da substituição do empréstimo compulsório.Hoje já alcança 2/3 do IPI.

A importância destes impostos e sua colocação na Constituição na esfera da União,aloca convenientemente tributos que posteriormente poderiam ser criados.Finalmente lembramos que a criação do imposto municipal de vendas,indireto,requer outros sobre o capital.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 005[illegible]

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0038-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14 /05 /87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO I: PRINCÍPIOS GERAIS.

Incluir no artigo 1º , ítens IV e V:

IV.Contribuição de custeio de obras ou serviços urbanos resultantes do uso do solo urbano,exigível de quem promover atos que gerem a necessidade do aumento de equipamentos ou serviços públicos urbanos em área determinada;

V.Contribuição para o controle ou eliminação de atividade poluente.

JUSTIFICATIVA:

O processo de urbanização tem produzido como resultado a exigência de que o setor público mobilize recursos e equipamentos para manter e sustentar uma decisão que muitas vêzes não previa um efeito específico sobre o espaço urbano.

Por outro lado a despreocupação com a poluição tem produzido a necessidade do setor público arcar com o ônus de sua correção e fiscalização,além dos prejuízos irreparáveis que implica ao meio ambiente.O sistema de multas existente,além de não prevenir é moroso e insuficiente para a ação antecipativa.

Tais contribuições alocariam recursos para suprir êstes encargos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0039-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14 /05 /87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO III: dos IMPOSTOS dos ESTADOS e DISTRITO FEDERAL.

EXCLUIR do artigo 14 o ítem III, e incluir os seguintes ítens:

III. Imposto sobre operações relativas à circulação de coisas móveis corpóreas, exceto títulos de crédito, realizadas por comerciantes, indústrias ou produtores e outras categorias que a lei complementar estabelecer, e sobre a prestação de serviços.

VI. Imposto sobre a transmissão de propriedade de veículos automotores.

VII. Contribuições de melhoria, de custeio resultante do uso do solo urbano e para o controle ou eliminação de atividade poluente.

JUSTIFICATIVA:

A introdução do imposto ao valor agregado agrupando ICM. IPI e ISS é medida da maior racionalidade que produzirá uma ampliação mais que proporcional da receita pela eficiência maior que implica. Racionaliza a fiacalização e favorece a diferenciação de alíquotas permitindo zerar a alíquota de certos bens essenciais.

A criação do imposto de transmissão de veículos usados é imprescindível para que esta operação seja tributada. É quase impossível a cobrança do ICM aí pois quase todas as operações são transformadas em vendas entre pessoas. O pagamento na transmissão de propriedade elimina o custo de fiscalização e produzirá uma importante receita. Naturalmente que êste imposto substitui o IVA(ICM).

Finalmente, as contribuições propostas permite a Estados e Municípios uma correta relação entre o gasto público provocado e seu causador, aliás como o princípio defendido no artigo 1º ítem III §1º deste relatório.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0040-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO IV: dos IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS.

Incluir no artigo 15 os seguintes ítens;excluindo o ítem II original. II-.Imposto sobre a propriedade,uso ou consumo de imóveis bens,e serviços suntuários,assim como sobre a posse ou propriedade a animais domésticos,não atingidos da mesma forma por outros tributos.

III. Imposto sobre o comércio a varejo de combustíveis,creditado pela União na conta dos municipios,distribuindo segundo o critério adotado para as transferencias estaduais aos municipios.

IV. Contribuições de melhoria,custeio resultante do uso do solo urbano,e para o controle ou eliminação de atividade poluente.

§2º: Lei estadual fixará a alíquota relativa ao ítem III.

JUSTIFICATIVA:

O imposto sobre a exterirização de riqueza é amplamente difundido nos países mais desenvolvidos como a Suécia e a Alemanha e procura corrigir diferenças que o IPTU não consegue atingir,como proprietários de imóveis semelhante que detém renda muito diferente. Substitui o imposto sobre vendas a varejo que seria na verdade um adicional sobre o ICM(IVA),além de gerar a regressividade que desejamos reduzir.Sua cobrança é simples:é um adicional sobre o IPTU,por exemplo,pela quantidade de bens possuídos(tabela progressiva:1 automóvel x,5 automóveis y - 1 televisão x,5 televisões y,...).O valor é declarado e a fiscalização é feita por mini amostragem,que no caso de atestar a não declaração implicaria na multiplicação do IPTU seguinte.

O imposto sobre vendas a varejo de combustíveis seria distribuido pela União nas bases propostas sem ônus de fiscalização.As contribuições aplicam a justiça buscada no art.1º ítem III,§1ºdo relatório.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0041-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14/05/87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇÃO V: da DESTINAÇÃO das RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

No artigo 21: **EXCLUIR O § 3º.**

JUSTIFICATIVA:

A redação deste parágrafo teve duas versões. A versão original é inóqua na medida que o termo preferencialmente não tem consequência. A inclusão no texto constitucional seria assim, despropositada.

A segunda redação, exclusivamente, produziria uma enorme injustiça com àqueles Estados com média próxima àfronteira, além de desestimular o crescimento da receita a partir de um certo ponto, o que seria paradoxal. Outra questão seria a discussão acerca da população, já que apenas no censo ela não é estimada. Assim, só de 10 em 10 anos teríamos as mudanças o que não é prático e poderia produzir choques tanto no sentido de redução para uns como de ampliação para outros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0042-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: CESAR MAIA.

4 PARTIDO: PDT.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub-Comissão de TRIBUTOS.

6 DATA: 14 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NA SEÇAO V: da DESTINAÇAO das RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

No artigo 20, **EXCLUIR OS ÍTENS I,II e III**,e substituí-los pelo seguinte parágrafo:

§ único : O produto da arrecadação de qualquer imposto instituído pela União ou pelos Estados será acrescentado ao total a ser distribuído pelos respectivos Fundos a,conforme o caso,Estados e Municipios,mantidos os mesmos critérios.Os Municipios ficarão com o total do imposto que instituirem.

JUSTIFICATIVA:

A fórmula proposta no relatório terá aplicação extremamente complexa quanto aos prazos e a conferência de volumes,criando interseções inconvenientes.

Melhor seria utilizar a estrutura existente agregando o prduto da arrecadação aos fundos,seja ao nível da União como dos Estados.

A exclusão dos municípios será fator de estímulo para que busquem alternativas de equacionamento de suas receitas.Como o Município está muito mais exposto à crítica de opinião pública,maior também é a dificuldade que terá em criar novos impostos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0043-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ARNALDO MARTINS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda aditiva ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Art... - É vedada à União conceder isenções ou quaisquer outros benefícios fiscais, relativamente a tributos que não sejam de sua competência instituir ou que tenha que distribuir parte ou total do arrecadado, aos Estados e aos Municípios.

Parágrafo único - A fim de aumentar as exportações, desenvolver determinadas regiões ou possibilitar crescimento a setores importantes da sociedade brasileira, poderá a União conceder as isenções e benefícios fiscais vedados neste artigo, devendo entretanto ressarcir os Estados e os Municípios dos valores que deixaram de receber.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente inúmeros Estados e Municípios estão sendo prejudicados face à União conceder isenções, incentivos e benefícios fiscais, a organismos que proporcionarão um desenvolvimento global ao país.

Com a aprovação da presente emenda, nem a União, nem os Estados e nem os Municípios, serão prejudicados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Arnaldo Martins

ASSINATURA

Ministro acredita que Sarney autorizará novas contratações

Dante anuncia mais técnicos para a reforma

«É da maior importância para o processo da reforma agrária, por dar maior velocidade ao trabalho, a contratação de novos técnicos» — explicou o ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Dante de Oliveira, ao anunciar, esta semana, a autorização do presidente da República para que a Embrater (Empresa Brasileira de Extensão Rural, do Ministério da Agricultura) contrate técnicos com o objetivo de integrar as equipes que darão assistência aos 116 novos projetos de assentamento criados pelo Incra.

Agora, a expectativa de Dante de Oliveira é de que, em breve, o presidente José Sarney autorize a contratação de mais 900 técnicos, que deverão compor as equipes de campo, destinadas a vistoriar as áreas rurais possíveis de desapropriação; 100 técnicos de nível superior, para suprir as falhas nas superintendências do Incra; e ainda um certo contingente de técnicos de nível médio e superior para complementar as equipes de assentamento. Além disso, está a solicitação, junto ao presidente, para autorizar a aquisição de 300 veículos para serviços das equipes de campo. Com isso, segundo Dante, estaria completa a necessidade de recursos humanos para a primeira etapa do processo de reforma agrária no país.

Os técnicos que a Embratur deverá contratar, numa proporção de um para cada 150 famílias a serem assentadas, fazem parte de uma equipe que prevê ainda dois técnicos do Incra, cujas fun-

Lei de municípios não é colocada em prática

Carmen Kozak

Caso a legislação federal fosse aplicada corretamente, 38,7 por cento dos municípios brasileiros deixariam de existir por não possuirem a população mínima, prevista na Constituição Federal, para sua emancipação. Assim, dos 4.176 municípios atuais, 1.617 deixariam de receber, mensalmente, as quotas de mais de Cz$ 500 mil cruzados do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), distribuídos pelo Tribunal de Contas da União.

O estado de Minas Gerais seria o mais prejudicado com esta redução. De acordo com o Anuário Estatístico Brasileiro, publicado pelo IBGE, o estado mais populoso do país possui atualmente 722 municípios. Mas deste total, 59,9 por cento (433 cidades), não atendem o pré-requisito estabelecido no artigo 25 da Constituição Federal que é o de possuir população mínima de 10 mil habitantes ou cinco milésimos do número de habitantes do estado. Os exemplos mais chamativos em Minas são das cidades de Pedra Dourada e Serra da Saudade que possuem 984 e 821 habitantes, respectivamente.

Em São Paulo a redução do número de municípios também seria grande. Hoje, o estado mais rico do país tem 572 municípios, sendo que 47,3 por cento (271 cidades) recebem as quotas do FPM sem ter direito. Em São Paulo também há casos gritantes como os das cidades de Boracéia (656 habitantes) e União Paulista (939 habitantes).

Os outros 913 municípios emancipados irregularmente estão distribuídos em todos os estados e territórios. As menores taxas são encontradas nos estados das regiões Norte e Nordeste, onde as populações estão próximas ao mínimo exigido por lei.

O mesmo artigo 25 da Constituição Federal que regulamenta a distribuição das cotas do Fundo de Participação de Municípios, prevê que a emancipação dos municípios — regulamentada na Lei Complementar nº 01, de 9 de novembro de 1967 —, depende de lei estadual. Esse processo de criação de uma cidade terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa e tem que ser assinada por mais de 100 eleitores da localidade.

Por isso, a União não interfere neste processo. A menos que exista uma representação no Supremo Tribunal Federal apontando as irregularidades. A participação do Tribunal de Contas da União também poderia ser mais rigorosa, pois compete a ele distribuir as quotas do Fundo de Participação dos Municípios.

QUADRO DOS ESTADOS

Estado	Número de Municípios	Número de Municípios Irregulares
Rondônia	15	—
Acre	12	01
Amazonas	59	09
Roraima	08	01
Pará	87	08
Amapá	05	03
Maranhão	132	15
Piauí	115	52
Ceará	152	33
R.G. Norte	151	103
Paraíba	171	89
Pernambuco	167	25
Alagoas	96	30
Fernando de Noronha	01	—
Sergipe	76	23
Bahia	367	62
Minas Gerais	722	433
Espírito Santo	58	15
Rio de Janeiro	65	05
São Paulo	572	271
Paraná	311	131
Santa Catarina	199	88
R.G. Sul	244	72
M.G. Sul	65	14
Mato Grosso	62	06
Goiás	244	139
Distrito Federal	01	—
TOTAL	4.176	1.628

Política determina critérios

O processo de emancipação dos municípios atende, unicamente, a questões políticas e, em muitos casos, beneficia grupos que visam os benefícios da renda mensal originária do Fundo de Participação dos Municípios. A denúncia é de assessores do Tribunal de Contas da União, que consideram que essa prática prejudica diretamente as cidades das quais os novos municípios se desmembraram, já que sua quota, às vezes, fica reduzida.

O FPM está regulamentado no Código Tributário Brasileiro e representa 17 por cento da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Dez por cento do "bolo" é destinado às Capitais dos Estados e os 90 restante são distribuídos, com base no número de habitantes, aos 4.176 municípios brasileiros.

O valor das quotas é estabelecido com o coeficiente de participação de cada cidade, que varia de 0,2 até 4,0. A regulamentação do Código Tributário estabelece, por exemplo, que até 10 mil habitantes o coeficiente será de 0,2 que corresponde, hoje, à quase Cz$ 500 mil. A lei prevê também a fração excedente (0,2) para cada 2 mil habitantes, mas no Piauí, por exemplo, a cidade de Miguel Leão (1.536 habitantes) recebe o mesmo que o município de Gilbués (9.100 habitantes), com o coeficiente de 0,6, que equivale a Cz$ 527.193,42. Assim, Miguel Leão recebe duas frações a mais, enquanto que Gilbués está prejudicada em duas frações.

Penalizações

Mas nem sempre isso ocorre. O TCU, que tem verba pré-estabelecida independente do número de municípios, encontra, às vezes, uma maneira de não beneficiar tanto os municípios irregulares. Em alguns casos, o Tribunal decide oferecer ao novo município apenas o que sua população representava na participação do município matriz (o que deu origem).

Em Minas Gerais, São Paulo e Goiás existem cidades que são originárias de latifúndios ou pequenas indústrias de cerâmica. A população destes municípios não chega sequer a mil habitantes, que são os próprios trabalhadores da região.

Segundo a assessoria do Tribunal de Contas da União a emancipação destes municípios só pode ser questionada em recurso impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal pela população ou assembléia legislativa do município matriz ou até mesmo, pela população do novo município. (Carmen Kozak)

Mais irregularidades no BEC são apuradas

Fortaleza — Ganhando Cz$ 90 mil mensais sem dar ex- captação ficou para Terra, uma vez que presidia a BEC

Plebiscito deveria ser feito

Ferroviários acabaram com greve no Rio

Rio — Embora tivessem alegado que estavam em greve para exigir da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) um mínimo de condições de segurança para as composições, os maquinistas do Rio voltaram ao trabalho na madrugada de ontem, em troca de um aumento salarial de 70%.

Quanto à maior segurança nos trens, os maquinistas se contentaram com o anúncio da direção da CBTU de que haverá uma vistoria técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, de São Paulo. O presidente do Sindicato dos Ferroviários, Carlos Santana, disse estar satisfeito com o aumento salarial, que «veio como um presente para a categoria» e lembrou que a greve «conscientizou a população sobre a situação precária do transporte ferroviário».

Tragédia

A greve dos maquinistas e auxiliares da CBTU no Rio durou 57 horas e começou com uma tragédia: na noite de quarta-feira quando os trens pararam, houve uma sucessão de distúrbios na gare central, com um saldo de 47 pessoas feridas e um homem morto. Os incidentes transformaram a região, no centro do Rio, numa espécie de praça de guerra, inclusive com a utilização de homens, armas e veículos do Exército. Com o fim da paralisação dos maquinistas, os ônibus urbanos tiveram antecipado para ontem mesmo o reajuste das tarifas: a mais barata custa agora Cz$ 1,15 e a mais cara Cz$ 11,40, sendo que o preço médio foi fixado em Cz$ 3,30, com um reajuste de 50%.

Foto de Castor com frei Edgard gera protestos

Rio — Repercutiu mal a foto publicada ontem pelos jornais do Rio onde o contraventor Castor de Andrade aparece de braço dado com o superior do convento de Santo Antônio, Frei Edgard Weist, ambos descendo as escadarias do convento, onde Castor fora "rezar" logo após ser libertado da Polícia Federal por um **habeas-corpus** concedido pelo Tribunal Federal de Recursos. "Esse episódio não altera nada a posição frontalmente contrária da arquidiocese do Rio em relação ao jogo do bicho" — disse ontem o cardeal Dom Eugênio Salles, em seu único e "definitivo" comentário sobre o assunto.

Aos repórteres que documentaram a cena, Frei Edgard não escondeu a sua "longa" amizade com Castor e este afir-

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0044-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO. A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: DEPUTADO ARNALDO MARTINS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS.

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emendas aditivas ao Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Art. 19 - .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) .....

II - .....

§ 1º - .....(é o parágrafo único no Anteprojeto).

§ 2º - A União somente distribuirá o previsto na letra b do inciso I do presente artigo, aos municípios que comprovarem terem sido criados atendendo aos requisitos pré-estabelecidos nesta Constituição e na legislação federal pertinente.

"Disposições Gerais e Transitórias"

Art... - Não se aplica o previsto no § 2º do artigo 19, aos municípios que, mesmo tendo criados irregularmente, à data da promulgação desta Constituição já estejam recebendo as respectivas quotas relativas ao Fundo de Participação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00414-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: DEPUTADO ARNALDO MARTINS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Continuação

JUSTIFICAÇAO

Segundo dados colhidos, cuja fonte se encontra anexa, dos 4176 municípios existentes no País, 1.628 foram criados irregularmente, não estando de acordo com a Constituição em vigor e com a legislação federal pertinente.

Como o processo para a criação de municípios fica no âmbito estadual, a União não interfere nesse processo.

Entretanto a criação de um município de forma irregular, é um assunto que envolve a União, porquanto que, além das despesas desnecessárias advindas do fato (construções de prédios para os órgãos institucionais, aumento de funcionários, Câmara de Vereadores, etc), há um prejuízo para os demais municípios do País, porquanto que os irregulares passam a também receber quota do Fundo de Participação dos Municípios e, consequentemente, diminuindo as quotas dos antigos municípios.

Além da justiça, não sendo dado direito a esses municípios no FPM, é também uma forma de se coibir os abusos existentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Arnaldo Martins

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0045-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/02

AUTOR 3: DEPUTADO ARNALDO MARTINS

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB DAS RECEITAS

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Emendas substitutivas ao anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Rendas.

Art. 19 - A União distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV), cinquenta por cento, na forma seguinte:

a) vinte por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e cinco por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois e três por cento, para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste, respectivamente.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O imposto de renda tem como sua principal finalidade, a sua destinação social.

É através dele é que se procura "tirar um pouco de quem tem, para dar para quem não tem".

As regiões Sudeste e Sul participam com 65,5% e 18,7%, respectivamente, do PIB, perfazendo as duas regiões 84,2% do Produto Interno Bruto do País.

A renda per capita na região norte, é de 675,55 dólares e na

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0045-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: DEPUTADO ARNALDO MARTINS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

continuação

região nordeste, 606,38, enquanto que, nas regiões sudeste e sul são de 2055,23 e 2379,17 dólares, respectivamente.

Devemos ainda levar em consideração, da existência das verbas referentes aos Fundos de Participação do Estado e dos Municípios, convindo lembrar que, os Estados de São Paulo e Minas Gerais possuem 572 e 722 municípios, respectivamente, retornando para aqueles Estados, através do FPM, somente computando as referidas U.F., um bom percentual do arrecadado nos impostos de renda e sobre produtos industrializados. #

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Arnaldo Martins
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0046-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: SENADOR LEOPOLDO PERES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE MELHOR PAREÇA AO RELATOR:

Art. São isentos de incidência do Imposto de renda os proventos de aposentadoria, reforma, ou pensões pagos por instituições oficiais ou previdênciárias a pessoas que atingirem a idade de setenta anos.

Parágrafo único.
A isenção de que trata este artigo desobriga do ato de declarar os respectivos vencimentos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Parece-nos que merecem ser desobrigadas do dever Fiscal, relativamente ao Imposto de Renda, as pessoas com setenta ou mais anos de idade, com referência aos proventos auferidos na inatividade, pagos pelo Estado. Essas pessoas já sofreram tributação durante uma longa vida de trabalho, e fazem jus à velhice tranquila após seu afastamento da atividade profissional.

Acrescente-se a isso o fato de que a perspectiva de vida, média, no Brasil, ser inferior aos setenta anos. A perda de receita será, portanto, irrelevante.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 4401

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0047-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: SENADOR LEOPOLDO PERES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS OU ONDE MELHOR PAREÇA AO RELATOR:

Art. Os incentivos e franquias concedidos à Zona Franca de Manaus não poderão ser retirados ou, de qualquer forma, restringidos, durante pelo menos vinte e cinco anos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Modelo de desenvolvimento regional vitorioso, a Zona Franca de Manaus sofre, no entanto, do crônico mal de instabilidade, gerada pelo poder que se arrogou o governo federal de infligir-lhe sucessivas mutilações através de Decretos-leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias Ministeriais.

Criada como área de exceção, destinada a constituir-se em pólo de desenvolvimento, mediante a atração de investimentos extra-regionais, a Zona Franca somente atingirá plenamente seus objetivos, se os investidores tiverem a segurança de que as regras do jogo não continuarão sendo alteradas arbitrariamente. Daí a iniciativa de oferecer-lhes a garantia da imunidade constitucional que esta proposta pretende concretizar.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0048-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: Constituinte GERALDO BULHÕES

4 PARTIDO: P.M.D.B.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO TRIBUTOS, PARTIC. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na Seção I relativa a PRINCÍPIOS GERAIS o seguinte:

"Art. ____ Os Estados do Nordeste que contribuirem superavitariamente para a exportação, farão jus a dez por cento sobre o produto dessa operação."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O principal objetivo da presente emenda é melhorar as condições financeiras do Nordeste. Mas é inegável que estaremos, contribuindo, ao mesmo tempo, para que eles se dediquem cada vez mais ao incentivo à produção exportável, com o que lucrará também todo o País, melhorado o nosso superávit no balanço de pagamentos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0049-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2

AUTOR 3: Constituinte GERALDO BULHÕES

PARTIDO 4: P.M.D.B.

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO TRIBUTOS, PARTIC. E DISTRIB. DAS RECEITAS

DATA 5: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se na Seção I relativa a PRINCÍPIOS GERAIS o seguinte:

"Os Estados do Nordeste, compreendidos no Polígono das Secas, terão direito a um diferencial de dez por cento sobre os produtos importados da Região Centro-Sul."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Para diminuir a situação de subdesenvolvimento da Região Nordeste, que continua a mesma, apesar da instituição da SUDENE, é necessário encontrar outros instrumentos e compensações capazes de dirimir esta defasagem entre a região das secas e a região meridional do País, cada vez mais rica.

É o que pretende a presente emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0050-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MARANHÃO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se às Disposições Transitórias do Anteprojeto o seguinte art. 23, remunerando-se os demais:

"Art. 23. Durante o prazo de quinze anos, ficam assegurados às Regiões Norte e Nordeste os atuais incentivos fiscais, originários das deduções para investimento do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas".

Parágrafo único. Os recursos de incentivos fiscais, de que trata este artigo, serão aplicados exclusivamente sob a forma de ações, em empresas que tenham sido consideradas aptas para receber incentivos fiscais pelas agências de desenvolvimento regional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda, pretendemos seja inserido no novo texto constitucional dispositivo que confira estabilidade à atual sistemática de incentivos fiscais das Regiões Norte e Nordeste. Não obstante terem passado por sucessivas alterações, que os esvaziaram e os descaracterizaram, os incentivos fiscais originários das deduções, para investimento, do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas constituem valioso e imprescindível instrumento de desenvolvimento econômico e social dessas Regiões. Com efeito, não se pode negar o desempenho satisfatório da economia nortista e nordestina, nesses últimos trinta anos, a partir, precisamente, da criação da

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0050-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MARANHÃO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUDENE, e depois da SUDAM, e da instituição da sistemática de incentivos fiscais destinados à redução das disparidades de renda entre essas regiões e o resto do País.

É fundamental, pois, que para essas regiões não só se ampliem como também se consolidem os fluxos de recursos financeiros, com vistas à obtenção do objetivo da melhoria das condições de vida de suas populações.

Ademais, julgamos oportuno ressaltar a forma sob a qual deverão ser aplicados os recursos dos incentivos fiscais regionais. Inegavelmente, a subscrição de ações, que prevê nossa emenda, não somente democratiza o acesso ao recurso incentivado como também confere-lhe maior confiabilidade e, por isso, melhor aceitação.

/mjm

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0051-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO ~~DO SISTEMA TRIBUTÁRIO~~ DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA

Inclua-se no texto da nova Constituição, no capítulo do SISTEMA TRIBUTÁRIO, o seguinte:

Art. - Não haverá incidência de impostos de qualquer natureza sobre as áreas onde a legislação vedar a modificação dos ecossistemas naturais.

§ Único - Aplica-se também o disposto neste artigo às áreas de propriedade privada gravadas com perpetuidade, desde que verificada a existência de interesse público pela autoridade ambiental.

JUSTIFICATIVA

Somente assim se conseguirá conscientizar a comunidade para a conservação de áreas naturais, principalmente aqueles proprietários que se encontram nesta situação, já penalizados por uma gama imensa de impostos. Outrossim não devemos esquecer as áreas criadas pelo poder público, como APAS, ARIES e etc.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00052-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: GERALDO CAMPOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda modificativa do § 4º, inciso I, do art. 1º

Atribua-se ao § 4º, inciso I do art. 1º, a seguinte redação:

Art. 1º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - Cabe à lei complementar:

I - estabelecer normas gerais sobre:

a) .....

b) .....

c) obrigação, crédito, lançamento, anistia, prescrição e decadência, em matéria tributária.

II - .....

III - .....

JUSTIFICATIVA

A anistia fiscal - ou o perdão dos débitos fiscais - vem sendo tratada pelo executivo de forma indevida, através de Decretos anuais que beneficiam o contribuinte inadimplente, penalizando, assim, indiretamente o bom contribuinte. É necessário que a anistia fiscal passe a ser tratada como medida de exceção, e autorizada somente através do mesmo sistema legislativo competente para criar o tributo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Geraldo Campos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0053-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado FELIPE MENDES

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 16 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 3º o seguinte inciso:

V - instituir impostos sobre o ato cooperativo, assim considerado aquele praticado entre o associado e a cooperativa, ou entre cooperativas, na realização de serviços, operações ou atividades que constituem o social.

Justificação:

O cooperativismo constitui-se em poderoso instrumento de desenvolvimento econômico e desempenha importante função social.

O dispositivo proposto não acarreta perda de receita se forem considerados os efeitos indiretos sobre a atividade econômica proporcionados pelo crescimento de produção e do emprego sob o regime cooperativista.

Com isso, ter-se-ia um vigoroso instrumento de estímulo à empresa privada nacional — na qual se inclui — diante dos dois outros mais fortes segmentos, quais sejam a empresa estatal e a empresa estrangeira.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0054-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 26/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea c do Inciso I, do Art. 19 a seguinte redação:

c) cinco por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste;

J U S T I F I C A Ç Ã O

Somente investimentos maciços e regulares permitirão desenclavar as Regiões Norte e Nordeste de seus históricos descompassos de desenvolvimento. Já é tempo de se resgatar tal injustíssimo desequilíbrio.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0055-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte IRAM SARAIVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § ao artigo 12 do Anteprojeto da Sub-V-a:

"Art. 12 -.....

I -.....

II -.....

III -.....

IV -.....

V -.....

§ 1º -.....

§ 2º -.....

§ 3º - O imposto sobre produtos industrializados não incindirá sobre veículo, máquinas e equipamentos rodoviários adquiridos pelos Municípios, para uso próprio".

JUSTIFICAÇÃO

É por demais conhecida a situação de penúria financeira dos Municípios brasileiros.

Além de ser contemplados com poucos tributos, a grande maioria dos Municípios não é dotada de estrutura econômica suficiente para lhes proporcionar, através dos impostos de sua competência, os recursos financeiros de que necessitam para atender aos seus múltiplos encargos e funções.

Desse modo, é indispensável que lhes conceda tratamento especial em matéria tributária, dispensando-os do pagamento

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0055-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte IRAM SARAIVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

dos impostos indiretos federais e estaduais que incidem nas compras de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, produtos estes que são gravados pesadamente pelo IPI e pelo ICM e cuja aquisição é imprescindível para que os Municípios possam executar obras e serviços públicos de inegável importância para o seu desenvolvimento.

Concedendo-lhes essa inseção, sob todos os aspectos justa e necessária, os Municípios terão expressiva economia de recursos, uma vez que poderão adquirir aqueles equipamentos por preços bem menos elevados. Ao mesmo tempo, evitar-se-á que transfiram para a União e os Estados, através do pagamento do IPI e do ICM, parcela ponderável dos seus já minguados recursos.

Cabe frisar, finalmente, que a imunidade ora proposta a favor dos Municípios é uma antiga e justa reivindicação da Frente Municipalista, entidade de âmbito nacional que conhece profundamente as aspirações e as necessidades das administrações locais.

Esperamos, portanto, seja acolhida a presente emenda, porquanto constitui medida de grande relevância para o desenvolvimento e o progresso econômico-social dos Municípios brasileiros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0056-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Iram Saraiva

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 19 do Anteprojeto da Sub-V-a:

"Art.19 - A União distribuirá:

I -.....

a).....

b).....

c).....

II - Do produto da arrecadação de impostos sobre operações de crédito, câmbio, seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (artigo 12,V),cinquenta por cento, na forma seguinte:

a) quinze por cento aos Estados e ao Distrito Federal;

b) trinta e cinco por cento aos Municípios;

III- Ao Estado ou ao Distrito Federal, onde se situar o estabelecimento, cinco por cento do respectivo imposto sobre produtos industrializados (artigo 12,1º);

Parágrafo único - Para efeito de cálculo da distribuição processada na forma do item I deste artigo, excluir-se-á a parcela de arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, pertencente a Estados,Distrito Federal e Municípios (artigos 17 e 18, I)."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa incluir o imposto sobre

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00056-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Iram Saraiva

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários entre aqueles cujo produto de arrecadação é distribuido pela União aos Estados, ao Distrito e aos Municípios.

Trata-se de tributo que, nos últimos anos, vem constituinte importante ponto de receita da União. Ocupa atualmente o terceiro lugar na arrecadação tributária do Tesouro, com previsão de receita no montante de 23 bilhões e 500 milhões de cruzados (orçamento de 1987).

Sabendo-se que é gravíssima a situação financeira dos Estados e Municípios, deve-se buscar nos impostos federais geradores de maiores receitas os recursos financeiros indispensáveis para reforçar as finanças daquelas esferas de Governo.

Assim, se o montante acima indicado fosse distribuido neste ano aos Estados e Municípios, na forma ora proposta, aqueles receberiam 3 bilhões e 525 milhões de cruzados, e estes seriam contemplados com 8 bilhões e 225 milhões de cruzados, quantias que representariam, sem dúvida alguma ,um bom reforço as combalidas finanças estaduais e municípais.

Desse modo, não se pode deixar de incluir o referido imposto entre aqueles cuja arrecadação deve ser partilhada pelos Estados e Municípios.

Espero, portanto, contar com o apoio dos ilustres Constituintes para o acolhimento da Emenda, porquanto ela representa efetivamente uma providência que pode, a curto prazo, aliviar- se sensivelmente a precária situação dos Estados e Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00057-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Iram Saraiva

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o seguinte item ao § 6º do artigo 14 do Anteprojeto da Sub-V-a:

"Art. 14 - .....
.....
.....
.....

§ 6º - O imposto de que trata o item III:

I - .....

II-.....

III- Não incidirá sobre veículos, maquinas e equipamentos rodoviários adquiridos pelos Municípios,para uso próprio."

JUSTIFICAÇÃO

É por demais conhecida a situação de penúria financeira dos Municípios brasileiros.

Além de ser comtemplados com poucos tributos,a grande maioria dos Municípios não é dotada de estrutura econômica suficiente para lhes proporcionar, através dos impostos de sua competência, os recursos financeiros de que necessitam para atender

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00057-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Iram Saraiva

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

aos seus múltiplos encargos e funções.

Desse modo, é indispensável que se lhes conceda tratamento especial em matéria tributária, dispensando-os do pagamento dos impostos indiretos federais e estaduais que incidem nas compras de veículos, maquinas e equipamentos rodoviários, produtos estes que são gravados pesadamente pelo IPI e pelo ICM e cuja aquisição é imprescindivel para que os Municípios possam executar obras e serviços públicos de inegável importância para o seu desenvolvimento.

Concedendo-lhe essa isenção, sob todos os aspectos justa e necessária, os Municípios terão expressiva economia de recursos, uma vez que poderão adquirir aqueles equipamentos por preços bem menos elevados. Ao mesmo tempo, evitar-se-á que transfiram para a União e os Estados, através do pagamento do IPI e do ICM, parcela ponderável dos seus já minguados recursos.

Cabe frisar, finalmente, que a imunidade ora proposta a favor dos Municípios é uma antiga e justa reivindicação da Frente Municipalista, entidade de âmbito nacional que conhece profundamente as aspirações e as necessidades das administrações locais.

Esperamos, portanto, seja acolhida a presente emenda, porquanto constitui medida de grande relevância para o desenvolvimento e o progresso ecônomico-social dos Municípios brasileiros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0058-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Senador Constituinte Iram Saraiva

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e Distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Anteprojeto da Sub-V-a fica acrescido de mais um artigo, que terá o número 23, remunerando-se os demais.

"Art.23 - As distribuições do produto da arrecadação de impostos serão efetuadas exclusivamente em dinheiro".

JUSTIFICAÇÃO

É indispensável constar do texto constitucional que a partilha dos impostos federais e estaduais seja feita sempre em dinheiro, a fim de não se frustrarem as expectativas dos Estados e, principalmente, dos Municípios, em relação aos recursos que lhes pertencem.

Tal medida complementa e aperfeiçoa os mecanismos de distribuição das receitas da União para os Estados e Municípios e das receitas dos Estados para os Municípios.

Em face da insuficiência de recursos financeiros que vem, há longos anos, tornando inviável a administração dos Estados e Municípios, é imperioso que estes recebem em espécie, e não em títulos ou outros papéis, os recursos que de direito lhes cabem.

Dada a sua importância para os Estados e Municípios, esperamos que a Emenda obtenha aprovação por parte dos nobres Constituintes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0059-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR
Senador Constituinte: IRAM SARAIVA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
Subcomissão dos Tributos, Participações e distribuição das Receitas

6 DATA
16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se o artigo 24 e o respectivo parágrafo único do Anteprojeto da Subcomissão - V - a.

JUSTIFICAÇÃO

Acertadamente o Anteprojeto estabelece uma maior participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos respectivos Fundos constituídos de parcelas do imposto de renda e do IPI.

Faz-se necessário, entretanto, que este aumento da participação dos Fundos se concretize inteiramente no primeiro ano de vigência do novo Sistema Tributário, pois não se podem admitir delongas na aplicação integral, sem gradualismos, do disposto no artigo 19, item I, letras a, b e c do Anteprojeto.

Essa forma de aplicação gradual de normas que elevam a participação dos Estados e Municípios tem-lhes prejedicado muito, neutralizando parcialmente os efeitos da medida, sobretudo em razão dp processo inflacionário.

Os Municípios estão lutando por uma reforma tributária de emergência até que se promulque a nova Carta Magna, não tendo sentido que esta venha atender-lhes com aumentos que se verificam paulatinamente, através de vários anos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0059-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte IRAM SARAIVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão dos Tributos, Participações e Distribuição das Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Portanto, a supressão dos mencionados dispositivos é providência que interessa a todos os Estados e Municípios, e a ela a Frente Municipalista, como entidade representativa de milhares de Municípios, dá todo o seu apoio.

Contamos, pois, com os ilustres Constituintes, para o acolhimento desta Emenda que aperfeiçoa o Anteprojeto, porquanto beneficia os Estados e Municípios.

/ngf

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00050-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: ÚNICA

3 AUTOR: CONSTITUINTE EVALDO GONÇALVES

4 PARTIDO: PFL-PB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Punição à Usura.

Inclua-se no Anteprojeto do Relator, onde convier, o seguinte Artigo:

"Artigo Será punida a usura, em todas as suas modalidades, nos termos em que a Lei determinar.

JUSTIFICAÇÃO

A especulação financeira, Senhor Presidente, atingiu níveis tão insuportáveis que urgem medidas fortes para contê-la. Aí estão as taxas de juros e tantos outros penduricalhos, de ordem financeira, a agravar as transações bancárias e comerciais, que, tomar empréstimo ou comprar fiado, tornaram-se atividades proibitivas. Há de se conter essa mentalidade expeculativa prevalecente em nossa ordem econômica. Nada melhor do que punir rigorosamente os seus responsáveis. A Nação brasileira não mais suporta tais despautérios, fatores que são de desorganização social e econômica. Daí a proposta para que a usura, sob todas as suas formas e modalidades, seja punida, sem complacências.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0061-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: ÚNICA

3 AUTOR: CONSTITUINTE EVALDO GONÇALVES

4 PARTIDO: PFL-PB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a destinação de 5% da Receita Tributária da União para Açudes e Irrigação.

Inclua-se no Anteprojeto do Relator, onde convier, o seguinte Artigo:

"Artigo A União destinará, anualmente, quantia nunca inferior a 5% (cinco por cento) de sua renda tributária, para aplicação em programas de construção de pequenos e médios açudes, e de irrigação dos mananciais já existentes, mediante Plano de Aplicação apresentado pelos Estados e Municípios inseridos na Região Nordeste do País.

JUSTIFICAÇÃO

Está provado que o problema maior do Nordeste ainda é a construção de açudes. Agora, não mais os grande açudes. Estes já estão quase todos construídos, embora não, de todo, aproveitados com programas de irrigação. O de que precisamos é um Programa efetivo de irrigação para os mananciais já construídos e de construção de pequenos e médios açudes, visando à regularização dos rios que, há séculos engordam as águas dos mares. Até hoje não tivemos, no Nordeste, uma política de Recursos Hídricos. Tudo tem sido feito aleatoriamente, como se não fôssemos filhos de uma mesma pátria. A solução que propomos: vinculação de recursos para resolver, em definitivo, o problema do Nordeste.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0062-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA ÚNICA

3 AUTOR
CONSTITUINTE EVALDO GONÇALVES

4 PARTIDO
PFL-PB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA
16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a destinação de recursos para a União, Estados e Municípios.

Inclua-se no Anteprojeto do Relator, onde convier, os seguintes artigos:

I - Anualmente, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, aplicarão dos recursos a eles destinados:

a) Vinte por cento para a manutenção e desenvolvimento do Ensino e da Cultura;

b) Vinte por cento para a manutenção e desenvolvimento de programas de Saúde e Previdência Social;

c) Dez por cento para a manutenção e desenvolvimento de Programas de Reeducação dos Menores Carentes e Deficientes Físicos;

II- Dos valores de todos os tributos arrecadados pela União, cinquenta por cento serão destinados aos Estados, Territórios e Municípios, cabendo trinta por cento aos Municípios e vinte por cento aos Estados e Territórios.

JUSTIFICAÇÃO

Temos que descentralizar a Administração Pública, dando autonomia aos Estados, aos Territórios e Municípios brasileiros. Não se concebe mais que a União seja árbitro supremo de tudo, neste País. É resquício do autoritarismo que terá que ser abolido, com a Nova Constituição. Espero o aproveitamento desta Proposta Constitucional, por parte de todos os Senhores Constituintes.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0063-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: ÚNICA

3 AUTOR: CONSTITUINTE EVALDO GONÇALVES

4 PARTIDO: PFL-PB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 16 10 5187

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a criação de Bancos para o desenvolvimento da agricultura e pecuária.

Inclua-se no anteprojeto do Relator, onde convier, o seguinte Artigo:

"Artigo A Lei criará estabelecimentos de crédito especializados, destinados, exclusivamente, ao amparo e ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, nas regiões subdesenvolvidas do País.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, Senhor Presidente, não há, neste País, nenhum Banco destinado exclusivamente à agricultura e à pecuária. Via de regra, os recursos disponíveis para empréstimos, o são, quase na sua totalidade, absorvidos pela indústria e o comércio. Não é que sejamos contra tais atividades. Não. Queremos que elas prosperem sempre e sempre. Todavia, entendemos que sem tratamento diferenciado às atividades econômicas primárias, como é o caso da agricultura e da pecuária, não teremos o desenvolvimento desejado no comércio e na indústria. Este é o sentido desta minha proposta Constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00654-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 04

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-a-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 16 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se no texto do Anteprojeto os dispositivos a seguir:

a) - ONDE COUBER:

Art. A distribuição dos recursos pela União entre as Unidades da Federação, do produto da sua arrecadação tributária, observará rigorosamente o critério da proporcionalidade direta à população e inversa à renda, no sentido regional e estadual, se for o caso.

b) - NAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. Anualmente e durante quinze anos, a contar da promulgação desta Constituição, sem prejuízo do disposto no Art.... (quer-se referir ao Art. acima), a União destinará de sua arrecadação tributária ao Nordeste recursos não inferiores a 35% (trinta e cinco) por cento do total das disponibilidades e aplicações que realizar em cada exercício.

JUSTIFICAÇÃO

Duas sugestões alternativas que receberam os números 09860 e 09864 foram apresentadas a esta Subcomissão e devolvidas com parecer de teor seguinte: "O assunto não é da alçada deste órgão", e na conclusão registra: "Pelo exposto, solicito o encaminhamento à Subcomissão competente". Equivocadamente, sem dúvida, se pronunciou a Subcomissão que talvez não tenha tido tempo de compreender ou de avaliar a profundidade da questão que suscita, que é indiscutivelmente tema de inquietação nacional. A sugestão referida é abrangente o sufi-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jairo Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0064-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 04

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-a-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ciente para dela se extraírem os subsídios à formulação de um preceito e de vários preceitos de plena aplicação em capítulos distintos do texto constitucional, se assim aprouver e, como parece recomendável sem prejuízo, no entanto, de optar-se pela redação de um dispositivo amplo com texto único, inserto como norma básica no contexto da lei fundamental. Constata-se que as Subcomissões têm acolhido orientação no sentido de consignar nos seus respectivos Anteprojetos normas atinentes a esta preocupação que nos incomoda como brasileiro, em primeiro lugar. Assim procedeu, por exemplo, o ilustre Relator da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, na proposição constante no artigo preambular da sua lúcida contribuição (Art. 1º, §§ 1º e 2º).

Conforta saber que, a despeito do procedimento anteriormente adotado pela Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, já referido, o Anteprojeto resultante consagra a previsão de destinação de recursos para aplicação nas regiões mais pobres do País, a Norte e a Nordeste (Art. 19, I, c).

Entendemos, contudo, que é preciso fazer melhor justiça com estas regiões e, desenganadamente, até quem não seja oriundo dessas paragens, em sã consciência, não poderá concordar com a proposta apresentada. Junto-me a tantos outros brasileiros indignados com a insensibilidade que ainda perdura na consciência e nas ações e decisões dos homens públicos nesta Pátria de irmãos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0064-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 04

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-a-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 16 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A sugestão alternativa não resultou fruto de solitária reflexão, mas, afirmei, seguramente tantos outros ilustres Constituintes estariam propugnando igual medida nestes ou em outros termos, mas com uniforme e definido propósito. É público e sabido, inclusive, com a manifestação afirmativa do eminente Presidente José Sarney, quando da recepção, cerca de trinta dias atrás, aproximadamente, à comitiva de parlamentares do Nordeste, que, à unanimidade, se reconhece e o Presidente também assim proclamou, se reconhece a imperiosa necessidade e urgência de retirar a Região da situação secular de submissão e dependência e proporcionar o mínimo de justiça e felicidade para aquela pobre gente. Sua Excelência, naquele instante, associou-se, solidarizou-se com a proposição deste caráter ao ouvir a proclamação do ilustre Constituinte Joaci Goes que, na ocasião, falou a respeito, em nome da Bancada, sem discrepância.

Repito e renovo a sugestão, em sua essencialidade, dentro do espírito e sentido finalístico que a mesma encerra e que poderá bem ser entendida pelo nobre Relator desta Subcomissão e por seus ilustres Pares, ainda que lastimavelmente possa merecer esta Emenda a reprovação, reprovação esta que, sem dúvida, ferirá o sentimento e o consentimento de toda a Nação brasileira, que não concorda que se perpetue a odiosa distinção e a discriminação contra o povo nordestino, em particular.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jairo Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0064-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04 de 04

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-a-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Apelo, assim, com a eventual veemência, contida, que não desborda para a desatenção, nem o desapreço, muito menos para o desrespeito, posto que, somente me merecem respeito os dignos Pares. O patrocínio que fazemos da causa que é interesse e patrimônio da nacionalidade brasileira não me permite, senão, resistir e reiterar por uma solução compatível para a temática e problemática que angustia a todos, e esta solução haverá de ser construída e alicerçada a partir da base de edificação do monumento constitucional, que será perene e duradouro. O primeiro alicerce há de ser produto do trabalho da douta Subcomissão que, no âmbito das suas preocupações e nos limites do conteúdo da sua competência temática, haverá de consignar e consagrar como preceito e norma fundamental, a diretriz e o comando superior, que orientará o Poder e a Autoridade no exercitar a saudável política e a melhor administração que assegure e garanta os destinos de um País e uma Nação que todos nós almejamos.

Confio, pois, em que a Subcomissão, por seus dignos componentes, em seu convencimento, encontre o meio e o caminho mais acertados no trato de matéria de superior relevância como esta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jairo Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A00065-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 01

AUTOR 3: JAIRO CARNEIRO

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: V-a-SUBCOM.DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS

DATA 6: 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

A letra "c" do inciso III do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º .....

III - .....

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, das organizações sindicais de trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social, observados os requisitos fixados em lei complementar;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Jairo Carneiro

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00066-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-a-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o dispositivo a seguir:

Art. Não incidirão impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal sobre patrimônio e a renda das pessoas carentes, na conformidade da definição da lei, e das pessoas que percebam rendimento mensal a qualquer título equivalente até 5 (cinco) salários mínimos, com encargo de educação ou instrução ou com encargos de família.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jairo Carneiro

ASSINATURA

CPE 8661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0067-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2ºDO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4ºDO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1ºDO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA SUPRESSIVA/ADITIVA

Suprima-se o artigo 24 do anteprojeto.

Acrescente-se parágrafo 2º ao artigo 25 do antrepojeto, passando o parágrafo único a ser o parágrafo 1º.

"§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à distribuição dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, cuja vigência será regida pelas seguintes normas:

I - Os critérios de participação previstos na Legislação atual, serão mantidos em 1988, aplicando-se, respectivamente, os percentuais de 16 e 20 por cento sobre o produto da arrecadação dos impostos indicados no item I do artigo 19.

II - Os percentuais indicados no item anterior, a partir de 1989, inclusive, serão elevados a razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, até que sejam atingidos os percentuais estabelecidos nas letras "a" e "b" do item I do artigo 19".

JUSTIFICATIVA

Estados e Municípios não podem esperar até 1989 para iniciar o fortalecimento financeiro.

Não é possivel que a Nova República leve mais dois anos para resgatar esta promessa.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0067-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A descentralização deve começar o quanto antes.

Entendo que o prazo de um ano para o estabelecimento de novo sistema tributário seja saudável, mas Estados e Municípios não têm condições de suportar mais.

Assim, proponho a Emenda, que suprime o artigo 24. Mantem o caput e o parágrafo do Art. 25, mas, acrescenta outro parágrafo a esse mesmo artigo, possibilitando que os Fundos tenham seu aumento já no próximo exercício.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0068-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a redação do art. 8º do Anteprojeto, pela seguinte:

"Art. 8º - As isenções e os beneficios fiscais serão avaliados pelo Poder Legislativo durante o primeiro ano de cada legislatura, na forma estabelecida em Lei Complementar".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa extirpar do texto do art.8º do anteprojeto a expressão " CONSIDERNANDO-SE REVOGADA A LEI SE, NESSE PERÍODO, NÃO FOREM LEGALMENTE MANTIDOS", porque essa expressão, data venia, revela uma impropriedade técnico-jurídica do dispositivo projetado, já que determina a revogação tácita de um diploma legal assegurador de isenções e incentivos fiscais, se no primeiro ano de cada legislatura " não forem os mesmos legalmente mantidos".

De par com isso, o dispositivo sob enfoque, com a redação proposta, retiraria de qualquer empresário o estímulo para implantar projetos de médio e longos prazos, desfrutando de incetivos fiscais, já que, em termos de planejamento empresarial, só poderiam contar com os benefícios durante quatro anos, em termos seguros.

Esse dispositivo, na forma da redação proposta, por outro lado, seria um forte incentivadora de indústrias oportunistas, de rápida recuperação do investimento,as quais,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0068-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

por isso mesmo, jamais sairiam das proximidades dos grandes centros para se estabelecerem ou investirem nas regiões sedentas de desenvolvimento como a Amazônia e o Nordeste.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0069-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do inciso I do artigo 4º do anteprojeto, pela seguinte:

" Art. 4º - É vedado à União:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, Distrito Federal ou Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais e financeiros em proveito do desenvolvimento regional ou setorial".

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente emenda a aclarar a redação original, com a adição da palavra "FINANCEIROS", fator imprescindível para a efetivação do "DESENVOLVIMENTO" regional ou setorial.

A alteração se justifica, em primeiro lugar, por questão técnico-jurídico, há que se falar em incentivos tributários e financeiros, já que estes constituem instrumentos para o desenvolvimento regional ou setorial; em segundo lugar, porque a expressão incentivo regional não cobre os incentivos para o desenvolvimento setorial em determinadas regiões, como ocorre, por exemplo, na área da SUDAM, com os incentivos pertinentes ao FISET (turismo, pesca e desenvolvimento florestal); em terceiro lugar, porque a exigência de lei complementar, assim como formulado no anteprojeto, torna

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00069-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

riam insubsistentes os incentivos fiscais de que gozam os projetos na área da SUDAM, por exemplo, que foram concedidos po Decretos-leis ou leis ordinárias.

O denominado princípio da recepção constitucional, que se aplica às Leis vigentes antes da Constituição, impediria que se mantivesse em vigor não só os diplomas legais que asseguram, atualmente, os incentivos fiscais e financeiros concedidos pela SUDAM e SUDENE mas, também, aqueles incentivos fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288/67, que institui a Zona Franca de Manaus.

Vê-se, pois, a necessidade da presente emenda, por demais justa para as regiões de desenvolvimento do país, a qual espero contar com o apoio, de meus ilustres pares para sua aprovação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0070-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na seção VI - Disposições Transitórias do anteprojeto, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. (....) - O disposto no artigo 8º não se aplica ,por trinta anos, às isenções e aos benefícios fiscais que se refiram à Zona Franca de Manaus".

JUSTIFICATIVA

Considero um grande avanço a inclusão, no texto Constitucional, de disposição que obrigue a uma revisão periódica das desonerações tributárias, não sómente por fortalecer o Poder Legislativo, como pela necessidade de se fazer o exame do conteúdo e do alcance das mesmas, ao longo do tempo, evitando que se perenizem,ou ainda, que os respectivos objetivos percam legitimidade.

As gritantes disparidades entre a região composta pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia e pelo território de Roraima (Amazônia Ocidental),além dos demais Estados que compõem as demais Regiões do País, evidenciam que os estímulos fiscais hoje em vigor precisam ser mantidos por um período previamente estabelecido, uma vez que é impossível aumentar-se ou manter-se a posição até aqui conquistada, caso persista qualquer incerteza quanto à sua conti

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0070-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

nuidade. Na verdade os empreendimentos que hoje vicejam nessas regiões devem-se ao regime tributário diferenciado. É importante a garantia da manutenção dos incentivos.

O clima de solidariedade nacional que inspirou a Zona Franca de Manaus precisa ser enunciado na nova Constituição através de norma que evite qualquer incerteza quanto ao destino da atual política fiscal. Neste particular os aludidos incentivos destacam-se dos demais.

Por essa razão, isto é, pelo carater excepcional e pelas razões ímpares que ditaram a instituição da Zona Franca de Manaus, ela deve merecer um tratamento diferenciado no novo texto constitucional, especialmente por se tratar de um projeto inteiramente vitorioso, seja no campo da economia, no campo financeiro, no campo social e, no campo da segurança nacional.

É por essa razão que espero contar com o apoio e compreensão dos meus ilustres pares para a aprovação desta Emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00v

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0071-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 de 01

AUTOR: VIVALDO BARBOSA

PARTIDO: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA AO PARECER DO RELATOR

Acrescente-se § único ao art. 8º do Anteprojeto

Art. 8º -

§ único - Os incentivos fiscais concedidos a pessoas jurídicas privadas serão convertidos em ações de seu capital e serão transferidas aos seus empregados, na forma que a lei determinar.

Sala das Sessões, de maio de 1987.

DEPUTADO VIVALDO BARBOSA
Vice-Líder do PDT e 1º
Vice-Prsidente da Subcomissão do Poder Executivo

J U S T I F I C A T I V A

(em plenário)

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0072-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Recursos

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO PARECER DO RELATOR:

Acrecente-se inciso ao artigo 15 do Ante-Projeto:

"III - Imposto Único para a pequena atividade empresarial".

CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Vivaldo Barbosa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0073-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O § 4º , inciso V, artigo 14 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º - O imposto de que trata o item III será não cumulativo.

J U S T I F I C A T I V A

A mesma da emenda proposta para a alínea "a" , inciso III, do art. 3º.

N.B. - Revogar disposições em contrário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0074-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A alínea "a", inciso III, artigo 3º do anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) patrimônio, renda ou serviços.

J U S T I F I C A T I V A.

A modificação proposta neste dispositivo, objetiva extinguir a oneração tributária nas operações interestaduais, para revenda.

Desta forma estaremos fortalecendo o aumento da receita dos Estados consumidores. A possibilidade de sonegação pode ser contornada através de convênios entre as unidades da federação, estabelecendo que parcelas dos tributos sejam recolhidos na origem mas enviados ao destino das mercadorias. Acredito que esta possibilidade não pode ver razão para viabilizarmos tão importante dispositivo em favor das regiões sofridas do nosso Brasil, com reflexos diretos sobre o consumidor final, pois assim, os Estados poderiam diminuir famosos tributos bem conhecidos como "IMPOSTOS INDIRETOS".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0075-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dest. Receitas

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O item III do artigo 18 do anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Rendas, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - trinta por cento do produto da arrecadação do Imposto dos Estados sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços, realizados em seus territórios.

J U T I F I C A T I V A

A mesma da sugestão sobre esta matéria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0076-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 16 10 5187

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso II, do art. 15 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuiçaõ das Receitas, passa a vigorar com a seguinte redação:

II- Venda a varejo de combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos.

Parágrafo Único - A aliquota máxima do imposto de que trata o item II, é a mesma estabelecida para as operações relativa à circulação de mercadorias.

J U S T I F I C A T I V A

A venda a varejo de mercadorias não pode representar um novo imposto. É preferível o aumento de percentual na participação dos Municípios no I C M.

Já transferir a tributação sobre as vendas a varejo dos combustíveis para competência do Município é reforçar suas receitas e em condições de boa fiscalização tendo em vista o controle já existente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0077-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: COSTA FERREIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS,PARTICIP.E DISTRIBUIÇÃO RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III, do artigo 3º deste anteprojeto, a seguinte redação:

Art. 3º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

a - .....

b - Templos de qualquer culto e suas dependências.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presdidente desta douta Subcomissão:

Com todo o respeito e admiração ao sábio trabalho em benefício do nosso sistema tributário, peço vênia a V. Exa. para a emenda que estou apresentando, pois se trata de uma justa reivindicação em benefício da própria sociedade, pois estes impostos que seriam cobrados recairiam sobre os próprios seguidores das religiões, que têm prestado grandes contribuições às comunidades.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0078-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 03

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

De acordo com o § 2º do art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte proponho emenda ao § 4º do art. 21 e acréscimo do item IV ao art. 20 no capítulo"Destinação das Receitas Tributárias"

§ 4º O Tribunal de Contas da União, ouvido o Conselho de Representantes dos Estados e do Distrito Federal, bem como o Conselho de Representantes dos Municípios efetuará o cálculo das quotas relativas aos respectivos Fundo de Participação, dispensando tratamento diferenciado ao Distrito Federal em razão de suas peculiaridades.

Art. 20 - ...

item IV - ao Distrito Federal será distribuida parcela a ser definida em lei federal do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

J U S T I F I C A T I V A

A Capital Federal desempenha papel singular no contexto federativo da Nação, não só em decorrência de suas peculiaridades específicas, como por sediar órgãos dos três Poderes e embaixadas dos Países com os quais o Brasil mantem relações diplomáticas.

Abrigando os Tribunais Superiores do Poder Judiciário, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados - cúpula do Poder Legislativo Federal -, os diversos Ministérios do Poder Executivo, o

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0078-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 03

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Distrito se vê obrigado a prestar serviços como nenhuma outra unidade da Federação. Assim é que os setores de habitação e urbanismo, saúde, ensino e segurança são altamente requisitados e dispendiosos em função dos órgãos citados.

Cidade administrativa por excelência, pólo de convergência dos interesses e problemas da nação, Brasília, em virtude de seu traçado, sofre limitações geográficas que não lhe permitem expansão e incremento de atividades econômicas geradoras de receita, como, por exemplo, a implantação de projetos industriais de médio e grande porte.

Estando, ainda, em fase de consolidação, seus gastos com assentamento sanitário, energia elétrica e urbanização são vultosos. As imensas áreas verdes requerem conservação e manutenção permanentes e dispendiosas.

Considerando as peculiaridades locais, entendo de grande importância assegurar-se ao Distrito autonomia econômico-financeira garantidora da pretendida autonomia político-administrativa.

A representatividade do povo junto aos Poderes Legislativo e Executivo deverá ser preservada mediante autonomia econômico-financeira constitucionalmente garantida, porque, sendo diferente das demais unidades da Federação, diferenciado tratamento tributário deverá ser dado ao Distrito. Nessa linha de raciocínio, creio necessário aumentar, percentualmente, sua participação nos Fundos de Participação, bem como no produto da arrecadação do imposto sobre operações de crédito (IOF).

Pelas razões expostas, impõe-se ao Distrito Fe-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0078-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 03

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

deral seja assegurado, a nível constitucional, não só um aumento da participação dos fundos previstos no art. 25, I e II da atual Carta Magna, mas também no produto da arrecadação do imposto indicado no art. 21, VI, da vigente Constituição, que decorre das operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliá - rios.

Como é sabido, o Distrito Federal é uma unidade da Federação de natureza especial. Isto porque, se de um lado recebe quotas partes dos recursos tributários destinados aos Estados e Municípios e ao qual, também, compete, cumulativamente, os impostos atribuídos a essas unidades federadas, de outra parte assume encargos que, na verdade, pertencem aos Estados, Municípios e à própria União.

A providência alvitrada, portanto, permitirá ao Distrito Federal relativa autonomia financeira e ensejará e possibilidade de concessão de sua autonomia política e administrativa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0079-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 /01

3 AUTOR: CONSTITUINTE IVO VANDERLINDE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 16 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir tributos sobre os atos praticados entre a cooperativa e seus associados ou entre cooperativas associadas.

JUSTIFICAÇÃO

Os atos praticados entre as cooperativas e seus associados ou entre cooperativas associadas são denominados atos cooperativos. A sua imunidade, constando do texto constitucional, apenas irá manter o que acontece atualmente, de modo que as cooperativas não precisarão repetir, periodicamente, seus esforços junto a novos titulares da Pasta da Fazenda ou recorrerem ao Judiciário para demonstrar a intributabilidade técnica de tais atos. Assim, quanto ao imposto de renda, se os atos cooperativos fossem tributáveis, bastaria a cooperativa aumentar o valor a ser pago ao produtor, evitando o retorno, sobre o qual "poderia"incidir o imposto. Nas de consumo, seria suficiente distribuirem os bens por preço menor, evitando o retorno. Quanto ao ICM, a imunidade não diminuirá o montante a ser arrecadado pelo Estado, pois a cooperativa, na hora de vender a produção do associado, pagará o seu valor integral, inclusive o correspondente ao valor agregado pela cooperativa. Não incidindo o ICM sobre os atos cooperativos, a situação ficará como se acha atualmente, conforme disposto na Lei Complementar nº 24.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Ivo Vanderlinde

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A00080-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: CONSTITUINTE IVO CERSOSIMO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: V-a- TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Adite-se ao anteprojeto o seguinte artigo:

"Art. - Lei complementar regulará a criação e a extinção de Zonas Francas."

JUSTIFICATIVA

A bem da verdade defendemos a criação da Zona Franca de Corumbá. Mas isso é natural no Constituinte se debruçar sobre sua região. tendo em vista suas peculiaridades.

Entretanto, a norma constitucional estabelece princípios. e essas normas são de âmbito genérico. Outras regiões possuem o potencial da vetusta Corumbá e a elas fica em aberto a disposição constitucional. A Zona Franca de Corumbá aqui defendida já foi objeto de projeto de lei aprovado em todas as comissões competentes, habilitando-se à Ordem do Dia, o que não aconteceu em virtude do arquivamento por ato da Mesa da Câmara, em obediência à norma regimental. Este é o momento azado para defender a viabilização de Zonas Francas.

Quando o país se vê mobilizado a profundas transformações, criando-se algumas unidades da federação em desmembramentos almejados pelas comunidades respectivas é válido, neste instante, alicerçarmos princípios que levarão o progresso e o desenvolvimento a regiões dotadas de transporte em todos os níveis: fluvial, rodoviário, ferroviário e aéreo, de caráter internacional, e emperradas por impecilhos legais. Inserido este princípio, a Capital natural do Pantanal promoverá todos os meios ao alcance para se transformar em Zona Franca, como é a pretensão de outras regiões brasileiras tão bem aquinhoadas de riquezas naturais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0081-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/04

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Adite-se na Seção "Das Disposições Transitórias" do anteprojeto, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Ficam assegurados os incentivos fiscais atualmente concedidos pela Zona Franca de Manaus, além de outros que possam ser instituídos, pelo prazo de trinta anos".

JUSTIFICATIVA

A Zona Franca de Manaus, instituída pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, constitui-se, hoje, no mais poderoso mecanismo de desenvolvimento que possui a Amazônia Ocidental.

Trata-se de um projeto federal inteiramente vitorioso, não só pelas repercussões sócio-econômicas que ele representa a nível de desenvolvimento regional, mas, sobretudo, pelo seu significado na contextura desenvolvimentista do país.

A expressão numérica desse projeto reflete, com clareza meridiana, a sua importância para o desenvolvimento nacional, senão vejamos: possui 395 projetos implantados e 62 em implantação, com cerca de 70.000 empregos diretos. O índice de nacionalização dos produtos fabricados na Zona Franca de Manaus se situa na

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0081-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/04

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS REITAS

6 DATA: 7/10/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

média de 75%, com o que se demonstra e prova que não estamos apenas apertando parafuso, como muitos brasileiros ainda pensam, valendo assinalar, por exemplo, que na área de fabricação de televisores preto e branco atingimos o índice de 98% de nacionalização enquanto que na área de fabricação de televisores a cores nos situamos na faixa de 93% de nacionalização; na área de rádios portáteis estamos também com índice de 93% de nacionalização e na área de motocicletas já atingimos o percentual de 94% por cento de nacionalização.

O faturamento estimado da Zona Franca de Manaus para o corrente ano 1987 se situa na faixa de US$4.922.541.000,00 (quatro bilhões, novecentos e vinte dois milhões e quinhentos e quarenta e um dolares), o que é significativo para um projeto que completa a sua segunda década de existência. No mais, vale destacar que, na composição de um produto, em termos de custos de componentes, para cada dolar importado, são agregados mais três dolares, em valor FOB, adquiridos no país; no que toca ao faturamento global da atividade industrial da Zona Franca de Manaus implica dizer que para cada US$ 1,00 importado são agregados, em valor, mais US$ 7,00.

Não bastassem esses números para refletir o quadro de importância da Zona Franca de Manaus para o Amazonas e para a Amazônia Ocidental, é importante ainda sublinhar que o polo comercial emprega cerca de 50.000 trabalhadores e o setor de turismo conseguiu atrair para Manaus, no ano de 1986, cerca de 240.000 turistas, que simbolizaram uma receita expressiva a nível de ICM para que o governo estadual pudesse implementar as obras sociais reclamadas pelo nosso povo.

Esta é a Zona Franca de Manaus que queremos garan

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0081-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 03/04

AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 7/10/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

tir, constitucionalmente a sua existência e, no mesmo passo, assegurar a concessão dos incentivos fiscais que hoje ela oferece, como mecanismo de atração aos investidores de outros centros do país e do exterior. a nossa preocupação, nesse sentido, reside no fato de que a Zona Franca de Manaus representa hoje aproximadamente 70% da economia amazonense, daí a sua importância que vive agora lado a lado com a nossa preocupação no sentido de mantê-la, não só por uma questão de desenvolvimento daquela imensa região, mas, especialmente, por uma questão de segurança nacional.

Disse o Presidente JOSÉ SARNEY que, "quem possui a Amazônia não pode ter medo do futuro". manisfesto aqui a minha concordância com o nosso Presidente, mas é preciso explorar racional e economicamente a Amazônia, para que ela possa, na essência, continuar representando a esperança de redenção de nosso país. E a Zona Franca de Manaus simboliza exatamente o início dessa ocupação econômica que pretendemos realizar no extremo norte do país. Por isso a nossa proposta e a nossa súplica no sentido de se garantir, constitucionalmente, a concessão dos incentivos fiscais que ela oferece no momento.

Mostra a história mundial que as grandes revoluções começaram pelo Norte. Napoleão, quando dominou a França, começou esse domínio pelo Norte. Hitler dominou a Alemanha também começando pelo Norte. Nós do Amazonas, no final deste milênio e no começo do futuro vamos começar a grande revolução econômica deste país, começando-a pelo norte e alastrando-a por todo este imenso país. Só nessa época é que começaremos a pagar a terrível dívida externa que nos atormenta. Serão portanto as riquezas minerais, florestais

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0081-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04/04

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 07/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

e hídricas que vão redimir este país. Este é um vaticío no qual acredito, com a fé inabalável que comanda a minha vida e que me autoriza a acreditar no futuro grandioso do Brasil.

Não estamos pedindo muito. Não queremos prejudicar ninguém e, muito menos, qualquer Estado-membro da Federação. Estamos pedindo o mínimo diante do abandono a que fomos relegados no curso de quase toda a nossa história. Não queremos atrapalhar ninguém. Só queremos que não atrapalhém a nossa destinação de progresso e desenvolvimento, para, com isso, nós amazonenses podermos dar uma parcela de contribuição expressiva ao processo de desenvolvimento do país.

Confio no espírito público de meus eminentes pares, para que se possa ver esta modesta proposição cristalizada no texto da futura constituição brasileira.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0082-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/06

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, nas Disposições Transitórias do anteprojeto, o seguinte artigo:

" A União aplicará anualmente, durante 30 anos consecutivos, para desenvolvimento da Amazônia, importância não inferior a cinco por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Lei complementar, à vista da população e do território, estabelecerá os percentuais desses recursos, que caberão a cada unidade federada, bem como a forma de sua aplicação.

JUSTIFICATIVA

A ninguém é dado desconhecer que o desenvolvimento nacional resulta comprometido, em parte, como consequência das condenáveis disparidades que existem, desde o nosso descobrimento, no processo de desenvolvimento das várias regiões do país.

Esse tratamento diferenciado que o governo federal tem dispensado às regiões que integram o nosso país, tem proporcionado que o Sul e o leste experimentem um desenvolvimento acentuado, como profundos reflexos positivos na nossa economia, enquanto que regiões como a Amazônia, com um potencial extraordinário de riquezas, permanece à margem de um desenvolvimento vigoroso, por absoluta falta de recursos destinados a investimentos nos seguimentos mais importantes de sua economia.

Não se pode negar que, durante o regime autoritário que dominou a nação por vinte anos, o governo federal, graças à visão do Presidente Humberto de

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00082-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/06

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

guarda, nas entranhas das suas terras, ainda, uma das maiores reservas de NÍQUEL, com aproximadamente 120 milhões de toneladas, situada no Araguaia-Xingú, no Estado do Pará e finalmente possui a maior reserva do mundo em NIÓBIO, com cerca de 3 bilhões de toneladas, situada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no Estado do Amazonas, para não falar nas imensas reservas de OURO, ZINCO, CHUMBO, COBALTO, MOLIBIDÊNIO, TUNGSTÊNIO, TÂNTALO, CAULIN, CALCÁRIO E DIAMANTES, que se fazem mais sentir no Território de Roraima.

Não fosse isso suficiente para retratar a importância da Amazônia, na atual conjuntura econômico-financeira, para desenvolvimento do país, é válido ainda assinalar a recente descoberta de PETRÓLEO no Amazonas, que, numa primeira estimativa, já se chega a uma reserva de aproximadamente 20 milhões de barrís de óleo, com uma vazão diária de 950 barrís e 22 mil metros cúbicos de gás associado, além de uma reserva de gás não associado, situada no Rio Juruá, no Amazonas, com aproximadamente 20 bilhões de metros cúbicos.

A ZONA FRANCA DE MANAUS, situada na capital amazonense, instituída pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, constitui-se, hoje, no mais poderoso mecanismo de desenvolvimento colocado a serviço do Amazonas e da Amazônia Ocidental. Trata-se de um projeto federal inteiramente vitorioso, não só pelas suas repercussões sócio-econômicas a nível de desenvolvimento regional e nacional, mas, sobretudo, pela sua importância para a segurança nacional.

A expressão númerica desse importante projeto retrata, com clareza meridiana, a sua importância para o desenvolvimento brasileiro no norte: são 395 projetos industriais implantados e 62 em implantação, que proporcionam cerca de 70.000 empregos. O índice de nacionalização dos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus chega a 75%, em média, já que, em alguns segmentos desse processo industrial já atingimos índices de nacionalização mais altos, como acontece nos televisores, com 98%, nos rádios portáteis, com 93% e nas motocicletas com 94%.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00082-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/06

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Alencar Castelo Branco, acenou com uma luz no fundo do túnel, indicando um rumo novo para o desenvolvimento da Amazônia.

Aí está a SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, que não rendeu, até hoje, os efeitos desejados, em razão da imensidão da área sob sua jurisdição e, paralelamente, em face de sua frágil estrutura de acompanhamento dos projetos econômicos aprovados pelo seu Conselho de Administração, fato que permitiu a prática de inúmeros crimes contra a economia regional; no outro "front" nós encontramos a SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, que se ocupa mais do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, que tem sido vítima de terríveis retaliações praticadas contra ela pelo próprio Governo Federal, com que resultou chamuscada a filosofia básica que norteou a sua criação através do Decreto-Lei nº 288, de fevereiro de 1967, portanto há vinte anos atrás.

Outros investimentos de menor porte foram feitos na Amazônia pelo Governo Federal nos anos passados. Tudo isso, entretanto, é uma gota d'água no oceano diante da imensidão que envolve a Amazônia, hoje com aproximadamente 16 milhões de habitantes, com um vasto potencial, a saber:

No campo mineral a riqueza amazônica não fere essa linha de grandeza. Possui um vasto manancial de MINÉRIO DE FERRO na Serra dos Carajás, no Estado do Pará, com aproximadamente 18 bilhões de toneladas , o que representa a maior concentração mundial desse minério com alto teor; desfruta de um potencial de cerca de 4 bilhões de toneladas de BAUXITA, situada nos municípios de Paragominas e Carajás, significando uma das três maiores concentrações mundiais nesse setor; é detendora de cerca de 1 bilhão de toneladas de MINÉRIO DE COBRE no município de Carajás, representando a maior jazida do país; tem, de igual modo, a maior reserva de CASSITERITA do país, situada no rio Pitinga, no Amazonas, e em Rondônia; é detentora da segunda maior reserva de MANGANÊS do país, com cerca de 100 milhões de toneladas, situada na Serra do Navio no Amapá e na Serra de Carajás no Estado do Pará;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0082-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04/06

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

O faturamento estimado da Zona Franca de Manaus para o corrente ano de 1987 se situa na faixa de US$4.922.541.000,00, número esse que é absolutamente significativo para um projeto jovem que completa a sua segunda década de existência e vive com seus próprios recursos, já que não recebe nenhuma importância do governo federal para a sua manutenção.

No mais, importa sublinhar que, na composição de um produto fabricado na Zona Franca de Manaus, em termos de custos de componentes, para cada dolar importado do país são agregados mais três dólares. No que pertine ao faturamento global da atividade industrial, implica dizer que, para cada dolar importado do exterior, são agregados, em valor, mais US$ 7,00.

No setor comercial, a Zona Franca de Manaus emprega cerca de 50.000 pessoas e o setor de turismo conseguiu atrair cerca de 240.000 turistas, nacionais e estrangeiros, com resultados expressivos para a economia amazonense.

Esta, em síntese, é a nossa Amazônia. Apesar de toda essa riqueza desenhada nesta modesta justificativa, somos um povo pobre, sofrido, humilhado e vítima das mais torpes injustiças.

Tudo isso, entretanto, decorre de enorme disparidade que existe na divisão dos recursos públicos, especialmente daqueles destinados a investimentos. Esses recursos, na sua maioria, são canalizados para as regiões mais ricas do país, em detrimento da Amazônia e do Nordeste. Por essa razão as nossas riquezas estão dormindo no nosso solo, sem exploração, portanto sem nenhuma finalidade econômica. E, por isso, continuamos sempre de "pires na mão" implorando e mendigando as migalhas que sobram do orçamento nacional. Isso porque não possuímos força política capaz de pressionar o governo federal a nos olhar com respeito que merecemos.

Não é dificil demonstrar essa disparidade existente entre as regiões mais ricas e a Amazônia. Basta tomarmos os números de 1983 para vermos que, nesse ano, o PIB "per capita" de São Paulo era o dobro do PIB do país, isto é, US$4.100 e o do

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00082-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05/06

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro era 70% superior à média nacional, isto é, US$3,100. Com certeza, nos últimos anos, esse quadro se agravou posto que não nos foi permitido reduzir a diferença então existente. São Paulo e Rio de Janeiro, juntos, encaram 70% do produto industrial do país, 50% dos serviços e 40% da população urbana, num processo de concentração econômica que é absolutamente prejudicial às regiões mais pobres e absolutamente perigosa do ponto de vista social.

Não somos, de forma alguma, contrários ao desenvolvimento dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da Federação. O que nós pretendemos e queremos agora é que a nova Constituição nos assegure os direitos indispensáveis para que nós da Amazônia, também, possamos nos desenvolver. Mas queremos que o nosso desenvolvimento se efetive numa velocidade muito maior que a dos Estados ricos, justamente para que possamos, num tempo não muito distante, diminuir essas enormes disparidades regionais e, com isso, possamos dar ao Brasil uma resposta muita mais efetiva em termos de desenvolvimento nacional. E temos tudo para isso. Só nos está faltando os meios capazes de viabilizar essa nossa sagrada aspiração.

É imperioso portanto que, se estabeleça na nova Constituição a garantia de se transferir para a Amazônia, anualmente, pelo prazo de 30 anos, importância equivalente a 5% da receita do IR e IPI, justamente para que, com esses recursos, seja possível a implementação de metas capazes de viabilizar a exploração das nossas riquezas que dormem no nosso solo. E, além disso, para permitir a realização de obras absolutamente necessárias à consolidação de nosso processo de desenvolvimento.

Esse investimento, respeitado o limite que caberá a cada unidade federada da Amazônia legal, deve ser coordenado e orientado pela SUDAM, em absoluta sintonia com o programa de governo de cada Estado ou Território dessa região.

Com esta proposta se pretende não só restabelecer o que se continha no ar

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A00082-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 06/06

AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tigo 199 da Constituição de 1946, que visava a execução do plano de valorização econômica da Amazônia, assegurando 3% da renda tributária nacional, mas ampliá-lo para 5%, vez que a Amazônia, 40 anos depois, é completamente diferente e carece, portanto, de maiores recursos para atingir o nível de desenvolvimento reclamado pelos amazônidas.

Entendo, Senhores Constituintes, data venia, que não estamos reclamando nenhum absurdo. Estamos sim, reclamando, em nome do futuro da região e do páis, o mínimo necessário para que possamos, em tempo não muito distante, transformar o nosso sonho numa realidade palpável.

Confiando no espírito público e no patriotismo dos Senhores Constituintes, que com certeza vêm na Amazônia uma das grandes esperanças nacionais, espero que a presente proposta receba a devida aprovação, para sua inserção no futuro texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0083-6

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01 DE 01

AUTOR: FARABULINI JÚNIOR

PARTIDO: PTB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DAS RECEITAS

DATA: 16 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA : ONDE COUBER NO SETOR - **V - A . SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS.**

Dispõe sobre a imunidade tributária dos proventos da aposentadoria e reforma.

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa ao Sistema Tributário, o seguinte dispositivo:

"Art. É vedado à União instituir imposto sobre a renda dos proventos ou remuneração da aposentadoria ou reforma".

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo que, a par de se extirpar privilégios e prerrogativas indecorosas de "isenção" de imposto de renda para determinadas categorias, atribua-se, isso sim, a imunidade tributária sobre a renda dos aposentados e reformados.

É uma medida de profundo alcance social de vez que deixa intocada a remuneração daquele que por mais de trinta e até quarenta anos mourejou em favor da sociedade, recebendo desta, agora, a digna retribuição de seu esforço e colaboração.

Constituinte FARABULINI JÚNIOR.

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

5A0084-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADA FEDERAL ANNA MARIA RATTES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS,PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NA SEÇÃO I DO ANTEPROJETO DA SUBCOMISSÃO O SEGUINTE ARTIGO:

" ART. - A carga tributária que pesa sobre o contribuinte não pode ser aumentada, anualmente inclusive pela instituição de novos tributos, exceto no caso de guerra,em percentual superior a 20% (vinte por cento) da carga tributária global incidente no exercício fiscal imediatamente anterior. A lei ordinária disciplinará a harmonia do aumento da carga tributária entre a União, os Estados e os Municípios."

JUSTIFICATIVA

O Estado Moderno transforma-se , dia a dia, em um Leviatã,a esmagar o cidadão comum. Amplia seu raio de ação, descuida dos seus deficits e, no desespero de receita, reajusta em todos os finais de ano a carga tributária que vai exigir no ano subsequente.

É, pois, necessário que a Constituição ponha um limite neste poder de onerar os contribuintes.

O limite de 20% foi tirado da Constituição de Estado de Minas Gerais, vigente sob a égide da Constituição de 1946.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Anna Maria Rattes
ASSINATURA

LFF 0031

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0085-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: MÁRIO MAIA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. das Receitas

6 DATA: 7/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

CAPÍTULO: Sobre o sistema tributário nacional

SEÇÃO V - Da Destinação das Receitas Tributárias

No Artigo 19 - A União distribuirá: Incluam-se os seguintes ítens:

d) - Sete inteiros por cento durante cinquenta anos consecutivos, a partir da promulgação desta Constiutição, para a promoção do desenvolvimento econômico-social da Amazônia.

e) - Cinco inteiros por cento da receita tributária para a preservação do meio ambiente.

f) - Cinco inteiros por cento para a constituição de fundo de financiamento à pesquisa científica e tecnológica, cujos critérios de utilização são definidos por lei ordinária.

g) - Trinta inteiros por cento para o desenvolvimento e manutenção do Ensino.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento da infra-estrutura das novas fronteiras agrícolas agregadas ao processo produtivo, a preservação do meio-ambiente, a pesquisa científico-tecnológica, assim como, e, principalmente a Educação são inegavelmente prioridades para um país como o nosso: periférico, dependente e colonizado historicamente. O desenvolvimento econômico e social do Brasil está intimamente associada à priorização das áreas mencionadas, e entendemos que a melhor forma de garantirmos o futuro desenvolvimento do Brasil é inserir no texto constitucional percentuais que garantam os recursos necessários à nossa libertação do jugo do subdesenvolvimento e da dominação por economias de países onde os povos são mais Educados, estão espalhados por todo território, produzindo riquezas, criam tecnologia e defendem o meio ambiente e suas riquezas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0086-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -01-02-

3 AUTOR: Fernando Sant'Anna

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber :

Art. - Compete à União instituir impostos sobre :

.....

§...- O imposto sobre produção de energia elétrica e o imposto sobre a extração de minerais a que se referem os incisos ... deste artigo não desobrigam os respectivos produtores de conferir aos estados e municípios onde são obtidos, a participação nos resultados do aproveitamento e da exploração desses recursos naturais , como estabelecido no Título da Ordem Econômica.

JUSTIFICAÇAO

Na proposição apresentada na Subcomissão de princípios gerais, da Comissão da Ordem Econômica, oferecemos a Justificação que se aplica a esta proposição , complemento daquela.

Trata-se de lacuna no Direito anterior que deixou impunes abusos dramáticos cometidos contra comunidades em regiões de represas, de mineração e de produção de energia térmica a carvão, gerando moléstias pulmonares, sacrificando até a morte e provocando o nascimento de seres humanos com deformações irreversíveis. O Poder Econômico e interesses inconfessáveis, a pretexto de conveniências de ordem públicam mantiveram e mantêm essa enormidade do sistema político vigente. Além disso, na própria medida em que a Nação se enriquœ com o aumento do potencial energético, os pequenos municípios , sobretudo, entram em crescente decadência ante o despovoamento e a formação de aldeias de empregados do concessionário, imunes a impostos e onerando as prefeituras locais, obrigadas a oferecer os

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 86

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0086-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02-02

3 AUTOR: Fernando Sant'Anna

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

serviços públicos essenciais, sem qualquer compensação.
Há mais de uma centena de municípios no País, vítimas do desenvolvimento econômico. Enquanto o Congresso Nacional instituiu o pagamento de compensações aos estados e municípios onde se realiza a exploração de petróleo, incompreensivelmente, as comunidades de outros tipos de mineração e de produção de energia elétrica permanecem sacrificadas, gerando revoltas, resistências e sabotagens sempre que o Poder Público planeja construir novas represas e usinas poluentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Fernando Sant'Anna

8 CONSTITUINTE

Fernando Sant'Anna

ASSINATURA

CPE 88

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0087-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado JESUS TAJRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao item I do Art. 4º a seguinte redação:

I - Instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional, ou que implique distinção ou preferência em relação a qualquer Estado ou Município, admitidas, porém, reduções ou isenções em função de deficências regionais;

Sala das Sessões, 14 de maio de 1987

Deputado JESUS TAJRA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0088-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Deputado JESUS TAJRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao Anteprojeto

Inclua-se onde couber:

Art. Durante o prazo de cinquenta anos, a contar do exercício financeiro seguinte ao da promulgação desta Constituição, será concedido ao Estado do Piauí, a redução de oitenta por cento sobre as alíquotas dos impostos federais cobrados nesse Estado, como forma de incentivo ao seu desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único - A lei estabelecerá os critérios de aplicação dos benefícios deste artigo.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1987

Deputado JESUS TAJRA

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta em apreço não se constitui numa medida dis

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE PPU

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0088-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Deputado JESUS TAJRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

criminatória do Estado do Piauí, considerado o mais subdesenvolvido Estado da Federação. É uma forma de reparar as injustiças de que tem sido vítima, através de tratamento discriminatório, que se reflete nos próximos índices com que o Estado contribui para o Tesouro Nacional. Prova é isso de sua reduzida capacidade de produção, contra o que vem lutando há tanto tempo, para dar à sua população níveis de vida e de trabalho compatíveis com suas necessidades.

Embora sob outros aspectos, medidas protencionistas com igual alcance já foram dadas a outras regiões, como é o caso, por exemplo, da Zona Franca de Manaus, justamente para dar a essa região tão rica em potencial, mas tão pobre na sua realidade social e humana, condições de se desenvolver e integrar-se na realidade econômica e social do País.

A redução do pagamento de impostos, no percentual indicado, muito contribuirá para incentivar, no Estado, as atividades econômicas ou empresariais, servindo de estímulo a que a própria atividade individual se expanda e adquira um rítmo de desenvolvimento reclamado pela sua população.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0089-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR ALFREDO CAMPOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao item III do artigo 12 do anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas a seguinte redação:

Art. 12 - .....

I - .....

II - .....

III - Renda e proventos de qualquer natureza, salvo ajuda de custos e diárias pagas pelos órgãos da administração direta e indireta;

IV - .....

JUSTIFICAÇÃO

Não é justo que haja incidência de imposto sobre diárias pagas pelos órgãos da administração direta e indireta, por tratar-se efetivamente de valores destinados a fazer face a despesas necessárias à manutenção do servidor, quando a serviço.

Não se trata de renda nem de provento, mas sim de uma forma de indenização para a cobertura de gastos.

A omissão da redação proposta enseja dois problemas básicos. O primeiro é a abertura para sua possível taxação, o que é uma incoerência; o segundo, por criar a perspectiva da fraude, caso prevaleça o entendimento de que a diária e a ajuda de custo não devem ser passíveis de incidência de imposto: as empresas particulares teriam um campo fértil para descarregar os vencimentos de seus executivos, em evidente situação de burla fiscal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0090-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Va-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se aos art. 12 e 19, as alterações que seguem:

"Art 12 - .....

.....

VI - Imposto sobre produtos minerais.

.....

§ 3º - As alíquotas do imposto referido no item IV serão fixadas na razão inversa do benefício que o fato gerador proporcione à área de onde o mineral for extraído.

.....

"Art 19 - .....

.....

III - Do produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 12, item VI, dez por cento constituem receita da União, quarenta e cinco por cento dos Estados, Distrito Federal e Territórios, e quarenta e cinco por cento dos Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

Reconhecendo embora as vantagens da unificação de tributos que se pretende no anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas é imprescindível que se ressalve a situação de absurda destituição em que ficam os municípios de onde são tirados os minerais. Nem se pode dizer que poucos os tenham. A argila, areia e outros minerais mais comuns, inclusive a água também são minerais que algumas companhias insensíveis ao sentido social de suas fun

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Raquel Cândido e Sil.
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A00090-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Va- SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ções exploram, às vezes sem deixar qualquer benefício local.

Teríamos proposta concreta quanto à forma de arrecadação e destinação do Imposto sobre Minerais, que não apresentamos por acharmos que são objeto de Lei Complementar. Entretanto, a Carta Magna deve, de pronto prever o imposto dentre aqueles que podem ser criados, deixando ao legislador em situação mais estudada a fixação das alíquotas e, naturalmente a forma de distribuição sobre a qual falamos em outra ementa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Raquel Cândido - PFL

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0091-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 de 01

AUTOR: GANDI JAMIL

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ACRESCENTE-SE AO TEXTO O SEGUINTE:

Art. São isentos do Imposto Sobre a Renda os proventos da aposentadoria

JUSTIFICAÇÃO

Perto de cinco milhões de brasileiros, aposentados pelas mais variadas razões, vêm tendo seus proventos cada vez mais aviltados com o correr do tempo. Só recentemente é que a Previdência Previdência Social começou a corrigir as distorções graves, que vinham tornando esses proventos cada vez mais irreais na comparação com os salários que os aposentados percebiam, quando na atividade, e até na comparação com o que contribuiam para a Previdência.

E essa mesma previdência só começou a se redimir, quando o Ministro Rafael de Almeida Magalhães teve condições de comunicar à nação que os grandes e históricos "deficits" de seu Ministério estavam sanados e que já havia "superavit" considerável para que se estudassem as melhorias. Infelismente, entretanto, nem nessa situação de "superavit" sequer se cogitou nesta medida que estamos propondo, que é a isenção total do Imposto Sobre a Renda para os proventos de aposentadoria.

Sala das Sessões,

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0092-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte ANTONIO FARIAS

4 PARTIDO: PMB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Inclua-se no Capítulo do Sistema Tributário:

"Art. - Do produto da arrecadação dos Impostos de Importação, de Exportação e de Operações de crédito, câmbio e seguro ou relativos a tributos ou valores mobiliários a União distribuirá ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos municípios quantia igual ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias que, em virtude de imunidade ou de isenção, deixar de ser recolhido na exportação de mercadorias para o exterior.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere este artigo serão distribuidos entre os Estados e Municípios, segundo os mesmos critérios de partilha fixados para os Fundos de Participação."

JUSTIFICAÇÃO

Os Estados e Municípios são prejudicados com a perda do ICM dos produtos exportados.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0092-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Senador Constituinte ANTONIO FARIAS

4 PARTIDO: PMB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nada mais justo do que obterem o ressarcimento dessas perdas por parte da União Federal.

Como membros da Federação, os Estados e Municípios devem ter autonomia política, financeira e administrativa, que só se conseguirá com a reformulação do Sistema Tributário Nacional.

A solução proposta concilia a política de incentivo ao comércio exterior com as necessidades dos Estados.

A perda de receita é considerável e merece correção, face a insustentável situação em que se encontram as finanças dos Estados e Municípios.

Cabe à União, com seus próprios recursos, indenizar os Estados com importância equivalente as perdas resultantes da isenção.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0093-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. - Estão isentos de impostos as entidades que se dediquem, comprovadamente, à educação, formação profissional e condicionamento físico para os deficiente sensoriais.

JUSTIFICATIVA

Poucas são as entidades, neste País, que se dedicam à nobre tarefa de auxiliar os deficientes sensoriais. O número desses deficientes cresce a cada dia e, com ele, a responsabilidade da sociedade e de cada um de nós, em particular.

A norma, ora proposta, pretende conceder um incentivo para que mais pessoas e entidades busquem oferecer melhores condições de vida a esses nossos irmãos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Paulo Zarzur

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0094-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. - Ficam isentos de impostos e taxas alfandegárias as importações de materiais e equipamentos que facilitem comprovadamente a atividade da vida diária, escolar e profissional do deficiente físico.

JUSTIFICATIVA

A isenção pretendida, a nível constitucional, tem em vista melhorar as condições dos milhares de deficientes sensoriais vivendo no Brasil. A importância porventura que deixará de ser arrecada é irrisória frente aos inúmeros benefícios que advirão a esses nossos irmãos. Precisamos ter uma mentalidade socialmente voltada para aqueles que não possuem, em sua plenitude, as capacidades para desenvolver um trabalho que lhes permita o sustento digno. Ao invés de medidas meramente protecionistas e paternalistas devemos oferecer condições de reabilitação plena para os deficientes.

Os equipamentos produzidos no estrangeiro são, muitas vezes, únicos no gênero e apresentam sensíveis avanços tecnológicos que cumpre oferecer aos nossos deficientes, até mesmo por uma questão de justiça social.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Paulo Zarzur

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0095-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte dispositivo:

Art. - Receberão incentivos fiscais, previstos em lei, as empresas que investirem na pesquisa, fabricação e adaptação de materiais e equipamentos que facilitem comprovadamente as atividades da vida diária, escolar e profissional do deficiente sensorial.

JUSTIFICATIVA

Temos uma obrigação social para com todo o deficiente sensorial. Hoje, eles já chegam à casa dos milhares e não têm tido muita ajuda dos poderes públicos. Por isso mesmo, quando estamos traçando as normas da futura Constituição Federal, temos de pensar nesses nossos irmãos e conceder incentivos às empresas que investirem em pesquisas, fabricação e adaptação de materiais e equipamentos que facilitarão a vida diária deles. Se dermos tratamento diferenciado e privilegiado, certamente muitos empresários se animarão para atuar nesse segmento. Com isso, todos sairemos lucrando, principalmente aqueles que tanto necessitam desse apoio: os deficientes sensoriais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Paulo Zarzur

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0096-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Que seja incluído o seguinte artigo:

Art. As empresas que tiverem em seus quadros de funcionários defcientes visuais e que investirem em equipamentos que facilitem o desempenho profissional dos mesmos receberão incentivos previstos por lei.

JUSTIFICATIVA

Devemos possuir um comando constitucional que facilite às empresas a admissão de deficientes visuais. A legislação ordinária discriminará os diferentes tipos de tributo que serão isentos ou que terão redução em sua incidência de modo a oferecer ao deficiente físico condições para uma atividade laboral produtiva.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Paulo Zarzur

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0097-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: RAQUEL CÂNDIDO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distr.de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo no Anteprojeto Constitucional da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas, renumerando-se os seguintes:

"Art. 20. Os Estados distribuirão, de sua parcela no produto da arrecadação do imposto de que trata o item V do art. 14, cinco por cento, ao Fundo Estadual de Exaustão, a ser regulado em lei complementar.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo referido neste artigo serão distribuídos aos Municípios do respectivo Estado, em cujo território, no exercício imediatamente anterior, haja ocorrido exploração econômica de recursos naturais não renováveis, proporcionalmente ao valor anual resultante da exploração."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não se pode ignorar a abusiva exploração, quando não depredação, de extensas áreas agricultáveis de nosso território, mediante, principalmente, atividades de extração mineral, das quais resulta um irreversível empobrecimento para os Municípios nos quais essa atividade econômica é mais intensa.

É de elementar justiça sejam esses entes públicos ressarcidos, pelo menos em parte, pela perda econômica decorrente da exploração mineral que exaure as riquezas locais sem que, em contrapartida, qualquer espécie de compensação lhes haja sido oferecida até o momento.

Não bastasse tal fato, vem a Proposta do novo Sistema Tributário Nacional eliminar o imposto único incidente sobre minerais do País, de cujo produto da arrecadação hoje 70% pertencem ao Município em que se realiza a atividade de exploração mineral.

Para compensar tal perda, propõe-se seja uma pequena parcela do tributo que, no Anteprojeto competente, viria substituir esse imposto, destinada aos Municípios aos quais pertence a atual receita do imposto único sobre minerais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Raquel Cândido e Silva

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0098-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte VICTOR FONTANA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º, o seguinte item IV e o § 4º, passando este a § 5º:

"IV - contribuição para eliminação ou controle de atividade poluente".

"§ 4º - A contribuição a que se refere o item IV deste artigo não poderá ter fato gerador, nem base de cálculo, próprios dos tributos".

O desenvolvimento industrial, com a exploração do subsolo e de atividades que provocam o desequilíbrio ecológico e comprometem o meio ambiente, exige do Poder Público providências para eliminar ou controlar as causas da poluição.

Para isto os recursos são sempre escassos, sendo justo exigir-se, dos que provocam os danos, a contribuição para sua reparação. A Comissão Arinos acolheu proposta do catarinense Laerte Vieira criando a contribuição que ora propomos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0099-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Va - ~~SUBCOMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMETO E FINANÇAS~~ SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 14 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre :

I.

.

.

.

.

.

VI. Exploração dos recursos minerais.

& 1º

.

.

.

& 9º - O imposto de que trata o item VI do caput deste artigo, incidirá uma só vez sobre uma das operações de lavra, circulação, distribuição e consumo dos bens minerais, excluída a incidência de outros tributos sobre eles, e será distribuído de acordo com o item III do Art. 18, desta Carta.

Justificativa

A taxação em separado dos bens minerais na forma da lei, de imposto único, vem ao encontro dos interesses dos municípios mineradores que sofrem o impacto direto pela exploração de um recurso não renovável, cuja exaustão é perfeitamente previsível.

Cobrar impostos sobre minerais na forma geral de impostos sobre circulaçao de mercadorias pode lesar terrivelmente os municípios mineradores, na medida em que a incidência pode se dar sobre uma mercadoria de preço muito baixo. É notório que a agregação de valores, através das transformações sucessivas, sobre os minerais até seus produtos finais mais nobres não se dão na esmagadora maioria dos casos, nos limites dos municípios produtores, portanto, estes perderão as parcelas mais significativas dos impostos a serem gerados. Porém, são os municípios produtores que arcam com os problemas dos maiores impactos causados pela mineração, seja no que

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0099-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Va - ~~SUBCOMISSÃO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS~~ SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

concerne ao meio ambiente, como nos mais variados aspectos sociais e econômicos. É, portanto, justo, que esses municípios produtores, recebem uma maior compensação pela exploração de seus recursos não renováveis.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0100-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JONAS PINHEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sistema Tributário/Subcomissão Tributos e Distribuição de Receitas (PARTICIPAÇÃO)

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA

Artigo 19 - A União distribuirá:

parágrafo 1º - dos produtos de arrecadação dos impostos sobre renda e proveitos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV) quarenta e sete por cento, na forma seguinte.

a -

b -

c -

d - quatro por cento para aplicação no Programa Nacional de Reforma Agrária.

JUSTIFICATIVA

É importante que os recursos públicos sejam aplicados preponderantemente no atendimento de setores prioritários. Não obstante isto pode causar alguns transtornos na adequação do orçamento total da União, a negociação de recursos anualmente pelo Ministério e órgãos responsáveis pela implantação de Reforma Agrária, pode prejudicar sensivelmente o normal andamento do programa.

Como o tema Reforma Agrária é uma necessidade para a Nação e sentimento da população, sobretudo, aquela que pretende possuir seu pedaço de terra para cultivá-la e torná-la produtiva, apoiado por um forte programa de Política Agrícola, considero oportuno estabelecer um percentual de 4% (quatro por cento) do Orçamento da União, dedicado ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A01.01-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JONAS PINHEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SIST. TRIB. ORÇ. e FINANÇAS/SUBCOM. TRIB. e PARTICIPAÇÃO DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Artigo 3º - É vedada a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios(a, b, c, d)

e - Instituir impostos sobre o ato cooperativo assim considerado àquele praticado, entre o associado e a cooperativa ou entre cooperativas associadas, na realização de serviços, operações ou atividades que constitua o objetivo social.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a doutrina e a observação atenta da experiência cooperativista no mundo moderno, pode-se assegurar que o cooperativismo estimula a propriedade privada, respeita a pessoa humana, é tolerante, pacifista, democrático e a favor da liberdade política, liberdade econômica e pluralidade de classes, aceita a lei da oferta e da procura, repudia a "politização" da economia e a manipulação do mercado visando a alta artificial dos preços, combate o monopólio estatal e a sonegação de impostos, exclui o lucro e valoriza o trabalho, adota o princípio da dupla qualidade, pelo qual o associado é, ao mesmo tempo, empresário e cliente, defende a coincidência do interesse privado de cada um com os interesses de todos, estimula a melhor distribuição de rendas entre os diversos segmentos da sociedade, viabiliza a produção em pequena escala, daí resultando maior aplicação de mão-de-obra e notável poupança de capital, conduz à justiça, em decorrência da solidariedade e da ajuda mútua em torno de um objetivo comum, visa à educação do homem a fim de melhorar seu nível de vida sob todos os aspectos, liberta os associados da exploração, da instabilidade, da usura e do endividamento, enfim, valoriza o homem e humaniza a economia. A não tributação do ato cooperativo não constitui privilégio. Trata-se apenas do reconhecimento de que, sendo a cooperativa instrumento de seus associados e os seus estabelecimentos considerados prolongamento do estabelecimento dos sócios cooperados, portanto não há justiça na tributação do ato cooperativo. Seria mais ou menos como tributar o próprio mandatário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jonas Pinheiro

ASSINATURA

CPE 8001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0102-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JONAS PINHEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SIST. TRIBUTÁRIO/SUBCOMISSAO TRIBUTOS, DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Artigo 18 parágrafo II

Passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo II - cinquenta por cento do produto da arrecadação dos impostos dos Estados sobre transmissão "inter vivos" (artigo 14,I) sobre propriedades de veículos automotores licenciados em seus territórios (artigo IX,IV).

Parágrafo (...) - oitenta por cento sobre a propriedade territorial rural.

JUSTIFICATIVA

É importante subdividir o parágrafo II do artigo 18, separando o resultado de arrecadação da tributação inserida no Imposto sobre propriedade territorial rural (artigo 14 - III).

Este tem sido o imposto mais justo que os Municípios recebem atualmente dos proprietários rurais através do INCRA e devolvido em 100% aos Municípios.

Os administradores municipais têm neste imposto uma fonte salutar de recursos para melhorar ou implantar benefícios a área rural, sobretudo estrada de penetração de responsabilidade da municipalidade.

Ao propor devolver apenas 50% como prevê o anteprojeto artigo 18, III, está o parecer penalizando os Municípios que já possue além dos 100% da alíquota paga, é ele justo pois atende exatamente aqueles que com ela contribuem.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0103-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JONAS PINHEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/~~SUBCOMISSÃO~~ PARTICIPAÇÃO: SIST. TRIBUTÁRIO/SUBCOMISSÃO TRIB. E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Artigo 18 - Pertencem aos Municípios:

parágrafo IV - 50% do produto da arrecadação dos impostos sobre operações relativos a lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos , de energia e dos minerais do Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Município é origem do princípio federarativo do país. É lá que acontece a aproximação dos órgãos públicos com a população. Os administradores municipais vivem sempre sufocados por assédio dos munícipes sobretudo aqueles mais carentes.

Mister se faz que na Nova Constituição seja proposto recursos necessários para a descentralização tão sonhada e solicitada pela Nação.

Proponho acrescentar ao artigo 14 o parágrafo VI, dando aos Estados e ao Distrito Federal, instituir impostos sobre: lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos, da energia e dos minerais do Brasil.

Assim sendo, ao artigo 18, proponho Emenda aditiva acrescentando o parágrafo IV - que seja transferido aos Municípios 50% do produto de arrecadação prevista na Emenda do artigo 14 - parágrafo VI.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jonas Pinheiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0104-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JONAS PINHEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: ~~PLENÁRIO~~ PARTICIPAÇÃO
SIST. TRIBUTÁRIO/SUBCOMISSÃO TRIBUTOS, DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrecsenta ao artigo 14, os parágrafos VI e VII

Artigo 14 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre(I,' II, III, IV, V)

VI - dos lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, de energia e dos mine - rais do Brasil; e

VII - do imposto de transmissão causa mortis ou por doação de bens móveis.

JUSTIFICATIVA

No Anteprojeto do Relator, não se alude esses tipos de impostos ou tributos a nenhum nível: União, Estados ou Municípios.

É importante esclarecer que na exposição de motivos do anteprojeto, o relator faz menção a esse elenco de tributação a ser de competência do Estado e do Distrito Federal.

Proponho, portanto, que se acrescente ao artigo 14 esses parágrafos ' VI e VII.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0105-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DENISAR ARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB/RJ

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 7º

"ART. 7º - São as microempresas isentas de impostos federais, estaduais e municipais."

J U S T I F I C A T I V A

A proposta modificativa amplia a proteção às microempresas e incentiva a sua instituição e ampliação como poderosa força social e econômica de desenvolvimento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0106-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DENISAR ARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB/RJ

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 3º, ítem II.

'ART. 3º -

II - estabelecer limitações ao livre tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais ou através de barreiras fiscais ao longo das vias de transporte.

J U S T I F I C A T I V A

O princípio constante desta propositura é da tradição do nosso direito constitucional. Dispositivos semelhantes e com o mesmo propósito foram incorporados a todas as nossas constituições republicanas, a saber: de 1891 (ART. 11, Inciso 1º),de 1934 (art. 17, Inciso IX) de 1937, (ART. 25),de 1946 (ART. 27) e de 1967 (ART. 19).

A inovação reside na parte final da proposta,em que se procura atribuir eficácia a esse preceito, vedando expressamente instalação de barreiras fiscais ao longo das vias de transporte.

É que apesar de tão antiga,a proibição de se impor limitações à livre circulação de pessoas ou de bens pelo território nacional aparentemente não tem sido levada a sério pelos governos estaduais, que insistem em lançar mão de um instrumento medieval de fiscalização: as "barreiras" instaladas ao longo das rodovias.

Nessas "barreiras", caminhões transportando mercadorias valiosas e delicadas são frequentemente descarregados, por mão-de-obra não qualificada, ao relento,impondo-se aos usuários riscos de quebras, extravios e roubos, além de se reter por muitas horas os veículos e as cargas.

Esse instrumento de fiscalização já foi abandonado há muitos anos pelos países civilizados. A sua permanência em nosso país é uma marca de atraso que não se compadece com o avanço que já conquistamos em outros campos, notadamente no setor de transportes. Urge eliminá-lo e o único caminho para tanto é a nova Constituição, através de dispositivo auto-aplicável e explícito, como o proposto.

De outro modo, a sua eliminação dependeria de alterações nas legislações estaduais de todas as Unidades da Federação, o que certamente demandaria muitos anos até que se atingisse o saudável objetivo colimado pela presente proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0107-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 de 01

AUTOR: DENISAR ARNEIRO

PARTIDO: PMDB/RJ

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distrib. de Receita

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ADITIVA

Inclua-se no artigo 20, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Somente poderá ser instituída a cobrança de pedágio ou de qualquer outra taxa de utilização de rodovia quando se oferecer ao usuário caminho alternativo, vinculado o produto de sua arrecadação a obras ou melhoramentos no respectivo trecho".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta, além de eliminar dúvida frequentemente suscitada a respeito da constitucionalidade da cobrança de pedágio, incorpora ao texto constitucional duas inovações importantes, explicitando dois princípios que são da própria essência do Instituto em questão, embora frequentemente esquecidos em nosso País: a) o de que o pedágio somente pode ser instituído quando se oferecer ao usuário caminho alternativo, sem ônus e b) o de que o produto de sua arrecadação deve ser objeto de vinculação estrita a obras ou melhoramentos no trecho da rodovia em que se der a cobrança.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0108-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Constituinte MATOS LEÃO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte inciso III ao § 6º do art. 14 do Anteprojeto:

"Art. 14.....

.....

§ 6º.....

.....

III - não incidirá sobre operações relativas à circulação de produtos que compõem a alimentação básica do trabalhador, conforme dispuser a lei."

JUSTIFICAÇÃO

Pela desoneração do imposto incidente sobre operações relativas à circulação de produtos que compõem a alimentação básica do trabalhador, a presente emenda objetiva assegurar, em caráter permanente, a aquisição desses produtos, pelo trabalhador, em condições de preço mais favoráveis, até porque é nesse item que ele despende a maior parte de seu salário.

/ifo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE (CC01)

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0109-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte MATTOS LEÃO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 12 do Anteprojeto:

"Art. 12.....

I - .....

§ 3º O imposto de que trata o item III não incidirá sobre rendimentos auferidos por pessoa física de até trinta vezes o valor do salário mínimo."

JUSTIFICAÇÃO

É unânime o reconhecimento de que o imposto de renda pago por assalariado se reveste de aspectos por demais injustos. Incidindo sobre o resultado do trabalho e sendo retido na fonte, o imposto de renda configura, assim, verdadeiro confisco.

A presente emenda visa corrigir essa distorção de nosso sistema tributário. Acreditamos que a possível perda de arrecadação do imposto, nos termos propostos, será mais do que compensada pela cobrança do mesmo imposto sobre bens de capital.

/ifo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0021

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0110-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE CAIO POMPEU DE TOLEDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no Anteprojeto Constitucional da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas o seguinte dispositivo:

"Art. Por um período de vinte anos, a União aplicará não menos de 25%, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo 15% do que lhes couber do produto de arrecadação dos respectivos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos programas de alimentação, saúde, esportes e lazer."

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que os problemas fundamentais do País repousam no ensino deficiente, na alimentação demasiado deficitária para grande parte da população brasileira e na saúde, cujos programas de atendimento não atendem às necessidades básicas do povo.

A verdadeira preocupação de uma Constituinte, num País que ostenta a condição de oitava economia mundial, deve ser a melhor distribuição de renda e as condições para se criar "uma geração melhor" de brasileiros.

A Emenda Calmon foi um passo excepcional na direção da resolução dos mais graves problemas sociais do País; em alguns Estados, no entanto, especialmente naqueles em que a educação é atribuição do Estado, a possibilidade de se gastar o percentual exigível em saúde, esporte e lazer só vem complementar - para as prefeituras- a boa intenção do legislador. Cabe, ora, através desta proposta, complementar aquele objetivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0111-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 23 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 2

3 AUTOR: ANIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 13/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 12. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III - renda e proventos de qualquer natureza;

IV - produtos industrializados;

V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI - riqueza;

VII - lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos;

VIII - minerais do País; e

IX - energia elétrica.

§ 1º. O imposto sobre produtos industrializados será seletivo, em função da essencialidade dos produtos, e não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o que já houver sido ou deva ser efetivamente pago, em relação às operações anteriores.

§ 2º. Os impostos enumerados nos itens VII e VIII incidirão uma só vez sobre a extração, a circulação, a distribuição ou o consumo dos minerais do País, enumerados em lei, excluída a incidência de outro tributo.

§ 4º. O Poder Executivo, observados os limites e condições estabelecidos em lei, poderá alterar as alíquotas e bases de cálculo mencionados nos itens I, II, IV e V.

JUSTIFICATIVA

A tributação sobre a riqueza corresponde ao princípio da personalização dos impostos, consagrada no § 1º do artigo 1º.

Com efeito, no atual sistema tributário tem-se uma tributação sobre a renda (de conteúdo dinâmico) e sobre o patrimônio (de conteúdo estático).

Todavia, a riqueza, como elemento por excelência de capacidade contributiva resta intocada.

A presente emenda objetiva corrigir esta distorção e permitir uma alteração da distribuição primária da renda, mediante essa incidência, que se faz neces-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 SAO 111-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 02 de 2

AUTOR 3 ANNIBAL BARCELLOS

PARTIDO 4 PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 Subcomissão de tributos, Part. e Dist. dos Receitas

DATA 6 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

sária para atenuar as disparidades de renda no País.

A permanência do poder de instituir impostos sobre minerais, energia elétrica e combustíveis e lubrificantes na competência da União se justifica por ser este o ente tributante mais adequado para instituí-los. Com efeito, são produtos intimamente relacionados ao interesse nacional, por se constituirem insumos estratégicos, utilizados basicamente em todas as atividades produtivas nacionais. Por isso mesmo requerem um controle rigoroso sobre sua produção, distribuição e consumo, somente possível de ser exercido pela União.

Os minerais, assim como os combustíveis e lubrificantes têm importância fundamental sobre o comércio exterior, cujo controle com certeza deve pertencer ao Governo Central.

Do ponto de vista operacional, são impostos hoje facilmente administráveis; sua transferência para a competência dos Estados, tributados pelo ICM, por certo ensejaria administração mais complexa e onerosa.

Finalmente, cumpre ressaltar que embora na competência da União, grande parte da arrecadação desses impostos é hoje distribuída a Estados e Municípios. O que se poderia fazer, seria aumentar um pouco mais o percentual dessa distribuição.

Quanto ao poder de alterar alíquotas, a redação original apresenta uma certa inflexibilidade, ao dispor que ele será realizado por Decreto do Presidente da República.

Trata-se de matéria já disciplinada na atual Constituição, todavia, com maior nível de exequibilidade, eis que a competência é atribuída ao Poder Executivo.

A menção ao Poder Executivo é mais adequada e maleável, posto que permite seja delegada a atribuição a outro órgão do Poder Executivo, como ocorre atualmente: as alterações de alíquotas do Imposto de Importação é realizada pela Comissão de Política Aduaneira e do Imposto de Exportação pelo Conselho Monetário Nacional.

Por outro lado, prevê-se na emenda que a alteração do tributo seja feito através de alíquotas e bases de cálculo, sanando omissão existente na redação original.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0112-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: ANIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: COMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 10. Nenhum tributo pode ser cobrado em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que o houver instituído ou aumentado.

§ 1º. No caso de impostos sobre o patrimônio ou a renda, a vedação expressa no "caput" deste artigo impede a sua cobrança, se a lei que os instituiu ou aumentou não houver sido publicada antes de iniciado o período de formação do respectivo fato gerador.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica à cobrança do imposto de renda na fonte.

§ 3º. Os demais tributos não poderão ser cobrados antes de decorridos, pelo menos, noventa dias contados da publicação da respectiva lei.

§ 4º. o prazo estabelecido no parágrafo anterior não se aplica aos impostos de que tratam o artigo 12, itens I, II, IV e V, e o artigo 13, que podem ser exigidos a partir da data da publicação da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

A redação do art. 10 possibilita várias interpretações. A emenda postula estabelecer redação clara que torne insusceptível de dúvidas o princípio da anterioridade da lei.

Há, todavia, um ponto em que se propõe alteração significativa. É o acréscimo de um parágrafo segundo, onde se excepciona o imposto de renda na fonte do referido princípio.

O que anima essa proposição é evitar a inflexibilidade das tabelas de fonte, que, numa época de elevada inflação, devem ser alteradas para acompanhar a elevação nominal dos rendimentos.

O dispositivo, na sua redação original, não permite esse reajuste, o que consagraria uma incidência sobre meros ganhos inflacionários e ilusórios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 88u

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0113-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 11. A União poderá instituir, além dos enumerados no artigo 12, outros impostos, desde que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados nesta Constituição.

§ 1º. Imposto instituído com base neste artigo não poderá ter natureza cumulativa e dependerá de lei que obtenha, para ser tida como aprovada, os votos favoráveis da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional ou da respectiva Assembléia Legislativa.

JUSTIFICATIVA

A competência residual privativa para a instituição de novos impostos revelou-se notável conquista no sentido de prevenir conflitos de competência que o sistema anterior propiciava.

É enganoso entender-se que a competência residual concorrente fortaleceu os estados e o federalismo. A criatividade tributária é limitada.

Ademais, os conflitos e litígios que a competência residual concorrente propicia são de tal ordem que, possibilitar a sua restituição é pretender permitir que os contribuintes durante muito tempo fiquem ao sabor de duas imposições idênticas, com grave prejuízo para a atividade econômica.

Não se pode esquecer que vai demandar muito tempo, até que a Suprema Corte declare, no caso concreto, existir plena coincidência de imposto, que dará lugar à prevalência do tributo da União.

Até que isso ocorra, o contribuinte estará submetido aos encargos de dois impostos que, possivelmente, acarretará um ônus elevado.

É necessário pensar-se na comodidade e segurança dos contribuintes ao disciplinar-se essa matéria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0114-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 21. As destinações previstas nesta Constituição, independentemente da sua forma, serão:

I - calculadas sobre a receita dos impostos, deduzidos os incentivos fiscais e quaisquer outros benefícios fiscais, bem como as restituições;

II - automaticamente colocadas à disposição das pessoas jurídicas destinatárias.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com esta emenda instituir maior segurança nos mecanismos de distribuição da receita tributária na Constituição.

Com efeito, prevê-se, como base para o cálculo das destinações, a arrecadação líquida do tributo, vale dizer, deduzindo-se os incentivos fiscais e quaisquer outros benefícios fiscais, bem como as restituições.

A sistemática de adoção de uma base de cálculo bruta evidencia uma preocupação apenas financeira de participar, mediante rateio num determinado "quantum" inflado, que não corresponde à realidade da arrecadação efetiva.

Por outro lado, a tese da base bruta reflete uma despreocupação com a finalidade extra-fiscal, posto que ignora os incentivos e isenções já utilizados com finalidades de promover o desenvolvimento econômico, a melhoria da distribuição da renda, o equilíbrio da conjuntura, a superação de desequilíbrios regionais e setoriais, etc.

As renúncias que eles encerram servem, pois, ao atingimento de determinados fins, e dificilmente seriam mantidos, se for mantido o critério da receita bruta, que permite o artificialismo de se computar para o cálculo das participações, aquilo que é meramente virtual.

Por outro lado, a presente definição propicia se considere como objeto do cálculo das destinações a quantia efetivamente arrecadada, que corresponde à disponibilidade real de recursos.

Daí, a preocupação de se abaterem as restituições, que não correspondem ao conceito de receita tributária, eis que se restitui o que foi pago indevidamente, e portanto, não pode consistir tributo, nem compor valor para apuração de participações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

CPE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0115-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 2º As contribuições sociais, as de intervenção no domínio econômico e as de interesse de categorias profissionais são da competência privativa da União e, instituídas com base nas disposições do capítulo pertinente desta Constituição, observarão os princípios estabelecidos no item I do artigo 3º, no caput do artigo 10 e no seu § 2º.

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente emenda introduzir a competência privativa da União para instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais.

Como decorrência dessa definição de competência da União ter-se-á a garantia de que não existirão pluralidades de pessoas de direito público dela se utilizando, para criar figuras impositivas próprias, nas citadas áreas.

As vantagens dessa proposta são as seguintes:

1 - consagra-se a competência no ente público mais adequado para exercê-la.

2 - deixa claro que a competência é exclusiva, eliminando o exercício do poder impositivo comum ou concorrente.

3 - racionaliza esse difícil campo da parafiscalidade.

4 - possibilita a formulação, nesses setores, de políticas e seus desdobramentos executórios a nível nacional, eliminando-se distorções decorrentes de exercícios de poder paralelo.

5 - atende à natureza dessas contribuições que devem repousar na competência da pessoa de direito público, com área de ação mais abrangente.

6 - finalmente, a atual emenda elucida ponto omisso do atual anteprojeto - o da definição do ente competente para instituí-las, o que, caso persistisse, provocaria conseqüências danosas aos domínios social, profissional e econômico.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

CPE 22

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0116-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR ANIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 6º Poderão ser instituídos empréstimos compulsórios nos seguintes casos:

a) guerra externa ou sua iminência;
b) calamidade pública;
c) conjuntura que exija absorção temporária de poder aqusitivo.

§ 1º Os empréstimos compulsórios previstos nas alíneas "a" e "c" somente poderão ser instituídos pela União.

§ 2º Os empréstimos compulsórios poderão ser exigidos a partir da publicação da lei que os instituir, a qual deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa.

§ 3º Os empréstimos compulsórios somente poderão tomar por base fatos ou situações compreendidos na respectiva competência tributária.

JUSTIFICATIVA

Visa-se com esta emenda suprir lacuna existente no anteprojeto, na medida em que não foi prevista hipótese de empréstimo compulsório para as situações em que haja necessidade de absorção temporária do poder aquisitivo e guerra externa ou sua iminência.

A disciplinação contida no anteprojeto é altamente elogiável, eis que possibilita a utilização via o empréstimo compulsório pelos Estados, certamente para atender a calamidades públicas, circunscritas ao âmbito do seu território.

Todavia, deixa desamparada a política econômica, principalmente nos casos de inflação elevada (hiperinflação), já que não se previu a utilização do empréstimo compulsório para combatê-la.

Esse poderoso instrumento de ação econômica, em conjuntura inflacionária, deve ter necessária limitação para proteção dos contribuintes e condicionamento do poder do Fisco, que é a sua aprovação por "quorum" qualificado, condição essa que lhe assegura elevada representatividade e legitimidade.

Ademais, é sem dúvida o empréstimo compulsório o meio adequado para atender a essas situações – calamidade pública, necessidade de absorção do poder aquisitivo e guerra externa ou sua iminência – uma vez que sanada a situação que o determinou, obriga à restituição do seu montante aos contribuintes.

Essa providência torna mais ameno o ônus estabelecido para os contribuintes, dado que a sua restituição não ocorreria se fosse empregado algum tipo de tributo para atender à mesma finalidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0117-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 20 - O produto da arrecadação de imposto instituído com base no artigo 11 será repartido entre a União, os Estados e Distrito Federal, e Municípios, cabendo um terço a cada um.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende estabelecer clareza nos percentuais de distribuição da receita tributária do exercício da competência de a União instituir novo imposto.

Em verdade, todas as vezes em que a União criar imposto novo ter-se-á uma distribuição igualitária entre a União, Estados e Distrito Federal, e Municípios, de sorte que os entes nacional, regional e local tenham o mesmo nível de distribuição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0118-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib. de Recei.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Suprima-se no § 5º do art. 14 do Anteprojeto, a seguinte expressão:

" Tomada por iniciativa do Presidente da República e".

2) Uniformize-se a redação do referido parágrafo com a do 2º do mesmo artigo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Nenhuma razão defensável existe para que permaneça o Presidente da República como autoridade exclusiva a quem compete propor a fixação de alíquotas do novo imposto estadual a ser criado, que incide sobre circulação de mercadorias e prestações de serviços.

Semelhante disposição discrepa frontalmente do propósito descentralizador e desconcentrador claramente manifestado no Anteprojeto, devendo ser suprimida.

Ademais, se nos afigura imprópria a diversidade revelada entre o parágrafo em pauta e o parágrafo segundo do mesmo dispositivo; diversidade não apenas de natureza redacional ("pro

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Ademar de Barros Filho

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0JJ8-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib.de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

posta" x "iniciativa") mas também substantiva, na medida em que enquanto o § 5º prevê quorum qualificado, tal não ocorre com o § 2º, que, por outro lado, e diversamente do outro, comete a matéria a lei complementar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0119-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Particip. e Distri. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 11 do Anteprojeto Constitucional, a seguinte redação:

"Art. 11 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão instituir, além dos enumerados em sua competência (arts. 12, 14 e 15), outros impostos que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados nesta Constituição.

§ 1º - Imposto instituído com base neste artigo não poderá ter natureza cumulativa, devendo a lei que o instituir ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do respectivo poder Legislativo.

§ 2º - Imposto da União excluirá imposto idêntico instituído pelo Estado, Distrito Federal ou Município, e imposto do Estado ou do Distrito Federal excluirá imposto idêntico instituído pelo Município".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não se justifica seja a competência tributária, na futura Carta, estendida aos Estados e ao Distrito Federal, deixando' entretanto, de contemplar os Municípios, que dela mais necessitam' para fazer face aos diversificados encargos com que são chamados '

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Ademar de Barros Filho

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0119-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Participação e Distr. de Receitas

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

a arcar.

Casos há em que se torna extremamente necessário, para determinadas edilidades, poder instituir impostos cuja arrecadação reverterá para empreendimentos locais absolutamente necessários ao progresso municipal.

A autonomia política presume a autonomia financeira, e esta se expressa precisamente através da competência tributária.

Imprescindível, portanto, a inclusão dos Municípios na competência tributária residual.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0120-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic.e Distrib. das Receit.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do art. 14 a seguinte expressão:

" por proposta do Presidente da Repúblíca".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Nenhuma razão defensável existe para que permaneça o Presidente da Repúblíca como autoridade exclusiva a quem compete' propor a fixação de alíquotas do imposto estadual sobre transmissão de bens imóveis inter vivos.

Semelhante disposição diserepa frontalmente do propósito descentralizador e desconcentrador claramente manifestado no Anteprojeto, devendo ser suprimida.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Ademar de Barros Filho

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0121-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic.e Distrib.de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 14 do Anteprojeto Constitucional, o seguinte parágrafo, renumerando-se os seguintes:

"Art. 14 - .....

§ 6º - Lei Complementar especificará a iniciativa de propositura das resoluções do Senado Federal ' de que trata os §§ 2º e 5º deste artigo".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A competência para iniciativa de propositura das resoluções do Senado Federal que fixem alíquotas de impostos estaduais deverá ser disciplinada em lei complementar que especificará os órgãos e as condições que regularão a matéria, de grande relevância para os Estados e o Distrito Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0122-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib. de Receit.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 20 do Anteprojeto Constitucional o seguinte item:

"IV - quando instituído por qualquer Município, pertence integralmente, ao Município que o houver instituído"

JUSTIFICAÇÃO

Ante a evidente limitação do produto da arrecadação de imposto instituído por Município, associado ao fato de sua instituição pressupor uma necessidade imediata, a ser por ele atendida, nada mais justo do que assegurar a manutenção no Município que realizou o esforço arrecadador, da receita resultante do novo imposto criado. Mesmo porque não seria concebível que os sensíveis ônus políticos e administrativos advindos de sua cobrança, resultassem na canalização desses recursos para atendimento de interesses estranhos à comunidade contribuinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Ademar de Barros Filho

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0123-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distr. das Rec.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Ítem III do § 2º do artigo 21 a seguinte redação:

III - regular a criação junto aos Estados, dos Conse -- lhos de Representantes dos Municípios aos quais caberá' acompanhar o cálculo das quotas no Fundo de Participa - ção dos Municípios".

JUSTIFICAÇÃO

A representatividade, no âmbito do Conselho de Repre-- sentantes dos Municípios, será significativamente mais legítima ' se, ao invés de um único órgão voltado à defesa dos interesses de mais de quatro mil Municípios, tivermos um Conselho Municipal em cada Estado, representando os interesses dos Municípios do respectivo Estado.

Somente assim será possível conferir a esses órgãos a devida legitimidade para realizar o acompanhamento das quotas do Fundo de Participação, relativamente aos Municípios neles representados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0124-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Partic.e Distrib. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Substitua-se no parágrafo único do art. 25, o termo "decretar" pelo termo "elaborar".

JUSTIFICAÇÃO

Inadequado o termo empregado no referido dispositivo, sendo preferível o termo "elaborar", de abrangência bem mais ampla, que melhor reflete a intenção do mandamento em que se insere.

Sala das Sessões, em

Constituinte ADEMAR DE BARROS FILHO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0125-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Particip. e Distrib.de Recei-

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anteprojeto Constitucional, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. - Não incidirão impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal, relativamente às cooperativas de produção, aplicando-se-lhes o mesmo tratamento tributário dispensado às microempresas".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não pode a futura Carta omitir-se em relação ao importante papel desempenhado, no quadro econômico nacional, pelas cooperativas de produção.

Estão atualmente essas entidades diante de toda sorte de dificuldades que tendem a inviabilizar seu desenvolvimento, embora se trate de entes de inegável relevância para vários setores produtivos, principalmente a agropecuária.

Não se pode esquecer tratar-se de empreendimentos sem fins lucrativos, voltados ao barateamento e à racionalização dos custos de produção bem como à facilitação do escoamento da produção e à sua colocação nos centros consumidores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0125-S

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: ADEMAR DE BARROS FILHO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib. de Receit.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Devem essas entidades receber todo o apoio governamental, não se justificando a manutenção da carga tributária a que atualmente estão sujeitas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0126-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01 de 05

AUTOR: Dep Fed GUSTAVO DE FARIA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O item III, do art. 14, o item I, do §5, do item V, do artigo 14, passam a ter nova redação e serão acrescidos dos itens, que tomarão os nºs III e IV do § 6º, do item V, do art 14, todos da Seção III, do Anteprojeto da Subcomissão de tributos, Participação e Distribuição de Receitas da Assembléia Nacional Constituinte.

a) O item III, do artigo 14, passa a ter a seguinte redação:

Item III - Operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por produtores, industriais e comerciantes, produção de bens minerais, bem como prestações de serviços, inclusive fornecimento de energia elétrica;

b) O item I, do § 5º do item V, do artigo 14, passa a ter a seguinte redação:

Item I - As alíquotas aplicáveis a operações interestaduais e de exportação, bem como as alíquotas máximas para o caso de bens minerais, definidos por grupos de produtos, levando em consideração os aspectos inerentes à produção de cada grupo, além do valor intrínsico e situação dos mercados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Justiano de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0326-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 05

3 AUTOR DEP FED GUSTAVO DE FARIA

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

c) Ao § 6º, do item V, do artigo 14, serão acrescidos os itens III e IV, com a seguinte redação:

Item III - A alíquota do imposto sobre bens minerais será igual para o mesmo produto em todas as unidades da Federação.

Item IV - Incidirá uma única vez, quando se tratar de bens minerais, excluido a aplicação de qualquer outro tributo sobre tais produtos.

J U S T I F I C A T I V A

1. A atividade de mineração é de lato risco e lenta maturação. Normalmente decorrem 8-10 anos, desde o início das pesquisas até a definição de um jazimento econômico.

2. Por esse motivo o custo da tributação na atividade mineral deve ser previsível e constante, o que não poderia acontecer com a taxação do ICM, que é temporal e regional, favorecendo a manutenção da imunidade conferida por um imposto que seja único, como é o IUM, que é o tributo mais adequado à atividade de exploração mineral.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0126-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 d. 05

3 AUTOR DEP FED GUSTAVO DE FARIA

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

3. Um mesmo bem mineral poderá estar sendo produzido em vários Estados da Federação, até por uma mesma empresa. Poderá inclusive acontecer que um mesmo jazimento mineral se estenda através da fronteira de dois ou mais Estados contíguos.

4. Caso houvesse carga tributária diferenciada sobre o mesmo bem mineral, tal desigualdade poderia inviabilizar o empreendimento mineral, restando inaproveitado um importante patrimônio, em detrimento da sociedade, que não se beneficiaria com a geração de novos empregos, com o aporte de divisas, com o efeito multiplicador nas fases posteriores a industrialização e até, paradoxalmente, com o efeito negativo na arrecadação de tributos para o Estado.

5. O tratamento fiscal deverá ser aquânime, para grupos de bens minerais, válido para todo território nacional, de modo que não seja introduzida uma variável de custo que poderá onerar determinados produtos, alijando-os do mercado.

6. A carga tributária igual para grupos de minerais se fundamenta nas características particularizadas, mais ou

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0126-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04 d. 05

3 AUTOR DEP FED GUSTAVO DE FARIA

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

menos abrangentes, de determinados minerais, considerando parâmetros de custo de produção, transporte, comercialização e compatitividade nos diferentes mercados, de modo que as alíquotas impostas sejam estabelecidas de modo diferenciado para comjunto de minerais que apresentem analogia nessas particularidades, para que o objetivo do melhor aproveitamento dos recursos não renováveis, em benefício da sociedade, seja melhor alcançado.

7. Considerando as dificuldades em definir os preços de alguns minerais, que servirão de base para o cálculo do imposto, o valor de pauta, para esses minerais deverá ser estabelecido por instrumento legal federal, para aplicação por prazo determinado e válido para todo território nacional, com base em parâmetros econômicos decorrentes da conjuntura dos mercados nacional e internacional, e sempre procurando assegurar ao estado arrecadação compatível com os valores das transações do bem, sem inibir o desenvolvimento da indústria mineral.

8. A legislação do ICM, tal como hoje é aplicada, se fosse adotada para o bem mineral traria transtornos gerados na desigualdade no tratamento tributário, motivo pelo qual, se a nova constituição transferir para o estado a tribu

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A-0526.3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05 de 05

3 AUTOR: DEP FED GUSTAVO DE FARIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tação sobre minerais, deverá fazê-lo adotando mecanismos específicos e uniformes que permitam o desenvolvimento equilibrado do setor em todo território nacional.

9. Por via indireta, a institucionalização do ICM e seu controle pelos estados, retiraria da União o poder de decisão sobre a atividade mineral, vez que, mediante a utilização da carga tributária, determinado Estado poderá dispor, no âmbito de seu território, que determinados minerais não serão produzidos, em antagonismos aos interesses da União.

Esta é a proposta de Emenda que ora se submete à Subcomissão dos Tributos, Participação e Distribuição de Receitas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0127-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO LUIZ VIANA NETO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art..."O Govêrno Federal aplicará na região do Vale do São Francisco, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, quantia não inferior a 1% (um por cento) de suas rendas tributárias, para pleno aproveitamento de sua potencialidade econômica e melhoria das condições de vida de sua população."

§ Único..."Um terço, pelo menos, dessa quantia será obrigatoriamente aplicado nos setores de educação e saúde. Outro terço, pelo menos, será obrigatoriamente aplicado em irrigação."

J U S T I F I C A T I V A

Ao aplaudir o brilhante parecer do relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, constituinte Fernando Bezerra Coelho, peço licença para voltar a submeter à apreciação do Relator e dos ilustres membros desta Subcomissão a proposta supra, não acolhida no relatório inicial.

E o faço pelo convencimento de que a vinculação de 1% das Receitas da União a investimentos no Vale do São Francisco não tolherá a liberdade de decidir do Poder Legislativo. Basta atentar para sua inexpressividade, - apenas 1% - como também para o fato de que idêntica vinculação, incorporada à Constituição de 1946, nem porisso inibiu a ação dos legisladores na discussão e votação dos orçamentos enquanto vigente aquele dispositivo constitucional.

De outra parte, é inaceitável classificar a proposta para tentar reverter o quadro de miséria e estagnação, em que está mergulada a vasta região, como prioridade momentanea.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0027-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4°DO REG INT. DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO LUIZ VIANA NETO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Longe disso, o desenvolvimento econômico e social da grande bacia, é desafio secular, de solução inadiável.

Por isso mesmo, parece-me dever indeclinável do constituinte de 1987 criar mecanismos que tornem irreversível o resgate dessa dívida histórica da Nação.

E outro meio a nosso alcance não vislumbro senão fazer inserir na nova Carta Magna preceito que torne irreversível o processo de desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Daí a pertinencia flagrante da proposta, ora renovada. Pertinência tanto maior, aliás, quanto se destina apenas a constar das Disposições Transitórias, para viger por vinte anos.

Estribado nestes motivos, confio no discernimento e sensibilidade dos ilustres membros da nobre Subcomissão para aprovar essa proposta que beneficiará milhões de brasileiros, aos quais um destino cruel tudo tem negado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0128-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 ~~02~~

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição da Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Acrescente-se ao art. 12, item VI e paragrafo 3º, com a seguinte redação:

Art. 12 -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - propriedade territorial rural

§ 1º ...

§ 2º ....

§ 3º - O imposto sobre a propriedade territorial rural compor-se-á de uma parcela progressiva calculada sobre a extensão e o valor venalda terra, outra regressiva determinada em função inversa de sua utilização e produtividade, segundo critérios que serão estabelecidos em lei complementar, tendo em vista induzir a Reforma Agrária e o aproveitamento das terras rurais segundo a sua destinação social e o interesse coletivo. O imposto não incidirá, em qualquer das duas modalidades, sobre glebas rurais de área não excedente a 100 (cem) hectares, quando as cultive, só ou com sua familia, o proprietário que não possua outro imóvel.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0128-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANFIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição da Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICATIVA

A partir da emenda nº 10 à Constituição de 1946, o Imposto Territorial Rural passou a esfera de Competência da União, cabendo atualmente ao INCRA a responsabilidade do lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança do referido tributo, sendo o produto de sua arrecadação totalmente transferido para os municípios.

A transferência do Imposto Teritorial Rural da Competência da União para os Estados cria obstáculos na Execução da Reforma Agrária, e ocasionará o esvaziamento adminstrativo do INCRA, órgão que está aparelhado e que já adquiriu experiência no lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança do referido tributo.

Estabelece, ainda, a presente emenda duas modalidades como base de cálculo para o imposto, tendo em vista induzir a Reforma Agrária e o aproveitamento das terras rurais segundo a sua destinação social e o interesse coletivo.

Vale notar, que estes critéios, foram propostos, também, pela "Comissão Afonso Arinos".

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

CPE 8

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0129-8

"FIÇA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o item V e o § 9º do Artigo 14.

JUSTIFICATIVA

A partir da emenda nº 10 da Constituição de 1946, o Imposto Territorial Rural passou a esfera de competência da União, cabendo atualmente ao INCRA a responsabilidade do lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança do referido tributo sendo o produto de sua arrecadação totalmente transferido para os municípios.

Em outra emenda estamos mantendo a atual sistemática.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 22

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0130-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE LEOPOLDO BESSONE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, PARTICIPAÇÃO E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Propomos a seguinte disposição no Ante-Projeto do Sistema Tributário:

" Art. A partir do segundo exercício subsequente ao da promulgação desta Constituição, a tributação será feita através de dois impostos tendo como fatos geradores a renda e o patrimônio, nos atos jurídicos que tenham repercussão sobre os fatos geradores, conforme o que a lei dispuser.

§ 1º A arrecadação e a fiscalização será feita pelos Estados-membros que distribuirá o produto da seguinte forma:

a) 25% serão destinados à União;

b) 50% serão destinados ao Estado-membro;

c) 25% serão destinados aos municípios do Estado arrecadador, na proporção da sua população.

§ 2º A lei federal poderá instituir tributos de qualquer natureza para atender os interesses da política fiscal, cuja arrecadação e fiscalização serão feitas como o disposto no parágrafo anterior .

JUSTIFICAÇÃO

O debate do sistema Tributário gira exclusi-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA 0130- 1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE LEOPOLDO BESSONE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

vamente em torno da complicada sistemática da Constiruição de 1969, quando a principal finalidade da Assembléia Nacional Constituinte devia ser a sua substituição, principalmente nas suas partes mais obsoletas.

Ao exemplo dos Estados mais desenvolvidos , propomos a simplificação do sistema tributário aos dois fatos geradores reais da riqueza de um País, que são a renda e o patrimônio, desde que adequadamente definidos.

Além disso, na crise atual do Brasil, em que a preocupação ha de ser com a diminuição e a racionalização da dívida pública é importante que a máquina burocrática destinada à arrecadação e à fiscalização, seja a do Estado-membro, mais leve e eficiente do que a da União, e que atende mais adequadamente às peculiaridades regionais, à qual se dará o encargo de distribuir o produto da arrecadação, pagando-se dos custos do serviço público e destinando-se partes iguais do produto a União e aos municípios localizados no território dos respectivos Estados.

O processo tributário por essa forma tão simples quanto eficaz e que não exclui a criação de outros tributos pelas circunstâncias e razões da politica fiscal, torna o processo tributário mais seguro e dá aos empresários e às forças Vivas da Nação condições melhores de trabalho e de produção.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0131-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-A SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ~~DE RENDAS~~ das RECEITAS

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

As letras "a", "b", "c" do artigo 19 passarão a ter a seguinte redação:

a - 18% (dezoito por cento), ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b - 23% (vinte e três por cento), ao Fundo de Participação dos Municípios;

c - 2% (dois por cento), para aplicação nas regiões Norte e Nordeste, mediante planos aprovados previamente pelo Congresso Nacional.

J U S T I F I C A T I V A

A emenda cria melhores condições aos Municípios e submete ao Congresso Nacional os planos de aplicação do percentual ora destinados às regiões Norte e Nordeste.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Macarini

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0132-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01

AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-A SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ~~RENDAS~~ Sgs Receitas

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se:

Artigo 11 e §§

Artigo 20 e incisos.

J U S T I F I C A T I V A

A proposta do eminente senhor Relator faculta a criação de uma pletora de impostos a cargo da União Federal, dos Estados e do Distrito Federal, o que poderá tornar mais emperrada ainda a máquina burocrática, além de onerar exececessivamente o contribuinte.

É provável que o combate à sonegação e o aparelhamento da máquina arrecadadora constituir-se-ão em salutar fonte de receitas, sobre os impostos já existentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0133-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: V-A SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ~~DE RENDAS~~ dos Recursos

DATA 6: 18/ 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se:

Art. - A União indenizará os Estados e Municípios pelo valor correspondente à arrecadação que deixarem de realizar em virtude de imunidade tributária, de isenções ou outros incentivos fiscais à exportação relativos a impostos próprios ou de cuja receita participem.

J U S T I F I C A T I V A

A isenção do IPI para as exportações de produtos manufaturados implica, inevitavelmente, em prejuízo para os Estados e Municípios, que deixam de receber as parcelas dos Fundos (FPE e FPM).

De igual modo, a imunidade tributária, para determinadas operações, no âmbito do ICM, desfalca os Estados e Municípios de elevadas somas, razão porque esta emenda visa resguardar os interesses destas entidades, sem prejuízo da política de exportações que a União Federal queira empreender.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0134-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-C SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS 19.5 Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se:

Art. - Excluem-se da incidência do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza os rendimentos auferidos pelas pessoas físicas, quando decorrentes do trabalho assalariado e não excedentes a quinze salários mínimos mensais.

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda objetiva findar o cipoal normativo que hoje privilegia o economicamente forte e esmaga a classe assalariada com pesado fardo tributário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0135-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V-C SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ~~DE RENDAS~~ das Receita

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se:

Art. - Os gastos com o funcionalismo público não poderão ultrapassar trinta por cento (30%) do Orçamento da União, cinquenta por cento (50%) do Orçamento dos Estados e trinta por cento (30%) do Orçamento dos Municípios.

J U S T I F I C A T I V A

Os elevados salários de uns poucos privilegiados funcionários, "os marajás" principalmente nos níveis dos Estados e em algumas Capitais além do empreguismo generalizado que se implantou no país tem provocado excessos de gastos na maioria dos Estados brasileiros e em alguns dos principais municípios do País.

Para se evitar que essa prática perdure, ou mesmo se agrave, é que se pretende estabelecer um critério definitivo para gerir os gastos com pessoal no serviço público do País.

Os salários dos chamados"marajás" são nocivos não apenas do ponto de vista financeiro mas também do ponto de vista moral. É necessário que se regulamente essa matéria e se fixe, por exemplo, um teto máximo de variação entre os maiores e os menores salários.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Macarini

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 5A0136-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 01 de 02

AUTOR 3 CONSTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO 4 PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 V-C SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DISTRIBUIÇAO ~~DE RENDAS~~ das Receitas

DATA 6 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Inclua-se:

- Os impostos sobre produtos industrializados (IPI) e sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) não incidirão sobre veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, quando adquiridos pelos Estados e Municípios.

J U S T I F I C A T I V A

Qualquer que seja a mudança que venha a ser feita no sistema tributário em vigor, seja quanto à discriminação de rendas entre as esferas de poder, seja quanto à competência tributária de cada uma delas, consideramos imprescindível que o novo texto constitucional contenha dispositivo explícito, dispensando Estados e Municípios do pagamento de impostos incidentes sobre veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários.

Tantas foram as distorções do sistema tributário vigente, pela concentração em mãos do Governo Federal das receitas tributárias mais significativas, que os Estados e Municípios acham-se, hoje, num estado de penúria indizível. A par de serem cada vez maiores as pressões exercidas pelos contribuintes, precisamente por se acharem deles mais próximos, Estados e Municípios praticamente não dispõem de meios para atender às demandas crescentes de seus habitantes. Não há recursos para a reposição da frota de veículos, de máquinas e implementos rodoviários. Consequência: são precários os serviços de abertura, pavimentação e conservação de vias públicas, como também deficientes os serviços de construção e conservação de estradas vicinais, tão necessárias

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0036-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02 de 02

AUTOR 3: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: V-C SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇAO ~~DE RENDAS~~ dos Recursos

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

ao escoamento da produção agrícola.

Este o propósito da presente iniciativa, o de viabilizar a existência do sistema federativo entre nós, a partir da concessão de meios que credenciem Estados e Municípios a exercerem suas reais atribuições.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Macarini

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0137-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 14, o § 9º, como segue:

Art. 14 ...

§ 9º - Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir, até o limite de cinco por cento do valor do imposto devido à União, um adicional sobre o imposto de renda e proventos de qualquer natureza (art. 12, III).

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda, proporcionar aos Estados competência para instituir o adicional mencionado, tendo em vista a ampliação de suas receitas.

Fica a critério dos Estados, a instituição ou não, do adicional, sendo que se estabeleceu o limite de 5% do valor do imposto, devido à União, para evitar um aumento muito grande da carga fiscal sobre o contribuinte.

A medida, tenho certeza, será acatada pela comissão, por ser de grande importância para os Estados Brasileiros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8801

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0138-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distrib. de Receitas

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do artigo 1º a seguinte redação:

§ 2º - Excetuando-se as taxas de conservação de estradas e caminhos, cobradas pelos Municípios, as demais taxas não poderão ter base de cálculo, próprias de impostos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

É de significativa importância a conservação das Estradas Vicinais Municipais, exigindo grandes esforços dos Municípios, nesta prestação de serviços.

Os recursos são poucos, assim não se tem tido grande êxito no atendimento das necessidades da população.

Para remuneração do serviço fica difícil buscar-se os recursos. A instituição de uma taxa é impossível, atualmente, porque não se consegue uma base de cálculo, que não coincida com o imposto territorial rural, que foi mantido pelo anteprojeto.

Assim propomos a presente excessão no dispositivo proposto pelo relator, para que os Municípios possam lançar a taxa de conservação de estradas e remunerar seus serviços.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0139-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso II do Artigo 19, passa ter a seguinte redação:

Art. 19 ...

II - ao Estado ou ao Distrito Federal, onde se situar o estabelecimento, dez por cento do respectivo imposto sobre produtos industrializados (art. 12, IV)

J U S T I F I C A Ç A O

A participação dos Estados e do Distrito Federal na arrecadação do IPI, justifica-se para compensar parte das perdas que têm em razão das exportações de manufaturados.

O Estado de São Paulo, por exemplo, perdeu em 1985, 6.181,5 milhões de cruzados, pelas exportações de manufaturados, 10% do IPI representará a compensação de apenas cerca de 24% das perdas.

Por estas razões, justifica-se a aprovação da presente emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0140-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Deputado Airton Sandoval

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do Artigo 21.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Proponho a supressão do referido parágrafo, por tratar-se de disposição discriminatória a vários Estados. O inciso I, estabelece que a lei complementar regulamentará a forma de distribuição de recursos dos Fundos, assim, já está a proposta dotada de recursos tendo em vista promoção do equilibrio sócio-econômico entre os Estados.

Não considero justo, que desde o texto Constitucional, se impeça a participação de vários Estados nos recursos do FPE.

Se isto tiver que ser feito, que o seja através da Lei Complementar, mais fácil de ser modificada, se necessário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0141-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso II do parágrafo 5º do artigo 14, substituindo-o pelo seguinte parágrafo 6º renumerando-se os demais.

Art. 14 ...

§ 6º - A alíquota mínima a ser observada pelos Estados e o Distrito Federal nas operações internas, será idêntica àquela fixada para as operações interestaduais, reputando-se operações internas também as interestaduais realizadas para consumidor final.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O propósito da presente emenda é evitar que a alíquota mínima seja fixada em nível superior a interestadual, o que limitaria a autonomia dos Estados na elaboração da política tributária, impedindo-se de promover redução de carga tributária para produtos de interesse social, como os gêneros de primeira necessidade.

A redação proposta no inciso II do § 5º, que pretendemos suprimir, estabelece que a alíquota mínima não poderá ser inferior a fixada para as operações interestaduais, mas permite que possa ser maior, restringindo-se a autonomia dos Estados na elaboração de suas políticas tributárias, o que entendo, não devemos admitir.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0142-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distrib. de Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 24 do anteprojeto a seguinte redação:

Art. 24 - Durante o primeiro exercício financeiro de vigência desta Constituição, a distribuição que trata o ítem I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de catorze inteiros e cinco décimos por cento e dezenove inteiros e cinco décimos por cento, respectivamente.

Parágrafo único - A partir do exercício financeiro seguinte ao mencionado no caput deste artigo a participação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão um ponto percentual por Exercício Financeiro, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no ítem I, letras "a" e "b" do Art. 19.

J U S T I F I C A Ç A O

Todos nós conhecemos,a gravidade da situação financeira dos municípios brasileiros.

A reivindicação de aumentar-se suas participações no FPM de 17 para 20% é para o corrente ano. Só não foram atendidos porque o Presidente entendeu que não deveria fazer modificação na atual Constituição em vigor, agora, tendo porém, determinado que se colocassem recursos, a disposição dos Municípios, que corresponderiam ao aumento de cerca de 2 pontos percentuais na sua participação no FPM.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0J42-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Assim, esta proposta é no sentido de elevar já, para o primeiro ano de vigência da nova Constituição a participação dos Municípios e Estados no FPM, acelerando-se, o aumento das participações subseqüentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0143-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do artigo 18, passa a ter a seguinte redação; acrescentando-se-lhe o seguinte parágrafo único:

Art. 18 ...

III - Vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do Imposto dos Estados sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços (art. 14, III), e do IPI, retribuído ao Estado na forma do inciso II do artigo 19.

§ Único - As parcelas de receitas pertencentes aos Municípios, à que se refere o inciso anterior, serão creditadas de acordo com os seguintes critérios:

I - No mínimo três quartos, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços realizados em seus respectivos territórios;

II - No máximo um quarto, de acordo com o que dispuser a lei estadual.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A forma de distribuição dos recursos do imposto dos Estados sobre operações relativas à cir

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0A3.3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 ~~02~~

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

culação de Mercadorias e sobre prestação de serviços, aos Municípios, proposta pelo anteprojeto do relator, prejudica os pequenos Municípios, assim, propomos o atual critério de distribuição do ICM, que permite que um terço dos recursos sejam distribuídos de acordo com critérios da Legislação Estadual, que poderá observar as peculiaridades regionais na distribuição dos referidos recursos.

Incluímos também como pertencente aos Municípios, 25% do IPI, transferido pela União aos Estados em compensação pelas perdas de ICM nas exportações, a fim de que também os Municípios sejam ressarcidos de parte das suas perdas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0144-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 07

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distrib. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 25 a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único.

Art. 25 ...

Com excessão do disposto no art. 15, o Sistema Tributário Nacional, de que trata esta Constituição, entrará em rigor a partir de 1º de janeiro de 1989, vigorando, até 31 de dezembro de 1988, o Sistema Tributário ora substituído.

J U S T I F I C A Ç Â O

Ao contrário do Estado e da União, que terão que preparar todos os seus cadastros fiscais e instrumentos de cobranças dos tributos, os Municipios, graças a singeleza do imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, único tributo novo criado pelo anteprojeto, para os Municipios, poderão perfeitamente se aparelharem, para a cobrança do mesmo, desde que a nova Contituição seja promulgada na época prevista.

Assim, em razão das dificuldades por que passam os Municípios Brasileiros, propomos a presente emenda para que os Municípios possam cobrar o referido imposto, desde logo.

Por outro lado, suprimimos o parágrafo único do art. 25, por desnecessário, a não ser que o que se pretenda seja criar limitação à atividade legiferante, desde que se estebelece um prazo para o ínicio da fase

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0J49-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distrib. de Receitas

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

de proposição, das leis necessárias a execução das disposições constitucionais

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0145-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 02

AUTOR 3: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

DATA 6: 18 /05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

A letra "c", do inciso I, do artigo 19 do anteprojeto, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19...

I...

c - Dois por cento para aplicação em programas de dsenvolvimento micro-regionais.

Acrescente-se o inciso IV, no parágrafo 2º do Art. 21

Art. 21...

§ 2º...

IV - Estabelecer critérios de aplicação, a cada ano, para os recursos previstos no inciso I, letra "C", do Art. 21.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O propósito da presente Emenda, é dar maior abrangência a área atendida, com os recursos do disposto

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0195-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO AIRTON SANDOVAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

na letra c, inciso I do Artigo 19, que prevê apenas a aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

Nas demais regiões existem bolsões de probreza, em muitos casos, tão acentuados ou mais, que nas Regiões Norte e Nordeste.

Não é justo que apenas as citadas regiões se beneficiem com os recursos.

No inciso IV, que acrescentamos no § 2º do Art. 21, estabelece-se que, anualmente, se fixarão os critérios para utilização dos recursos. Isto permite que a cada ano se elejam as prioridades para a boa aplicação dos recursos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0146-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG.INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distr. da Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Compete, privativamente, ao Congresso Nacional, aprovar leis sobre instituição e aumento de tributos".

J U S T I F I C A Ç Ã O

O regime militar implantado em 1964 propiciou a que o Poder Executivo usasse e abusasse da edição de portarias, decretos, decretos-leis e outros atos de hierarquia inferior para impor tributos aos brasileiros, ora instituindo-os ora aumentando-os, constiuindo prática abusiva que cabe à Assembléia Nacional Constituinte eliminar do nosso ordenamento jurídico-constitucional.

Tendo em vista tratar-se de matéria que envolve o interesse popular, já que tributos são imposições que oneram a todos, indistintamente, e sendo o Congresso Nacional o poder que detém a legítima representação popular, nada mais justo e necessário que se atribua, privatimanete, ao Poder Legislativo, a edição de leis que a eles digam respeito.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0147-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"São isentos do imposto sobre consumos especiais os produtos que a lei classificar como mínimo indispensável à satisfação das necessidades normais das pessoas de restrita capacidade econômica".

J U S T I F I C A Ç A O

A carga tributária a cada dia tem aumentado mais e quem fica penalizado com o excesso de imposto cobrado é o consumidor. Seu salário hoje não consegue comprar os gêneros de primeira decessidade, pois, a elevação de preços nas indústria que o governo tem determinado, leva os comerciantes a repassar para o consumidor, o imposto que é cobrado dos seus produtos, isto é, os que a lei classificar como mínimo indispensável a sobrevivência das pessoas de poder aquisitivo ínfimo. Esperamos, portanto, o acolhimento dos nossos colegas constituintes, para que na Carta Constitucional de 1987, seja inserida esta nossa proposição.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0148-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"A alíquota do imposto sobre a propriedade predial e territorial será progressiva, nos termos da Lei Complementar, em função do número de imóveis do mesmo contribuinte, da extensão e localização da área não edificada e do tempo decorrido sem utilização socialmente adequada".

§ único.- O imposto predial e territorial urbano não incidirá sobre imóvel que constitua propriedade única de pessoa de restrita capacidade econômica.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A forma progressiva para o cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial que defendemos, está no que entendemos em uma das medidas para solucionar o déficit habitacional, em que se encontra as cidades brasileiras, visto que, existe vários imóveis em mãos de um só proprietário, que os utiliza com fins outros, não atendendo a função socialmente adequada.

Por outro lado, propomos também que o imposto predial e territorial urbano, não incidirá sobre o imóvel que constitua propriedade única, de pessoa de reduzido poder aquisitivo.

A medida que propomos é de justiça, pois, aquele que possui bens que não cumpra a função social adequada, deve pagar por isso, visto que não é aceitável a taxação de um imposto nos mesmos padrões, para quem ganha com a exploração, com aquele que tem uma renda única e exclusiva para o sustento das suas necessidades mínimas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0148-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Contamos, portanto, com a aprovação desta nossa Emenda pelos nobres colegas Constituintes.

Sala das Sessões, em de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0149-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01d02

3 AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - É vedado à União, Estados, Municípios e Distrito Federal:

I - a bitributação;

II - exigir ou aumento tributo sem lei que o autorize;

III - estabelecer limitações ao trafégo de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais;

IV - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, não relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, entidades sindicais ou comunitárias e de instituições de assistência social aos pobres e desválidos, observados os requisitos fixados em lei complementar;

d) livro, jornal e periódicos, assim como ao papel destinado à sua impressão;

V - conceder tratamento tributário diferenciado para situações econômicas similares, em razão da

8 CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0049-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 de 02

AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

PARTIDO: PC do B

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18/05/88

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

categoria profissional a que pertença o contribuinte ou da função por ele exercida.

Parágrafo Único - A vedação expressa na letra "a" do item III deste artigo é extensiva às autarquias, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

JUSTIFICAÇÃO

Vedamos expressamente a bitributação. Também isentamos de qualquer imposto as entidades de representação popular como as entidades sindicais e comunitárias, ao mesmo tempo em que dificultamos a burla da lei por instituições que utilizam a assistência social como fachada para obter lucros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0150-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprimam-se os parágrafos 2º e 5º do art. 14.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa do Presidente da República e a aprovação do Senado ferem a autonomia dos Estados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0151-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 8 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA

Dê-se ao art. 12 do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 12 - Compete a União instituir impostos sobre:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - sobre a propriedade de bens de caráter suntuário, excluídos os de valor artístico e cultural, definidos em lei;

VII - sobre lucros extraordinários, definidos em lei.

§ 1º - Decreto do Governo, nas condições e nos limites previstos em lei, poderá alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I, II, IV e V.

§ 2º - ...

§ 3º - Ficam isentos do imposto previsto no item III os proventos de assalariados até o limite de 10 (dez) salários mínimos mensais.

JUSTIFICAÇÃO

Incluimos a tributação sobre os bens suntuários e ressaltamos a penalização sobre lucros extraordinários, buscando a justiça da progressividade tributária, onerando a concentração de riquezas e a sua ostentação.

8 CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0051-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No § 1º permutamos a expressão "Presidente da República" por "Governo", mais adequada a qualquer situação de sistema de Governo.

Dentro do princípio da progressividade tributária isentamos do imposto sobre a renda os pequenos e médios assalariados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0152-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01

AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

PARTIDO: PC do B

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS; PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se ao § 6º do art. 14 a seguinte redação:

§ 6º - o imposto de que trata o item III:

I - incidirá sobre a entrada em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do Exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento;

II - incidirá, também, sobre operações que destinam ao Exterior produtos industrializados.

JUSTIFICAÇÃO

A incidência de imposto de circulação sobre bens exportados, além de reforçarem as receitas dos Estados, contempla com tratamento equânime os consumidores, tanto nacionais como estrangeiros, sobre os quais recaem, realmente, o ônus do tributo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0153-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se ao art. 15 do anteprojeto a seguinte redação:

"**Art. 15** - Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - vendas a varejo de mercadorias;

III - sobre serviços de qualquer natureza.

§ 1º - É reservado à lei complementar fixar a alíquota máxima do imposto de que trata o inciso II.

§ 2º - É vedado o repasse ao inquilino do imóvel o repasse do ônus do imposto previsto no inciso I.

JUSTIFICAÇÃO

O imposto sobre serviços representa significativa parcela da atual receita do Município, além do que a isenção de tributação sobre a prestação de serviços colocaria esta atividade em situação de privilégio fiscal frente às demais operações econômicas.

O § 2º garante a tributação sobre o verdadeiro agente devedor do tributo, evitando o repasse injusto do ônus a outros cidadãos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Lídice da Mata

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0154-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE ALDO ARANTES

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO, DISTR; DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se ao inciso I do art. 19 a seguinte redação:

" I - do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV), quarenta e quatro por cento, na forma seguinte:

a) dezoito inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de participação dos Estados e do Distrito Federal;
b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;
c) três por cento para a aplicação nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;"

JUSTIFCAÇÃO

Dá-se à Região Centro-Oeste, também pobfe e subdesenvolvida tratamento equânime às demais regiões Norte e Nordeste.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Aldo S. Arantes

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0155-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se

Art. A lei disporá sobre a concessão de incentivo fiscal ao desenvolvimento regional, que utilizar recursos da União, e aprovará o programa de aplicação dos recursos que o integrem.

J U S T I F I C A T I V A

São estarrecedoras as conclusões a que chegou a Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais, instituída para esse fim e que teve os trabalhos e relatório final concluídos em junho do ano passado. Foram apontadas várias distorções em relação à aplicação de incentivos fiscais nos fundos de investimentos do Nordeste (FINOR) e da Amazônia (FINAM) e nos fundos setoriais (FISET), como a aprovação de projetos sem que se estabeleça uma estratégia de desenvolvimento regional e setorial; inexistência de análise econômica e social dos projetos; acompanhamento precário e inexistente da execução dos projetos; enfim, impunidade, nos casos de desvios e malversações de recursos.

A proposta tem em vista criar condições efetivas para a concessão de incentivos fiscais que se destinem ao desenvolvimento regional e que utilizem recursos do Tesouro Nacional. É preciso que o Congresso Nacional se pronuncie sobre a política de incentivos fiscais não somente formulando-a como também estabelecendo mecanismos de acompanhamento, de controle e avaliação dos programas

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SP0155.7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

aprovados.

No momento em que atravessa o País crise econômica sem precedentes, não se pode conceber que haja desperdícios, muito menos malversação de recursos, e ineficiência operacional na aplicação de favores fiscais, até porque trata-se de recursos do contribuinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Macarini

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0156-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: JOÃO AGRIPINO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO

Exclua-se, nos arts. 10, §3º, e 12, §1º, a referência ao imposto sobre produtos industrializados (art. 12, IV).

JUSTIFICAÇÃO

Não é justificável excluir o imposto sobre produtos industrializados (IPI) dos princípios da legalidade, quanto à alteração de suas alíquotas, e da anterioridade, por prazo mínimo, de publicação da lei. O princípio da legalidade para instituição e aumento de qualquer tributo, salvo no caso de guerra externa, sempre constou das nossas Constituições desde o advento da República; abrindo-se a primeira exceção para os impostos sobre o comércio exterior e sobre operações financeiras, relativamente a alteração de alíquotas e base de cálculo, pela Emenda Constitucional nº 18/65. A exclusão do imposto sobre produtos industrializados somente foi feita a partir da Constituição militar de 1969 (Emenda nº 1), sob a alegação de que esse tributo também constitui instrumento de política econômica e até monetária. Ora, todos os tributos, inclusive o imposto de renda, podem ter essa função e nem por isso cogita-se de excetuá-los da indência do princípio, que afinal representa a principal garantia dos contribuintes contra as pretensões do Estado em matéria de tributação.

Somente se justifica a exceção feita aos impostos sobre o comércio exterior, sobre operações financeiras e extraordinárias por motivo de guerra externa, tanto no tocante ao princípio da legalidade, quanto ao de prévio conhecimento da lei ora instituido

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0156-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: JOÃO AGRIPINO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e distribuição das receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

pelo anteprojeto, em virtude da agilidade com que se deve utilizar esses importantes instrumentos de política econômico-monetária, especialmente nas relações com o exterior, o que nos ocorre necessariamente com o imposto sobre produtos industrializados que deve se dirigir mais à sua função fiscal.

Ainda mais, sendo partilhada a arrecadação do IPI com os Estados e Municípios em importantes percentuais, a permissibilidade de diminuição de sua receita pelo Poder Executivo Federal mediante a redução, por decreto, de suas alíquotas, importando às vezes até na extinção da tributação (alíquota zero), representa grave ameaça aos interesses daqueles níveis de governo, que não pode nem deve ser tolerada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0157-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se:

Parágrafo - Os impostos sobre produtos industrializados (IPI) e sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) não incidirão sobre veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, quando adquiridos pelos Estados e Municípios.

J U S T I F I C A T I V A

A isenção do IPI e ICM aqui sugerida visa permitir aos Estados e Municípios reduzir seus custos na aquisição de máquinas e implementos agrícolas e rodoviários.

Por outro lado, facilitará o reaparelhamento no setor policial, de saúde e de prevenção de incêndios, com a possibilidade de renovar a frota de veículos nestes setores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0158-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: JOÃO AGRIPINO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e distribuição das Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO

Dê-se ao Art. 19 a seguinte redação, corrigindo-se as remissões feitas nos arts. 21, §2º, e 24,e seu parágrafo único:

"Art. 19 - Pertencem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios quarenta e três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (art. 12, III e IV), distribuídos da seguinte forma:

I - dezoito inteiros e cinco décimos por cento,ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

II- vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

III-dois por cento, ao Fundo Especial das Regiões Norte e Nordeste.

§ 1º-Pertencem, ainda, ao Estado ou ao Distrito Federal, onde se situar o estabelecimento contribuinte, cinco por cento do respectivo imposto sobre produtos industrializados (art. 12, IV).

§ 2º-Para efeito de cálculo da partilha de receita prevista no caput deste artigo, excluir-se-á a parcela de arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 17 e 18, I, vedada qualquer outra dedução, exceto restituições."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0158-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: JOÃO AGRIPINO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e distribuição das receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICAÇÃO

O anteprojeto adotou nos demais dispositivos que tratam da destinação das receitas tributárias (arts. 17, 18 e 20) o pricípio da "partilha" pelo qual a receita pertence originariamente aos entes participantes sem passagem pelo orçamento do titular da competência para instituir o tributo, constituindo-se em receita própria em igualdade de condição com aquela diretamente arrecadada. No art. 19, pelo uso do verbo "distribuir" ao invés de "pertencer" como nos outros casos, adotou-se o sistema chamado de "transferências" que conduz a receita a uma passagem pelo orçamento do ente tributante, subordinando a entrega às normas de execução orçamentária, como se de auxílio ou subvenção se tratasse, e, em consequência, prejudicando a automaticidade da destinação e gerando a idéia de ajuda ou favor, como ocorreu em 1968, quando o Ato Complementar nº 40 reduziu os fundos de participação em 50% do seu valor, sob o pretexto de que os "auxílios" estavam proporcionando o desequilíbrio do orçamento da União.

Realmente, não existe nenhuma razão para esse tratamento diferenciado, especialmente quando se limitou a participação a apenas dois impostos (sobre a renda e sobre produtos industrializados) e não como, nas sugestões originárias, sobre o total da receita tributária, em que talvez se justificasse a diferenciação, mais ainda, quando se estabeleceu no art. 21 que o cálculo das destinações será feito sobre a receita bruta, eliminando-se, assim, eventuais dificuldades práticas para a entrega automática.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0159-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: MAURO MIRANDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOM.DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTR. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO O § ÚNICO DO ARTIGO 25

"§ ÚNICO - A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS FICAM AUTORIZADOS A DECRETAR, A PARTIR DO EXERCÍCIO FUNANCEIRO SEGUINTE AO DA PROGULMAÇÃO DESTA CONSTITUIÇÃO, AS LEIS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL DE QUE TRATA ESTA CONSTITUIÇÃO".

J U S T I F I C A T I V A

CASO A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE ADOTE A NOVA CONSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL PARA QUE SEJAM VOTADAS, PELOS DIFERENTES NÍVEIS DE GOVERNO, AS NOVAS NORMAS TRIBUTÁRIAS POR VIGÊNCIA A PARTIR / DE 1988, NÃO HÁ JUSTIFICATIVA PARA A DILATAÇÃO DESSE PRAZO ATÉ 1989.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0160-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: MAURO MIRANDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOM.DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTR. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O § 2º DO ART. 1º PASSARIA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"§ 2º - AS TAXAS NÃO PODERÃO TER BASE DE CÁLCULO IGUAL À DE IMPOSTOS";

J U S T I F I C A T I V A

A SUBSTITUIÇÃO DA PALAVRA PRÓPRIA, CONTIDA NO ANTEPROJETO, POR IGUAL, PROPOSTA PELO IBAM, VISA SUPERAR OS PROBLEMAS DE INTERPRETAÇÃO NO JUDICIÁRIO, QUANTO À COBRANÇA DE CERTAS TAXAS MUNICIPAIS, COMO AS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E DE LICENÇAS. TEM HAVIDO A TENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO, NOS ÚLTIMOS ANOS, DE CONSIDERAR / COMO BASE DE CÁLCULO DAQUELAS TAXAS, APENAS UM ÚNICO COMPONENTE DA CONFORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. DIR-SE-A QUE AOS MUNICIPIOS COMPETE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, QUE PODERIA SUBSTITUIR AS TAXAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO / DE ESTRADAS, MAS ESSA "INTERPRETAÇÃO" NÃO ENCONTRA RESPALDO NA REALIDADE, MESMO PORQUE, MUITAS VEZES, A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO É COBRADA PARA A MELHORIA DE OBRAS JÁ EXISTENTES E A TAXA DE CONSERVAÇÃO / ESTRADAS TEM O MESMO OBJETIVO, AFASTANDO, PORTANTO, A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA MELHORA.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0161-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos Art. 24 e seu Paragráfo Único e ao " caput " do Art.25 a seguinte redação:

Art.24 - A partir de 1988, a distribuição de que trata o item I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de dezessete por cento e vinte e um por cento, respectivamente.

Paragráfo Único - A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir de 1989, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no item I, letras "a" e "b", do Art.19.

Art.25 - O Sistema Tributário Nacional, de que trata esta constituição, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, vigorando até 31 de dezembro de 1988, o Sistema Tributário ora substituído, salvo no que diz ao disposto no Art. 24.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0162-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2ºDO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4ºDO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇAO E DIST.DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

1- Dê-se nova redação ao "caput" do Art.1º, acrescente-se-lhe o item IV e mantenham-se os seus demais dispositivos, na forma a seguir;

2- Suprima-se, em consequência, o Art.2º e renumerem-se os demais.

Art.1º - O Sistema Tributário Nacional compreende os seguintes tributos:

I- .....
II- .....
III- .....
IV- contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e as de interesse de categorias profissionais, instituídas em Capítulos específicos desta Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, que não altera em nada a essência do relatório do digno Relator, visa tão somente tornar mais clara e compreensiva a abrangência do Sistema Tributário Nacional, dando-se ao Art.1º redação que, salvo melhor juízo, parece-nos tecnicamente mais adequada.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0163-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO E DIST. DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ou parágrafo, suprimindo-se, por consequência, o item II, do Art.19.

Art... ou §...- É vedada a conscessão, por lei federal, de isenção, total ou parcial, de imposto de competência dos Estados e dos Municípios, sem a correspondente indenização financeira.

JUSTIFICAÇÃO

Representa um abuso de competência da União, e uma afronta à autonomia dos Estados, a atual política governamental de estímulo à exportação de produtos industrializados com base na isenção do imposto de circulação de mercadorias. Com efeito, são enormes as somas subtraídas dos Estados e Municípios, sem que os mecanismos de indenização financeira ora adotados tenham qualquer significação se comparados com os prejuízos que são impostos àquelas Unidades.

Assim, pretende-se corrigir tal distorção no futuro, vedando-se a manipulação de impostos estaduais e municipais sem o correspondente ressarcimento.

Entendendo-se, por outro lado, que o item II, do Art.19, representa uma forma de indenização aos Estados das perdas de ICM decorrentes da política federal de incentivos à exportação,o que não mais seria objeto de disciplinamento a nível da Constituição, sugerimos sua supressão pura e simples.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0063-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇAO E DIST. DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Em suma, ficaria restabelecida a integralidade da arrecadação do ICM, devendo a lei definir os mecanismos de reposição financeira dos Estados e Municípios caso venha a estabelecer, após a vigência da nova Carta Magna, incentivos da espécie.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0164-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao item I, do Art. 19, a seguinte redação:

Art. 19.....

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV), quarenta e quatro por cento, na forma seguinte:

a) dezenove por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e três por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento, para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda visa, reajustar em 0,5% (meio por cento) os níveis de participação dos Estados e Municípios na arrecadação do IPI e imposto de renda propostos pelo digno Relator, reforçando-se assim um pouco mais as futuras finanças estaduais e municipais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0064-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 3

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Com isso, é possível que se restabeleça a participação dos Estados e Municípios na receita pública nacional, que foi sensivelmente reduzida com o sistema tributário introduzido pela Constituição de 1967.

Ressalte-se que esses novos níveis de participação podem ser gradativamente alcançados, sem que se impute perdas imediatas substanciais à União.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0165-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2ºDO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4ºDO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: FIRMO DE CASTRO

4 PARTIDO: PMDB/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO E DISTRIB.RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o ítem II, do §6º, do Art. 14

JUSTIFICAÇÃO

A não incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias em operações que destinem ao Exterior produtos industrializados, bem como a concessão de benefícios fiscais semelhantes, constitui objeto de política econômica, sendo , por conseguinte, mutáveis no tempo.

Assim, não nos parece sustentável o disciplinamento a nível constitucional, e não a nível da lei complementar e ordinária, de matéria da espécie, que não constitui, necessariamente, objetivo nacional permanente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 666

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0166-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o exercício de 1989 pelo de 1988, no art. 23 do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇAO

O dispositivo em foco manda, acertamente, suprimir o camuflado imposto cobrado sob o título de contribuição para o Finsocial, cumulativa a incidências dos impostos de renda, produtos industrializados e circulação de mercadorias.

Todavia, manda fazê-lo à razão de um quinto ao ano, com ínicio em 1989 e término em 1992. Nesses quatro anos obviamente seriam suprimíveis apenas quatro quintos do irregular tributo, remanescendo um quinto. Por isso, esta emenda manda começar com a extinção a partir do exercício de 1988, completando, assim, cinco anos e cinco quintos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0167-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1 de 1

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 18 / 5 / 87

DAS RECEITAS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 21 do Anteprojeto

JUSTIFICAÇÃO

Discriminatoriamente, o dispositivo em foco manda que os recursos do Fundo de Participação dos Estados seja distribuído apenas entre as Unidades Federadas cuja receita tributária, por habitante, seja inferior à média nacional.

A regra coloca, inconvenientemente, no mesmo plano, tanto os Estados que ficam pertinho da média quanto os que estão muito abaixo, desestimula esforços arrecadadores e impede a previsibilidade pelos Estados que podem mudar de posição de um para outro ano.

Ora, o item I do mesmo art. 21 acertadamente atribui à lei estabelecer os termos em que serão rateados os recursos dos fundos de que trata o art. 19. Portanto, deixe-se a essa lei dispor a respeito, com a vantagem de poder favorecer mais os Estados menos desenvolvidos, sem todavia excluir taxativamente qualquer outro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0168-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao § 2º do art. 21 o seguinte item, suprimindo-se o § 4º e o art. 22 do Anteprojeto:

"IV - indicar o órgão a que competirá calcular as quotas relativas aos fundos de participação, estabelecer prazo e forma para a divulgação dos impostos arrecadados e dos valores a serem transferidos e dispor sobre outros procedimentos gerais pertinentes à matéria."

JUSTIFICAÇÃO

Salvo melhor juízo, é impróprio para uma Constituição definir a que órgão auxiliar deve ficar a responsabilidade de cálculos, ainda que referentes a impostos a partilhar e, também, meios e prazos para a divulgação de informações relacionadas à matéria.

Não fosse isso, o Tribunal de Contas revelou-se falho no cálculo de quotas devidas atualmente aos Estados e Municípios, ao ignorar os erros praticados na contabilização de impostos partilháveis, há anos, em prejuízo dos destinatários. Pode ocorrer que o Congresso encontre forma mais independente e eficiente para essa atividade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0169-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do art. 12 e se transfira o § 2º em parágrafo único, tudo do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo não deve instituir nem aumentar tributo, mesmo dentro de condições e limites estabelecidos em lei. Faculdade dessa espécie foi inserida no regime ditatorial, sendo ranço do autoritarismo. Mesmo em país com incomparavelmente maiores interesses em jogo e vulto dos problemas, como nos EUA, o Presidente da República não tem faculdade dessa ordem.

Por outro lado, a maleabilidade de alíquotas pelo Executivo estimula a improvisação, o arbítrio e a própria corrupção. As propostas e decisões são feitas em gabinetes fechados, ao contrário da publicidade inerente ao Parlamento. A experiência brasileira, herdada do regime autoritário, desaconselha a manutenção de discrição tão importante. É agravada pela tendência de delegação da atribuição para Ministro e até autoridades inferiores.

Se, eventualmente, for urgente a modificação de alíquotas, tem o Presidente da República a faculdade de solicitar a votação nesse regime.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0660

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0170-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1 de 1

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 18/05/87

DAS RECEITAS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 10 do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

A disposição que esta emenda pretende eliminar involui historicamente, abolindo a árdua conquista democrática da "não tributação sem representação".

De fato, contrariando o tradicional princípio da anterioridade do exercício, vem permitir,e até incentivar, que sejam instituídos e aumentados no exercício em curso os impostos de importação, exportação, produtos industrializados e crédito. câmbio, seguro e valores mobiliários, além do imposto de guerra, o único que poderia ser excepcionado da proteção do cidadão, como deve ser feito no respectivo art. 13.

Cabe atentar, inclusive, que o dispositivo em questão favorece só o Governo Federal, como se os Estados e Municípios também não enfrentassem situações em que se pudesse alegar a necessidade de aumento imediato de tributo, especialmente de taxas.

Por outro lado, o questionado parágrafo estimula a improvisação governamental e dificulta o palnejamento das atividades empresariais, já bastante prejudicadas com sucessivas e inesperadas medidas do Governo Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0171-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 6º do Anteprojeto o seguinte parágrafo, renumerando para § 1º o parágrafo único:

"§ 2º Os empréstimos compulsórios serão devolvidos em dinheiro no prazo máximo de cinco anos, monetariamente corrigido, admitida, por opção do contribuinte, a compensação com qualquer débito seu para com a pessoa tributante."

JUSTIFICAÇÃO

Embora o ideal fosse suprimir o empréstimo compulsório entre as prestações impositivas do Estado - porque conflita com o acordo implícito ao mútuo e estimula a imprevisão administrativa - a ser mantido torna-se necessário preservar a integridade do crédito do mutuário mediante reposição ao valor atualizado, estipular um tempo máximo para a restituição e admitir que o mutuário possa compensar seu crédito com débito que tenha a qualquer título.

Ainda estamos vivendo o arbítrio do empréstimo compulsório sobre automóveis e combustíveis, cujo produto está sendo aplicado em despesas governamentais e provavelmente sem retorno.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8800

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0172-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do § 2º do art. 10 pela seguinte e suprima-se o § 3º:

"§ 2º Os demais tributos não poderão ser cobrados sem que a lei que os tenha instituído ou aumentado esteja em vigor antes do exercício financeiro e estejam previstos na lei de orçamento anual."

JUSTIFICAÇÃO

Uma das mais caras conquistas dos cidadãos dos países civilizados consiste na vigência da lei tributária antes do início do exercício e a previsão orçamentária do tributo.

A simples estipulação de prazo anterior de 90 dias, feita pelo anteprojeto, permitiria a instituição ou o aumento de tributos a cada mês, a partir do início do exercício.

O esquecimento da previsão orçamentária também configura um retrocesso tanto político quanto administrativo. O orçamento confirma a autorização legislativa para a tributação já mensurada e permite que o Parlamento estabeleça a destinação do produto da arrecadação suportada pela sociedade.

Por isso, torna-se aconselhável a reposição da regra que figurava na Constituição de 1946, e das cartas dos países democráticos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0173-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 04

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIAPÇÃO E DISTRIBUIÇAO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação das seguintes disposições do art. 14 do Anteprojeto, suprimindo-se os §§ 5º, 6º, 7º e itens III e IV do § 8º:

"Art. 14 .....

.....

III - consumo de mercadorias e serviços;

.....

§ 4º O imposto sobre consumo de mercadorias e serviços incidirá unicamente na venda ao consumidor final, equiparando-se ao consumidor a pessoa jurídica que utilizar a mercadoria para seu uso ou transformação e incluindo-se na base de cálculo o montante do imposto sobre produtos industrializados e do imposto sobre importação."

JUSTIFICAÇÃO

Regime federativo - em que os Estados tenham autoridade para instituir, isentar, cobrar e fiscalizar os tributos que lhes competem - torna inconciliável qualquer imposto sobre valor agregado, como o ICM, pois nele a Unidade da Federação está impossibilitada de verificar a autenticidade de créditos de parcelas do tributo pagas em outra Unidade da Federação. E a administração se torna muito complexa, reclamando uma coordenação nacional antifederativa, como é o caso do Confaz e das interferências do Poder Central previstas nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º, aqui itens III e IV, do Anteprojeto.

O exemplo mais produtivo a citar são os EUA, onde o IVA mereceu total repúdio.

Ao contrário, o imposto sobre consumo é de administração e operacionalidade simples, para as empresas e o fisco, tanto que, na Constituição, basta o proposto § 4º acima, além da previsão. Além

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0174-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

DAS RECEITAS

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a referência ao Distrito Federal, nos dispositivos em que é referido como titular de competência impositiva.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal e os Territórios estão em espaços da União, que não pode ficar instalada em algum Estado Federado e, por efeito, ser privada do domínio e das decisões nessas áreas.

Por isso, ao Distrito Federal e aos Territórios cabe o produto dos impostos atribuídos aos Estados e aos Municípios, conforme repete o art. 9º do próprio Anteprojeto. Mas, em razão de serem partes da União, o poder legislativo dos mesmos é o Senado, numa Federação. Não podem, pois, ter poder impositivo autônomo, embora possam ser beneficiados na partilha de impostos.

Se assim não fosse, os Territórios também deveriam ser explicitados ao lado dos Estados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0175-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 1 de 1

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 18 / 05/87

DAS RECEITAS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do § 3º do art. 1º do Anteprojeto pela seguinte:

"§ 3º As contribuições de melhoria terão por limite total o custo da obra e por limite individual o acréscimo de valor do imóvel beneficiado."

JUSTIFICAÇÃO

Conforme enfatisou o tributarista GERALDO ATALIBA na exposição feita perante a Subcomissão, a contribuição de melhoria é centenária nos países civilizados e tem por fundamento exclusivo a valorização de imóvel causada por obra púolica. Por isso mesmo, o valor que o ente tributante pode cobrar está, necessariamente, limitado à valorização de que se beneficia o proprietário, conforme, aliás, sempre dispuseram as Constituições brasileiras, até a infeliz supressão do limite individual pela Emenda nº 23 de 1983. Afigura-se curial, todavia, que na espécie tributária de que se cogita não pode ser cobrado do proprietário do imóvel mais do que a valorização de seu imóvel.

Por outro lado, o limite individual precisa ser definido pelo custo da obra, que tem conceito contábil preciso e legitima a tributação. A despesa realizada não coincide com aquele, normalmente, principalmente porque pode haver parcelas a pagar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

JOSÉ COSTA PMDB/AL.

ASSINATURA

CPE 859

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0176-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 2

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIAPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

DAS RECEITAS

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 13 do Anteprojeto:

"Art. 13 A União, na iminência ou no caso de guerra externa, pode instituir, temporariamente, impostos extraordinários compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos dentro de cinco após após cessadas as causas da decretação.

Parágrafo único. Estes impostos poderão ter vigência no próprio exercício de sua decretação."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta restabelece o prazo de cinco anos, estatuído na Carta de 1946, para a supressão dos impostos de guerra. A gradatividade, mencionada no Anteprojeto, pode compreender até cem anos ou mais, para ser exagerado.

Tendo em mente que outra emenda do signatário pretende suprimir o prepotente § 3º do art. 10, sob parágrafo do dispositivo acima é ressalvada a única exceção cabível para cobrança de tributo no próprio exercício de sua decretação, ou seja, aqueles instituídos em razão de guerra externa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0176-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2 de 2

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

disso, tem o mérito de atender ao princípio da capacidade tributária, deixando o produto tributário no Estado em que se verificar o consumo da mercadoria ou do serviço. Todavia, o Estado em que a mercadoria for transformada ou usada por empresas, ficará com o produto nessa hipótese de consumo. De resto, os Estados mais industrializados ainda receberão maior fatia do IPI e todos os benefícios que a industrialização promove.

Critica-se o sistema centralizador instituído pelas autoritárias Constituições de 1967 e 1969. Por isso,é surpreendente que a Subcomissão apresente em seu anteprojeto um imposto tipicamente antifederativo como o ICM e preserve a intromissão do Governo Federal na administração do tributo estadual, sequer corrigindo a imprópria referência à incidência sobre movimento físico, de resto em círculo,segundo o substantivo que invoca para objeto da tributação.

Há necessidade de coragem para realmente inovar também em matéria de tributos, principalmente para restauração de procedimentos que informam o Sistema Federativo.

Dentro dessa preocupação maior e a justiça fiscal, esta emenda substitui o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços pelo imposto sobre consumo de mercadorias e serviços, harmonizando também as regências correspondentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0177-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 2

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

DAS RECEITAS

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o texto do art. 2º do Anteprojeto pelo seguinte:

"Art. 2º A União poderá instituir contribuições para a previdência e assistência social e para a fiscalização de profissões regulamentadas, e os Estados poderão instituir contribuições para a seguridade dos servidores estaduais e municipais, respeitadas as disposições aplicáveis desta Seção."

JUSTIFICAÇÃO

Tradicionalmente, são três as espécies de tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Os empréstimos compulsórios foram introduzidos pela Constituição de 1967, mas a lição dos mais autorizados constitucionalistas e tributaristas é de que configuram um tributo, em razão da coercitividade. É o que diz o comentarista oficial da Constituição dos EUA, Prof. Edward Corwin, e o brasileiro Geraldo Ataliba, este inclusive como expositor convidado pela Subcomissão. Quase todas as imposições cobradas sob o título de contribuições ocultam autênticos impostos. São os casos das "contribuições" para o PIN e o PROTERRA (partes do imposto de renda de pessoas jurídicas), das "cotas-partes de margem de revenda, do valor ou do preço realizado" sobre lubrificantes e combustíveis (na verdade imposto adicional ao único sobre os mesmos bens), da "contribuição do selo especial de controle" (adicional ao IPI), da "contribuição sobre consumo de açúcar e álcool" (imposto sobre produção ou consumo dessas mercadorias), da "contribuição para investimento social" (variedade de incidências paralelas aos impostos sobre renda, produtos industrializados e circulação de mercadorias), "contribuição sobre exportação do cacau e do café" (disfarçado imposto sobre exportação), da"contri

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Costa - PMDB/AL.

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0377-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 — 2 de 2

AUTOR 3: DEPUTADO JOSÉ COSTA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 18 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

buição sobre telecomunicações"(cobrada sob a denominação de sobretarifas), da "contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados" (correspondente a adicional do imposto de importação), da "contribuição para organização e regulamentação do mercado da borracha" (imposto vinculado), da "contribuição sobre passagens e dtransportes aéreos" (imposto com produto vinculado), da "contribuição sobre frete da marinha mercante" (imposto vinculado), da "contribuição do salário-educação" (imposto destinado ao ensino de filhos de empregados) e da antiga "quota de previdência" (que compreende uma variedade de impostos incidentes sobre importação, gasolina, loteria esportiva, loteria federal e apostas hípicas, para atender à responsabilidade da Uniãop no custeio administrativo da previdência oficial). Todas essas imposições federais são impostos, porque prestações pecuniárias compulsórias que não constituem sanção de ato ilícito e independem de qualquer contraprestação à pessoa tributada. Artificiosamente, porém, os balanços da União classificam as receitas correspondentes sob contribuições econômicas e sociais e, para estarrecimento, fora da receita tributária, como se fossem doações de empresas e pessoas físicas.

Bastam os exemplos das deformações existentes para justificar a eliminação da criação de "contribuições de intervenção no domínio econômico", nebulosas e que, de resto, são quase todos os impostos.

Por conseguinte, se couber a criação de alguma contribuição diferente do imposto, da taxa, da contribuição de melhoria e do empréstimo compulsório, torna-se necessário explicitá-la com precisão, a fim de prevenir abusos e arbitrariedades. Aí há que se prever as contribuições previdenciárias cobradas por Estados de servidores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

- José COSTA PMDB/RN.

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0178-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 12

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 14 do Anteprojeto o seguinte item, suprimindo o correspondente dispositivo no art. 12 do Anteprojeto:

"Art. 14 .....

.....

VI - exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados;"

.....

JUSTIFICAÇÃO

A centralização do imposto no Poder Central normalmentre prejudica os Estados e Municípios em que as mercadorias são produzidas, podendo inclusive causar sérios danos à economia regional e às finanças estaduais e municipais.

Por isso, a federação autêntica que são os EUA ainda preserva para os Estados a decisão se devem ser sujeitos à tributação as exportações de seus produtos. A coletividade que produz resolve se pode cobrar um imposto face aos preços do mercado internacional ou se convém renunciar à receita tributária. Essa diretriz política prevaleceu no Brasil também, até a vigência da Constituição de 1946, sem causar problemas ou prejuízos.

O autoritarismo centralizador embutido na reforma tributária da Emenda nº 18, de 1965, é que transferiu à União o imposto sobre exportação, apropriando-se do produto do café, cacau e outras mercadorias para diversos fins em que predominou o desperdício e irregularidades.

Não há que confundir competência legislativa para regular o comércio exterior, a qual pertence à União e com ela deve permanecer

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0178-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2 de 2

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

com a cobrança de imposto sobre exportação. Maior interesse em que sejam exportados seus produtos têm os Estados produtores, em comparação com a União, salvo veleidades ditatoriais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0002

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0179-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 3

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os seguintes dispositivos no art. 15 do Anteprojeto, suprimindo os correspondentes itens I, II e V do art. 14, assim como seus §§ 1º, 2º e 3º; bem como o § 1º do art. 15:

"Art. 15 .....

.....

III - propriedade territorial rural;

IV - transmissão da propriedade imobiliária;

V - lucro imobiliário;

VI - locação e arrendamento;

VII - construção de imóveis.

§ 1º Os impostos sobre propriedade predial e territorial, transmissão de propriedade imobiliária, lucro imobiliário, locação e arrendamento e construção imobiliária, competem ao Município em que estiverem localizados os bens.

§ 2º O imposto sobre propriedade territorial rural não incidirá sobre pequenas glebas rurais, nos termos definidos em lei estadual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda transfere aos Municípios todos os impostos incidentes sobre imóveis, porque a eles cabe organizar o cadastro correspondente e eles possuem maiores condições para acompanhar os valores de mercado para fins de tributação.

O imposto territorial rural pertenceu aos Estados até 1961, passou aos Municípios durante 1962 a 1964 e foi absorvido pela União

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A01794

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2 de 3

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 /5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

a partir de 1965, sob o compromisso constitucional de transferir aos Municípios o produto correspondente. Se os Estados podiam não ter tirado do ITR toda sua potencialidade, o Governo Federal fez a pior administração possível, deixando de cobrar, nos 18 anos de 1966 a 1983, mais de 78% do valor debitado contra proprietários de terras. Quanto maior a descentralização, menor a influência dos proprietários. Daí estar sendo proposta a reversão do tributo às Municipalidades.

O imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária, seja nas operações entre vivos e por motivo de sucessão ou legação, também será mais produtivo em mãos dos Municípios, pois as Fazendas Estaduais não possuem organização para acompanhar o preço de mercado.

O lucro sobre vendas de imóveis atualmente é quase inexistente, sobre pessoas físicas, pois a Secretaria da Receita Federal também costuma aceitar simplesmente os valores atribuídos nas escrituras, além do que suas verificações se tornam intempestivas, anos após a ocorrência das transferências. As Prefeituras certamente darão maior produção a esse tributo.

O imposto sobre locação e arrendamento incidirá sobre imóveis e móveis, inclusive os chamados "leasings". As operações sobre bens móveis estão incluídos na lista de serviços atualmente sujeitos ao ISS, entretanto com infringência ao art. 110 do Código Tributário Nacional, o qual impede que a legislação tributária desfigure os institutos e conceitos do Direito Privado. E locação é contrato de uso de bem não fungível, mediante preço estabelecido, não podendo ser confundido com prestação de serviços.

Semelhantemente, a construção civil está impropriamente incluída nba incidência do imposto sobre serviços. Trata-se de atividade

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0179-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 3 de 3

AUTOR 3: DEPUTADO JOSÉ COSTA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 18/5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

de de montagem industrial, tanto que classificada na indústria de construção.

Sendo atribuída ao Estado, no anteprojeto, e aqui ao Município, a competência do imposto sobre transmissão imobiliária, deve ser deixada na decisão das respectivas comunidades as isenções a serem conferidas no interesse das mesmas. Por isso, não é repetida aqui a imunidade, introduzida pela Constituição de 1967, para a incorporação de imóveis ao capital de empresas ou sua desincorporação. De resto, esse privilégio tem promovido fictícias superavaliações de imóveis, já que o fisco não pode perder tempo com verificações isentas.

Semelhantemente, contraria o princípio da autonomia conferir ao Senado competência para estabelecer alíquota máxima para o imposto sobre transmissão de imóveis e para o imposto sobre vendas a varejo, este já atribuído aos Municípios no anteprojeto. Deixe-se a critério dos respectivos poderes legislativos decidir a respeito, na conformidade de suas necessidades, aspirações e peculiaridades. Se queremos uma Federação, aceitemos as regras correspondentes. De resto, se coubesse ao Senado fixar alíquota máxima sobre venda de imóvel, não há porque submeter a competência à iniciativa do Poder Executivo Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0180-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 03

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao item I e respectiva **alínea c**, do **art. 19**, do Anteprojeto do Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

Artº 19. A União distribuirá:

a)...

b)...

c)cinco por cento para a aplicação nas regiões Norte e Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

As desigualdades regionais, no Brasil, vêm-se acentuando sobremaneira nas últimas décadas, face à manutenção de injustos critérios de distribuição de recursos, para a realização de investimentos nos mais diversos setores da vida nacional.

As Regiões pobres por serem desprovidas de infra-estrutura, embora ricas em potencialidades, tenderão a permanecer empobrecidas, se não receberem substanciais reforços de verbas, que lhes possibilitem a consecução de obras importantes e fundamentais ao seu desenvolvimento.

A Reforma Tributária, reclamada por amplos segmentos da opinião pública nacional, precisa levar em consideração as condições que caracterizam essas desigualdades, garantindo, através de mecanismos eficazes prioridade às áreas mais carentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0180 8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 d. 03

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receita

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação de percentuais orçamentários mínimos em determinadas regiões, como a Amazônia e o Nordeste, vem ao encontro da necessidade em se obter um harmônico desenvolvimento interregional, inclusive como princípio para o processo de integração nacional.

O presente anteprojeto, ao propor, em seu artigo 19, ítem I, alínea **c**, dois por cento da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste, atende apenas em parte as amplas necessidades dessas duas áreas de absoluta e profundas desvantagens sócio-econômicas em relação ao restante do País.

Somente para a Amazônia deveriam ser dirigidos cinco por cento do produto dos impostos federais, e não apenas do **IR** e **IPI**, para que ela consiga enfrentar suas obras e as exigências prioritárias.

Essa a justificação para a Emenda que apresento, ampliando para cinco por cento o mínimo a ser aplicado nas Regioes Norte e Nordeste, na absoluta convicção de que percentual menor consistirá na manutenção do **status quo**, isto é, a preservação dos mesmos principios que têm orientado a injustiça das profundas desigualdades econômicas e sociais, em nosso país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 5A0180-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 03

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Para tornar exeqüivel a ampliação por mim proposta, altero também o montante da distribuição da receita tributária prevista no referido artigo 19, passando-a para quarenta e seis por cento, com isso, mantendo as parcelas de dezoito inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0181-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 01 02

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do artigo 12, do anteprojeto do Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do artigo 12, que pretendemos suprimir, dispõe que "Decreto do Presidente da República, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, poderá alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I, II, IV e V".

Mediante tal dispositivo, está-se atribuindo ao Executivo competência para modificar, embora sob os limites da lei, as alíquotas dos impostos de importação, de exportação, sobre produtos industrializados e ainda sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Ora, uma das razões que provocaram o atual quadro de distorções da estrutura tributária no Brasil foi, precisamente, o centralismo das decisões sobre a matéria, inclusive, no que concerne a alterações de alíquotas dos impostos, como bem exemplificam as relativas ao Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, cuja aplicação aos diferentes itens de bens tem variado mais em função das necessidades de caixa do Tesouro do que propriamente em razão de fundamentos que devem orientar um adequado sistema de arrecadação de tributos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A 0181-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 de 02

AUTOR: GERALDO FLEMING

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

DATA: 18 /05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Também sob esse aspecto, deve-se preservar o princípio da anterioridade da lei, isto é, o que determina sua aplicabilidade somente no exercício seguinte, razão por que conceder ao Presidente da República a faculdade de, em substituição à lei, alterar percentuais do imposto, significa manter a centralização indesejada, em detrimento de prerrogativa do Poder Legislativo, e a possibilidade de inobservância daquele preceito básico.

Oferecemos, por isso, a presente **emenda supressiva**, de maneira a assegurar que somente pela aprovação do Legislativo seja possivel a realização de modificações na área tributária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0182-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 17:

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista a incongruência entre o artigo 17 e o artigo 18 inciso I relativo ao produto da recadação do Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles e suas autarquias, deve-se optar, pelo seu alto significativo social econômico, a destinação desta arrecadação aos municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8501

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 5A0183-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o item C do inciso I do artigo 19.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância para o País o desenvolvimento sócic -econômico das regiões Norte e Norteste, o valor de 2% a ser distribuido do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados poderá ser insuficiente. Recursos orçamentários dentro de um programa regional é mais adequado de que fixar percentuais aleatórios.

A experiência passada tem nos mostrado de que o melhor caminho é programa básico com verbas orçamentárias.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0184-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/1

AUTOR: SIMÃO SESSIM

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se, ao art. 24do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas, a seguinte redação:

"Art. 24. No exercício de 1988, a distribuição de que trata o item I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de dezesseis por cento e vinte por cento, respectivamente, vigorando desde aquele exercício a destinação prevista no item II do mesmo artigo.

Parágrafo único. A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano subseqüente ao referido no caput deste artigo, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no item I, letras "a" e "b", do artigo 19."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Está previsto o término dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte para novembro do corrente ano. Sabe-se, desde já, das dificuldades financeiras por que estão passando os Estados e Municípios e da necessidade de descentralização de encargos financeiros, não só em nome da democratização do sistema político, senão ainda para atender mais eficientemente às comunidades diretamente beneficiárias dos serviços públicos prestados. Logo, parece inteiramente adequado antecipar os efeitos do fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios para o exercício de 1988, correspondendo, assim, aos anseios e às reivindicações nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0185-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se, ao item II do art. 14, § 6º, do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (V.a), a seguinte redação:

"II - não incidirá sobre operações que destinem ao Exterior produtos industrializados, assegurada a restituição do que tiver sido efetivamente pago nas operações anteriores, segundo o disposto em lei complementar;"

J U S T I F I C A Ç Ã O

A disposição assegura não-incidência do imposto sobre operações de circulação de mercadorias relativamente a produtos industrializados exportados para o Exterior. Trata-se de disposição repetindo o atual texto constitucional. Além disso, a lei complementar ora em vigor garante ao exportador a restituição do mesmo imposto, relativo às operações anteriores, com a mercadoria exportada ou seus insumos, mediante determinação para se utilizar o respectivo valor como crédito para abatimento do imposto devido em virtude de operações realizadas no mercado interno com outras mercadorias, ou para se devolver em espécie aquele valor. O sentido da disposição é desonerar do imposto, integralmente, o produto exportado, alcançando essa desoneração a própria operação de exportação assim como as que se lhe antecederam.

2. Funda-se essa não-incidência no fato de que não se exporta imposto, pois o comércio internacional funciona com base no princípio da tributação pelo país de destino. Nesse contexto, a tributação do produto pelo país de origem levará necessariamente a uma dupla imposição, que impedirá os exportadores de concorrer, em igualdade de condições, no mercado internacional.

3. Ora, tendo em vista, como se viu, que a restituição do impos-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0385-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO: P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição dos Receitas

6 DATA: 28/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

to está determinada por lei infra-constitucional, seria conveniente estender a norma da Constituição para nela abrigar as duas situações, que têm um mesmo e único fundamento. Essa, a razão da emenda ora apresentada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0186-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar, no art. 14 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (V.a), o seguinte item:

"VI - a renda e proventos de qualquer natureza, sob a forma de adicional ao imposto da União de que trata o item III do artigo 12."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Constituição que ora está sendo elaborada tem como premissa fundamental a descentralização de encargos e serviços para Municípios e Estados, nessa ordem de preferência.

2. Os Municípios, para atender às novas responsabilidades, já se acham bem contemplados com o aumento da sua participação no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviços, de vinte para vinte e cinco por cento, com a elevação paulatina do Fundo de Participação dos Municípios nos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados, de dezessete para vinte e dois e meio por cento, e com a inclusão no seu campo de competência tributária do imposto sobre vendas a varejo.

3. Os Estados menos desenvolvidos vão ser também razoavelmente beneficiados com o aumento paulatino do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, na arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, de quatorze para dezoito e meio por cento, na medida em que esse Fundo agora, em geral, só a eles beneficia, por força do § 4º do art. 21 do Anteprojeto.

4. Para o efetivo cumprimento da filosofia de aproximar o ente público prestador do serviço do cidadão seu beneficiário direto, impõe-se fortalecer as finanças dos Estados mais desenvolvidos, que ademais se acham em condições econômicas próximas à insolvência. A dis

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0J86-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA
15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tribuição de cinco por cento da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados é absolutamente insuficiente. Propõe-se, por isso, incluir na competência dos Estados a instituição de imposto de renda, sob a forma de adicional do mesmo imposto devido à União.

Essas, as razões que justificam a emenda ora proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0187-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO: P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, no art. 19 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (V.a), o seguinte item, renumerando-se o atual item II como item III:

"II - ao Estado ou ao Distrito Federal, cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (artigo 12, item III), rateado na proporção do valor total das atividades produtoras, industriais e comerciais, de bens e serviços, em cada um realizadas;"

No parágrafo único do mesmo artigo substitua-se a expressão "... na forma do item I ..." por "... na forma dos itens I e II ...".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Constituição que ora está sendo elaborada tem como premissa fundamental a descentralização de encargos e serviços para Municípios e Estados, nessa ordem de preferência.

2. Os Municípios, para atender às novas responsabilidades, já se acham bem contemplados com o aumento da sua participação no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviços, de vinte para vinte e cinco por cento, com a elevação paulatina do Fundo de Participação dos Municípios nos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados, de dezessete para vinte e dois e meio por cento, e com a inclusão no seu campo de competência tributária do imposto sobre vendas a varejo.

3. Os Estados menos desenvolvidos vão ser também razoavelmente beneficiados com o aumento paulatino do Fundo de Participação dos

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0187-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR **S I M Ã O S E S S I M**

4 PARTIDO P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão Retribuições, Particip. e Dist. dos Recursos

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Estados e do Distrito Federal, na arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, de quatorze para dezoito e meio por cento, na medida em que esse Funco agora, em geral, só a eles beneficia, por força do § 3º do art. 21 do Anteprojeto.

4. É justa, pois a destinação de cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre renda, distribuídos de acordo com a participação de cada uma das unidades federadas na economia nacional, complementando, assim, os cinco por cento do imposto sobre produtos industrializados, constantes do Anteprojeto, que lhes favorecerão. Sem essa adição, os Estados mais desenvolvidos da Federação, dentro das profundas dificuldades econômicas em que se acham, não poderão responsabilizar-se pela soma de encargos que a União lhes pretende transferir.

Essa, a razão da emenda aditiva ora proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0188-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG. INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: **SIMÃO SESSIM**

4 PARTIDO: **PFL**

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar, ao item I do art. 14, § 5º, do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (V.a), a seguinte redação:

"I - as alíquotas aplicáveis às operações interestaduais e de exportação, bem como às operações realizadas com minerais, combustíveis e lubrificantes;"

Parágrafo Único: - Quando se tratar de bens minerais o imposto incidirá uma única vez, excluida a aplicação de qualquer outro tributo sobre tais produtos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Na medida em que o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias passa a absorver os atuais impostos únicos, é preciso atentar para as particularidades dos produtos por esses tributos alcançados.

2. Em relação à energia elétrica, o Anteprojeto soluciona a questão, ao compreender o fornecimento de energia elétrica na prestação de serviços e ao determinar que lei complementar estabelecerá o local das prestações de serviços (art. 14. item III, e seu § 8º, item I).

3. O Anteprojeto, entretanto, nada diz referentemente aos minerais, aos combustíveis e aos lubrificantes. Ora, é sabido que esses produtos acham-se localizados de forma concentrada na natureza, não sendo razoável, num imposto dividido entre Estados e Municípios produtores e consumidores, possibilitar a monopolização da receita por alguns poucos entes públicos, além do que normalmente já serão beneficiados. A par disso, no campo dos recursos minerais, convém salientar ser de todo inadequado tratá-los uniformemente em termos de alíquota, pois, de acordo com o grupo ou a espécie a que pertençam, deverá variar a carga tributária. Com efeito, uma alíquota de quinze

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0188-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR **S I M Ã O S E S S I M**

4 PARTIDO **P F L**

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA 28 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

por cento para certo mineral é razoável, mas é fora de todo propósito aplicar a mesma alíquota no concernente às operações realizadas com ouro, que dificilmente podem receber uma tributação superior a um ou dois por cento.

4. Assim, em face das implicações da problemática quanto à Federação e à regular comercialização de produtos que, em geral, precisam de ser considerados casuísticamente, impõe-se assegurar a fixação, pelo Senado Federal, de alíquotas que lhes sejam particulares e apropriadas e que garantam um tratamento equitativo entre Estados e Municípios produtores e Estados e Municípios consumidores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0189-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Excluir a parte final do art. 1º, § 1º:

"A administração tributária poderá nos termos da lei, e respeitados os direitos e garantias individuais, desempenhar funções visando a identificação do patrimônio de contribuintes, seus rendimentos e suas atividades econômicas."

JUSTIFICATIVA

Inexiste dúvida na doutrina ou na jurisprudência sobre o poder de livre investigação do Fisco, respeitados os direitos fundamentais. A matéria é de legislação infraconstitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0190-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do § 3º do art. 1º, pela seguinte:

"As contribuições de melhoria serão exigidas dos proprietários tendo por limite total o custo da obra pública apurado em orçamento' elaborado na forma que a lei complementar estabelecer."

JUSTIFICATIVA

A expressão "despesa realizada", que, aliás consta da Constituição vigente, não é feliz, porquanto pode ser entendia como permitindo' a cobrança da contribuição de melhoria tão somente após o dispêndio (ou a relização), pelo poder tributante, da respectiva despesa. A contribuição de melhoria - valioso instrumento financeiro para a viabilização de obras públicas - deve poder ser instituída antes do início da obra, face ao seu projeto, e arrecadada consoante o cronograma de desembolsos previsto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0191-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO: P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do art. 3º, III, c:

"c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos e das instituições de educação e de assistência social não relacionados com exploração de atividades econômicas, observados os requisitos fixados em lei complementar."

JUSTIFICATIVA

A prática indica que a generosa imunidade outorgada às instituições de educação e assistência social tem permitido a ocorrência de abusos, que a um tempo repercutem negativamente sobre os contribuintes, pela afronta, como desfalcam os cofres públicos de receita legítima. Sempre que o beneficiado por imunidade dedicar-se a atividades lucrativas, sobre estas deverá pagar imposto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0192-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 /5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do artigo 6º pela seguinte:

"Art. 6º - A União, os Estados e o Distrito Federal poderão instituir empréstimos compulsórios para os casos de calamidade pública, observado o disposto no artigo 10 e seu parágrafo primeiro."

JUSTIFICATIVA

A grande crítica que se tem feito aos recentes casos de instituição de empréstimos compulsórios é a sua incidência sobre fatos pretéritos à publicação da respectiva lei. A cláusula "admitida a sua exigibilidade a partir da publicação da lei" não resolve esse problema, pois o empréstimo poderá ser exigível após a publicação da lei, com base em fatos ou situações jurídicas definitivamente concretizados antes de a lei entrar em vigor.

Não nos parece conveniente submeter a aprovação da lei que institui empréstimo compulsório ao voto favorável da maioria absoluta dos membros' do órgão legislativo competente. Situações de calamidade, que justificam a instituição do empréstimo, nem sempre permitem esperar que as dificuldades de obtenção de tão elevado "quorum " sejam vencidas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0193-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 /5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do parágrafo único do artigo 6º, pela seguinte:

"Os empréstimos compulsórios somente poderão tomar por base fatos ou situações compreendidas na na competência tributária da pessoa jurídica de direito público que os criar."

JUSTIFICATIVA

A emenda se dirige, apenas, à redação, que parecia obscura no texto primitivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 86d1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0194-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO
PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 /5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º As isenções e os benefícios fiscais serão avaliados pelo Poder Legislativo da pessoa jurídica de direito público que os houver concedido, durante o primeiro ano de cada legislatura, considerando-se revogados, se nesse período não forem expressamente mantidos."

JUSTIFICATIVA

Explicitou-se que a regra se dirige ao Poder Legislativo de cada ente com poder de tributação, o que não parecia claro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0195-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir parágrafo no art. 8º:

"Parágrafo Único: A revogação da lei não importará extinção das isenções ou benefícios fiscais já concedidos por prazo certo ou subordinados a determinadas condições."

JUSTIFICATIVA

È necessário, ainda, preservar as isenções e benefícios fiscais que tenham sido efetivamente concedidos mediante prazo certo ou em função de determinadas condições. Tais isenções e benefícios, geralmente concedidos em função de um projeto empresarial, muitas vezes são condições de sua viabilidade, não podendo por isso ser extintas por decisão unilateral do Poder Público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0196-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18/5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do art. 10, § 1º:

"A proibição expressa neste artigo impede a cobrança no caso de impostos sobre o patrimônio' ou a renda, se a lei correspondente não tiver sido publicada antes do período legal em que ocorrerem os elementos de fato nela indicados, para quantificação do imposto."

JUSTIFICATIVA

Buscou-se aperfeiçoar a redação, nela introduzindo o conceito do ano base, definido na lei ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0197-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o § 2º do art. 14:

"A alíquota do imposto de que trata o item I não excederá os limites estabelecidos em resolução do Senado Federal, por proposta do Presidente da República, na forma prevista em lei complementar."

JUSTIFICATIVA

Já que o anteprojeto, muito acertadamente libera as alíquotas do ICM (Cf. art. 14, § 5º, II), não vemos por que não liberar também as alíquotas do imposto de transmissão "inter-vivos". A disposição parece ser um resquício do § 2º do art. 23 da Constituição vigente, que, aliás, disciplina conjuntamente os impostos ' de transmissão "inter-vivos" e "causa mortis" e se explica pela mentalidade centralizante e a descrença na federação, que preside aquela' carta.

Não há razão para limitar a autonomia dos Estados, de, livremente, estabelecerem as alíquotas do imposto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0198-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/1

AUTOR: SIMÃO SESSIM

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do § 4º do art. 14 pela seguinte:

"O imposto de que trata o item III não será cumulativo, abatendo-se, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas operações anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. A isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para abatimento daquele incidente nas operações seguintes."

JUSTIFICATIVA

Sugere-se a manutenção do atual art. 23, II, da C.F., na redação da Emenda Constitucional 23/83, que solucionou grave conflito de interpretação sobre o direito ao crédito de imposto não cobrado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0199-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/1

AUTOR 3: S I M Ã O S E S S I M

PARTIDO 4: P F L

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 18 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Substituir a redação do Art. 14, § 6º, I, pela seguinte:

"I - incidirá, também, sobre a entrada em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou ativo imobilizado do estabelecimento."

JUSTIFICATIVA

Sugere-se mudar a expressão "ativo fixo" por "ativo imobilizado", que é mais correta, tendo sido utilizada pela Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedades Anônimas), art. 178, § 1º, "c".

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0200-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/2

AUTOR 3: SIMÃO SESSIM

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 18 /5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se nova redação ao § 6º do art. 14, transformando-se em parágrafo o item II do mesmo dispositivo, conforme segue:

"§ 6º O imposto de que trata o item III incidirá também:

I - sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do exterior por seu titular, mesmo quando se trate de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento;

II - sobre serviços prestados no exterior, quando destinados a estabelecimento situado no País.

§ O imposto de que trata o item III não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados e serviços técnicos."

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas visam:

a) a incluir, no âmbito de incidência do imposto sobre mercadorias e serviços, a importação de serviços, paralelamente à importação de mercadorias, dada a unificação do imposto no no novo sistema;

b) a excluir da incidência do imposto a exportação de serviços técnicos, em paralelo à disposição já existente sobre a exportação de produtos industrializados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0200-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 /2

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A primeira modificação se justifica por uma questão de coerência com a importação de mercadorias, já tributada pelo ICM. A segunda é importante para favorecer as empresas situadas no Brasil, na concorrência para prestação de serviços a clientes domiciliados no exterior.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0201-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR

S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO

P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA

18 /5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do Art. 14, § 8º, inciso III, pela seguinte:

"dispor sobre a forma como, mediante deliberação dos Estado e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados, assim como regular o sistema de substituição tributária."

JUSTIFICATIVA

A técnica de substituição tributária é precioso instrumento de arrecadação, mas ainda enfrenta restrições quanto à sua constitucionalidade, donde justifica-se seu acolhimento no texto da Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0202-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o art. 16.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo é mera repetição, com outras palavras, do que se contém no art. 6º do Código Tributário Nacional. Não há necessidade de constitucionalizar norma de lei complementar, se inexiste dúvida em sua aplicação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0203-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEIRAS

6 DATA
18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o inciso II do art. 19 e incluir disposição com a seguinte redação:

"Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (art. 12,IV) sobre operações realizadas por estabelecimentos situados em seus territórios."

JUSTIFICATIVA

Tal como acontece com a participação dos Municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços, a participação dos Estados no produto da arrecadação do IPI deve ser direta, e não mediante distribuição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0204-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir disposição com a seguinte redação:

"Mediante convênio, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão delegar uns aos outros atribuições de administração tributária e coordenar ou unificar serviços de fiscalização e arrecadação de tributos."

JUSTIFICATIVA

A norma consta da Constituição de 1967 e parece de inegável utilidade, pelo que representa' de exceção expressa ao princípio da indelegabilidade de poderes e funções.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0205-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir, onde couber, dispositivo com a seguinte redação:

"Art. - Os repasses aos Estados e Municípios, a que se refere esta Constituição, terão seu valor atualizado de modo a compensar eventual perda do poder aquisitivo da moeda, verificada no período compreendido entre a arrecadação dos recursos e seu efetivo repasse."

JUSTIFICATIVA

O artigo ora proposto é indispensável para evitar que o preceito constitucional possa tornar-se letra morta pela lei que o regulamentar, impedindo os corrosivos efeitos da inflação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0206-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR

S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO

P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA

18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do § 3º do artigo 21 pela seguinte:

" O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será distribuído na forma do disposto em lei complementar, visando a diminuir os desníveis regionais de riqueza."

JUSTIFICATIVA

A redação atual do anteprojeto levaria a privar certos Estados de qualquer participação na redistribuição do produto da arrecadação dos tributos que compõem o Fundo.

É preciso não esquecer que mesmo os Estados ditos mais ricos abrigam "bolsões de pobreza " que seus recursos próprios não são suficientes para eliminar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0207-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18/5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir a redação do art. 3º, inc. I, pela seguinte:

"I - exigir, aumentar ou dispensar tributos e empréstimos compulsórios sem lei que o autorize;"

JUSTIFICATIVA

O anteprojeto da Subcomissão consagra o princípio da legalidade para exigência e aumento de tributos, mas aparenta haver deixado de o fazer incidir no caso das exonerações.
De outro lado, ao cuidar dos empréstimos compulsórios no art. 6º, preocupa-se sobremodo em identificar o momento da sua exigibilidade e em estipular "quorum" qualificado para a aprovação da lei que os instituir, sem, ainda - e contudo - explicitar as hipóteses de aumento e dispensa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0208-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir a parte final do artigo 5º:
".... ressalvado o disposto no § 5º do artigo 14."

JUSTIFICATIVA

Tecnicamente os arts. 5º e 14, § 5º, dispõem de competências diferentes. Certo, o art. 5º menciona vedação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios quanto a tratamento tributário diferente entre bens e serviços de qualquer natureza ou em razão da procedência' ou do destino. O § 5º do art. 14 cuida da competência do Senado Federal, por iniciativa do Presidente da República, para estabelecer as alíquotas aplicáveis ao imposto de que trata o item III do mesmo artigo.
Assim, data venia, não faz sentido a ressalva, até porque não se entenderia como uma proibição imposta tão-somente aos Estados, Distrito Federal e Municípios pudesse alcançar o Senado Federal, que, inclusive, integra um Poder da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0209-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR
SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO
PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir, onde couber, dispositivo com a seguinte redação:

"Art. - A cobrança judicial de crédito tributário se fará conjuntamente e pro rata, vedada qualquer preferência entre os credores."

JUSTIFICATIVA

Dispõe o inciso I do art. 9º da Constituição Federal que à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios, é vedado
"criar distinções entre brasileiros ou preferencias em favor de uma dessas pessoas de direito político interno contra a outra " (grifado),
regra essa que configura salutar princípio de não favorecimento - na parte em que aqui interessa - entre entes jurídicos de direito público interno.
Aliás, no direito constitucional pátrio, tem sido uma constante o vigoramento desse princípio (CF/1.891 -art. 8º; CF/1.934 - art. 17; CF/1937 -art. 32, "a"; CF/1946 - art. 31, I; CF/1967 - art. 9º, I).
Disposição de lei complementar - consagrada, inclusive, pelo STF (v. Súmula 563) - estabelece preferência em favor daquelas pessoas jurídicas no tocante à cobrança judicial de créditos tributários (CTN, art. 187, par. único). Também norma de direito ordinário (Lei das Execuções Fiscais - lei nº 6.830/80) menciona expressamente o favorecimento dos créditos tributários da União sobre os dos Estados e deste sobre os dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 666[illegible]

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0209-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Continuação

Tal procedimento desborda do verdadeiro conteúdo da regra constitucional. Não faz sentido a discriminação na cobrança de creditos tributários.

O princípio da não-preferência deve ser mantido, porém, com redação que a torne insuscetível de dúvida quanto à sua aplicação a todos os créditos tributários, sem se indagar de sua origem.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0210-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/2

AUTOR: SIMÃO SESSIM

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

caput,

Modificar a redação do artigo 21, e incluir parágrafo:

"As destinações previtas nesta Seção, independente de sua forma, serão calculadas sobre a receita bruta dos impostos, sendo vedado condicionar a distribuição, repasse ou a entrega do produto apurado à prévia liquidação de dívidas ou obrigações anteriores do ente credor, ou de seus órgãos da administração indireta.

§ - Indicirá em crime de responsabilidade a autoridade que retiver, por mais de trinta dias, a entrega do produto da arrecadação dos impostos referidos nesta Seção.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, a modificação do texto do "caput" do art. 21 se impõe. Certo, a prática de atos na administração pública há de ter sempre um agente responsável, máxime quando se trata de arrecadação, contabilização e destinação da receita pública. Tais atos não se operam "automaticamente".

Outro empecilho à distribuição dos numerários é o que se prende ao recolhimento da arrecadação de tributos ou à liquidação de dívida por parte dos Estados e dos Municípios, e bem assim a sua sujeição à apresentação de normas sobre aplicação desses recursos, restrições essas que ferem os princípios do sistema federativo.

A natureza, finalidade e objetivo dos tributos, bem assim de participações vinculadas de recursos públicos, como princípio geral, não podem sujeitar a sua entrega ao cumprimento de obrigações específicas, ou à compensação com débitos anteriores, ainda que da mesma natureza. A regra proposta, além de reforçar o princípio no texto constitucional, visa inibir a criação, pe

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0210-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR
S I M Ã O S E S S I M

4 PARTIDO
P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

continuação

lo legislador ordinário, de tais condicionamentos, incompatíveis com o interesse público e com as necessidades - que tais recursos visam a tender.

De outro lado, tem sido também ponto crítico, para os Estados e Municípios, o repasse dos quantitativos pertinentes à distribuição da arrecadação prevista na Lei Maior.

A Constituição vigente prescreve prazo de trinta dias para a transferência dos recursos, sujeitando às autoridades arrecadadoras a pena de demissão no caso de retenção de tais quantitativos (art. 24, § 3º).

A prática tem demonstrado que as autoridades responsáveis pela arrecadação ficam sempre na dependência de autorização ou liberação por parte da autoridade maior, ou seja, do Chefe do Poder Executivo (da União ou dos Estados) ou dos Ministros ou Secretários de Estado.

Parece-nos, pois, que se deva realmente definir a responsabilidade de quem a tem na liberação dos recursos, bem como estabelecer condições que efetivamente permitam a transferência a curto prazo.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 466d1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0211-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB/PR

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO TRIBUTOS, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 21 do Anteprojeto Constitucional a seguinte redação:

"**Art.** 21 As destinações previstas nesta Constituição, independentemente da sua forma, ' calculadas sobre a receita bruta dos impostos e colocadas à disposição das pessoas jurídicas destinatárias até o último dia do ' mês subsequente ao da correspondente arrecadação."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O termo "automaticamente" na redação do citado dispositivo é impróprio, por carecer da necessária precisão jurídica.

Na prática, sempre que a autoridade fiscal' alegasse razão de força maior, ficaria o ente destinatário sem o devido respaldo jurídico para reivindicar o recebimento do que lhe seria devido.

Deve a Carta fixar um prazo determinado para a realização dos repasses de receitas tributárias, sob pena de deixar desprotegidos os destinatários desses recursos, ante a inocuidade da redação atual.

Nesse sentido, sugere-se por termo final o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, por entender que atende às possibilidades e aos interesses de ambas as partes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0211-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 002 d. 02

3 AUTOR: Deputado Constituinte Sérgio Spada

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Trib. Particip. Distrib. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, o termo "coisa móvel corpórea", pela sua abrangência, descarta as filigranas jurídicas que cercam a distinção de mercadoria, como bem posto no comércio, de bem de uso ou consumo próprio do contribuinte.

Isto posto, a substituição do termo "mercadoria" por "coisa móvel corpórea" além de evitar dúvidas quanto à incidência desse imposto, tem o mérito mérito de eliminar a especificaçãocontida no item I do art. 6º, de todo indesejável no texto constitucional.

Por outro lado, a locação mercantil também deveria figurar como fato tributável, inclusive, no Anteprojeto proposto pela Comissão de Reforma Constitucional, não devendo o presente Anteprojeto passar ao largo de fato econômico claramente tributável, nele não-especificamente contemplado.

Deputado Constituinte SÉRGIO SPADA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0212-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib. de Receit.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 15 do Anteprojeto Constitucional, o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

"Art. 15 - .....

§ 1º - Será anual o imposto de que trata o ítem I deste artigo".

J U S T I F I C A Ç Ã O

É de toda conveniência explicitada a periodicidade anual do IPTU, o que evitará eventuais arbitrariedades por parte da autoridade fiscal.

Com efeito, os impostos sobre a propriedade são, em toda parte, tributos de cobrança anual, devendo essa característica ser devidamente consignada no texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0213-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distr. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no Anteprojeto Constitucional, na parte final da alínea a do Ítem I do art. 19, a seguinte redação:

" e dos Territórios".

JUSTIFICAÇÃO

Independentemente da natureza jurídica dos Territórios Federais, não se pode ignorar o fato de se tratar dos entes nacionais mais carentes de recursos e mais necessitados de efetivo ' desenvolvimento.

Assim, não é admissível suprimir sua participação no Fundo de que trata o dispositivo citado, ante a evidente justiça ' da manutenção desses entes nas transferências feitas pela União ' aos Estados e Municípios, pelo menos via Fundo de Participação. Mesmo porque os Municípios dos Territórios continuam a fazer juz a respectiva participação nesses recursos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0214-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Distr. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 4º do art. 14 do Anteprojeto Constitucional, a seguinte redação:

§ 4º - O imposto de que trata o item III será preferencialmente seletivo, em função da essencialidade dos produtos, e não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o que já houver sido ou deva ser efetivamente pago, ao mesmo ou a outro Estado, em relação a operações anteriores".

JUSTIFICAÇÃO

O novo imposto estadual deverá ter um sistema de alíquotas diferenciadas, embora, presumivelmente, não deva limitar o IPI, que possui uma Tarifa própria, relacionando todas as espécies de mercadorias.

Entretanto, uma diferenciação básica, através de um número reduzido de alíquotas, mediante as quais seja dado tratamento diverso a mercadorias de consumo essencial, insumos básicos mercadorias de natureza especial e bens supérfluos, sinaliza para a necessidade do texto constitucional explicitar esse função seletiva que o novo imposto deverá ter, sem prejuízo da autonomia dos Estados, no exercício de sua competência tributária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0215-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 02

AUTOR 3: SÉRGIO SPADA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão Tributos, Participação e Dist. de Receitas

DATA 6: 18 05 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Suprima-se o parágrafo terceiro do art. 21 do Anteprojeto Constitucional.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Excluir-se liminarmente do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal as unidades federadas cuja receita tributária própria, por habitante, seja inferior à média dessa receita no território nacional, significa, em última análise, instituir um desestímulo constitucional ao esforço arrecadador dos Estados.

Com efeito, sempre que um estado de desenvolvimento mediano atingir o patamar da média nacional da receita própria *per capit*, a tendência natureal será afrouxar a arrecadação própria, diminuir suas alíquotas e bases de cálculo, já que ser-lhe-á sempre mais conveniente frear a receita própria do que perder sua participação no Fundo (participação, aliás, que seria bem maior do que a atual já que, além do aumento das alíquotas e de passarem a ser calculadas sobre a receita bruta dos impostos, seria seu montante distribuído entre um número bem menor de Estados).

Trata-se, evidentemente, de um mecanismo perverso que se constitui em desestímulo ao próprio desenvolvimento nacio

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0225-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Participação e Distrib.de Recei.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

nal, na medida em que premia o paternalismo e a acomodação política em detrimento da iniciativa própria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0216-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib. de Recei.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 14 do Anteprojeto Constitucional o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual § 9º como 10:

"Art. 14 - .....

§ 9º - Serão anuais os impostos a que se referem os itens IV e V deste artigo".

JUSTIFICAÇÃO

É de toda conveniência fique explicitada a periodicidade anual do IPVA e do ITR, o que evitará eventuais abusos por parte da autoridade fiscal.

Com efeito, os impostos sobre a propriedade são, em toda parte, tributos de cobrança anual, devendo essa característica ser avalizada pelo texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 8681

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0217-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 01

AUTOR 3: SÉRGIO SPADA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão Tributos, Part. e Distrib. de Receitas

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Substituam-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Anteprojeto Constitucional pelo seguinte dispositivo:

"Art. - Lei que institua ou aumente tributo não poderá entrar em vigor senão após noventa dias de sua publicação; se relativas aos impostos referidos nos itens IV e V do art. 14 e no item II do art. 15, a lei deverá entrar em vigor ante do início do ano em que deva aplicar-se e, se relativas ao imposto referido no item III do art. 12, antes do início do período em que ocorram os fatos ou situações que venham a caracterizar a hipótese de incidência ou a base de cálculo previstos em lei".

JUSTIFICAÇÃO

Compreende-se que a utilização do termo "período", ao invés de "ano", prende-se ao fato de que o imposto de renda das pessoas jurídicas pode ser semestral. Entretanto, a alusão a "período" pode levar a que impostos sobre o patrimônio, de caráter historicamente anual, possam passar a ser cobrados semestral, trimestral ou até mensalmente. Faz-se necessário, portanto, uma melhor explicitação da anterioridade da lei, caso a caso, a fim de evitar abusos por parte da autoridade fiscal, a par de conferir maior precisão ao dispositivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0218-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Distr. das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 7º do Anteprojeto Constitucional, a seguinte redação:

"Art. 7º - A microempresa não ficará sujeita a impostos federais e estaduais. Cabe à União, e aos Estados e Distrito Federal, respectivamente, definir microempresa para efeito de aplicação deste artigo".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Embora válida nos seus objetivos, a redação original peca na sua formulação jurídica, vez que, ao mesmo tempo em que confere imunidade às microempresas, reporta-se à competência tributária dos entes públicos em relação aos quais lhes é assegurada imunidade tributária.

Ora, é princípio básico de direito tributário que a imunidade exclui a competência tributária relativamente a pessoas ou bens imunes à tributação.

Mantido integralmente o conteúdo do dispositivo, visa a redação proposta tão somente eliminar a incoerência jurídica apontada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0219-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Deputado Constituinte Sérgio Spada

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. Distrib. de Receitas

6 DATA: 18/05/87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Inclua-se no artigo 21 do Anteprojeto Constitucional da Subcomissão Tributos, Participação e Distribuição de Receitas o seguinte páragrafo:

"Art. 21.....

§ 5º - As decisões dos Conselhos de que trata este artigo terão força normativa mas não constituirão elemento de juízo, em exame de mérito, por via administrativa ou judicial, de pleito, proposto por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, relativamente a questões atinentes às quotas que lhes couberem nos respectivos Fundos."

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode correr o risco de, mediante a criação dos Conselhos de Representantes dos Estados e dos Municípios, inviabilizar a ação direta desses entes públicos junto às autoridades competentes e, principalmente, junto ao Poder Judiciário, sempre que se sentirem prejudicados em relação aos critérios de distribuição, ao cálculo ou à periodicidade dos repasses dos Fundos.

Se não se ressalvar expressamente tal direito, corre-se o risco de a autoridade administrativa ou judicial desconsiderar liminarmente o pleito do ente prejudicado com base no argumento que o Conselho já teria homologado os elementos contestados pela parte. Assim, a

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0219-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 02 de 02

AUTOR: Deputado Constituinte Sérgio Spada

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. Distrib. de Receitas

DATA: 18/05/87.

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ação dos Conselhos não pode e não deve prevalecer sobre o direito de cada ente público de recorrer diretamente à autoridade competente, em relação a aventuais irregularidades referentes às quotas dos Fundos de Participação.

Constituinte SÉRGIO SPADA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0220-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: Deputado Constituinte Sérgio Spada

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Trib. Particip. Destrib. de Receitas

6 DATA: 18/05/87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Anteprojeto Constitucional da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas, proceda-se às seguintes alterações:

1- Dê-se a seguinte redação ao item III do artigo 14:

III - Operações relativas à circulação de coisas móveis corpóreas, realizadas por produtores, industriais e comerciantes, bem como locações mercantis e prestações de serviços, inclusive fornecimento de energia elétrica."

2- Suprima-se o item I do parágrafo 6º do mesmo artigo, unindose seu **caput** ao item II, como segue:

"Art.14-§ 6º - O imposto de que trata o item III não incidirá sobre operações que destinem ao Exterior produtos industrializados."

JUSTIFICAÇÃO

O conceito jurídico de mercadoria é extremamente controvertido, tendo entendido o Poder Judiciário não incidir o ICM sobre bens destinados a consumo ou ativo fixo de empresas. Tal entendimento levou à inclusão, na atual Constituição, do dispositivo cuja supressão é sugerida porquanto, se eliminarmos o termo "mercadoria" da denominação do imposto indicado no item III do artigo, desnecessário se tornará especificação de incidir esse imposto sobre a hipótese ali contemplada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0221-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Partic. e Distrib. de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o caput do art. 10 do Anteprojeto Constitucional, convertendo-se os seus parágrafos em artigo à parte.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da irretroatividade da lei, bem como suas exceções, deve figurar como princípio geral de direito, na nossa' Carta, já que não se trata de princípio de direito tributário.

Certamente, ao enumerar os direitos e garantias individuais, o Constituinte relacionará esse basilar princípio que norteia o ordenamento jurídico pátrio, sendo desnecessário enunciá-lo especificamente no capítulo do Sistema Tributário Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0222-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: ~~MANOEL~~ GABRIEL ~~SIQUEIRA~~ GUERREIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DITRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar, ao Art. 12 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (V.a), os seguintes item e parágrafo:

"VI - a extração, a circulação, a distribuição ou o consumo de minerais do país enumerados em lei, imposto que incidirá uma só vez sobre qualquer dessas operações, assegurada a não incidência sobre elas de outros tributos.

§ O produto da arrecadação do tributo de que trata o item VI deste artigo se destinará setenta e cinco por cento ao Estado e vinte e cinco por cento ao Município, que sejam produtores do bem mineral."

J U S T I F I C A T I V A

A atividade de mineração é regida por lei federal, aplicada iqualitariamente em todo o território nacional, sendo a exploração mineral uma concessão da União. Assim sendo a carga tributária incidente sobre a atividade também deveá ser de amplitude federal, como é o imposto único sobre minerais (IUM).

O imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias (ICM) é um imposto regulamentado por lei estadual, que se for aplicado à produção mineral com regras estaduais diferenciadas, provocará desigualdades flagrantes no tratamento fiscal para produtos iguais. Tais desigualdades se mostrarão mais acentuadas, pois muitas vezes um mesmo corpo mineral se estende além da fronteira de um determinado Estado, situação na qual um mesmo bem mineral, proveniente do mesmo jazimento, poderá ter carga tributária diferente quando de sua exploração.

O IUM é, por definição, um imposto exclusivo, qual seja, incide uma só vez, é único. Com a transformação em ICM, o bem mineral poderá ficar sujeito à carga adicional de outros tributos ou taxas, a critério da legislação estaual, o que poderá inviabilizar certos empreendimentos, em função do tratamento tarifário desigual ou até mesmo de carga tributária adicional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0222-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A atividade de mineração é de alto risco e lenta maturação. Normalmente decorrem oito a dez anos, desde o início das pesquisas até a definição de um jazimento mineral econômico. Desse modo o custo da tributação na atividade mineral deve ser, possível e constante, o que não aconteceria com a taxação via ICM, temporal e regional, favorecendo a manutenção da imunidade conferida pelo IUM (imposto único), como tributo mais adequdo à atividade de exploração mineral.

O recolhimento do IUM tem prazo único em todo o território nacional, enquanto no ICM tal prazo é variável para cada Estado. Mesmo que a alíquota do ICM, como prposto no Anteprojeto da Subcomissão, venha a ser definida pelo Senado, sua aplicação continuará a ser sistematizada pelos Estados, o quepoderá implicar ainda em desigualdade no tratamento tributário.

A taxação em separado dos bens minerais sob a forma de imposto único, vem ao encontro dos interesses dos municípios mineradores que sofrem o impacto direto pela exploração de um recurso não renovável, cuja exaustão é perfeitamente previsível.

Cobrar impostos sobre minerais na forma geral de impostos sobre circulação de mercadorias pode lesar terrivelmente os municípios mineradores, na medida em que a incidência pode se dar sobre uma mercadoria de preço muito baixo. É notório que a agregação de valores, através das transformações sucessivas, sobre os minerais até seus produtos finais mais nobres não se dão na esmagadora maioria dos casos, nos limites dos municípios produtores, portanto, estes perderão as parcelas mais significativas dos impostos a serem gerados. Porém, são os municípios produtores que arcam com os problemas dos maiores impactos causados pela mineração, seja no que concerne ao meio ambiente, como nos mais variados aspectos sociais e econômicos. É, portanto, justo, que esses municípios produtores, recebam uma maior compensação pela exploração de seus recursos não renováveis

Essas as razões que justificam a emenda aditiva ora proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0223-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIZ RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 03

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Seção IV - Dos impostos dos Municípios

Manten-se o caput do artigo 15 e o texto de seu inciso I, substitui-se a redação do inciso II, modifica-se e renumera-se o inciso II para III, inclui-se o inciso IV e V e três parágrafos.

Art. 15 - Compete aos Municpipios instituir impostituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - A aquisição, a qualquer título, de bens imóveis urbanos por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis urbanos, exceto os de garantia;

III - o comércio a varejo de mercadorias;

IV - o comércio a varejo de combustíveis líquidos e gasosos;

V - lucro imobiliário (IR)

§ 1º - A alíquota do importo sobre a propriedade predial e territorial urbana será progressiva, nos termos de Lei Complementar, em função do número de imóveis de propriedade de um mesmo contribuinte e, do tempo decorrido sem utilização socialmente adequada.

§ 2º - O imposto sobre a aquisição, a qualquer título, de bens imóveis urbanos por natureza ou cessão física e de direitos reais sobre imóveis urbanos, exceto os de garantia, compete ao Município onde estiver situado o imóvel, e incide uma hipótese de promessa de compra e venda sem cláusula de arrependimento e, respectivas cessões.

§ 3º O imposto sobre aquisição, a qualquer título, de bens imóveis urbanos por natureza ou cessão física e de direitos reais

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0223-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REC INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 03

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/06/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

sobre imóveis urbanos, exceto os de garantia, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos em decorrência de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, no caso de transmissão a pessoa jurídica, a atividade preponderante do adquirente for o comércio desses bens ou a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 4º - È reservado à Lei complemantar fixar alíquota máxima do importo que trata o item III.

Justificativa:

Impõe-se adequar o Sistema Tributário às reais necessidades da administração urbana. As propostas de inclusão de matérias no Capítulo do Sistema Tributário visam, não somente, o necessário aumento da receita tributária dos municípios mas, também, dotá-los de instrumentos propulsores de ações de cunho urbanístico.

Resultaria destas propostas considerar os tributos não só como fontes de receita mas também, como instrumentos de ordenamento territorial e urbano e de justiça social.

Assim, além do indiscutível e necessário fortalecimento da receita municipal, outros objetivos podem ser alcançados com a arrecadação tributária, consagrando-se a interrelação e complementariedade entre os instrumentos tributários e de interrelação e complementariedade entre os instrumentos tributários e de desenvolvimento urbano.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0223-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPPESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 03

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/06/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Impõe-se ainda estabelecer o princípio de justiça tributária que consagra a progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, instrumento capaz de permitir uma maior concretização do princípio constitucional da função social de propriedade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0224-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/06/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. - A política tributária tem por objetivo:

.....

Servir como instrumento de ordenação territorial e urbana e de justiça social.

Justificativa

Impõe-se adequar o Sistema Tributário às reais necessidades da administração urbana.

Esta proposição visa, não somente, o necessário aumento da receita tributária dos municípios mas, também, data-los de força propulsora de ações de cunho urbanístico.

Consideramos os tributos não so como fontes de receita mas, ainda, como instrumentos de ordenamento territorial e urbano e de justiça social.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0225-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte Roberto Freire

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 17 / 04 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No artigo 1º mantem-se o caput e os inciso I e II e modifica-se a redação do insiso III

Art. 1º .....
.....

- contribuições especiais:
  a) contribuição de melhoria, pela valorização de imóveis decorrentes de obras públicas;
  b) contribuição de custeio de obras e serviços resultantes do uso do solo urbano, graduada em função do custo do acréscimo.

Justificativa

C contribuição de custeio de obras ou serviços resultantes do uso do solo urbano deverá ser exigida de quem promover atos que impliquem em aumento de equipamento urbano em área determinada e, será graduada em função do custo desse acréscimo.

Busca-se com esta proposta considerar os tributos não so como fonte de receita mas, também, como instrumento de ordenamento territorial e urbano e de justiça social.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0226-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CASSIO CUNHA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DAS REC.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o art. 19, item I do Anteprojeto pela seguinte redação:

Art. 19 - .....

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (art. 12,III e IV), cinquenta e dois por cento (52%), na forma seguinte:

a) vinte por cento (20%), ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) trinta por cento (30%), ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento (2%) para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

A centralização tributária existente no Brasil colocam os Estados e Municípios em difícil situação econômica. Precisamos descentralizar e fundamentalmente melhor distribuir o produto da arrecadação dos impostos. O aumento da alíquota do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, fortalecer a estrutura primeira da organização social.

Precisamos redistribuir os impostos para que haja viabilidade e autonomia para os Estados e Municípios em nosso país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0227-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CASSIO CUNHA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DISTRIBUIÇAO DA RECEITA

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 18 do Anteprojeto:

Parágrafo único - As parcelas pertencentes aos municípios (art.18,III) serão creditadas em contas especiais em estabelecimentos oficiais de crédito, dentro de três dias após a efetiva arrecadação do tributo. A indevida retenção das parcelas devidas aos municípios caraterizará crime de responsabilidade e ensejará intervenção federal prevista nesta Constituição, além da demissão das autoridades arrecadadoras.

JUSTIFICAÇAO

A inclusão no artigo de sanções contra a retenção indevida do ICM é para buscar uma forma de coibir esta prática, que vem se tornando comum em alguns Estados da Federação. A parte estipulada para os municípios a eles pertencem não se justificando, por consequência, qualquer retenção prolongada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0228-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: Constituinte FLORICENO PAIXÃO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DISTRIB. RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea c do item III do art. 3º a seguinte seguinte redação:

c) o patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, inclusive entidades fechadas de previdencia privada, observados os requisitos da lei.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O texto acima é projeto pela Associação de Entidades Fechadas ou Previdência Privada e Assistênciais do Estado do Rio Grande do Sul, que e justifica dizendo deve a Constituição comtemplar dispcsitivo que assegure direito às entidades fechadas de previdência privada, de gerirem, sem limitações de espécie alguma, seu patrimônio, afastando dessa gestaõ o indesejável excesso de tutela governamental, para afastar assim quaisquer resquícios de dúvidas sobre a imunidade tributária das entidades fechadas de previdência privada.

A entidade proponente acrescenta que "não é demais relembrar que os participantes das entidades fechadas de previdência privada são trabalhadores que reservam uma parte de seus salários para, em forma de poupança, manter no infortúnio ou na atividade, padrão de vida semelhante ao desfrutado quando trabalhador ativo, garantindo também aos seus dependentes idêntica após sua morte.

Atualmente existem no Brasil 170 entidades fechadas de previdência privada, mantidas por empregados de 653 empre

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0228-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: Constituinte FLORICENO PAIXÃO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DISTRIB. RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

sas, e também pela contribuição destas. Isto significa dizer que mais de seis milhões de pessoas - empregados e seus dependentes - beneficiários da previdência supletiva.

Neste tópico limitamo-nos a apresentar os dados acima apenas para se ter uma idéia da dimensão atual do sistema de previdência complementar, alertando para o fato de que a tendência futura é de elevação do número de beneficiários, na medida em que se observa, dia a dia, a criação de novas entidades fechadas de previdência privada no Brasil."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0229-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: GERSON CAMATA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO C-1 Tributos, Participação, Dist. Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a alínea "D" do Artº 30 do ante-projeto a seguinte redação:

d) Livro, jornal e periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão. Os insumos destinados à produção do livro, terão tratamento fiscal privilegiado em Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

O atual texto constitucional (art. 19, III, "D") foi inserido como medida de grande alcance sócio-cultural na constituição de 1946. Todavia, passados mais de 40 anos, os insumos utilizados para a feitura do livro, jornais e periódicos foram se diversificando, na medida em que a tecnologia aplicada se desenvolveu.

As inovaçãoes tecnológicas reclamam uma ampliação da imunidade de impostos, hoje consagrada, não somente para o papel (insumo básico), mas também para os demais insumos que compõem o produto final (livro, jornal e periódicos).

Demais disso, especialmente no caso dos livros, já não mais se concebe como único suporte físico o "livro-papel". O suporte físico que contém o livro possui as mais diferentes e oportunas criações, de maneira a atender um maior número de pessoas. Temos hoje livros editados em fitas cassetes ou em "braile" destinados aos deficientes visuais, outros livros são compostos tendo como insumo básico o plástico, para o fim de despertar na criança o interesse pela leitura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0229-A

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: GERSON CAMATA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO C-1 Tributos, Participação e Dist. Receitas.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Resta, pois, evidenciada a conveniência e oportunidade da medida ora proposta, razão pela qual esperamos a aprovação dos nobres pares.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 6661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0230-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 10

Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro.

Justificativa

É da nossa tradição que todo tributo seja aprovado no decorrer do exercício financeiro anterior, o que se justifica plenamente , pois caso contrário estaríamos inserindo um fator de absoluta imprevisibilidade para a Economia e para a sociedade, além de permitir uma política fiscal desnecessária e extremamente hábil.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0231-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/2

AUTOR 3: Constituinte FLORICENO PAIXÃO

PARTIDO 4: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Art. -- A lei disporá sobre o regime de incentivos apropriados para assegurar a eficácia das funções de fiscalização e arrecadação de tributos e contribuições.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A vedação constitucional a esse direito é um dispositivo incabível a nível de uma Carta Magna, pois compete à lei ordinária estabelecer padrões de vencimentos dos servidores públicos.

Nunca é demais relembrar que este dispositivo vedatório foi introduzido na Constituição de 1967, através da Emenda Constitucional nº 01/69, outorgada à revelia do Congresso Nacional, cujas atividades se encontram suspensas por atos de força.

A referida vedação impediu que as administrações fazendárias do país, em todos os níveis, criassem estímulos apropriados ao exercício das atividades de fiscalização e arrecadação e cobrança de tributos e contribuições.

A partir da vigência dessa vedação constitucional, passamos a conviver com índices crescentes de sonegação tributária e contributiva. A administração pública federal, impotente diante da redução das receitas públicas, ao invés de utilizar o instrumento justo e democrático - máquina fiscal - passou a se valer, reiteradamente, do recurso fácil do Decreto-lei, o que gerou, em consequência, a subversão dos princípios basilares de progressividade da carga tributária e de justiça fiscal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0231-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR
Constituinte FLORICENO PAIXÃO

4 PARTIDO
PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A realidade que hoje vivenciamos espelha, sobejamente, como um mecanismo casuístico pode gerar consequência tão danosas a toda a sociedade brasileira, altamente descrente do Sistema Tributário e Contributivo Nacional, nele reconhecendo apenas os ingredientes da regressividade, injustiça e perversidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0232-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR Constituinte NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, Part. e Dist. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao parágrafo 9º do artigo 14 adote-se a seguinte redação:

"O imposto territorial rural não incidirá sobre imóvel rural cuja área não ultrapasse Hum (1) módulo regional".

JUSTIFICAÇÃO:

Tal redação se harmoniza com critério que foi adotado no anteprojeto relativo à Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária onde a expressão "módulo" que é uma unidade de medida rural já sedimentada na tradição do direito agrário é adotada.

Ressalte-se que a fixação da dimensão de cada módulo leva em consideração as peculiaridades regionais, as condições de solo, clima etc.

Por final, exemplificativamente, remarque-se que atualmente de acordo com a legislação em vigor o módulo varia dependendo de cada município, em São Paulo até 40 hectares, em Pernambuco até 70 hectares e no Mato Grosso do Sul até 110 hectares.

Ao adotar tal critério a Constituição estará, de plano, oferecendo um dispositivo in casu, auto-aplicável de imediato.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0233-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Nelton Friedrich

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No artigo 19 do anteprojeto incluir inciso III com a seguinte redação:

III - do produto de arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rual, oitenta por cento, na forma seguinte:

a) cinquenta por cento ao município federal onde se situar a propriedade rural;

b) trinta por cento ao Estado ou ao Distrido Federal onde se situar a propriedade rural.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista Emenda de nossa autoria, também formulada na presente data imputando, justificadamente, à União a competência para instituir imposto sobre a propriedade territorial rural é mister que a par de se garantir aos municipios cinqUenta por cento dessa arrecadação de conformidade com o que dispõe o anteprojeto relatado pelo ilustre deputado FERNANDO BEZERRA COELHO, aos Estados se distribua trinta por cento e à União se reserve vinte por cento mesmo porque, entre outras tarefas, incumbe as maiores responsabilidades afetas à Reforma Agrária conforme prevê o anteprojeto relativo à Subcomissão da Política Agrícola e fundiária e da Reforma Agrária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0234-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 de 05

AUTOR: Nelton Friedrich

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, Part. e Dist. Receitas

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no artigo 12 do Anteprojeto o ítem VI na forma seguinte:

...

"VI - propriedade territorial rural".

Consequentemente há que se suprimir o ítem V do artigo 14 e transportar o § 9º do mesmo artigo para o artigo 12, nesse último caso ajustando-se a redação.

Obs. Correlatamente há que se suprimir o item 2 do artigo 14 da Subcomissão de Municípios e Regiões.

JUSTIFICAÇÃO

O Anteprojeto apresentado pelo Exmo. Sr. Deputado FERNANDO BEZERRA COELHO, Digníssimo Relator da Subcomissão de Tributos, estabele-e que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) passaria para a competência dos Estados, ficando o produto de sua arrecadação repartido igualmente entre Estados e Municípios.

Sobre a matéria fazemos as seguintes considerações:

1. Com a edição da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra) o ITR passou para a esfera de competência da União, cabendo atualmente ao INCRA a responsabilidade de lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança do referido tributo, sendo o produto de sua arrecadação transferido totalmente para os Municípios.

2. Por decorrência do Estatuto da Terra e da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5AO234-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 02 de 05

AUTOR: Constituinte Vepton Friedrich

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receita

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cadastro Rural, cabe ao INCRA a responsabilidade de implantar e manter atualizados os seguintes cadastros:

- Cadastro de imóveis rurais;
- Cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais;
- Cadastro de terras públicas;
- Cadastro de arrendatários e posseiros rurais.

3. De acordo com a legislação vigente (Lei nº 4.504 / 64, Lei nº 5.868/72, Dec. 72.106/73 e Dec. 91.766/85 que aprovou o Plano Nacional de Reforma Agrária) estes cadastros têm as seguintes finalidades, entre outras:

- conhecimento da estrutura agrária do País;
- elaboração de planos e programas de Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural;
- verificação do cumprimento da função social da propriedade rural;
- identificação dos imóveis rurais passíveis de desapropriação por interesse social;
- identificação e classificação dos proprietários pelo conjunto de seus imóveis rurais no País;
- controle da aquisição de terras por estrangeiros;
- lançamento, arrecadação e cobrança do ITR e demais tributos e contribuições administrados pelo INCRA;
- identificação das terras públicas federais, estaduais e municipais disponíveis para Reforma Agrária e Colonização e conhecimento de situação dos posseiros e ocupantes destas terras;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0234-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 05

3 AUTOR Constituinte Nelton Friedrich

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Dest. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

- conhecimento das condições de uso temporário das terras, controle dos contratos agrários e identificação dos beneficiários potenciais da Reforma Agrária.

4. De acordo com o anteprojeto apresentado pelo Exmo Sr. Deputado OSWALDO LIMA FILHO, Digníssimo Relator da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, a desapropriação por interesse social é de competência exclusiva da União (Art. 3º § Único) e a indenização terá como base os tributos honrados pelo proprietário (Art. 3º). O Art. 1º, § 2º, dispõe que a União poderá ser imitida na posse do imóvel, mediante o depósito do valor declarado para pagamento do imposto territorial rural, limitada a contestação a discutir o valor depositado pelo expropriante.

5. Ainda de acordo com Anteprojeto da Subcomissão da Reforma Agrária, o imóvel rural poderá ser desapropriado quando não corresponder à obrigação social (Art. 1º, § 1º). A propriedade de imóvel rural corresponde a obrigação social quando simultaneamente (Art. 1º § 2º):

- é racionalmente aproveitado;
- conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente;
- observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção;
- não excede a área máxima prevista como limite regional.

6. Assim, a União, para zelar pelo cumprimento da lei, necessita de um Cadastro Rural Nacional que possibilite a coleta de

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 86d1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0234-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04 de 05

3 AUTOR: Constituinte Vetton Friedrich

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

dados para orientação da ação governamental, tanto ao nível de planejamento quanto ao nível da execução dos programas de Reforma Agrária. Esse Cadastro precisa ser mantido continuamente atualizado e, para tanto, a legislação tributária exerce um papel indispensável.

Três aspectos são fundamentais, além dos já enumerados, que justificam plenamente e tornam indispensável a manutenção do ITR ao nível de competência da União:

a) decretação pela União da desapropriação por interesse social, que exije um Cadastro Nacional administrado pelo Órgão executor da Reforma Agrária;

b) indenização com base no valor declarado para fins de pagamento do ITR, exigindo que o Órgão administrador da base de cálculo da indenização, que é o Órgão executor da Reforma Agrária, seja o mesmo Órgão que administre a base de cálculo do ITR.

c) O ITR constitui-se em instrumento de Política Fiscal de apoio à Reforma Agrária e portanto há que ficar a sua instituição e arrecadação sob a competência da esfera do Poder responsável maior pela Reforma Agrária que é a União.

Conclui-se, pois que todo sistema jurídico agrário se encontra vinculado à sistemática do Cadastro Rural, dado que, além e sua finalidade tributária, encerra seu significado maior na extrafiscalidade decorrente de sua condição de radiografia da situação fundiária nacional, indispensável a qualquer processo de reforma agrária e a fixação de uma consequente política agrícola.

Por fim, sugere-se que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural seja de competência da União, ficando o produto de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0234-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05 de 05

3 AUTOR Constituinte Nelton Friedrich

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

sua arrecadação assim distribuído:

- Municípios (50%), conforme o Anteprojeto da Subcomissão de Tributos;
- Estados (30%)
- União (20%).

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0235-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE WALMOR DE LUCA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: COM. DO SIST. TRIB. ORÇAMENTO E FINANÇAS / SUBCOM. DE TRIB. PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva ao Art. 12, Seção II do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

Art. 12.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V.....

VI Os produtos minerais.

§ 1º - O produto da arrecadação do Imposto sobre os produtos minerais, serão distribuidos nas seguintes proporções: 10% para a União, 45% para o Estado e 45% para o Município.

§ 2º - Os contribuintes dos impostos sobre minerais poderão abater o montante do recolhimento deste imposto, do que incidir sobre operações de circulação de mercadorias.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0235-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 d. 02

3 AUTOR
CONSTITUINTE WALMOR DE LUCA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
COM. DO SIST. TRIB. ORÇAMENTO E FINANÇAS / SUBCOM. DE TRIB. PART.E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA
19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

J U S T I F I C A T I F A

O minério gerador do tributo è extraido do solo pertencente ao Município que é, ademais, a entidade intra-estadual a suportar todos os possíveis danos resultantes dessa extração: escavação permanente do solo, de modo a torná-lo imprestável para outras atividades produtivas, poluição decorrente da mineração e beneficiamento do minério, etc.

É comun que a produção mineral imponha à administração pública municipal encargos inusitados e dispendiosissimos e, no entanto, ao reverso de esta ser compensada por uma devolução compatível do tributo correspondente, atualmente, o Estado que fica com setenta por cento do seu total, cabendo ás municipalidade apenas vinte por cento.

A proposta inclui-se dentro dos princípios de autonomia e valorização do município.

Não há porque, como estabelece o texto constitucional vigente, manter discriminada as parcelas que poderão ser abatidas deste tributo, pois desestimula o contribuinte e favorece, em consequência, a sonegação.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0236-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SENADOR OLAVO PIRES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO (V)

SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA. (V-A)

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ART... - É VEDADO À UNIÃO CRIAR TRIBUTOS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

J U S T I F I C A T I V A

SEMPRE QUE EXISTE UMA CRISE ECONÔMICA NO BRASIL, CRIA-SE UM NOVO MECANISMO TRIBUTÁRIO. MAS O TRIBUTO FATALMENTE RECAIRÁ NAQUELES QUE PODEM PAGAR E QUE, NA REALIDADE, JÁ ESTÃO SOBRECARREGADOS.

COM TAL PROCEDIMENTO, ESTAMOS ASSISTINDO A UM GRADATIVO EMPOBRECIMENTO DA CLASSE MÉDIA, QUE É QUEM SUPORTA O MAIOR PESO DA CARGA TRIBUTÁRIA.

A NORMA CONSTITUCIONAL PROPOSTA VISA IMPEDIR A CRIAÇÃO DESENFREADA DE TRIBUTOS COM O QUE SE VERIFICA COM O ATUAL EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO ONDE O GOVERNO FICA COM MAIS DE 100% DO PREÇO DO AUTOMÓVEL NOVO.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0237-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Senador JUTAHY MAGALHAES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 19:

Art. 19 - .....

II - do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza (art. 12, III) percebidos no Distrito Federal, cinquenta inteiros por cento para um fundo contábil, a ser regulamentado em Lei Complementar, destinado a financiar as funções nacionais de Brasília como sede do Poder Central, síntese da identidade nacional e epicentro da Região Geoeconômica do Planalto Central.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Distrito Federal é uma situação instucional e condição urbana de excepcionalidade. É portador de funçÕos que extrapolam a comunidade. De outra parte, tem limitações ao desenvolvimento de sua estrutura produtiva que se refletem na disponibilidade de recursos tributários próprios. Até aqui a transferência de recursos federais para Brasília tem se dado ao arrepio da norma constitucional. Em algums casos, o casuismo preenche as lacunas na norma. É o caso do ICM do trigo importado que é creditado para Brasília. Chegou o momento de corrigir estas situações definindo o instrumento de financiamento pela consolidação das escalas básicas projetadas para Brasília, sobretudo a regional que a transformará em verdadeiro suporte do desenvolvimento do Centro-Oeste.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0238-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Senador JOSÉ RICHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V A - Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o §3º, do Art. 21, do anteprojeto do Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

JUSTIFICAÇÃO

O item I do §2º do mesmo artigo 21 já prevê que cabe à lei complementar estabelecer o rateio dos Fundos de Participação, tendo em vista promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios.

Para que o rateio atinja tal objetivo, a lei complementar poderá e deverá estabelecer um redutor diretamente proporcional ao nível de riqueza do Estado, ou algum outro mecanismo compensatório assemelhado.

Porém, excluir da participação as unidades federativas "cuja receita tributária própria, por habitante, seja inferior à média dessa receita no território nacional", como dispõe o parágrafo em questão, não parece ser a medida mais adequada.

Com isso, os Estados que estão um pouco acima da média serão fortemente estimulados a reduzir, proporcionalmente, as receitas próprias, a fim de poderem usufruir de substanciais recursos do Fundo de Participação. Tal medida seria altamente vantajosa para esses Estados, mas muito prejudicial aos Estados de menor receita, que se quer proteger.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Richa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0239-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01/03

AUTOR: Constituinte LUIZ ALBERTO RODRIGUES

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

DATA: 18/05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao Anteprojeto de capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional

O art. 14 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - suprimido

§ 1º - suprimido

§ 2º - suprimido

§ 3º - suprimido

§ 10º - O imposto de que trata o item II compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento ou tiver domicílio o doador, mesmo que a sucessão seja aberta no Exterior.

O art. 15 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 - Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III - A transmissão "intervivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição.

§ 1º- É reservado a lei complementar fixar a alíquota máxima do imposto de que trata o item II.

§ 2º- O imposto de que trata o item III não inside sobre a transmissão de bens ou de direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0239-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/03

3 AUTOR

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses, a atividade preponderante do adquirente for o comércio desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º - O imposto de que trata o inciso III deste artigo compete ao Município onde se situa o imóvel transmitido.

JUSTIFICAÇÃO

Os impostos incidentes sobre a propriedade imobiliária são tradicionalmente de competência dos Municípios. A racionalidade desta disposição é auto-eloquente. A proximidade do fato gerador de obrigação tributária e principalmente sua imobilidade são justificativas encontráveis em praticamente todos os sistemas tributários. Não se concebe, portanto, que o imposto que incida sobre a propriedade urbana tenha outra competência que não a municipal. Desta forma, e como consequência lógica, o imposto que incide sobre à transmissão da titularidade imóvel deverá seguir o mesmo princípio. Além disto, é inquestionável que se trata de imposto financeiramente rentável, visto seu baixo custo administrativo. Es

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0239-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ta razão em si mesma já justificaria a competência municipal, frente a estadual, quando se procura racionalizar as competências constitucionais tributárias em sentido amplo, que compreenda eficiência arrecadatória, baixos custos administrativos e maior autonomia financeira às unidades políticas locais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0240-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: LUIZ ALBERTO RODRIGUES

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Ao Anteprojeto de Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional

O item II do artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

II - Cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do artigo 14.

JUSTIFICATIVA

A história do Imposto Territorial Rural mostra que este imposto é de baixa rentabilidade fiscal, mas de grande potencial extrafiscal, como instrumento de política fundiária. A dispersão de metade da arrecadação estadual, entre os Municípios, pouco significará como acréscimo de receitas às comunidades locais.

Em sua melhor fase e representando repasse de 80% do arrecadado pela União, não atingiu a 1% das receitas municipais. Contudo, para várias unidades federadas, tais recursos podem significar, globalizados na receita estadual, um montante bem mais significativo, que reverterá necessariamente em prol dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0501

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0241-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/02

AUTOR: LUIZ ALBERTO RODRIGUES

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

DATA: 18/05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao Anteprojeto de Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional

O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 12 - Compete à União instituir impostos sobre:

.....

VI - O patrimônio líquido das pessoas físicas.

.....

§ 3º - do imposto de que trata o item VI serão abatidos os impostos mencionados no artigo 14, itens IV e V, e no artigo 15, item I, conforme disposto em Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

Continuará sendo regressiva a tributação patrimonial brasileira, desde que não se crie um instrumento que incida sobre o total do patrimônio. Isto porque, é fato social internacionalmente conhecido que as maiores frações de patrimônio, nas camadas superiores de estoque patrimonial, constituem-se de ações e títulos diversos.

Na medida em que não houver incidência sobre o total deste estoque, mas apenas sobre a propriedade imobiliária e de automóveis, o conjunto do sistema de impostos patrimonias será injusto, por pecar de vício intrínseco de regressividade, penalizando igual

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0241-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR Luiz Alberto Rodrigues

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. Receita

6 DATA 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

memte pequenos e grandes proprietários, seja na manutenção do conjunto patrimonial, seja na sua transmissão a qualquer título.

Em função do exposto, propõe-se a criação de um imposto geral sobre o patrimônio pessoal, deduzido do montante de dívidas, de competência da União, que, por razões de administração fiscal, se constitui na unidade política melhor equipada para implementar e gerenciar um tributo de amplo espectro como o proposto. Do valor apurado do tributo, poderão ser creditados os impostos patrimoniais imobiliários, na forma a ser disposta em Lei Complementar. Neste particular aspecto, o novo tributo poderá, na prática, transformar-se em mecanismo automático de proteção à eficiência gestora das unidades subnacionais no exercício de suas competências tributárias patrimoniais.

A existência constitucional de imposto com o perfil do tributo ora proposto deverá aperfeiçoar o Sistema Tributário Nacional indicado no Anteprojeto do Eminente Relator, especialmente no que concerne à justiça fiscal e ao princípio consagrado de que o ônus tributário deve modelar-se pela efetiva capacidade de pagamento de impostos de cada cidadão brasileiro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0242-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Constituinte SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos arts. 24 e 25 do Anteprojeto Constitucional da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas a seguinte redação:

"Art. 24. No ano subseqüente ao da promulgação desta Constituição, a distribuição de que trata o item I, alíneas a e b, do art. 19, será de dezesseis por cento e vinte por cento, respectivamente.

Parágrafo único. A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de meio ponto percentual por exercício financeiro, a partir do ano seguinte ao referido no caput deste artigo, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no item I, alíneas a e b do art. 19.

Art. 25. Ressalvado o disposto no caput do art. 24, o Sistema Tributário Nacional, de que trata esta Constituição, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do segundo ano subseqüente ao de sua promulgação, vigorando, até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, o Sistema Tributário ora substituído.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficam autorizados a editar, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da promulgação desta Constituição, as leis necessárias à implementação do Sistema Tributário Nacional de que trata esta Constituição".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0242-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02-02

3 AUTOR: Constituinte SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICAÇÃO

A situação financeira notoriamente aflitiva em que se encontram os Estados e os Municípios não permite postergações na vigência do dispositivo que reajusta os percentuais dos Fundos de Participação.

Necessário se faz que, já no ano subseqüente ao da promulgação da Carta, possam os Estados e os Municípios receber suas quotas dessas transferências tributárias com base nos novos percentuais fixados no texto constitucional.

Por outro lado, a incerteza quanto à época exata de promulgação da futura Carta recomenda a não especificação do exercício em que se pretende entre em vigor o novo Sistema. Melhor será não traduzir em datas a vigência de texto constitucional, conferindo-lhe, destarte, maior flexibilidade.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0243-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 21:

" ... destinátários, sob pena de punição, inclusive com imediata perda da função quem fraudar ou procastinar as destinações."

JUSTIFICAÇÃO

É preciso não só prever a destinação dos tributos mas automática distribuição e punição de quem fraudar ou procastinar as destinações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 6601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0244-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 21 - § 2º :

II - regular a criação do Conselho de Representantes dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, ao qual caberá acompanhar o cálculo das quotas dos respectivos fundos de participação , que terá um órgão de direção coletiva e promoverá a simplificação da cobrança dos tributos, com carnê único do contribuinte, sempre que possível.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso haver co-participação das pessoas jurídicas destinatárias da arrecadação, através da direção coletiva da máquina coletora.

Por outro lado, é preciso simplificar a vida do contribuinte e do processo de arrecadador - via carnê único - , sempre que possível, pois até a sonegação diminuirá.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0245-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 of 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Proponho que o art. 1º, § 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os impostos terão carater pessoal e serão gerados segundo a capacidade economica do contribuinte, sempre prevalecendo os impostos diretos sobre os indiretos, com isenções para os bens essenciais à sobrevivência. A administração tributária poderá, nos termos constitucionais, desempenhar funções visando à identificação do patrimônio dos contribuintes, seus rendimentos e suas atividades econômicas.

JUSTIFICAÇÃO

Devemos romper um dos mais peversos efeitos da tributação: a incidência maior, entre nós, dos impostos indiretos que oneram mais os pobres do que os ricos. São os impostos pagos que praticamente não se vê. A Assembléia Nacional Constituinte não pode ignorar tão absurda situação e ficar nas recomendações genéricas.

Por outro lado, o compromisso com o social que deve ter a nova Constituição precisa assegurar isenções tributárias aos bens essenciais à sobrevivência de milhões e milhões de brasileiros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0246-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 02

AUTOR 3: Constituinte **VICTOR FACCIONI**

PARTIDO 4: PDS-RS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

DATA 6: 18 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Incluam-se onde couber no anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Tributação das Receitas:

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Art. 3º .....

III .....

c) Patrimônio, renda ou serviços dos Partidos Políticos, das Instituições de Educação, de Assistência Social, e das entidades fechadas de Previdência Privada, observados os requisitos fixados em Lei Complementar.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O caráter assistencial, indissociável dos serviços e das complementações de benefícios previdenciários que constituem as finalidades básicas das entidades fechadas de previdência privada, torna-as titulares reais da imunidade tributária conferida pela Constituição às Instituições de Assistência Social, consoante do estabelecido no Artigo 19, inciso III, Alínea "C" da Constituição Federal:

c) O Patrimônio, a renda ou os serviços dos Partidos Políticos e de Instituições de Educação ou de Assistência Social, observados os requisitos da Lei.

O preceito, a rigor auto-aplicável, tem sido contrariado pela Legislação Ordinária, exemplificadamente:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Victor Faccioni

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A02416-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 de 02

AUTOR: Constituinte VICTOR FACCIONI

PARTIDO: PDS-RS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

DATA: 18 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Artigo 6º do Decreto-Lei 2065/83 - As entidades de previdência privada referidas nas letras "A" do item I e "B" do item II do Artigo 4º da Lei nº 6435, de 15 de julho de 1977, estão isentas do Imposto de Renda de que trata o Artigo 24 do Decreto-Lei nº 1967 de 23 de novembro de 1982."

Parágrafo 1º - A isenção de que trata este artigo não se aplica ao imposto incidente na Fonte sobre dividendos, juros e demais rendimentos de capital recebidos pelas referidas entidades.

Parágrafo 2º - O imposto de que trata o parágrafo anterior será devido exclusivamente na fonte, não gerando direito a restituição.

Parágrafo 3º - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 39 da Lei de nº 6435 de 15 de julho de 1977.

"Artigo 44, Lei 7450/85 - Ao rendimento e ao ganho de capital de que trata esta Lei, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 2065, de 26 de outubro de 1983."

Carecem as entidades fechadas de previdência privada, pois, de maior explicitação do mandamento constitucional, de forma a preservar o patrimonio que a Constituição coloca a salvo da incidência tributária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Victor Faccioni

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0247-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO VIRGILIO GUIMARÃES

4 PARTIDO: PT/MG

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 14 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I ...

II ...

III ...

IV ...

V - extração mineral

§ 1º O imposto referido no item V do artigo se aplica a extração de todos os recursos minerais não renováveis, destinando-se metade ao Estado e metade ao município onde se localize a jazida mineral.

J U S T I F I C A T I V A

O imposto sobre a extração mineral visa compensar os Estados e Municípios pelo esgotamento de seus recursos minerais não renováveis. Não se trata, pois, de um imposto sobre a venda ou circulação dos produtos. A extração mineral é, em realidade, o desgaste de um patrimonio de um povo, inclusive das gerações futuras, sendo este imposto apenas uma pequena compensação disso.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Virgílio Guimarães

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0248-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO VIRGILIO GUIMARÃES

4 PARTIDO: PT/MG

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 12 - Compete à União instituir Imposto sobre:

I ...

II ...

III ...

IV ...

V - Propriedade territorial Rural

VI - Patrimônio Liquido

VII - Transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º - O imposto sobre a propriedade territorial rural será progressivo, nos termos da lei, relativamente ao valor do imóvel, à quantidade de terras do mesmo proprietário e do grau de não cumprimento da função social da terra.

§ 4º - O imposto sobre o patrimônio líquido incidirá sobre todos os bens patrimoniais declarados, exceto os bens imóveis, os veículos automotores e os objetos de usso pessoal, considerando-se renúncia à propriedade do bem a sua não declaração para fins do imposto, sendo os mesmos bens confiscados pelo Estado sem qualquer indenização.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Virgílio Guimarães
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0248-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 02 de 02

AUTOR: DEPUTADO VIRGILIO GUIMARÃES

PARTIDO: PT/MG

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 5º - As aliquotas do imposto de que trata o item III são progressivas em função da faixa de renda do contribuinte, incluindo-se na renda tributável todo e qualquer ganho de capital, inclusive a valorização patrimonial real.

§ 6º - O imposto de renda não incidirá sobre o contribuinte pessoa física que viva, por si ou com sua família, comprovadamente de seu salário, até o limite da lei.

§ 7º - O imposto sobre a propriedade territorial rural não incidirá, em qualquer hipótese, sobre glebas rurais de área não excedente ao módulo rural da região, quando o proprietário que as cultive, só ou com sua família, não tiver a posse ou a propriedade de outro imóvel.

§ 8º - Do total arrecado com o imposto territorial rural, 50% será destinado ao município, 30% ao Estado e 20% à União.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Virgílio Guimarães

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0249-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO VIRGILIO GUIMARAES

4 PARTIDO: PT/MG

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DISTRIBUIÇAO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Artigo - É proibida a existência de privilégios, através da redução do tempo de serviço ou qualquer outro meio, na concessão de aposentadorias a detentores de altos cargos públicos, do poder executivo, legislativo ou judiciário.

Parágrafo único - É vedado o repasse, direto ou indireto, de recursos públicos a institutos de previdências privadas relativos aos servidores citados no caput do artigo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Virgilio Guimarães

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0250-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO VIRGILIO GUIMARÃES

4 PARTIDO: PT/MG

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se, ao inciso III, do Art. 3º do Anteprojeto, a seguin te alinea:

"Art. 3º ....

III ...

e) os produtos de primeira necessidade, definidos em lei, bem como sobre a habitação popular, face ao tamanho do lote e ao volume da área construída, quando se trata do único bem de propriedade do contribuinte, que nele residir, só ou com sua família."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Virgílio Guimarães

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0251-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Secção V - Da Destinação das Receitas Tributárias:

"Art. - Dos recursos orçamentários anuais atribuídos aos órgãos da administração direta e indireta da União, que atuam na área social a ser definida em lei, 30% (trinta por cento) serão obrigatoriamente aplicados no Nordeste, devendo os demais órgãos aplicar, na região, 15% (quinze por cento) dos recursos que lhe forem destinados".

J U S T I F I C A Ç Ã O

É ponto incontroverso que as receitas tributárias do Nordeste são irrisórias, se comparadas às do Sul-Sudeste do País, mesmo computando-se as transferências determinadas pela Constituição.

A questão se apresenta ainda mais grave quando se estabelecem confrontos relativamente à aplicação de recursos. Estudo das despesas globais regionalizadas (IBRE/FGV, consolidação CEDEC/IBASE, 1982) revela que as despesas sociais no Nordeste eram de apenas 13,44% do total do Brasil, contra 60,49% das correspondentes no Sudeste e 13,23% no Sul. E, computados os números referentes ao fomento econômcio-governamental, das empresas estatais e administração, a diferença é ainda maior - 11,60% contra 66,41% e 9,77%, respectivamente (vide quadro anexo).

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Deputado CARLOS VIRGÍLIO — ASSINATURA — Senador VIRGÍLIO TÁVORA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0251-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Segunda região mais populosa do País, ocupando área superiro a um milhão e meio de quilômetros quadrados, mereceria, a nosso ver, maior atenção do Governo Federal. Vimos acompanhando, aliás, desde longo tempo, a preocupação do Governo Federal em relação ao descompasso do crescimento regional comparativamente ao resto do Brasil. Essa preoucupação, todavia, parece-nos apenas retórica, de vez que as medidas até aqui adotadas têm sido insuficientes ou conduzidas de forma a não surtirem os efeitos desejados. A atuação da SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, - embora tenha proporcionado irrecusáveis frutos, tem esbarrado na diminui - ção acentuada dos recursos a ela destinados.

Todos reconhecem que uma das causas fundamentais do crônico subdesenvolvimento nordestino e da disparidade sócio-econômica existente entre essa região geoeconômica e as demais está, essen - cialmente, na parcimônia dos recursos aplicados na área. Todos reconhecem ainda que é primordial a valorização econômica da região, através do fortalecimento e ampliação de suas atividades produtivas.

Também reconhecemos um e outro fato - e julgamos que a presente sugestão adequa-se perfeitamente a ambos.

Sala da Subcomissão, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Deputado CARLOS VIRGÍLIO ASSINATURA Senador VIRGÍLIO TÁVORA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0252-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/3

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dest. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Seção V - Da Destinação das Receitas Tributárias:

"Art. - Ficam extintos os Fundos de Investimentos Setoriais (FISET) - Pesca, Turismo e Reflorestamento, bem como o Programa de Integração Nacional (PIN).

§ 1º - Os recursos dos Fundos ora extintos serão destinados ao Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e ao Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), à escolha do investidor.

§ 2º - Os projetos setoriais nas regiões Norte e Nordeste serão atendidos, respectivamente pelo FINAM e pelo FINOR.

J U S T I F I C A Ç A O

As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País têm sido melhor aquinhoadas com recursos federais do que as regiões Norte e Nordeste. Recente levantamento demonstrou que em 1983 os recursos fiscais disponíveis, **per capita**, para o Norte foram de Cr$ 42,45 e para o Nordeste de Cr$ 34,49, enquanto que para o Centro-Oeste foram de Cr$ 54,92, para o Sul de Cr$ 59,14 e para o Sudeste de Cr$ 66,55.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Deputado CARLOS VIRGÍLIO ASSINATURA Senador VIRGÍLIO TÁVORA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0252-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/3

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. - Dest. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Por aí se vê que o orçamento federal não tem sido exatamente pródigo com as populações do Norte e do Nordeste do Brasil, o que é reforçado por outros dados: os investimentos da União naquelas regiões têm sido muito inferiores aos das demais, não chegando, respectivamente, a 3% e 12% enquanto que no Sudeste, por exemplo, beiram os 70%. Isso em números absolutos. Proporcionalmente às respectivas populações, cada cruzeiro aplicado nas duas primeiras corresponde a quase dois investidos na última.

Há necessidade de direcionar para as duas primeiras regiões maior soma de recursos orçamentários, com vistas a uma equalização que possibilite a ambas diminuir o fosso que as separa do resto do País.

Embora não disponhamos de dados atualizados, ocorre que apenas pequeníssima parcela dos investimentos setoriais se têm dirigido para o Norte e o Nordeste, justamente às regiões menos desenvolvidas, constituindo-se assim em mais um foco de desequilíbrio.

A presente sugestão visa a proporcionar a ambas as regiões mais uma fonte de recursos, sem que isso represente desfalque significativo para as demais. Vasta região territorial, o Norte, segunda região mais populosa, o Nordeste, merecem ambas, a nosso ver, maior atenção do governo federal. Vimos acompanhando, desde longo tempo, a

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0252-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receita

6 DATA: 18.05.87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

preocupação das administrações quanto ao descompasso do seu crescimento em relação, principalmente, ao Centro-Sul. Essa preocupação, todavia, parece-nos apenas retórica, vez que as medidas até aqui adotadas têm sido insuficientes ou conduzidas de forma a não surtirem os efeitos desejados. A atuação da SUDAM e da SUDENE, embora tenham produzido irrecusáveis frutos, tem esbarrado na diminuição acentuada dos recursos a elas destinados. O escopo da presente é corrigir parcialmente essa deficiência.

Sala da Subcomissão, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Deputado CARLOS VIRGÍLIO — ASSINATURA — Senador VIRGÍLIO TÁVORA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0253-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS VIRGILIO

4 PARTIDO: PDS- CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. DISTRIBUIÇÃO RECEITAS

6 DATA: 18/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no Anteprojeto da Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas:

Art . Os rendimentos do trabalho assalariado serão tributados exclusivamente na fonte.

Parágrafo único: Ficam isentos do pagamento de Imposto de Renda, os rendimentos auferidos dos cofres públicos , pelos aposentados, inativos e pensionistas.

JUSTIFICAÇÃO

As medidas de nossa proposição, se não estivessem imbuídas de conteúdo de justiça social e redistribuição da renda nacional, ainda seriam uma racionalização do processo de receita e gastos, eliminando-se, destarte, as distorções existentes já que a classe média brasileira enfrenta uma das mais pesadas cargas tributárias do mundo.

A aposentadoria, com a pensão, nos parece um direito de compensação pelo tempo de contribuição.

Não é justo nem racional, após contribuir, como condição prévia para aposentar-se, durante trinta e cinco anos, continue a ter os descontos sobre o que lhe deve a sociedade pelos seus anos de trabalho e participação do ônus social.

Sala da Subcomissão, em 18 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0254-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: SENADOR VIRGILIO TAVORA

4 PARTIDO: PDS-CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redijam-se do seguinte modo as disposições abaixo, do artigo 1º:

" III - contribuição de melhoria, exigível dos proprietá - rios, pela valorização de imóveis decorrente de obras públicas"

§ 2º -"As taxas e as contribuições de melhoria terão como limite total a despesa realizada".

JUSTIFICAÇÃO

Pela redação proposta, desaparece a regra do artigo 2º do anteprojeto, que reproduz regra inibidora da cobrança de taxa pelos três níveis de governo, tendo em vista a infeliz interpretação que lhe tem dado o Supremo Tribunal Federal. Por exemplo, o custeio pelos Municípios, da construção e conservação de estradas vicinais, tem sido impossível, porque a área dos imóveis não podem servir ao cálculo de sua partilha. Ora, não é pela base de cálculo que se diferenciam os tributos, mas pelo fato gerador, como está no artigo 4º do Código Tributário Nacional. Não se pode/ continuar repetindo mecanicamente o § 2º do artigo 18 da Constituição atual.

E, para reforçar as garantias dos contribuintes e evitar a buso do Fisco , a regra da limitação da cobrança de taxa deve / limitar-se ao custo total do serviço, a exemplo do que é proposto para a contribuição de melhoria.

Sala da Subcomissão, em de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0255-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: SENADOR VIRGILIO TAVORA

4 PARTIDO: PDS-CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DOS TRIBUTOS, PARTICIPAÇÕES E DIST. RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 15 do anteprojeto:

" III - propriedade territorial rural;

IV - aquisição de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

V - lucros nas transações imobiliárias;

VI - serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária da União e dos Estados;

§ - As alíquotas dos impostos a que se referem os itens I e III serão progressivas, segundo critérios estabelecidos em lei complementar estadual.

JUSTIFICAÇÃO

O fortalecimento da Federação não pode prescindir de / uma redistribuição de competência adequada, devendo-se retirar da / União, em favor dos Estados e Municípios, algumas bases de incidência.

Em nome da lógica e do bom senso deve-se alocar os impostos sobre imóveis no âmbito municipal, tendo em vista a sua enorme potencialidade, subexplorados que são em nosso País, onde representam apenas 2,6% das receitas tributárias, contra 14% nos países industrializados. Deve manter-se na esfera municipal o imposto sobre serviços, que já começa a dar bons frutos.

Sala da Subcomissão, em 18 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 060

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0256-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: SENADOR VIRGILIO TAVORA

4 PARTIDO: PDS-CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÕES E DIST RECEITA

6 DATA: 18/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 11 do anteprojeto:

" Art 11 - Os Estados e os Municípios poderão instituir outros impostos, desde que não tenha fatos geradores próprios aos previstos nesta Constituição.

Parágrafo único - O imposto estadual excluirá imposto idênti co instituído pelo Município.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O anteprojeto mantém a competência residual na órbita federal contradizendo a tendência descentralizadora que se verifica em todos os debates sobre o assunto.

Sala da Subcomissão, em de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0257-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: SENADOR VIRGILIO TÁVORA

PARTIDO 4: PDS- CE

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÕES E DIST RECEITAS

DATA 6: 18/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

Acrescente-se à Seção I:-

" Art. Nenhum tributo poderá ser cobrado sem prévia autorização orçamentária".

" Art. Dos orçamentos federais, estaduais e municipais deverão constar, por espécie tributária, os valores das perdas fiscais decorrentes da concessão de isenções e outros benefícios.

Parágrafo único - Através dos fundos de compensação, federal e estaduais próprios, as perdas fiscais que afetarem as transferências serão ressarcidas aos Estados e Municípios pela União; a as que afetarem as transferências estaduais, aos municípios, pelos / Estados".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Deve restaurar-se o princípio da anualidade tributária, para evitar abusos do Fisco , que lamentavelmente vêm aumentando a cada ano e ainda para proporcionar-se ao contribuinte um mínimo de segurança fiscal- e a possibilidade de previsão de suas responsabilidades tributárias para o exercício seguinte. Em seu festejado livro " Manual da Ciência das Finanças", o saudoso Alberto Deodato escreveu:" Cobrar tributo sem sua inclusão no orçamento não é apenas violar dispositivo constitucional, mas, postulados do exercício democrático.

Por outro lado, parcela significativa da disparidade vertical deve se, sem dúvida, aos fatores fiscais de todos os tipos- isenções, reduções de alíquotas e de bases de cálculo, incentivos, subsídios e outras renúncias tributárias. Tais favores acarretam aos sujeitos ativos detentores das competências tributárias substanciais perdas de receitas. Essas perdas, designadas pela doutrina, desde Stanley Surrey como " gastos tributários" ou "despesas tributárias", devidamente / classificadas e quantificadas, são incluídas em orçamentos de países desenvolvidos, em obediência ao princípio da universalidade. No Brasil haveria um extenso rol dessas perdas, tanto nos impostos federais cuja arrecadação serve de base às transferências, como nos impostos / estaduais, notadamente no ICM. É preciso que a nova Constituição discipline o assunto.

Sala da Subcomissão, em 18 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 4401

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0258-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/5

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Secção V - Da Destinação das Receitas Tributárias:

Art. A - Através de fundo especial regulado por lei federal, a União destinará, anualmente, 3% (três por cento) de sua arrecadação tributária a programas de defesa contra as secas e de assistência econômica e social às populações do Nordeste.

§ 1º - A elaboração e a execução dos projetos e programas referidos neste artigo competirão às respectivas administrações estaduais, sob o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos federais a cujas áreas de atuação estejam vinculados, sem prejuízo dos controles financeiros do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados.

§ 2º - Os Estados compreendidos na área das secas deverão aplicar 3% (três por cento) de sua receita tributária anual na construção de açudes, pelo regime de cooperação, e noutros serviços necessários à assistência de suas populações.

J U S T I F I C A Ç A O

O problema fundamental do Nordeste é sem dúvida o clima, responsável pelas calamidades que se abatem sobre a região quase que anualmente, ora em virtude das secas, ora em decorrência das grandes enchentes, ambos os fenômenos causadores de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

EVT

ASSINATURA

CDC 800

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0258-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/5

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

verdadeiras catástrofes às populações nordestinas.

A causa das causas, todavia, são as secas que assolam secularmente a região. Para combatê-las e minorar-lhes os efeitos, várias e numerosas têm sido as providências tomadas pelos governos, todas, porém, insuficientes ante a repetição inexorável do fenômeno. Assim é que, em 1934 e 1946, os constituintes consideraram o problema questão nacional, quando o insculpiram nas Cartas políticas que elaboraram. Vale a pena transcrever o que a respeito dispôs a Constituição de 1934:

"Art. 177 - A defesa contra os efeitos das secas nos Estados do Norteobedecerá a um plano sistemático e será premanente, ficando a cargo da União, que despenderá, com as obras e os serviços de assistência, quantia nunca inferior a quatro por cento da sua receita tributária sem aplicação especial.

§ 1º - Dessa percentagem, três quartas partes serão gastas em obras normais do plano estabelecido, e o restante será depositado em caixa especial, a fim de serem socorridas, nos termos do art. 7º, nº II, as populações atingidas pela calamidade.

§ 2º - O Poder Executivo mandará ao Poder Legislativo,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

CUT

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0258-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 3/5

AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

PARTIDO: PDS/CE

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receitas

DATA: 18 05 84

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

no primeiro semestre de cada ano, a relação pormenorizada dos trabalhos terminados, e em andamento, das quantias despendidas com material e pessoal no exercício anterior, e das necessárias para a continuação das obras.

§ 3º - Os Estados e Municípios compreendidos na área assolada pelas secas empregarão quatro por cento da sua receita tributária, sem aplicação especial, na assistência econômica à população respectiva.

§ 4º - Decorridos dez anos, será por lei ordinária revista a percentagem acima estipulada".

Também é mister trazer à colação os termos da Constituição de 1946, sobre o assunto:

"Art. 198 - Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste, a União despenderá, anualmente, com as obras e os serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária.

§ 1º - Um terço dessa quantia será depositado em caixa especial, destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva, ou parte dela, ser aplicada a juro módico, consoante as determinações

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

CVT

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0258-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 4/5

AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

PARTIDO: PDS/CE

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dest. Receita

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela seca.

§ 2º - Os Estados compreendidos na área da seca deverão aplicar três por cento de sua renda tributária na construção de açudes pelo regime de cooperação, e noutros serviços necessários à assistência das suas populações".

Não haja embora a Carta atual reeditado normas semelhantes, a verdade é que o problema tem sido objeto de inúmeros diplomas legais, tendo-se em conta, ainda, os diversos órgãos federais específicos, de atuação regional e setorial.

São necessárias, todavia, medidas enérgicas e radicais para vencer esse persistente desafio nacional. Impede, pois, repor, a nível constitucional, a determinação de enfrentá-lo de maneira eficaz.

Sugere-se a criação de um fundo especial regulado por lei federal, constituído de recursos tributários federais e estaduais, gerido, porém, pelas adminsitrações dos Estados, com base em programas também elaborados pelos Estados, com o escopo de garantir-se a efetividade de sua destinação específica. Essa garantia é reforçada pelo acompanhamento e fiscalização dos órgãos

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

CUT

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0258-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 5/5

3 AUTOR: Deputado CARLOS VIRGÍLIO

4 PARTIDO: PDS/CE

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dest. Receitas

6 DATA: 18 05 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

federais e setoriais autantes nas áreas atingidas, e, ainda, pelo controle do Tribunal de Contas de União e dos Tribunais de Contas dos Estados interessados, prevenindo-se assim, qualquer desvio.

Desnecessário lembrar que os problemas do Nordeste não se cingem às irregularidades climáticas. É imprescindível, contujdo, a atuação governamental contínua, em torno de programas específicos que ponham fim às suas terríveis conseqüências, independentemente de medidas outras que garantam ao Nordeste um desenvolvimento em igualdade de condições com o sul do País.

Encarecemos, pois, aos senhores constituintes, a inserção das normas sugeridas na futura Constituição, na certeza de que, dentre as providências de eqüalização administrativa e financeira horizontal a serem adotadas, a prevista é a mais necessária e a mais urgente.

Sala da Subcomissão, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Deputado CARLOS VIRGÍLIO ASSINATURA Senador VIRGILIO TAVORA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0259-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: Constituinte EUNICE MICHILES

4 PARTIDO: P.F.L.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Item I, do artigo 4º:

"Item I - instituir Tributos que não seja uniforme em todo território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, Distrito Federal ou Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento regional ou setorial."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Entendemos que a expressão incentivos tributários e financeiros torna mais claro os instrumentos utilizados para o desenvolvimento regional ou setorial. Achamos que da forma em que está escrito no anteprojeto de texto constitucional, "incentivos regionais", não cobre os incentivos para o desenvolvimento setorial em determinadas regiões, como ocorre, por exemplo, na área da atuação da SUDAM, com incentivos pertinentes ao FISET.

Decidimos, também, suprimir a expressão "em lei complementar", por acreditarmos que da forma como está tornará insubsistente os incentivos fiscais, que por exemplo, tenham sido concedidos por decretos-leis ou por legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0260-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 01. 01

3 AUTOR: Constituinte EUNICE MICHILES

4 PARTIDO: P.F.L.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 05 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 8º, da Seção I.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Acreditamos que essa disposição retiraria do empresariado o estímulo à execução de projetos de médio e longo prazo, já que todo planejamento empresarial só poderia contar com a duração dos benefícios, pelo período de uma legislatura, a menos que se trate de indústria oportunista de rápida recuperação do investimento e percepção de gastos. Não podemos dificultar o desenvolvimento de regiões, como a amazônica, que necessitam de investimentos de médio e longo prazo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 5A0261-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01-01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso do II, do parágrafo 8º do art. 14.

JUSTIFICAÇÃO

Consoante os termos do artº 23, II, da Constituição da República, são tributadas pelo ICM as operações de saídas de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes.

Acontece que, com fulcro em norma constitucional, que permite, através de lei complementar, a instituição de outras categorias de contribuintes do ICM, vários Estados criaram a tão controvertida figura do contribuinte substituto, que é obrigado a recolher antecipadamente o imposto sobre fato gerador ainda não ocorrido (futuro e incerto), em operação da qual ele não é parte, por absoluta desvinculação com o fato gerador.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0021

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 5A0262-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 01 d. 01

AUTOR 3 ARNALDO PRIETO

PARTIDO 4 PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 Subcomissão de Tributos Participação e distribuição das Receitas

DATA 6 18/ 05 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Suprimir do inciso III do art. 14 toda a parte final, a partir de "bem como ."

JUSTIFICATIVA

A fim de se evitar o retorno das chamadas operações vistas, cuja experiência anterior não foi aprovada no nosso ordenamento jurídico , não se deve tributar com ICM a atividade de prestação de serviços.

A prestação de serviços deve ser tributada pela ISS.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0263-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 50 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao § 2º do art. 1º:

"§ 2º - Para a cobrança das taxas não se poderá adotar base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que tenham servido para incidência de impostos, nem ser a mesma calculada em função do capital das empresas".

JUSTIFICAÇÃO

Frequentes têm sido os abusos cometidos por Estados e Municípios, pretendendo a cobrança de disfarçadas taxas com fato gerador idêntico ao de impostos, embora repelida essa atitude pelos tribunais do País.

Por isso, objetivando a elisão, no cerne, dessa tão ilegítima prática, é que se sugere na redação supra, a inserção dos termos "base de cálculo" e "fato gerador".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPI 0261

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0264-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01 de 01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao § 2º do art. 14:

"§ 2º - A alíquota do imposto de que trata o item I não excederá os limites estabelecidos em lei complementar".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Por ser matéria submetida à reserva legal, CNT, art. 97, IV sugere-se que, ao invés de resolução do Senado Federal, seja a referida alíquota estabelecida em lei complementar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0265-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 de 03

AUTOR: Constituinte JOSÉ TINOCO

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 4º e 8º do Anteprojeto do Sistema Tributário Nacional passam a ter a seguinte redação:

"Art 4º - .....

I- Instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distribuição ou preferência em relação a Estado, Distrito Federal ou Município, em detrimento de outros."

II- .....

III- É vedado a concessão de todo e qualquer tipo de isenção ou incentivos fiscais."

"Art. 8º - Estímulos a atividades específicas ou regionais com recursos tributários podem ser concedidos através de transferências especiais contidas em lei orçamentárias.

Paragráfo Único - Os estímulos previstos no caput deste artigo serão avaliados anualmente pelo poder legislativo.

J U S T I F I C A T I V A

Isenções e incentivos fiscais têm sido utilizados para indução do desenvolvimento de determinadas Regiões de atividades ou para reduzir a carga tributária de grupos específicos.

Os incentivos fiscais para as Regiões Norte e Nordeste tiveram importância acentuada quando de sua implantação. Promoveu-se um relativo desenvolvimento regional, sobretudo no setor agro-industrial, através de incentivos e empresas do Cen

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A 0265-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 de 03

AUTOR: Constituinte JOSÉ TINOCO

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

DATA: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tro-Sul do País que desejassem investir naquelas Regiões.

Entretanto, ao se analisar as características do sistema de incentivos fiscais ressaltam-se algumas inconveniências:

a) ausência de transparência;

b) falta de contabilização de custos/benefícios;

c) falta de controle pelo Congresso Nacional

Os incentivos fiscais, como os subsídios, tendem a disfarçar o montante de recursos públicos envolvidos diretamente, uma vez que se trata de receita não efetivamente arrecadada. Embora aritmeticamente seja idêntico há uma percepção diferenciada entre "conceder deixando de arrecadar e arrecadar para conceder." A tendência natural nessa situação é a ausência de transparência necessária no uso dos recursos públicos.

A prática dos incentivos fiscais, definidos pela tecnocracia sem o mínimo acompanhamento pelo Congresso Nacional, tem impossibilitado maior controle sobre a contabilidade de seus custos e benefícios.

É necessário que o Congresso Nacional examine, em sua plenitude, o dinheiro público que está sendo aplicado, em que programe ou projeto e que benefícios estão sendo oferecidos à sociedade. Assim, com esse procedimento, deve-se desencorajar aventureirismo e fraudes visto ser o Parlamento uma enti

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA 0265.1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 03 de 03

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ TINOCO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

dade aberta à opinião pública, à imprensa e ao recrutínio de todos os seus membros.

O nosso sistema de incentivos fiscais foi uma adaptação da sistemática adotada pela Itália para desenvolver sua região meridional. Aqui, como na Itália, o sistema tem apresentado muitos inconvenientes.

O parlamento italiano, num gesto de coragem, extinguiu qualquer isenção de imposto ou taxa naquele país, a partir de 1967.

O que esta emenda propõe é que seja abolida toda e qualquer isenção fiscal e que o estímulo a atividades específicas ou regionais com recursos tributários seja concedido através de transferências financeiras explícitas após amplo debate público no Congresso Nacional, analisando-se os custos e os benefícios esperados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Tinoco

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0266-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 DE 01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº de 1987

Suprimir no § 2º do art. 1º do Anteprojeto a expressão " excluindo-se as despesas com: ", bem como as letras "a", "b", "c".

"§ 2º A alocação de recursos deverá obedecer o critério' da proporcionalidade direta à população e inversa a renda".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa eliminar a exceção prevista no supracitado parágrafo, tendo em vista a necessidade do orçamento ser unitário, o que lhe daria maior transparência, facilitando a sua fiscalização pela opinião ' pública e o um efetivo controle pelo Congresso Nacional.

A Constituição Espanhola, dispõe no seu artigo 108, item 5 que o "orçamento é unitário e especifica as despesas segundo a respectiva classificação orgânica e funcional, de modo a impedir a existência de dotações e fundos secretos".

No mesmo sentido o artigo 110 da Lei Fundamental da República Federal da Alemanha que " todas as receitas e despesas da Federação devem constar do orçamento".

A eliminação se justifica tendo em vista ser a unificação orçamentária indispensável para que a exigência de equilíbrio seja eficaz. Se Algum ítem for colocado fora do alcance público, como proposto no aludido parágrafo, haverá permanente tendência para o descontrole das contas governamentais, gerando uma série de consequencias conhecidas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 05.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0267-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao art. 6º e seu parágrafo único:

"Somente a União, em caso de calamidade pública, poderá instituir empréstimo compulsório, admitida a sua exigibilidade a partir da publicação da lei que o instituir, a qual deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional."

Parágrafo Único - O produto da arrecadação do empréstimo compulsório será transferido para o Estado da União em que ocorrer a calamidade, dispondo a lei sobre a forma da utilização de tais recursos, bem como sobre a proporcionalidade de cada ente público, em relação às respectivas responsabilidades no atendimento das necessidades.

JUSTIFICAÇÃO

Face à excepcionalidade da citada imposição tributária, a competência para a sua instituição deve ficar restrita à União, sob pena de se sacrificar ainda mais os contribuintes com a instituição de outros empréstimos da mesma natureza, arrecadados em favor dos Estados e do Distrito Federal.

Até porque, não estando a citada cobrança sujeita à observância do princípio da anualidade tributária, esse fato poderá dar ensejo a que abusos estaduais sejam cometidos.

Finalmente, o empréstimo calamidade tem sido utilizado para fins outros, que não o determinante da sua instituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Arnaldo Prieto

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0268-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a parte final do inciso I do § 6º do art. 14, a partir de "inclusive"

JUSTIFICAÇÃO

Na hipótese contida na supressão que ora se sugere não há circulação econômica de mercadorias, e, sim, o seu mero deslocamanto físico.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0269-3

* FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

* EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01 de 01

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao inciso I, do § 8º do Art. 14

"I - estabelecer o regime de compensação do impôsto."

JUSTIFICAÇÃO

Conforme aqui já se afirmou antes, as operações de prestação de serviços não devem ser tributados pelo ICM.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0270-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO V.a - ANTEPROJETO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao § 1º do artº 1º:

"Artº 1º §.1º - Os tributos terão caráter pessoal, sempre que isso for possível, e serão graduados conforme a capacidade econômica do contribuinte, segundo critérios fixados em lei complementar, assegurando-se a capacidade de investimento, bem como o estímulo ao progresso profissional".

JUSTIFICAÇÃO: "Desde muitos séculos, pensadores e moralistas, à luz do direito ou da religião, clamam unissonamente por impostos justos, sem que se acordem nos caracteres de tais tributos. Contemporaneamente, tende a tornar-se geral a crença de que a justiça tributária deve repousar na personalidade e na graduação dos tributos, segundo a capacidade econômica do contribuinte" (Aliomar Baleeiro, in Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar).

Por outro lado, o artº 31 da Constituição Espanhola dispõe que todos contribuirão para o sustento dos gatos públicos de acordo com a sua capacidade econômica, mediante um sistema tributário justo, inspirado nos princípios de igualdade e progressividade que, em nenhum caso, terá o fito confiscatório.

Atualmente, o constante aumento de tributos vem se constituindo numa séria ameaça à empresa privada, reduzindo a sua capacidade de investimento, o que favorece a estatização da economia.

Assim, faz-se conveniente introduzir na Constituição os seguintes princípios:

a.) o poder de tributar não pode desestimular o progresso profissional, o empenho laborativo e a poupança;

O TEXTO DEVERÁ SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0270-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02 de 02

3 AUTOR: Arnaldo Prieto

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. Tributos, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

b.) o poder de tributar não pode ser utilizado de modo a comprometer a capacidade de investimento da empresa privada e a minar a forma mista da economia nacional.

Finalmente, fixando os critérios da capacidade contributiva em lei complementar, permite-se a eventual correção dos seus rumos, sem alteração do texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Arnaldo Prieto

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 5A0271-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: ARNALDO PRIETO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS E PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao artº 10, suprimindo-se, em consequência, os §§ 1º, 2º e 3º:

"Artº 10 - Nenhum tributo e nenhuma contribuição ou prestação pecuniária compulsória serão exigidos ou aumentados sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a lei os houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, tudo sem prejuízo da prévia autorização orçamentária, ressalvados o Imposto sobre Produtos Industrializados, o imposto lançado por motivo de guerra, o imposto sobre transportes, além da tarifa alfandegária e demais casos expressamente previstos nesta Constituição".

JUSTIFICAÇÃO: Segundo Aliomar Baleeiro, in Direito Tributário Brasileiro, historicamente, os regimes democráticos se caracterizam pelo fato de que só por lei os tributos podem ser instituídos, sobretudo face ao princípio de que os mesmos devem ser consentidos pelos representantes eleitos do povo.

É que na votação parlamentar dos tributos, há a aprovação das decisões políticas do Governo, ou seja, quais os serviços públicos a serem criados ou mantidos, bem como quais as classes sociais que suportarão a carga tributária indispensável.

"Assim, concedendo as despesas, pela autorização orçamentária, os membros do Congresso aceitam o programa de governo proposto pelo Executivo, e, consequentemente, concordam nos tributos".

Por outro lado, ultimamente, os princípios da anualidade e da anterioridade da lei tributária sobre o fato gerador, consagrados na vigente Constitui

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0271-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 0-2-of. 05

3 AUTOR Arnaldo Prieto

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS E PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ção da República, tem sido frequentemente vulnerados, pela criação de contribuições e empréstimos compulsórios, bem como pela elevação da carga tributária às vésperas do início de cada exercício financeiro, quando já ocorridos no passado todos os fatos econômicos sobre os quais vai incidir a obrigação fiscal. Por isso, impõe-se assegurar efetivamente essas garantias constitucionais, ampliando o alcance da vigente norma constitucional reguladora do tema (artº 153, § 29)a qualquer contribuição ou prestação pecuniária compulsória, e restabelecendo a exigência da prévia autorização orçamentária, que constava do texto original da Constituição de 1967, para a criação ou aumento de quaisquer tributos.

A propósito, vale aqui ressaltar que esse é o mesmo entendimento manifestado pelo Professor Hugo de Brito Machado, da Universidade Federal do Ceará, consoante proposta aprovada no 2º Congresso Brasileiro de Direito Tributário, recentemente realizado em São Paulo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0272-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte CLÁUDIO ÁVILA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a letra "c", do item III, do Art. 3º, do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, a seguinte redação:

"c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos e das instituições de educação e de assistência social, inclusive entidades fechadas de previdência privada, observados os requisitos fixados em lei complementar".

JUSTIFICATIVA

É sabido que a previdência oficial no Brasil, prestada pelo Insituto Nacional de Previdência Social (INPS), apresenta-se muitas vezes insuficiente para atender às necessidades básicas daqueles que, por longos anos, tendo prestado serviços, passam para a inatividade. Ocorre em tais circunstâncias uma drástica redução nos ganhos do aposentado ou daquele que se invalida, de tal sorte a não lhe permitir manter o mesmo padrão de vida que desfrutava anteriormente ao evento aposentadoria ou sinistro.

Daí a nossa preocupação em permitir que as entidades privadas possam, com esse dispositivo, melhor atender seus associados.

Constituinte CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0273-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Deputado Ubiratan Aguiar

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº AO ANTEPROJETO

Inclua-se no capítulo relativo

Art. - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manuntenção e desenvolvimento do ensino.

JUSTIFICATIVA

A vinculação de recursos à educação é uma conquista do povo brasileiro em sua luta pelo desenvolvimento, consagrados nas Constituições democráticas do País desde 1934. A supressão desse dispositivo só é encontrado nas Cartas autoritárias de 1937 e 1967. A restauração deste princípio veio a ser conseguido através da incansável luta empreendida pelo Constituinte João Calmon, tornando vitoriosa no Congresso Nacional, em 1983, fixando-se a destinação por parte da União de um mínimo de treze por cento da receita de impostos com os gastos na manuntenção e do desenvolvimento do ensino, proporção esta que foi fixada em vinte e cinco por cento no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Agora, quando da elaboração da Lei Maior do País, a Subcomissão de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, teve a oportunidade de ouvir as mais expressivas lideranças da área educacional do País, por si só ou em nome das entidades de classe que re

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0273-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Deputado UBIRATAN AGUIAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de tributos, participação e distribuição das receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

presentam. Assistimos o depoimento do Ministro da Educação e do Presidente do Conselho Federal de Educação. Auscultamos o sentimento de professores, alunos e funcionários.

Realizamos debates e promovemos audiências públicas. Em todos estes momentos ficou evidenciado que a expansão qualitativa e quantitava de educação é uma justa aspiração do povo brasileiro que não pode ser retirada do texto constitucional, em elaboração.

Ao exigirmos, em nome da sociedade, a fixação de um percentual da receita de impostos por parte da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, não nos move o interesse de lotear o orçamento público mas, preservar uma norma que acima de tudo representa a esperança de um povo em sua caminhada pela libertação política.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0274-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 02

3 AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

4 PARTIDO: -PMDB-

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dest. Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se a seguinte alínea "e" ao item III do art. 3º:

Art. 3º .....

III .....

e) refeições preparadas por restaurantes, bares e estabelecimentos similares, que ofertem sem remuneração instalações sanitárias e água à população".

J U S T I F I C A Ç Ã O

As imunidades constitucionais, que exteriorizam vedação absoluta ao poder de tributar, têm especial significado, visto que seu acolhimento pelo texto maior revela a importância daqueles serviços e atividades colocadas fora do campo normal de imposição outorgada aos entes com tal competência.

A necessidade crescente do casal trabalhar fora, alimentando-se por decorrência, longe de casa, é que caracteriza o fornecimento de refeições preparadas, como ponto de equilíbrio daquelas pessoas que passam o dia inteiro distantes. Suas energias são restauradas em refeições, o mais das vezes, consumidas longe de casa e perto, senão dentro do local do trabalho.

Nos grandes centros, portanto, tal realidade transforma os estabelecimentos que fornecem refeições, em estabelecimentos essenciais para a sobrevivência da comunidade, tanto maiores, em tamanho e quantidade, quanto mais desenvolvido o centro urbano.

Acresce-se que, em tais centros, os estabelecimentos que fornecem

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0274-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

4 PARTIDO: -PMDB-

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Part. e Dest. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

refeições mantêm suas intalações à disposição da população, mesmo que a maioria de seus usuários, não seja constituída de clientes e apenas os utilize em função de suas necessidades naturais. Fornecem, também, sem qualquer remuneração, água potável para as pessoas que, distantes de casa, não têm outra alternativa, nem recursos, senão aquela de se servir de tais estabelecimentos.

O serviço prestado é, pois, de indiscutível utilidade pública, na linha daquelas atividades ou pessoas beneficiadas pelas imunidades no atual texto constitucional.

Assim é que a isenção é assegurada para muitos destes estabelecimentos, conforme acordos já formalizados com Secretarias de Estado e entidades para fiscais, cujo reconhecimento, pelso entes tributantes, por si só, demonstra a importância da atividade beneficiada.

Urge, portanto, a extensão da imunidade constitucional a tais estabelecimentos, no concernente ao fornecimento de refeições, em face da relevante importância que tais atividades e estabelecimentos ofertam. Acresce-se o fato que a arrecadação atual de **ICM** tem-se revelado depouca significação para os Estados, sobre gerar problemas judiciais permanentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0275-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/03

AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO RECEITAS

DATA: 18/05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO ANTEPROJETO DO CAPÍTULO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

As Disposições Transitórias passam a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - Fica extinta a contribuição para o Fundo de Investimento Social instituída pelo Decreto-Lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, sob a denominação de FINSOCIAL."

"Art. 24 - Até o exercício de 1986, inclusive, a União cobrará um adicional do imposto de competência estadual a que se refere o artigo 14, item III"

Parágrafo único - O adicional a que se refere esse artigo será calculado mediante aplicação ao montante devido em cada período das seguintes percentagens:

1989 a 1990 - 10%
1991 a 1992 - 8%
1993 a 1994 - 4%"

Artigo 25 - Fica criado o Fundo de Descentralização para atender ao custeio da descentralização de encargos da União conforme Plano a ser elaborado pelo Poder Executivo.

§ 1º - O Fundo de Descentralização será operado pelo Poder Executivo Federal, ouvidos os Conselhos de Representantes de que tratam os itens II e III, do § 2º do artigo 21.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0275-B

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02/03

AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 2º - Ao Fundo de Descentralização serão destinados o produto da arrecadação do adicional a que se refere o artigo 24 e outros recursos para tal destinados pelo Poder Executivo, dentro de suas atribuições.

§ 3º - Mediante acordos, a União poderá transferir encargos para Estados e Municípios, aos quais, nos termos dos acordos e por tempo previamente determinado, poderá também transferir recursos do Fundo de Descentralização."

"Artigo 26 - (redação igual à do Artigo 24, do projeto original"

"Artigo 27 - (redação igual à do Art.25, do projeto original)."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICATIVAS

A solução apresentada pelo anteprojeto para a descentralização de encargos não atende ao objetivo de transferir as responsabilidades funcionais hoje concentradas na União. As medidas propostas são insuficientes para garantir o repasse de recursos e atribuições aos governos subnacionais, além de manter intocado o FINSOCIAL, um tipo de imposto cumulativo de reconhecida obsolescência.

A emenda corrige tais distorções, extinguindo o FINSOCIAL e garantindo que montante de arrecadação semelhante seja temporariamente obtido através de um adicional do imposto de que trata o item

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

SA0275-B

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 03/03

AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, participaçÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 18/05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

III, do artigo 14, um imposto não cumulativo. A diminuição do per - centual do referido adicional ao longo do tempo, permite que estados e municípios tenham suas receitas próprias aumentadas de modo a suportar os novos encargos que receberão, sem alteração na estrutura de tributação e na carga tributária global.

Por outro lado, amplia-se o período de transferência de encargos e recursos de 4 para 6 anos, possibilitando que o processo se dê de forma progressiva e gradual, garantindo a flexibilidade necessária.

A emenda também contempla a possibilidade de reforço do financiamento do processo através da incorporação ao Fundo de Descentralização de outras fontes de recursos. A criação do Fundo associada à elaboração do Plano de Descentralização faz-se necessária para permitir o ordenamento do processo, através de regras e critérios, evitando-se o clientelismo típico das transferências negociadas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0276-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/03

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 , I -(suprimido)

.....

.....

.....

§ 1º (suprimido)

§ 2º (suprimido)

§ 3º Incidente sobre imóveis, o imposto de que trata o item II, compete ao Estado da situação do bem, ainda que a sucessão seja aberta no exterior. Incidindo sobre bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador.

.....

....

.....

O artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 - Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - a transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;

II - a propriedade predial e territorial urbana; e

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0276-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/03

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

III - as vendas a varejo de mercadorias

§ 1º -O imposto de que trata o item I não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for o comércio desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

§ 2º - O imposto a que se refere o item I cabe ao município onde se situe o imóvel".

O item II do artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

"II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o item IV do artigo 14".

JUSTIFICATIVA

Os impostos incidentes sobre a propriedade imobiliária são tradicionalmente de competência dos Municípios. A racionalidade desta disposição é auto-eloqüente. A proximidade do fato gerador de obrigação tributária e principalmente sua imobilidade são justificativas

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0276-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

encontráveis em praticamente todos os sistemas tributários. Não se concebe, portanto, que o imposto que incida sobre a propriedade urbana tenha outra competência que não a municipal. Desta forma, e como conseqüência lógica, o imposto que incide sobre a transmissão da titularidade imóvel deverá seguir o mesmo princípio. Além disto, é inquestionável que se trata de imposto financeiramente rentável, visto seu baixo custo administrativo. Esta razão em si mesma já justificaria competência municipal, frente a estadual, quando se procura racionalizar as competências constitucionais tributárias em sentido amplo, que compreenda eficiência arrecadatória, baixos custos administrativos e maior autonomia financeira às unidades políticas subnacionais.

Esta incidência seria também válida para o imposto territorial rural, não fossem o seu moderno caráter extraoficial. A história da imposição sobre a propriedade rural mostrou-a, como tributo municipal ou federal, pouco eficaz em termos de arrecadação, mas de grande potencial como instrumento de política fundiária. Em termos de receitas municipais significou, em sua melhor fase, menos de 1% das receitas locais. Contudo, consolidando-a enquanto receita estadual, o potencial mostra-se razoável, principalmente para financiar encargos sócio-econômicos provenientes da criação de micro-regiões de produção rural que seguem o processo de Reforma Agrária nas unidades federadas. Desta forma, a presente Emenda ao anteprojeto do eminente Relator objetiva dispor mais racionalmente as competências impositivas sobre a propriedade e transferências de bens imóveis, bem como aperfeiçoar seus futuros resultados financeiros e administrativos para Estados e principalmente Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0277-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/03

3 AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Emenda ao Anteprojeto do Capítulo sobre o Sistema Tributário

a) O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - Compete à União instituir impostos sobre:

.....

.....

.....

IV - bebidas, alcóolicas ou não, veículos automotores e derivados de fumo; e

.....

§ 1º Decreto do Presidente da República, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, poderá alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I, II e V.

§ 2º (suprimido)

b) O parágrafo 7º do artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

§ 7º - A base de cálculo do imposto de que trata o item III compreenderá o montante do imposto a que se refere o item IV do artigo 12.

c) O artigo 19 passa a ter a seguinte redação:

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0501

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0277-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02/03

AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 18 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 19 - Do produto da arrecadação dos impostos de que tratam os itens III e IV do artigo 12, a União distribuirá quarenta e três por cento, na forma seguinte:

I - dezoito inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

II - vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III - dois por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

Parágrafo Único - Para efeito de cálculo da distribuição processada na forma dos itens I, II e III deste artigo, excluir-se-á a parcela de arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, pertencente a Estados, Distrito Federal e Municípios (artigos 17 e 18, item I).

J U S T I F I C A Ç Ã O

De acordo com o artigo 14, os Estados poderão fixar livremente as alíquotas do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, respeitada a alíquota mínima fixada pelo Senado. Por outro lado a União poderá fixar as alíquotas do IPI.

Tendo em vista que a União, segundo o Anteprojeto, distribuirá 5% do IPI ao Estado onde se situar o estabeleci -

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0277-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 03/03

AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

mento, 41% aos Fundos de Participação e 2% para aplicação no Norte e Nordeste, é evidente que a mesma buscará recuperar o nível de receita, elevando as alíquotas do IPI. Isto impossibilitará ou pelo menos dificultará a elevação das alíquotas do imposto estadual. A receita própria dos Estados não poderá crescer.

Propõe-se por isso que o imposto federal incida somente sobre bebidas, veículos automotores e derivados de fumo, o que permitiria aos Estados ampliarem a tributação sobre os demais produtos industrializados sem provocar ônus adicional para os consumidores. Por outro lado, a União se verá obrigada a ampliar sua receita através da elevação do imposto de renda, aumentando a progressividade do sistema tributário.

Há a vantagem adicional de reduzir o custo de administração do imposto federal sem aumentar o custo semelhante correspondente ao imposto estadual, pois o imposto federal poderá ser cobrado com incidência única e não mais com um sistema de débitos e créditos.

É importante que o imposto federal aqui proposto seja incluído na base de cálculo do imposto estadual, o que permitirá aos Estados arrecadar um dado montnate com alíquotas nominais muito menores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0278-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/03

3 AUTOR: Deputado **OSMUNDO REBOUÇAS**

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao anteprojeto do Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

O artigo 19 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - Do produto da arrecadação dos impostos referidos no artigo 12, das contribuições de intervenção no domínio econômico e das contribuições sociais, a União destinará:

I - Dezesseis inteiros por cento ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal;

II - Dezoito inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo único - Para efeito de cálculo da distribuição processada na forma deste artigo excluir-se-á:

I - a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, pertencente a Estados, Distrito Federal e Municípios (artigos 17 e 18, I):

II - as contribuições para Previdência Social, para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), do salário-educação, e para o seguro-desemprego."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0278-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02/03

AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta emenda sugere profundas modificações nos termos em que se fará a distribuição de recursos federais para estados e municípios:

- amplia-se a base sobre a qual é calculado o montante a distribuir, nela considerando-se, além do IR e IPI, todos os demais impostos federais bem como as contribuições econômicas e sociais, excetuadas as mencionadas no item II do parágrafo único do novo artigo 19. Com isto visa-se dar maior estabilidade ao montante transferido e evitar-se a possibilidade de a União substituir a arrecadação de impostos repartidos pela arrecadação de impostos que lhe são exclusivos, a exemplo do que ocorreu recentemente com o IOF, o FINSOCIAL e o PIN-PROTERRA;

- a ampliação da base exige que os percentuais de destinação sejam reduzidos de modo a manter constante a perda de recursos disponíveis da União, sendo que os percentuais propostos implicam em volume de transferência de recursos idênticos aos resultantes de atual redação do artigo;

- o objetivo do Fundo não é mera participação de estados e municípios na receita tributária da União, mas o de garantir o caráter compensatório e redistributivo do sistema de transferências.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0278-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR
Deputado **OSMUNDO REBOUÇAS**

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- a eliminação de vinculação de 2% dos recursos para aplicação no Norte e Nordeste têm vários motivos. Primeiro, a vinculação é inócua pois o total de aplicações da União nessas regiões supera em juízo o total de recursos vinculados pelo Anteprojeto. Portanto, não se garante qualquer aplicação adicional. Segundo, a vinculação leva à reprodução dos vícios do atual Fundo Especial, a par de não elevar o montante aplicado na região. Terceiro, não cabe ao capítulo relativo ao sistema tributário a indicação de vinculação de recursos e sim ao capítulo orçamentário;

- a eliminação da distribuição de 5% do IPI justifica-se pelo fato de os estados já disporem de autonomia para fixação das alíquotas do imposto de que trate o item III do artigo 13. Não faz sentido distribuir recursos da União, de modo a beneficiar principalmente os estados que já dispõem de bases tributárias elevadas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0279-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 14 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas (V.a) a seguinte redação:

"§ 2º A alíquota dos impostos de que tratam os itens I e II não excederá os limites estabelecidos em resolução do Senado Federal, por proposta do Presidente da República, na forma prevista em lei complementar."

JUSTIFICAÇÃO

Parece fundamental ampliar a atribuição do Senado Federal, de tal forma que lhe seja conferida competência não só para estabelecer a alíquota máxima do imposto de transmissão inter vivos, senão ainda do imposto de transmissão causa mortis e doação, de bens ou direitos. Os mesmos motivos que justificam essa fixação para o imposto de transmissão inter vivos são extensíveis ao causa mortis. É relevante recordar ainda que, sendo esse um tributo progressivo por natureza, incidente sobre heranças e doações, cujos bens podem estar distribuídos por diversos Estados, deve guardar, nacionalmente, uma certa similitude no tratamento legal do seu montante, definido pelo nível da alíquota.

Essas as razões da emenda ora proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0280-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao Anteprojeto sobre o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

O artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - No primeiro ano de vigência do Sistema Tributário estabelecido nesta Constituição, a distribuição que tratam os ítens I e II do artigo 19 será de quatorze por cento e dezesseis inteiros e cinco décimos por cento, respectivamente.

Parágrafo único - A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano seguinte ao de vigência do novo Sistema Tributário, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos nos ítens I e II do artigo 19."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Propõe-se nova redação a este artigo, revisão requerida devido à emenda apresentada ao artigo 19.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0281-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01-03

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO ANTEPROJETO DO CAPÍTULO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 12 - Compete à União instituir imposto sobre:

.....

.....

.....

VI - O patrimônio líquido das pessoas físicas.

.....

.....

.....

§ 3º -do imposto de que trata o item VI serão abatidos os impostos mencionados no artigo 14, itens IV e V e no artigo 15, item I, conforme disposto em Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A tributação patrimonial brasileira tem sido, historicamente, fragmentada e pouco eficaz. A incidência direta vem discriminando preferencialmente a renda e em especial a auferida pelo exercício

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8501

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0281-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02-03

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

do trabalho.

No anteprojeto proposto inova-se na criação de um imposto sobre a transmissão patrimonial a título gratuito, intervivos ou causa mortis, resgatanto antiga tradição tributária nacional. Data venia, continuará sendo regressiva a tributação patrimonial brasileira, desde que não se crie um instrumento que incida sobre o total do patrimônio. Isto porque, é fato social internacionalmente conhecido que as maiores frações de patrimônio, nas camadas superiores de estoque patrimonial, constituem-se de ações e títulos diversos.

Na medida em que não houver incidência sobre o total deste estoque, mas apenas sobre a propriedade imobiliária e de automóveis, o conjunto do sistema de impostos patrimoniais será injusto, por pecar de vício intrínseco de regressividade, penalizando igualmente pequenos e grandes proprietários, seja na manutenção do conjunto patrimonial, seja na sua transmissão, à qualquer título.

Em função do exposto, propõe-se a criação de um imposto geral sobre o patrimônio pessoal, deduzido do montante de dívidas, de competência da União, que por razões de administração fiscal se constitui na unidade política melhor equipada para implementar e gerenciar um tributo de amplo espectro como o proposto. Do valor apurado do tributo, poderão ser creditados os impostos imobiliários, na forma a ser disposta em Lei Complementar. Neste particular aspecto, o novo tributo poderá, na prática, transformar-se em mecanismo automático de pro

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0281-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG. INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 25 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 03/3

AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

teção à eficácia gestora das unidades subnacionais no exercício de suas competências tributárias patrimoniais

É importante que este tipo de tributo seja introduzido na Constituição, para que haja possibilidade de a União captar, através dele, rendas acumuladas em patrimônio sem pagamento do imposto sobre a renda, o que tem sido uma maneira comum de sonegação a nível de pessoa física. Talvez seja esse o tipo de sonegação que mais explica o fato de os mais ricos serem os que menos pagam imposto como percentagem da renda. A desigualdade de carga tributária por classe de renda, no Brasil, caracterizando uma estrutura regressiva, é mais injusta se comparado o imposto pago com a riqueza, o que confirma a vexatória injustiça fiscal do nosso sistema tributário.

Casos como títulos ao portador, hoje difíceis de controlar, poderão passar a ser controlados com o registro de sua emissão e de sua transação, identificando-se o seu proprietário sem maiores dificuldades.

O imposto com o traçado do tributo proposto deverá aperfeiçoar o sistema tributário nacional, principalmente, no que se refere à justiça fiscal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0282-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao Anteprojeto sobre o capítulo do Sistema Tributário Nacional

O artigo 22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 - A União e os Estados farão publicar mensalmente, na imprensa oficial, o produto da arrecadação, no mês anterior, dos impostos e contribuições que são objeto de destinações previstas nos artigos 18, 19 e 20, bem como os valores a serem destinados e a expressão numérica dos critérios de rateio."

J U S T I F I C A Ç Ã O

No artigo, exige-se, para uma maior nitidez do processo de repasse, além da publicação dos montantes de impostos arrecadados, a de todas as informações necessárias para que os destinatários possam verificar a exatidão dos recursos transferidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0283-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: DEPUTADO OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Emenda ao Anteprojeto do capítulo sobre Sistema Tributário

O artigo 21 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 - As destinações previstas nos artigos 18, 19 e 20 serão calculadas sobre a receita bruta dos impostos.

§ 1º - É vedada qualquer restrição ou condicão ao emprego dos recursos de que trata este artigo.

§ 2º - Cabe à Lei Complementar:

I - dispor sobre os critérios de rateio das destinações previstas no artigo 19, prazos e forma de pagamento, tendo em vista promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios;

II - regular a criação do Conselho de Representantes dos Estados e do Distrito Federal, ao qual caberá acompanhar o cálculo e a liberação das destinações previstas no artigo 1º., ítem I;

III - regular a criação do Conselho de Representantes dos Municípios, ao qual caberá acompanhar o cálculo e a liberação das destinações previstas no artigo 19, item II;

§ 3º - (mantida a redação do projeto original);

§ 4º - (mantida a redação do projeto original)."

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0283-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR

DEPUTADO OSMUNGO REBOUÇAS

4 PARTIDO

PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA

18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

A nova redação dada ao artigo 21 visa dar maiores garantias de rápido e efetivo repasse de recursos ao atribuir à lei complementar a definição de prazos e formas de pagamento.

O parágrafo 1º do artigo 21 do anteprojeto, embora vedando a vinculação de recursos, abre possibilidade que isso venha a ocorrer em outro capítulo dessa Constituição. A nova redação proposta pela emenda fortalece a autonomia na utilização dos recursos vedando qualquer restrição ou condição em emprego dos mesmos.

Nos itens II e III do parágrafo 2º do artigo 21 a emenda amplia as funções dos Conselhos de Representantes atribuindo-lhes a importante tarefa de acompanhar a liberação dos recursos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0284-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao anteprojeto do capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

O artigo 20 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 20 - O produto da arrecadação de imposto instituído com base no artigo 11 será destinado:

I - um terço aos Estados e Distrito Federal e um terço aos Municípios onde ocorrer a arrecadação, quando instituído pela União;

II - um terço à União e um terço aos Municípios nos quais ocorrer a arrecadação, quando instituído pelos Estados ou pelo Distrito Federal."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A forma como foi redigido o artigo pode levar a uma interpretação equivocada de sua inteção. Pode-se interpretar que, quando o imposto vier a ser instituído pela União, caberá a cada unidade de governo - União, Estados e Distrito Federal - 2/9 do montante arrecadado. Na verdade, o que se propõe, é que 1/3 pertença à União e 1/3 aos Estados e Distrito Federal. Além disso não está prevista, nem remetida à lei complementar, a forma de destinação dos recursos. A emenda proposta esclarece os pontos mencionados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0285-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR — Deputado **OSMUNDO REBOUÇAS**

4 PARTIDO — PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO — DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA — 18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao anteprojeto do Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

O artigo 3º, III, d, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

III -

d) periódicos de interesse didático ou cultural, livros e jornais, assim como o papel destinado à sua impressão.

Parágrafo Lei Complementar estabelecerá as condições para o enquadramento dos periódicos na imunidade prevista na alínea "d".

J U S T I F I C A Ç Ã O

O objetivo é excluir da imunidade os periódicos e revistas despidos de interesse didático ou cultural e consumidos pela população de elevado poder aquisitivo, o que agrava a regressividade do imposto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0286-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Deputado **OSMUNDO REBOUÇAS**

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao anteprojeto do capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional

O item III do artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

"III - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços (artigo 14, III), que será entregue pelo Estado a seus municípios na proporção do valor acrescido que resultar das operações realizadas em seus territórios, inclusive as não tributadas a qualquer título."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O item III do artigo 18 do Anteprojeto dispõe que a distribuição do imposto em pauta aos municípios seja feita de acordo com a arrecadação em seus respectivos territórios. Há, no entanto, diversas hipóteses de não-incidência e/ou isenção que ocorrerão ou poderão vir a ocorrer (art. 14, § 6º e § 8º). A distribuição de acordo com a arrecadação prejudicaria os municípios produtores das mercadorias ou serviços imunes ou isentos, bem como os que produzem mercadorias para as quais forem adotadas pelos Estados alíquotas relativamente baixas. A distribuição em proporção ao valor acrescido resolve este problema sem desvirtuar o espírito da redação original.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0287-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: Deputado **GUSTAVO DE FARIA**

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao item I do art. 1º, § 4º, do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas a seguinte redação:

"I - estabelecer normas gerais de direito tributário, especialmente sobre:

a) tributo, sua definição e espécies;

b) impostos previstos nesta Constituição, seus fatos geradores e bases de cálculo;

c) legislação, obrigação, crédito, inclusive prescrição e decadência, e administração, em matéria tributária;...".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A matéria contida no dispositivo do Anteprojeto que ora se pretende emendar se acha tratada no § 1º do art. 18 da Constituição em vigor, segundo o qual lei complementar poderá estabelecer normas gerais de direito tributário, dispor sobre conflitos de competência nessa matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e regular as limitações constitucionais do poder de tributar.

O tratamento dado no item I do art. 1º, § 4º, do Antepro-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0287-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02/02

AUTOR: Deputado GUSTAVO DE FARIA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 18 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

jeto, embora seja mais claro pela sua minudência, é por isso mesmo perigoso, porque no elencar as matérias deixa implícito que as não referidas expressamente estão fora do alcance da norma.

Ora, aqui acha-se em jogo a uniformidade de conceitos das categorias jurídico-tributárias, de grande importância para uma federação enriquecida pela autonomia de mais de quatro mil municípios. Além do mais, há todo um trabalho de doutrina e jurisprudência, desenvolvido sobre esses conceitos durante os últimos vinte anos, que deve ser prestigiado, em homenagem à segurança do contribuinte e do poder público.

Sugere-se, pois, dar ao elenco contido no item I do § 4º do art. 1º do Anteprojeto caráter exemplificativo, orientando-se, o seu relacionamento, pela forma como o assunto é desenvolvido no Código Tributário Nacional.

Essas, as razões da emenda ora proposta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0288-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO ANTEPROJETO SOBRE O CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

1) Dê-se ao art. 14, item I, a seguinte redação, sumprimindo-se o item II;

"I - transmissão, a qualquer título de bens imóveis por natureza e acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos à sua aquisição;"

2) Em conseqüência, dê-se ao § 3º do mesmo artigo a seguinte redação:

"§ 3º - O imposto de que trata o item I compete ao Estado da situação do imóvel, ou ao Distrito Federal, se neste situado."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O objetivo da emenda é dar ao imposto de transmissão o mesmo feitio que tem hoje, restringindo-o aos imóveis, tanto nas operações inter vivos, quanto na incidência causa mortis.

Quanto ao imposto causa mortis, a sua arrecadação, pelo fisco estadual, tem muito maior importância na transmissão de imóveis do que de bens móveis. A inclusão dos móveis e direitos imobiliários no campo de incidência desse imposto seria um fator de perturbação nas relações entre fisco e contribuinte, pois, no fundo,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Dep Fed

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0288-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 de 02

AUTOR: DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

o imposto causa mortis é uma espécie de imposto de renda sobre sucessões.

A experiência anterior à reforma tributária de 1965 levou à supressão do imposto causa mortis sobre quaisquer bens, precisamente em razão das dificuldades de sua arrecadação sobre direitos mobiliários. A pouca significação prática desse tributo, em termos de receita estadual, foi outro fator de seu abandono.

A vista sobre outro prisma, a transmissão causa mortis já está abrangida pela hipótese de incidência do imposto de renda. Em termos de justiça fiscal e de técnica tributária, seria preferível tributar, pelo imposto de renda a transmissão da herança compensando-se, nessa tributação, a eventual incidência do imposto estadual.

Do ponto de vista prático, é recomendável manter o imposto estadual causa mortis apenas sobre os bens imóveis, deixando aberta a possibilidade de combinar esse tributo com o imposto de renda.

A nova redação proposta para o § 3º é decorrência dessa nova formulação do imposto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Gustavo de Faria, Def Fed

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0289-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/02

AUTOR 3: Deputado **OSMUNDO REBOUÇAS**

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA 6: 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Emenda ao anteprojeto do capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

O artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - a propriedade predial e territorial urbana;

II - o comércio a varejo de combustíveis líquidos e gasosos.

§1º Lei Complementar poderá estabelecer isenções para operações de comércio a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto gasolina e álcool carburante.

§2º A base de cálculo do imposto de que trata o item II compreenderá o montante do imposto a que se refere o item III do artigo 14."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O anteprojeto prevê a competência municipal para instituir o imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, reservando à lei complementar a fixação de sua alíquota máxima. As conseqüências dessa proposta são:

- os pequenos municípios não apresentam base econômica para uma arrecadação significativa deste imposto, que terá necessariamente um alíquota pequena;

- a arrecadação e controle desse imposto requer uma administração complexa e extremamente onerosa o que, por si, impedirá a grande maioria dos municípios brasileiros de instituí-lo;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0289-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Deputado OSMUNDO REBOUÇAS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUICÃO DE RECEITAS

6 DATA: 19 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- a bitributação devido a incidência proposta do ICM;

- a fixação de alíquota máxima em lei complementar, embora necessária, dada as características do imposto, destrói o principal arqumento para sua criação, qual seja o de dotar os municípios de autonomia tributária.

O imposto proposto nesta emenda oferece, em contrapartida as seguintes vantagens:

- qualquer município tem base econômica para arrecadá-lo (vendas em postos de gasolina) e, dada a liberdade de fixação de alíquotas, a arrecadação prevista será na maioria dos municípios brasileiros, maior do que aquela possibilitada pelo imposto proposto no Anteprojeto;

- a administração do imposto é extremamente simples;

- o imposto permite plena autonomia dos municípios na sua arrecadação, salvo pela necessidade de isentar em nível nacional os óleos combustível e diesel de modo a não onerar os custos de produção e dos transportes.

O parágrafo 2º permite que os municípios obtenham um dado nível de arrecadação, com menores alíquotas nominais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0290-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS Parte dist. Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Fica a Empresa obrigada a pagar os tributos decorrentes de sua produção e comercialização no Município base de sua produção".

§ Único.- A União e o Estado reinverterão metade dos tributos arrecadados no Município gerador da receita.

J U S T I F I C A Ç A O

Com a medida proposta, pretendemos sanar uma das injustiças que se cometeram com os municípios brasileiros, pois, sendo eles os principais produtores, não recebem os impostos base de sua produção visto que, na maioria das vezes as empresas mantém seus escritórios comerciais em outras localidades, logrando o município desta arrecadação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0291-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, Part. e Dest. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Fica estabelecida a obrigatoriedade aos bancos de pagarem o Imposto Sobre Serviços aos Municípios onde detem suas atividades".

J U S T I F I C A Ç A O

A medida proposta, visa garantir aos Municípios, a receita referentes aos impostos sobre serviços, onde os bancos detém suas atividades.

É inaceitável que os Municípios não recebam os referidos impostos, pois, é na sua sede que os bancos arrecadam a sua fonte de renda, portanto esperamos o acolhimento favorável a esta proposição pelos nossos pares constituintes.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0292-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DISPONHA SOBRE MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER O QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 01

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, Part e Dist. Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Compete exclusivamente ao Poder Público Municipal legislar sobre toda e qualquer relação locatícia".

J U S T I F I C A Ç Ã O

É notório que ao município mais facilmente caberá legislar sobre a espécie, tanto mais quando se sabe que a ele cabe estabelecer e fazer cumprir a legislação urbana, e bem assim arrecadar impostos taxas e contribuições pertinentes às relações locatícias.

Fora disso justo afirmar-se que estabelecida a hipótese aqui enfocada a fiscalização das nebuditas relações melhor se fará mercê das Associações de Moradores e organismos de base da comunidade as quais melhor adestradas estarão para enfrentarem o susto da especulação imobiliária.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 5A0293-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTIC.E DISTR. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação ao § 3º do Art. 14.

§ 3º - A alíquota do imposto de que trata o item II será progressiva, em função do valor dos quinhões e do grau de parentesco dos herdeiros. Incidindo sobre imóveis, os impostos de que tratam os itens I e II competem ao Estado da situação do bem, ainda que, no caso de transmissão "causa mortis", a sucessão seja aberta no Exterior. Incidindo sobre bens móveis, Títulos e créditos, o imposto previsto no Item II compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador.

JUSTIFICAÇÃO

A adoção de alíquota progressiva para o imosto de transmissão "causa mortis" é uma forma de promover gradativamente a distribuição de rendas e patrimônio.

Até 1965 a legislação tributária de alguns Estados gravava as heranças com imposto progresivo que alcançava a alíquota de 29% quando o legatário fosse pessoa estranha ao testador. Em todos os países mais adiantados do mundo, que reconhece o direito a herança, o imposto de transmissaõ, é progresivo.

No Brasil com o advento da Revolução de 64, esse imposto foi graficamente reduzido a uma alíquota de 2% que favoreceu a formação de impérios familiares e contribuiu para a concentração de patrimônios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0294-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/04

3 AUTOR
DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
Sub. TRIBUTOS E PARTICIPAÇÃO Receitas

6 DATA
18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Ao art. 3º, item III dar a seguinte redação:

III - livro, jornal e periódicos assim como os insumos destinados à sua impressão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0295-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 01 d. 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Ao Art. 3º, item III, letra "a" dar a seguinte redação:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, "da administração direta", não relacionados.....

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0296-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Eliminar o parágrafo 2º do art. 14.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0297-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Ao art. 1º acrescentar §...

§ - Competem ao Distrito Federal e aos Estados não divididos em Municípios, cumulativamente, os impostos atribuídos aos Estados e Municípios e à União, nos Territórios Federais, os impostos atribuidos aos Estados e, se o Território não for dividido em Município, os impostos municipais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0298-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Substituir no Art. 4, item II a expressão "a remuneração" pela "os proventos".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0299-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 de 01

AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. TRIBUTOS; PARTILHA E DISTRIBUIÇÃO Receitas

DATA: 18/ 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dar a seguinte redação ao § 5º do art. 14 do Anteprojeto.

§ 5º - Em relação ao imposto de que trata o item ' III, o Senado Federal, mediante resolução aprovada por dois ' terços de seus membros, estabelecerá:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0300-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Proposta : Inclua -se no Art.1º , parágrafo .....

§- Mediante convênio, a União , os Estados , o Distrito Federal e os Municípios poderão delegar, uns aos outros, atribuições de administração tributária, e coordenar ou unificar serviços de fiscalização e arrecadação de tributos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0301-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Ao paragráfo único do art. 3º dar a seguinte redação:

§- A vedação expressa na alínea "a" do item III deste artigo é extensivo às administrações indiretas, no que se....

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0302-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dar ao Art. 18, item II a seguinte redação:

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação dos impostos dos Estados sobre transmissão "inter-vivos", sobre propriedade territorial rural, sobre propriedade de veículos automotores, sobre serviços de qualquer natureza, realizados em seus territórios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0303-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sub. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Acrescente-se onde couber.

Art.

Do produto da arrecadação dos impostos de Circulação de Mercadorias e dos Serviços de qualquer natureza, o Estado distribuirá 5% para o Fundo Municipal objetivando corrigir desigualdades entre os Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0304-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 01

AUTOR 3: DEPUTADO NION ALBERNAZ

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: 6. TRIBUTOS E PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Receitas

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA

Suprimir do item III do Art.18,a expressão : " e sobre prestações de serviços (Art.14,III).

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0305-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receitas

6 DATA: 18/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Ao art. 1º, Item II, dar a seguinte redação:

II - Taxas, pelo exercício regular do poder de polícia ou pela utilizaçaõ efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e de sua competência, prestado ao contri - buinte ou posto à sua disposição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0305--1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. TRIBUTOS PART. E DISTRIBUIÇÃO Receita

6 DATA: 18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprimir no Anteprojeto da subcomissão de Tributos, Part. e Distribuição do seu art. 5º a parte "ressalvado o disposto no § 5º do artigo 14".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0307-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte MÁRCIO BRAGA

4 PARTIDO: P.M.D.B.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a alínea c do item III, do artigo 3º do anteprojeto, a seguinte redação:

"c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos e das instituições de educação e de assistência social, clubes e entidades esportivas, observados os requisitos fixados em lei complementar."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A alínea c do item III do artigo 3º do anteprojeto dispõe sobre a isenção de impostos de instituições sem fins lucrativos, como é o caso das relacionadas à educação e à assistência social.

Nada mais justo, portanto, incluirmos os clubes e entidades esportivas nesse rol, visando essencialmente a própria sobrevivência do esporte no País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

MARCIO BRAGA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0308-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 03

AUTOR 3: Constituinte MÁRCIO BRAGA

PARTIDO 4: P.M.D.B.

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. DISTRIB. DAS RECEITAS

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se nas DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, SEÇÃO VI, o seguinte artigo 25:

"Art. 25 Fica instituído, por um período de vinte anos, O SISTEMA DE PORTO DE LIVRE COMÉRCIO no Rio de Janeiro."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Rio de Janeiro tem sido prejudicado desde o Império até os nossos dias. Com a mudança da Capital Federal para Brasília o processo de seu esvaziamento econômico tornou-se mais acelerado, com graves conseqüências para o Estado. Não temos como negar que os níveis de criminalidade que se observam hoje no Rio, bem como o desemprego crescente na região metropolitana e áreas circunvizinhas, são alarmantes.

Na tentativa de compensar a transferência da Capital Federal, o Presidente Juscelino Kubitschek enviou ao Congresso Nacional, em julho de 1960, projeto de lei que tratava do estabelecimento da Zona Franca do Rio de Janeiro. Infelizmente isto não foi concretizado antes do fim do seu mandato, ficando relegado ao esquecimento.

Nossa emenda não pode ser confundida com o que preten-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

MARCIO BRAGA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0308-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 002-de-003

3 AUTOR: Constituinte MÁRCIO BRAGA

4 PARTIDO: P.M.D.B.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

dia o saudoso estadista, que era exatamente algo semelhante ao que existe hoje em Manaus. Não queremos uma Zona Franca, mas, sim, a criação do Porto Franco do Rio de Janeiro.

Nosso objetivo é facilitar o desenvolvimento do Comércio exterior, uma vez que será suspensa a cobrança de impostos incidentes sobre as mercadorias que permanecerem em estoque dentro dos limites geográficos do porto de livre comércio, pelo prazo de cinco anos.

A aprovação desta emenda significa milhares de empregos, uma vez que seu acolhimento implica na permissão para o processamento industrial simples das mercadorias em depósito ou em trânsito, tais como consertos, colocação de embalagens, afastamento de partes avariadas, classificação, filtragem, secagem e outras operações similares a serem autorizadas pelo Conselho de Política Aduaneira, em áreas pré-determinadas.

Essas mercadorias ficarão isentas de impostos na medida em que, uma vez no Porto Franco, sejam exportadas. Caso contrário, se forem transferidas das áreas sob jurisdição do Porto de Livre Comércio, para qualquer outro ponto do território nacional, estarão sujeitas ao pagamento de todos os tributos.

Nossa idéia é delegar ao Conselho de Política Aduaneira a competência para a regulamentação do Porto de Livre Comércio, a

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

MARCIO BRAGA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0308-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -03-d.03

3 AUTOR: Constituinte MÁRCIO BRAGA

4 PARTIDO: P.M.D.B.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

daptando-o, sem prejuízo da legislação aduaneira nacional, aos princípios e normas de procedimento de portos livres no exterior, como os de Hamburgo, na Alemanha, Le Havre, na França, e as zonas de comércio exterior (Foreing Trade Zones), situadas nos Estados Unidos.

Precisamos, neste momento de tamanha relevância para o País, devolver um pouco da autonomia econômica que possuia o Rio de Janeiro há algum tempo atrás. O Prefeito de nossa cidade, atualmente, só tem para administrar a limpeza urbana, pois, tudo o mais é de propriedade do Estado, desde o Teatro Nacional ao gás de cozinha.

A aprovação desta emenda nos fará pioneiros, uma vez que abaixo da linha do Equador não dispomos de nenhum porto de livre comércio. Com o apoio dos nobres Constituintes conseguiremos resgatar uma parcela do que foi retirado do Rio de Janeiro ao longo dos anos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

MARCIO BRAGA.

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0309-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado Constituinte JOSÉ LINS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 11

Onde se lê:

"Art. 11 - A União, bem como os Estados e o Distrito Federal poderão instituir, além dos enumerados em sua competência (artigos 12 e 14), outros impostos, desde que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprio de impostos descriminados nesta Constituição.

§ 1º - Imposto instituído com base neste artigo não poderá ter natureza cumulativa e dependerá de lei que obtenha, para ser tida como aprovada, os votos favoráveis da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional ou da respectiva Assembléia Legislativa.

§ 2º - O imposto da União excluirá imposto idêntico instituído pelo Estado ou pelo Distrito Federal."

Leia-se:

"Art. 11 - A União, bem como os Estados e Distrito Federal não poderão instituir outros impostos, além dos enumerados na Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

Usou-se a forma negativa na modificação proposta à redação do Artigo 11, introduzindo-se a impossibilidade da União, Estados e Municípios criarem novos impostos além daqueles enumerados na Constituição, evitando-se assim um precedente descontrolado e perigoso, que poderia tornar letra nula a disposição constitucional, uma vez que a criação de novos impostos tornaria inefi caz a própria enumeração desses impostos na Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

jo

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0310-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o § 3º do art. 14:

JUSTIFICAÇÃO

A matéria ali disposta já se encontra inteiramente disciplinada na nova redação sugerida para o inciso I do mesmo artigo.

O TEXTO D[illegible] SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Prisco Viana

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 PROPOSIÇÃO

5A0311-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS E PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao inciso I do artº 14, em consequência, suprimir o disposto no seu inciso II.

" I - O imposto sobre a transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre os mesmos, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição, compete ao Estado onde está situado o imóvel, ainda que a transmissão resulte de sucessão aberta no estrangeiro, sua alíquota não excederá o limite estabelecido em lei complementar, obedecido o máximo de 5% ".

JUSTIFICAÇÃO: Alguns países de economia socializada têm utilizado o imposto de transmissão causa mortis como instrumento de confisco à propriedade privada, através da imposição de alíquotas exageradas.

A fim de se prevenir a possibilidade da introdução de tal prática em nosso ordenamento jurídico, o que, diga-se de passagem, já ocorreu entre nós antes da reforma tributária elvada a efeito em 1965, deve a Constituição da República limitar essa imposição tributária, que não deve ser superior a 5%.

De outra parte, deve-se transferir da Resolução do Senado Federal para a lei complementar à fixação deste teto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0312-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 ÚNICA

3 AUTOR: PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do art. 8º:

"Art. 8º - A isenção ou qualquer outro incentivo fiscal somente será concedido mediante lei, a qual especificará o motivo da concessão, bem como o prazo de duração do benefício, além de determinar as condições e requisitos a serem observados ou cumpridos pelo respectivo beneficiário."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Necessário se faz atualmente que a Constituição da República estabeleça um limite para a concessão desses benefícios.

É bem verdade que não se desconhece o mecanismo tributário extrafiscal de que se deve valer o poder tributante, para corrigir eventuais situações de desequilíbrio existentes no nosso sistema tributário. Entretanto, esse reconhecimento não pode permitir que se continue a admitir a prática de abusos, conforme vem ocorrendo no mesmo modelo de desenvolvimento econômico, através de concessões de incentivos fiscais, isenções e outros privilégios, com o fito exclusivo de beneficiar apenas a determinadas classes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CI* 0701

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0313-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 89 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: única

3 AUTOR: PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS E PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao artº 11 e, em consequência, suprimir os §§ 1º e 2º do mesmo artigo:

"Artº 11 - Os tributos componentes do sistema tributário nacional são exclusivamente os que constam desta Constituição, com as competências e limitações nela previstas".

JUSTIFICAÇÃO: Não foi boa a experiência havida na Constituição de 1946 (artº 21), que autorizava à União e aos Estados decretarem outros tributos, além daqueles que lhes eram expressamente atribuídos naquela Carta. Era a chamada competência concorrente.

Porque à época houve muitos casos de invasão de competência, com a reforma tributária de 1965 (Emenda Constitucional nº 18), estabeleceu-se que os impostos componentes do sistema tributário nacional, eram exclusivamente aqueles citados na citada Constituição.

Entretanto, com o advento da Constituição de 1967, esta introduziu a faculdade de poder a União instituir outros impostos não previstos na Constituição.

Diante disso, a aludida entidade tributante tem-se valido daquele preceito, para legitimar uma sanha arrecadadora e estatizante, que muito tem preocupado as empresas privadas e os contribuintes em geral.

Também por essa via o próprio judiciário tem legitimado contribuições novas, criadas pelo Poder Público.

Assim, é de toda conveniência que se restaure a regra contida na Emenda Constitucional nº 18/85, segundo a qual era taxativa a competência da União, dos Estados e dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0314-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: Única

3 AUTOR: PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº de 1987

Suprimir o § 2º do art. 12 do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização de recursos correspondesntes a proposta rejeitada parcialmente ou a veto mantido, através da abertura de crédito adicional, contraria o disposto no art. 5º do Anteprojeto que prevê que os orçamentos do setor público proporcione elementos no qual se possa verificar a sua vinculação com os planos.

Assim, a abertura de crédito adicional, colocaria os recursos fora do alcance público, ocasionaria, como hoje acontece, permanente tendência para o descontrole das contas governamentais, gerando uma série de consequencias desconhecidas e dificultando a atuação dos mecanismos de controle das despesas públicas.

Desta forma, justifica-se a supressão do referido § 2º do art. 12.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0315-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Constituinte ANTONIO UENO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº_____

Art. 3º do Anteprojeto do Senhor Relator

§ 1º - O disposto na alínea "a" do item III é extensivo as autarquias , no que se refere ao patrimônio , à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes; não se estende aos serviços públicos concedidos , nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos devidos sobre imóveis objeto de compra e venda .

§ 2º - à União instituir tributo que não seja uniforme em todo território nacional , salvo incentivos tributários instituídos em lei complementar , ou que implique distinção ou preferência em relação a qualquer Estado ou Muniípio .

§ 3º - à União tributar a renda das obrigações da dívida pública estadual ou municipal e os proventos dos agentes públicos dos Estados e Municípios , em níveis superiores aos que fixar para as suas próprias obrigações e para os proventos de seus próprios agentes .

§ 4º - aos Estados e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens de qualquer natureza ou entraves à sua circulação , em razão da respectiva procedência ou destino .

§ 5º - A legislação tributária deverá estabelecer tratamento diferenciado para as Microempresas .

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos qua tratam basicamente da vedação e como tal devem ser agrupados para haver coerência .

No que tange a micro empresa , o que se visa é um trata-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0315-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Constituinte ANTONIO UENO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

mento diferenciado de região para outra ou de um município para outro e não é matéria de imunidade tributária .

Uma redação genérica , como a proposta fica melhor colocada e com possibilidade de se adpatar às evoluções inevitáveis do mercado .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0316-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Constituinte ANTONIO UENO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº_____

Art.14 , Item V do Anteprojeto do Senhor Relator.

§ 9º - O IMPOSTO DE QUE TRATA O ITEM V DESTE ARTIGO COMPOR-SE-À DE UMA PARCELA CALCULADA SOBRE O VALOR VENAL DA TERRA E OUTRA DETERMINADA EM FUNÇÃO INVERSA DA SUA UTILIZAÇÃO E , SEGUNDO CRITÉRIOS QUE SERÃO ESTABELECIDAS EM LEI NACIONAL . O IMPOSTO NÃO INCIDIRÁ , SOB QUALQUER DAS DUAS MODALIDADES , SOBRE GLEBAS RURAIS DE ÁREA NÃO EXCEDENTE A UM MÓDULO RURAL DA REGIÃO , QUANDO AS CULTIVE , SÓ OU COM SUA FAMÍLIA , O PROPRIETÁRIO QUE NÃO TENHA A POSSE NEM A PROPRIEDADE DE OUTRO IMÓVEL .

JUSTIFICAÇÃO

A imunidade atualmente vigente de vinte e cinco hectares foi baseada na presunção que esta seria a área mínima na qual um agricultor poderia obter a produção para seus sustento e o de sua família .

Entretanto , esta área mínima varia de região para outra de acordo com o tipo de cultura ou de aproveitamento e da tecnologia aplicada pelo agricultor e desta forma a área de vinte e cinco hectares pode ser pequena para amazonia e grande demais para São Paulo .

Desta forma , em se fixando em um módulo rural da região , poderia compatibilizar as diferenças regionais ou municipais .

Quanto a imunidade tributária de florestas nativas, é imcompatível com a parte inicial do mesmo parágrafo , quando fala em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0316-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Constituinte ANTONIO UENO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. de Tributos, Part. e Dist. dos Recursos

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

função inversa de sua itulização .

Além disso , a lei ordinária hoje vigente , já contem pla a isenção de florestas consideradas de preservação permanente .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 66d

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0317-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ANTONIO UENO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E D

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº _____

Art. 12 , Item IV do Anteprojeto do Senhor Relator

§ 2º - O IMPOSTO DE QUE TRATA O ITEM IV DESTE ARTIGO TERÁ ALÍQUOTAS GRADUADAS EM FUNÇÃO DA ESSENCIALIDADE DOS PRODUTOS , INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO , E NÃO SERÁ CUMULATIVO , ABATENDO-SE EM CADA OPERAÇÃO , O MONTANTE CORRESPONDENTE ÁS ANTERIORES .

JUSTIFICAÇÃO

Remeter a lei complementar a competência para fixação de alíquota do imposto sobre produtos industrializados , quebra a flexibilidade hoje existente de o Presidente da República alterar por decreto as alíquotas .

A fixação de alíquota do imposto sobre produtos industrializados é um instrumento valiosíssimo do Poder Executivo para , dependendo do comportamento do mercado , desaquecer a demanda de bens de consumo .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54031B-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ANTONIO UENO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº _____

Art.3º do Anteprojeto do Senhor Relator

III- Instituir Impostos sobre :

D) Livros , jornais e periódicos , assim como o papel destinado a sua impressão , de interesse cultural e educacional definidos em lei .

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda é no sentido de se excluir o termo ou informativo para que a imunidade venha a atingir material de propaganda ou publicidade , para o qual não há como admitir a imunidade constitucional .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0319-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

De nova redação a letra "C" do Item III do Artigo 3º do atual ante-projeto:

Art.

Item "O patrimônio, renda ou serviços dos Partidos Políticos, inclusive de suas Fundações.

JUSTIFICATIVA

Estende a imunidade também às fundações dos Partidos, o que é fundamental para a viabilidade partidária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540320-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distdos Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Da nova redação ao "caput" artigo 3º do atual ante-projeto:

Art. - É vedada a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observando os requisitos em lei complementar, instituir impostos sobre:

JUSTIFICATIVA

É necessário ressaltar que a vedação estará articulada com o disposto em lei complementar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0321-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

6 DATA: 18/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação a letra "b" item III do art. 3º do atual ante-projeto:

Art.

Item I - Redação identica a letra "a" do Item III do atual ante-projeto.

Item II - Templos de qualquer culto, os edifícios anexos que lhes sejam complementares e necessários, bem como a renda proviniente de contribuições destinadas às atividades religiosas que lhe sejam peculiares.

JUSTIFICATIVA

Acolhe na Constituinção, a orientação doutrinária e jurisprudenciária já estabelecida.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0322-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação à letra "C" do Ítem III do art. 3º do atual ante-projeto:

Art.-

Ítem - O patrimônio, renda ou serviços de instituições de educação, sem objetivos de vantagens econômicas.

JUSTIFICATIVA

Acolhe na Constituição a interpretação doutrinária e jurisprudencial dada à matéria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0323-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01

AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

PARTIDO: PDC

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distr. dos Recursos

DATA: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação a letra "c" do item III do art. 3º do atual ante-projeto:

Art.

Item - O patrimônio renda ou serviços de instituições de assitência social assim como sobre bens e serviços por eles adquiridos, estritamente necessários a realização de seus objetivos.

JUSTIFICATIVA

Uma sociedade justa e livre será, necessariamente, uma sociedade, solidária e distributiva.

Esta sociedade, de inspiração humanista e feição fraterna, tem nas instituições de assitência social, notadamente privadas, um de seus traços mais marcantes.

O Estado, ao abdicar de pequena parcela de seus tributos, através da imunidade proposta, estaria, na realidade, criando condições efetivas de justiça social, através do alargamento concreto das potencialidades operacionais das obras de assistência social, e desta forma, materializando-se, com relação aos assistidos, o direito básico de igualdade de oportunidade para o seu desenvolvimento pleno, como cidadãos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0324-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYAMEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. dos Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação ao § único do art. 3º do atual ante-projeto:

Art.

Paragrafo único - a redação de que trata o item desse artigo é extensiva as autarquias e fundações instituidas pelo poder público, no que se referee ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados a suas atividades essencias ou deles decorrentes.

JUSTIFICATIVA

As fundações de direito público devem ser equiparadas as autarquias para efeito de imunidades.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0325-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. dos Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se no artigo que trata das "IMUNIDADES" (Impostos da União, Estados e Municípios)

Art.

Item - Os proventos decorrentes de aposentadoria.

JUSTIFICATIVA

O cidadão aposentado já prestou a sociedade, ao longo de sua vida a participação de seu esforço e de seu trabalho ao ocaso da vida os proventos que recebe à título de aposentadoria não podem ser diminuidos pela incidência de impostos diretos sob pena de desfigurar o próprio objetivo do instituto da aposentadoria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0326-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se a palavra "SETORIAIS" a redação do item I do art. 4º:

Art.

Item - ... regionais e setoriais em lei complementar.

JUSTIFICATIVA

O Brasil com suas dimensões continentais pode necessitar a combinação de incentivos setoriais e regionais.

De outro lado, torna manifesta a possibilidade de incentivos setoriais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0327-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist das Receitas

6 DATA: 18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Da nova redação ao § 5º do art.14 e suprimindo o Item I deste mesmo §:

Art.

§ em relação ao imposto que trata o item 3º o Senado Federal, mediante resolução aprovada por dois terços de seus membros estabelecerá as alíquotas aplicáveis as operações interestaduais e de exportação.

JUSTIFICATIVA

Ao mesmo tempo que assegura autonomia do poder legislativa estabelece critério prudente para a harmonia federativa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0328-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a expressão "A SEREM BENEFICIADOS", do Art. 23

JUSTIFICATIVA

Dar mais precisão ao texto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0329-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. da Receita

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprime o parágrafo II do art. 14.

JUSTIFICATIVA

Não há sentido na ingerência do Senado Federal na economia interna de cada Estado, dentro do princípio Federativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50330-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partícip. e Dist. dos Receita

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se a expressão "ADMITIDA A SELETIVIDADE" no §4º dp art. 14:

Art.

§ - O imposto de que trata o item III será não cumulativo, admitida a seletividade, compensando-se...

JUSTIFICATIVA

É necessário dar aos Estados, de forma expressa, a possibilidade constitucional de estabelecer alíquota seletivas, no ICM.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540331-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo da Seção - Princípios Gerais terá a seguinte redação:

Art. - O Sistema Tributário Nacional compõe-se de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e é regido pelo disposto neste Capítulo, em leis complementares em resoluções do Senado e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, estaduais e Municipais.

Paragrafo único - As contribuições sociais, as de intervenção no domínio econômico e as de interesse de categorias profissionais, instituidas com base nas disposições do capítulo pertinente desta constituição, também observarão os princípios estabelecidos nos artigos 3º, 4º, art. 5º Caput, art. 6º, art. 7º-Caput, e art. 10 da Seção I. (obs. numeração das Emendas propostas).

JUSTIFICATIVA

A redação no caput do artigo descortina a estrutura do sistema. O paragrafo único aborda as contribuições especiais, estabelecendo que embora não pertencendo a este capítulo devem estar sujeitos aos princípios que enumera.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540332-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. dos Receitas

6 DATA: 18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação ao § 7º do art. 14

Art. - Quando a operação configurá hipótese de incidência do imposto de que trata o item III e do imposto sobre Produtos industrializados a base de cálculo do ~~1º~~ primeiro não compreenderá o ~~2º~~ seguinte.

JUSTIFICATIVA

Estabelecer em mandamento constitucional a não incidência do ICM sobre o IPI quando ambos os tributos forem devidos pelo contribuinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0333-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYAMEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic e Dist. dos Estados

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao §4º do art. 21 a palavra "ANUALMENTE":

Art.

§ - ... Tribunal de Contas da União, anualmente, ...

JUSTIFICATIVA

Torna expresso determinação implícita.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0334-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic e Dist. dos Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional é acrescido de mais uma Seção que tomará o número de Seção I com o seguinte título: DAS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE, as demais Seções permanecem as mesmas ajustando-se a numeração.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que logo no início do capítulo sobre Sistema Tributário Nacional sejam articuladas as Garantias do Contribuinte, contempladas no ante-projeto em normas esparsas. Tal providência representará não só um avanço no Direito Patrio, como importante contribuição a nível de Direito Público Internacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0335-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. dos Receita

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

De nova redação ao item II do artigo 19

Art.

Item - ... ao Estado ou ao Distrito Federal, onde se situar o estabelecimento contribuinte, dez por cento do respectivo imposto sobre produtos industrializados (art. 12-4)

JUSTIFICATIVA

As autuações propostas no Sistema Tributário Nacional, representam pesadas perdas aos Estados industrializaddos.

Estudos atuariais demonstram que para compensar essas perdas, é necessário elevar o percentual de retenção do IPI.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0336-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSè MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Parac. e Dist. dos Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no § único do art.24 a expressão "NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO" pela "SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL ESTABELECIDO NESSA CONSTITUIÇÃO"

JUSTIFICATIVA

Melhor precisão ao texto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0337-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distr. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o ítem II do § 5 do art. 14 e acrescente-se ao esse artigo um novo parágrafo com a seguinte redação:

Art. -

§ - A alíquota que for fixada pelo Senado Federal para as operações interestaduais será considerada como alíquota mínima para as operações internas, considerando-se, também, como operações internas as interestaduais realizadas para consumidor final.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta propicia melhor equilíbrio fiscal, desencorajando competições nocivas entre os Estados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0338-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

De-se nova redação ao §3º do art. 21:

Art.

§ - O fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será distribuido exclusivamente as unidades federadas cuja renda "per-capita" próprias seja inferior a renda "percapita" nacional.

A parcela distribuida a cada Estado será diretamente proporcional a diferença entre a renda "per capita" nacional e a própria.

JUSTIFICATIVA

É necessário mais um comando constitucional que não premie a ineficacia na arrecadação tributária, bem como estabelecendo promova desenvolvimento nacional integrado

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0339-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYAMEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic e Dist. da Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se ao item I do §2º do art. 21 a seguinte expressão:

Art. 21

Item I ..., obedecido quanto ao fundo de participação dos Estados, o disposto no §3º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

A Emenda proposta obedece a harmonia legislativa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54034-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Dist. da Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se ao art. 21 a seguinte expressão:"observada a ressalva estabelecida pelo § único do art. 19".

JUSTIFICATIVA

A emenda obedece à boa técnica legislativa que manda não estabelecer contradições, ainda que aparentes, na estrutura de ordem legal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0341-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 1º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 1º - O Sistema Tributário Nacional se destina a prover os meios necessários à ação do Estado, assegurar o desenvolvimento integral e integrado da Nação e promover condições dignas de vida a todos os cidadãos.

JUSTIFICATIVA

A filosofia e os objetivos do Sistema Tributário Nacional constituem a primeira Garantia do Contribuinte e de outro lado didaticamente recomenda-se a sua inclusão abrindo o capítulo sobre Tributos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0342-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 2º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 2º - Os impostos não ofenderão a capacidade contributiva e não constituirão instrumento de confisco, e serão, ordinariamente, quando diretos, progressivos e seletivos, quando indiretos.

JUSTIFICATIVA

A redação oferecida sintetiza em um único artigo quatro preceitos básicos bem como substituem, no nosso entendimento para melhor, a expressão "sempre que possível" utilizada no ante-projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 666

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0343-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Fael. e Dist. da Receita

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 3º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 3º - A lei não poderá privilegiar o Estado em detrimento do contribuinte, na ordenação de processos administrativos ou judiciais, na resolução de controvérsias tributárias.

JUSTIFICATIVA

Este mandamento constitucional é inarredável. Representará uma das mais significativas transformações a serem ensejadas pelo novo texto da Carta Magna. Significará a tão almejada isonomia entre poder público e contribuinte, aprimorará o Estado de Direito e contribuirá para a evolução da consciência jurídica da sociedade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 660\

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50344-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Bol. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 4º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 4º - A lei não poderá conceder tratamento tributário diferenciado para situações econômicas similares, privilegiando um ou mais contribuintes.

JUSTIFICATIVA

A alteração da redação com relação ao ante-projeto objetiva não limitar a proibição contida na norma à apenas duas situações, mas sim assegurar a norma amplitude de eficácia plena.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0050

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0345-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA YMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. dos Recursos

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 5º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 5º - Todo tributo somente será instituido ou alterado, através de lei:

Paragrafo único - As alterações de alíquotas dos impostos enumerados no Art. itens (obs. art. 12 e itens I, II, IV e V do atual ante-projeto) serão apreciadas pelo Congresso Nacional, em rito sumário, conforme o estabelecer Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

Através da redação proposta, são compatibilizadas duas realidades: O princípio da legalidade absoluta e a necessidade do executivo de ter instrumentos tributários, ageis, de política econômica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0440

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0345-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 6º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 6º - Nenhum tributo ou alteração de tributo pode incidir sobre fato gerador ocorrido antes do início da vigência da lei que o houver instituido ou aumentado.

JUSTIFICATIVA

A redação oferecida consagra o princípio da irretroatividade da lei, de forma abrangente, inclusive com relação a imposto sobre patrimônio e renda, observando todavia enunciado mais conciso.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 850

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0347-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 7º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 7º - Qualquer tributo somente poderá ser cobrado em um exercício financeiro, quando a lei que o houver instituido ou aumentado, tiver sido publicada até 90 (noventa) dias antes do início deste exercício.

Paragrafo único: Não se aplica o disposto neste artigo, aos tributos de que trata os art. itens (art. 12, itens I, II, IV e V do atual ante-projeto) e art. (art. 13 do atual ante-projetto).

JUSTIFICATIVA

A redação proposta contempla os princípios da anualidade, anterioridade bem como através do paragrafo único assegura as exceção necessárias quanto os tributos que por sua natureza constituem instrumentos de política econômica

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0348-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 8º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 8º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, somente poderão instituir empréstimo compulsório para casos de calamidade pública, admitida a sua exigibilidade a partir da lei que o instituir, a qual deverá ser aprovada pela maioria absoluta do Congresso Nacional, ou da Assembléia Legislativa ou da Câmara de Vereadores, conforme a competência.

JUSTIFICATIVA

A redação oferecida torna admissível o empréstimo compulsório também a nível de município, o que nos parece necessário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SA0349-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 9º da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 9º - A lei não poderá estabelecer, através de tributos, limitações ao tráfego de pessoas ou bens entre os municípios ou entre os estados, não vedada as taxas pelo uso de vias conservadas pelo poder público.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta de um lado nos parece mais ampla que a redadação do ante-projeto e de outro lado como se trata de Garantia do Contribuinte, a boa técnica legislativa recomenda que a norma seja incluida nessa Seção.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50359-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4°DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: José Maria Eymael

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. dos Recursos

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 10 da Seção Das Garantias do Contribuinte terá a seguinte redação:

Art. 10 - A administração tributária somente poderá investigar o procedimento, o patrimônio ou a renda do contribuinte, na forma que a lei o estabelecer e respeitados os direitos e garantias individuais, assegurados nesta Constituição.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta ao mesmo tempo em que não obsta a ação do poder público, garante ao contribuinte que esta ação não seja arbitrária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0351-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

6 DATA 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

O Artigo . da Seção - Princípios Gerais, terá a seguinte redação (artigo 2º do atual ante-projeto):

Art. - Os tributos que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir e cobrar são os seguintes:

I - Impostos, obedecida a discriminação de competências estabelecidas neste capítulo;

II - Taxas, em razão do exercício do poder da polícia, ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos, prestados ao contribuinte ou colocado a sua disposição;

III - Redação identica ao item III do atual art. 1º do ante-projeto.

§ 1º - As Taxas não poderão ter base de cálculo ou fato gerador, já pertinentes a impostos

§ 2º - Redação igual ao § 3º do artigo 1º do atual ante-projeto.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0351-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A redação prospota estabelece no Item I "IMPOSTOS" e não "IMPOSTO", como é o correto.

No Item II acrescenta a palavra "EXERCÍCIO", pois não basta o poder de Polícia subjetivo, é necessário que ele exista concretamente.

Elimina a condição "DIVISÍVEIS" dando mais abrangência e praticidade ao tributo taxa.

A redação dada ao § 1º acrescenta "FATO GERADOR" ajustando o preceito.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0352-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: JOSÉ MARIA EYMAEL

PARTIDO 4: PDC

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dar nova redação ao §4º e itens II e III do artigo 1º do ante-projeto:

Art. 12 §3º - Cabe a lei complementar, estabelecer Normas Gerais de Direito Tributário, inclusive sobre:

I - Tributos:

a) sua definição e especies
b) Impostos previstos nesta constituição, seus fatos geradores e suas bases de cálculo
c) Obrigação, crédito, lançamento, prescrição e decadência, em matéria tributária.

II - Prevenção e solução de conflitos de competência tributária entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

III - Limitações constitucionais do poder de tributar.

IV - Delegação de competência tributária na cobrança de tributos.

JUSTIFICATIVA

Estabelece ordenação constitucional mais harmônica com a estrutura do capítulo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0353-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Parc. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Da-se nova redação ao art. 22:

Art. - A União e os Estados divulgarão pelo órgão de imprensa oficial e os municipios , na falta deste, através de edital, até o último dia do mês subsequente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, englobando os respectivos adicionais e acrescimos, bem como as transferências recebidas e os valores a tranferir.

§ único - a divulgação da União, será discriminada em relação aos Estados e Municípios e as dos Estados discriminadas em relação aos municípios.

JUSTIFICATIVA

A Emenda estabelece a desejável transparência das finanças públicas, bem como assegura a União, aos Estados e Municípios recíprocos sistemas de controles.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0354-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSE MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. dos Recursos

6 DATA: 18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se nos itens II e III do §2º do art. 21 a expressão " regular a criação do" pela expressão "instituir e regular o"

JUSTIFICATIVA

Melhor precisão do texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0355-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se ao artigo que tratar das **"IMUNIDADES"** (Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios)

Ítem - O patrimônio, renda ou serviços de entidades sindicais.

JUSTIFICATIVA

Os sindicatos, suas federações e confederações são agentes funda - mentais no processo de organização da sociedade e deve ter a sua soberania assegurada, inclusive através de imunidade tributária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0356-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Parl. e Dist. dos Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá npva redação ao art. 6º do atual ante-projeto.

Art.- A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir empréstimos compulsórios, para casos de calamidade pública, admitida sua exigibilidade, a partir da publicação de Lei específica, a qual deverá ser aprovada pela maioria absoluta do Congresso Nacional ou das respectivas Assembléias Legislativas ou Câmaras Muncipais.

JUSTIFICATIVA

Estende ao Município a possibilidade de criação de Empréstimo Compulsório em caso de calamidade pública e estabelece exigência de Lei específica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0461

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0357-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se letra "c" do item I do art. 19 dando-se as letras "a" e "b" do mesmo item a seguinte redação:

a) Dezenove inteiros e cinco décimos por cento...

b) Vinte e três inteiros e cinco décimos por cento...

JUSTIFICATIVA

A existência do fundo especial demonstra ao longo dos anos, ser geradora de conflitos entre Estados e não constitui instrumento equalizados no crescimento nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0358-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSE MARIA EYMAEL

4 PARTIDO: PDC

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist dos Recursos

6 DATA: 18/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao § único do art. 25 do atual ante-projeto.

Art._

§ único- A partir da promulgação desta Constituição, a União, os Estados e os Municípios elaborarão as Leis necessárias a execução do Sistema Tributário Nacional.

JUSTIFICATIVA

A redação sugerida evita distorções de interpretação da norma constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0359-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 02

AUTOR 3: PAES DE ANDRADE

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomis. de Tributos, Participação e Distrib. das Rec.

DATA 6: 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se ao art. 12 do Anteprojeto, renumerados os demais, a seguinte redação:

" A Constituição assegura a todos os trabalhadores o não pagamento de imposto incidente sobre salários".

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Brasil não é apenas o País do futebol e das mulatas; é, também, o único País do mundo em que os salários são classificados --ou confundidos-- como renda, e, o que é ainda mais grave, a classe média é aquela que mais contribui para a arrecadação do imposto sobre a renda.

Agora mesmo estamos verificando que o percentual de participação da classe média no recolhimento do imposto é superior a setenta por cento, enquanto capitalistas e aqueles que, efetivamente, vivem de renda, contribuem com menos de trinta por cento para os cofres públicos, a título de imposto sobre a renda.

Presentemente, o contribuinte brasileiro vive uma situação verdadeiramente insólita, pois além de ter dinheiro a receber da Receita Federal relativo ao Imposto sobre a Renda que descontou a mais no ano de 1985, cujo crédito total só lhe será de -

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0359-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 01 02

3 AUTOR: PAES DE ANDRADE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Partic. e Distrib. das Recei.

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

volvido em 1989, e de já ter começado a ser descontado na fonte através de uma tabela verdadeiramente estorsiva, ainda terá de pagar ao Governo o equivalente a três ou quatro meses de salário, relativo ao imposto referente ao exercício de 1986.

Assim, muitos serão os brasileiros que, com semelhante carga fiscal a pesar sobre os seus ombros já esquálidos, não terão condição de pagar esse imposto, mesmo porque se trata de uma tributação injusta e descabida.

A fim de evitar que continue a perpetrar-se em nosso ' País semelhante indignidade contra a classe assalariada, estamos ' submetendo à elevada apreciação dessa Augusta Assembléia Nacional' Constituinte a presente proposta, convencidos de sua aprovação, por ser justa, oportuna e necessária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0360-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se parágrafo ao Art. 25

§ A distribuição de que trata o item I do Art. 19, entrará em vigor imediatamente após a promulgação desta Constituição.

É grave a situação dos Estados e Municípios. A Nova Sistemática deveria ser adotada imediatamente, não se justificando, portanto, que passe a vigir em 1989.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0361-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 21 do Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas a seguinte redação:

"Art. 21.....

§ 1º - Salvo disposição em contrário desta Constituição é vedada a vinculação dos recursos, correspondentes às destinações:

1) a qualquer fundo ou despesa, ainda que por intermédio de adicional de imposto devido;

2) a reservas ou provisões de qualquer natureza."

JUSTIFICAÇÃO

A livre possibilidade de se instituirem reservas ou provisões relativamente as destinações de recursos de natureza tributária compromete, na sua essência, os critérios que nortearão a distribuição desses recursos, vez que, na prática, poderão anular as diretrizes que orientam tais critérios.

Desse modo faz-se necessário impedir o recurso da criação legal de tais reservas, preservando-se assim, os objetivos constitucionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0362-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE SÉRGIO SPADA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no Anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, o seguinte dispositivo:

"Art. - Ressalvadas as disposições desta Constituição e de leis complementares, é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes."

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo proposto, constante do atual texto constitucional, é de basilar importância para preservação da própria natureza e finalidade dos impostos, que tem como característica essencial sua generalidade e ausência de vinculação relativamente a destinação da correspondente receita.

Por isso, não pode, sob pena de desvirtuar o Sistema Tributário proposto, deixar de figurar no texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0363-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JONAS PINHEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Sist: Trib/Subcom. de Trib., Partic. e Distribuição das Receitas

6 DATA: 19 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 3º

Artigo 3º - É vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

a - .....

b - .....

c - .....

d - Instituir impostos sobre os produtos de origem agropecuária de primeira necessidade, definido em lei.

JUSTIFICATIVA

Os impostos que racaem atualmente sobre os produtos é injusto e penaliza profundamente aqueles que produzem alimento, principalmente, para o consumo interno.

O ICM que em outras atividades recai sobre o lucro, no produto de origem agropecuária, incide sobre o total de produção não levando em conta o custo para produzí-lo.

É única atividade em que o contribuinte paga imposto até mesmo prejudicado, já que nem sempre a atividade agrícola produz o lucro desejado.

No Estatuto da terra, prevê na composição do preço lucro de 30% acima de custo de produção. A incidência de impostos sobre esse percentual ainda é de se considerar como possível.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jonas Pinheiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0364-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V a - SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

Art. - Os proprietários ficarão isentos dos impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre a transferência da propriedade sujeita a desapropriação na forma deste artigo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Parece justo isentar o proprietário do ônus do imposto como ocorre na Constituição vigente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Oswaldo Lima Filho

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0365-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V a - SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

Art. - O imposto de renda, que será progressivo, poderá ser arbitrado pelos sinais exteriores de riqueza do seu detentor ou proprietário e será cobrado sobre a renda ou proventos de qualquer natureza, inclusive: remuneração ou vencimentos superiores a vinte salários mínimos, subsídios, soldos e gratificações.

§ Único - São abolidas todas as normas, que concedam a qualquer título isenções ou reduções do imposto de renda, inclusive a parlamentares, magistrados e militares.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A norma de isonomia deve ser aplicada basicamente na cobrança dos impostos diretos, restabelecendo a Assembléia Nacional Constituinte a igualdade perante a lei de todos os contribuintes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Oswaldo Lima Filho

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0366-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR
DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
V a - SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

Art. - A sonegação do imposto de renda poderá ser arbitrada pelos sinais exteriores de riqueza e constituirá crime inafiançável.

J U S T I F I C A Ç Ã O

É público e notório que, no Brasil, o número de contribuintes do imposto de renda é largamente inferior aos detentores de grandes fortunas em ações, moeda estrangeira, aplicação no mercado financeiro e toda sorte de investimentos ocultos, inclusive na especulação de gêneros alimentícios.

As grandes fortunas acumuladas em negócios ilícitos e irregulares mantém-se ocultas do fisco.

A emenda é, portanto, indispensável.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Oswaldo Lima Filho

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0367-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V a - Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ONDE COUBER:

Art. - O Imposto Territorial Rural não incidirá sobre glebas rurais de área não excedente a cinquenta hectares, quando as' cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel, sendo esta isenção auto-aplicável.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A sugestão procura repetir a isenção constante no Art. 21, § 6º da Constituição vigente, assegurando sua aplicação imediata.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Oswaldo Lima Filho

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0368-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V a - SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente -se onde couber:

Art. - As Empresas produtoras de inseticidas biológicos serão isentas de imposto derenda e de produtos industrializados' pelo prazo de dez anos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A grande ameaça ao meio ambiente no Terceiro Mundo está no uso de inseticidas clorados e fosforados, que ameaçam a saúde' da população e sobretudo dos agricultores.

O estímulo à produção de inseticidas biológicos representa a solução real para este gravíssimo problema.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Oswaldo Lima Filho

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

1

5A0369-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V a - SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

"Art.

I - A lei disporá sobre o regime das sociedades cooperativas, assegurando a sua liberdade de constituição, atuação em todos os ramos da atividade econômica, livre administração, acesso aos incentivos fiscais e a formação do seu órgão de representação legal, que terá a função delegada de arrecadar contribuição para o custeio dos seus serviços.

II - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir tributos sobre o ato cooperativo, assim considerado aquele praticado entre o associado e a cooperativa ou entre cooperativas associadas, na realização dos seus serviços.

III - O Poder Público prestará apoio às atividades das cooperativas e ao ensino do Cooperativismo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O cooperativismo é, sem dúvida, a única atividade econômica capaz de evitar os males decorrentes do capitalismo, entre os quais sobrelevam a exploração dos pequenos e médios agricultores pelos monopólios e oligopólios, sem constituir uma ameaça às garantias inerentes à dignidade da pessoa humana.

Daí a razão básica do apoio estatal, que deve figurar na Constituição, para evitar os erros como aqueles cometidos pelo capitalismo selvagem endossado pelo regime autoritário, que oprimiu o País durante 20 anos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Oswaldo Lima Filho

ASSINATURA

CPF ...

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0370-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 of 01

AUTOR: GERALDO ALCKMIN

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. Tributos, Part. e Dist. Receita

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a alínea C, do item I, do art. 19, do Anteprojeto do Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o novo texto constitucional está sendo elaborado para durar, o dispositivo acima referido melhor estaria inserido na parte das disposições transitórias. Consagrá-lo como norma permanente seria, data venia, o mesmo que / passar um atestado de permanência da pobreza e do subdesenvolvimento daquelas Regiões.

Válida é a iniciativa do d. Relator, mas como uma disposição transitória, e não permanente, senão estar-se-ia admitindo que as Regiões Norte e Nordeste nunca haveriam de se de-/ senvcolver. Seria consagrar a eterna **dependência** daquelas Regiões do resto do País.

Por isso, é de nosso parecer ser cabível a supressão de tal texto da parte das dsiposições permanentes da futura Carta Magna.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0371-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01d.02

3 AUTOR GERALDO ALCKMIN ~~FILHO~~

4 PARTIDO P M D B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão d. Tributos, Part. e dist. Receitas

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Inclua-se no Anteprojeto do Relator da Subcomissão de tributos, Participação e Distribuição das Receitas um Art. 5º, renumerando-se os subseqüentes, com a seguinte redação:

"Art. 5º. É vedado à união, aos Estados, ao Distrito/ Federal e aos Municípios instituir Tributos sobre o ato cooperativo, assim considerado aquele praticado entre o associado e a cooperativa, ou entre cooperativas associadas, na realização de operações que constituam o objeto da sociedade."

JUSTIFICAÇÃO

Os atos cooperativos, pela sua natureza, não desencadeiam a ocorrência do denominado fato jurídico tributário, tendo em vista que as sociedades cooperativas são instrumentais, viabilizando a comercialização global das atividades de seus sócios.

Constituindo-se apenas no veículo de comercialização/ dos sócios, não auferem as cooperativas qualquer resultado pela / sua atividade direta, uma vez que eventuais sobras ou perdas revertem aos próprios sócios, na proporção dos negócios com eles realizados.

Tratando-se de uma sociedade de natureza típica, as cooperativas exigem regime de tratamento tributário próprio, para que a omissão que hoje existe não as tornem vulneráveis às investidas do fisco. As equívocas interpretações por parte de órgãos públicos, gerando distorções e equiparações errôneas das cooperativas com outros tipos societários, se tornam descabidas, pois a se exigir o pagamento dos tributos das cooperativas, estaria caracte-

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0371-1

* FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

* EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: GERALDO ALCKMIN ~~FILHO~~

4 PARTIDO: P M D B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dest Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

rizada a bitributação, pela exigência de pagamento de dois tributos em função de apenas um fato jurídico tributário.

A nossa emenda visa inscrever a não incidência tributária dos atos cooperativos, a nível de imunidade constitucional, estabelecendo-se segurança para as cooperativas, bem como afastando os equívocos que se registram em inúmeras e longas demandas, cujo desfecho tem onerado o Poder Público.

.O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0372-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: Deputado ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 6º do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Os empréstimos compulsórios foram introduzidos pela Constituição de 1967, mas não se conciliam com um sistema tributário que respeite os institutos de direito privado.

Embora seja diploma hierárquico inferior à Constituição, o Código Tributário Nacional estabelece, com lucidez, que a legislação tributária não pode desfigurar os institutos e conceitos de direito privado (art. 110). Ora, o mútuo tem por requisito inafastável o consenso ou a voluntária contratação entre o mutuante e o mutuário.

Por isso, ensina o norteamericano EDWARD CORWIN - comentarista oficial da Constituição dos Estados Unidos da América - que o empréstimo compulsório é um imposto sempre.

Do lado brasileiro, merece destaque o ensinamento no mesmo sentido do constitucionalista e tributarista GERALDO ATALIBA, renovando-o em sua palestra perante os membros da Subcomissão. Aditou inclusive ser irrelevante se há devolução ou não em dinheiro, porque se não for em moeda será em serviço público, pois para tanto se destina o imposto. Insistiu também em que, a prevalecer a possibilidade desse tributo, a Constituição deveria exigir que a lei instituidora explicitasse a calamidade pública a que o produto se destinaria, o prazo para devolução em cinco anos e a atualização do valor a ser devolvido, o que também não faz o Anteprojeto.

Mesmo em caso de calamidade, deve a boa administração ter previsto recursos razoáveis para a eventualidade, ou recorrer a outras formas de financiamento, inclusive o corte de projetos adiáveis.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 660

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0373-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO PARECER DO RELATOR

- Dê-se ao inciso III do art. 12 a seguinte redação:

"III - renda, ganhos de capital e herança"

- Acrescenta parágrafo ao art. 12:

"§ 3º - o imposto de renda não incide sobre salários. A lei poderá definir salários excessivos e sujeitá-los ao imposto de renda"

JUSTIFICATIVA

Os tributos terão de ser vistos e entendidos como instrumento a promover justiça social.

Como tal, é preciso alcançar-se os ganhos de cpaital e a herança. Igualmente, imposto de renda não deve alcançar salários. Sómente os ganhos excessivos é que devem sujeitar-ase à tributação, nos níveis que a lei fixar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0374-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE BENITO GAMA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 24, acrescentando-se o seguinte parágrafo primeiro ao artigo 25 e renumerando para parágrafo segundo, o seu parágrafo único:

"Art. 25.....

.....

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica à distribuição dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, cuja vigência reger-se-á pelas seguintes normas:

I - em 1988 serão mantidos os critérios de participação previstos na legislação em vigor, aplicando-se, respectivamente, os percentuais de dezesseis por cento e vinte por cento sobre o produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados;

II - a partir de 1989, inclusive, os índices mencionados no item anterior serão elevados a razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, até que sejam atingidos os percentuais estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item I, do artigo 19.

§ 2º .....

.....

JUSTIFICATIVA

As dificuldades financeiras dos Estados e Municípios brasileiros exigem tratamento imediato. Embora seja sábio o estabelecimento do prazo de 1 ano para vigência do novo Sistema Tributário, como estabelecido no artigo 25 do anteprojeto, as referidas

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0374-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 2 de 2

3 AUTOR: CONSTITUINTE BENITO GAMA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

unidades da Federação não têm condições de aguardar esse lapso de tempo.

Registre-se que o saudoso Presidente Tancredo Neves, sensível a esses problemas, já incluira em suas metas de governo, uma reforma tributária de emergência, com o objetivo de restabelecer o federalismo no Brasil, a qual, infelizmente, não se realizou, muito embora a Nova República tenha se instalado há mais de dois anos.

É certo que foram feitos alguns ajustes na discriminação de rendas, que no entanto não foram suficientes para retirar os Estados e Municípios da situação de angustia em que foram colocados, após 20 anos de uma política tributária centralizada.

Minha Emenda mantém a redação do "Caput" do artigo 25, de acordo com o anteprojeto, mas inclui o parágrafo acima, antecipando para o próximo exercício financeiro as majorações dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540375-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Constituinte BENITO GAMA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação ao artigo 19 - Item I Letra C, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 .....

Item I .....

c) Dois por cento para a aplicação nas regioes Norte e Nordeste para capitalização dos Bancos Regionais, cabendo dois terços à região Nordeste e um terço à região Norte.

JUSTIFICATIVA:

As Regiões Norte e Nordeste têm ao longo dos anos sido relegadas à segundo plano no que se refere à investimentos produtivos, o que tem concorrido para o baixo nivel de sua estrutura econômica.

Os recursos em tela, hoje já são aplicados nas mesmas regiões, porém diretamente aos Estados e Municipios e pela vontade política do Governo Federal. A transferência de aplicação do setor público para o setor privado vai dotar a iniciativa privada das regiões de recursos anuais no financiamento da agricultura, Industria, Comércio e Serviços independentemente de decisão do Governo Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0375-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 03

3 AUTOR: Deputado IRAJÁ RODRIGUES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças-Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Incluam-se onde couberem os dispositivos a seguir transcritos, excluindo-se do art. 7º as expressões " da União, dos Estados e do Distrito Federal" e suprimindo-se os seguintes artigos e seus parágrafos e incisos: arts. 8º e 9º, parágrafos 2º e 3º do art. 10, arts. 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do anteprojeto.

Art. - O Sistema Tributário Nacional, compor-se-á dos seguintes impostos:

I- Imposto sobre a renda;

II-Imposto seletivo sobre o uso e ou consumo de bens e serviços;

III-Imposto progressivo sobre a propriedade;

IV-Imposto sobre importação e exportação.

Art. -O Sistema será administrado pelo Conselho Tributário Nacional, composto por cinco representantes do Governo Federal, cinco representantes dos Governos Estaduais e cinco representantes dos Governos Municipais, sob a presidência do Ministro da Fazenda.

§ 1º - Os representantes do Governo Federal, serão por ele indicados e os demais serão eleitos anualmente pelos Estados e Municípios.

§ 2º - À Secretaria Executiva do Conselho Tributário Nacional, caberá a tarefa de operacionalização do Sistema.

Art. - O produto da arrecadação dos impostos será rateado da seguinte forma:

I- 34% caberão ao Governo Federal;

II- 33% ao Fundos dos Estados;

III-33% ao Fundo dos Municípios.

§ 1º - A participação dos Estados e Municípios sobre os respectivos Fundos dar-se-á pela aplicação de um índice obtido através dos seguintes parâmetros:

I- 0,6% (seis décimos por cento) correspondentes à relação percentual entre a população do Estado ou Município e a população nacional;

II-0,3% (tres décimos por cento) correspondentes à relação percentual entre o Produto Interno Bruto gerado no Estado e o Produto Interno Bruto Nacional;

III-0,1% (um décimo por cento) correspondente à relação percentual entre a extensão territorial do Estado ou Município e a extensão territorial do país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0396-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 03

3 AUTOR: Deputado IRAJÁ RODRIGUES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças - Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 2º - Os índices serão revistos a cada dois anos, em função das variações constatadas ou projetadas pelo orgão próprio.

§ 3º - O crédito das importâncias que couberem a cada uma das pessoas de direito público interno, será efetuado semanalmente sob responsabilidade de Estabelecimento de Crédito Federal, vedadas quaisquer deduções e no prazo máximo de 10(dez) dias.

Art. - O imposto sobre a renda incidirá progressivamente sobre os ganhos das pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único - Não serão considerados renda, para os efeitos do artigo, os rendimentos de trabalho assalariado não superiores a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. - O Imposto seletivo sobre o uso e ou consumo de bens e serviços incidirá na prestação do serviço ou na industrialização do bem uma só vez, de conformidade com tabela de incidências, aprovada pelo Poder Legislativo Federal.

§ 1º - O Imposto incidirá seletivamente na proporção inversa da necessidade para a vida do bem ou serviço tributado.

§ 2º - Quando um bem for submetido a mais de um processo de industrialização, permitir-se-á a dedução do valor correspondente ao imposto pago na operação ou operações anteriores.

§ 3º - Não serão sujeitos à tributação, os bens consumidos "in natura" no território nacional.

Art. - O Imposto sobre a propriedade, será lançado anualmente sobre a propriedade a qualquer título das pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º - O lançamento far-se-á, levando em consideração os bens e respectivos valores estimativos, inscritos em registro nacional da propriedade individual.

§ 2º - A tributação da propriedade dar-se-á pela aplicação de alíquotas progressivas, em função do valor da propriedade individual e pelo estabelecimento de deduções correspondentes à utilização social da propriedade.

Art. - O Imposto sobre a importação e exportação incindirá sobre o valor das mercadorias transacionadas com outros países e se destinará a ordenar o comércio externo.

Art. - Não serão concedidos isenções ou benefícios fiscais de qualquer natureza, realizando-se o incentivo a setores ou atividades na forma de dotações orçamentarias de despesa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0376-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 03

3 AUTOR: Deputado IRAJÁ RODRIGUES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças - Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. - Para a operacionalização do Sistema Tributário, serão utilizados funcionários da União, Estados e Municípios, devidamente requisitados, cujos vencimentos serão complementados com a participação sobre o produto de multas e comissões de cobrança, obtidos através do exercício de suas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

O anteprojeto apresentado aumenta sobremaneira a regressividade do sistema tributário nacional ao criar mais um imposto indireto incidente sobre os consumos de massa a nível municipal.

A par da flagrante bitributação ensejada pelo processo, teremos a necessidade da reformulação da máquina tributária municipal pela necessidade de fiscalização muito mais especializada e por certo incidência de guerras fiscais entre os municípios.

Por outro lado, enquanto a tendência nacional se volta para a municipalização dos serviços, a retirada dos recursos do ISSQN e do ITR não são compensados pelos aportes feitos e a utilização dos recursos do Finsocial funciona como um verdadeiro engôdo já que induz à transferência de encargos que teoricamente seriam suportados pelos novos recursos, mas estes logo desaparecerão à razão de 20% ao ano.

Essas circunstâncias nos levam a apresentar novamente, agora na forma de emenda e com algumas pequenas alterações, as sugestões anteriormente feitas à Subcomissão.

As razões de implantação do novo sistema já se encontram em mãos da subcomissão, motivo pelo qual julgamos fastidioso reapresentá-las podendo ser compulsadas na proposta apresentada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540377-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO FLÁVIO PALMIER DA VEIGA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTR. RECEITAS

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

De-se ao art. 4º, renumerando-se os demais, a seguinte redação:

"Sòmente lei federal poderá dispor sobre instituição, reajustes e vigência de tributos de qualquer natureza".

JUSTIFICAÇÃO

A justiça fiscal deve começar pela democratização do sistema que conduz à instituição, ao reajuste e à vigência de tributos de qualquer natureza, devendo a iniciativa respectiva, no nosso entender, ficar reservada a lei federal.

É impossivel a convivência de uma Constituição Democrática com o poder arbitrário de governantes que, por meio de simples portarias, instituem tributos (inclusive empréstimo compulsório), decretam o seu reajuste ou impõem a sua vigência, ao arrepio da lei e sem audiência ao Poder Legislativo.

Nada mais justo do que condicionar a prévia aprovação do Congresso Nacional a decretação, o reajuste e a vigência de tributos federais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0378-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: MUSSA DEMES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação aos artigos 24, e seu parágrafo único, e 25, do Anteprojeto apresentado pelo Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas:.

Art. 24 - No ano de 1988, a distribuição de que trata o item I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de dezesseis por cento e vinte por cento, respectivamente.

Parágrafo único - A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano de 1989, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no Item I, letras "a" e "b", do artigo 19.

Art. 25 - O Sistema Tributário Nacional, de que trata esta Constituição, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, vigorando, até 31 de dezembro de 1988, o Sistema Tributário ora substituído, ressalvado o disposto no artigo 24.

JUSTIFICAÇÃO

A elevação dos percentuais destinados aos Fundos de Participação é um dos itens da Reforma Tributária de Emergência reivindicada pelos Governos e Prefeitos de todo o Brasil.

Não seria justo, portanto, manter os atuais índices de distribuição até 1989, mesmo porque podem ser alterados por Emenda à Constituição vigente.

Nas Considerações Iniciais do Anteprojeto submetido à Subcomissão (parágrafo 30), o ilustre Relator afirma que os percentuais estabelecidos no item I, letras "a" e "b", do artigo 19, serão atingidos em 1993, ficando implícito que o gradativo aumento daquelas distribuições deve processar-se já a partir de 1988.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0378-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: MUSSA DEMES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta compatibiliza o texto do artigo 24 com a intenção manifestada pelo digno Relator, além de atender àquela legítima aspiração dos Estados e Municípios brasileiros, cuja situação financeira é insustentável, já que insuficiente para fazer face às despesas de custeio e, muito menos, para qualquer investimento em obras e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços públicos essenciais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0379-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: MUSSA DEMES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao item II do artigo 18 do Anteprojeto apresentado pelo Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas:

Art. 18 - Pertencem aos Municípios:

I - .....

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação dos impostos dos Estados sobre transmissão inter vivos (art. 14, I), transmissão causa mortis e doações, de quaisquer bens ou direitos (art. 14, II), sobre propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (artigo 14, IV) e sobre propriedade territorial rural (artigo 14, V);

III - .....

JUSTIFICAÇÃO

A partilha do imposto sobre transmissão causa mortis e doações, de quaisquer bens ou direitos, entre os Estados e Municípios, visa fortalecer as finanças desta última esfera de governo, ainda mais que, no sistema vigente, cabe-lhes a metade do produto da arrecadação do imposto sobre transmissão, a qualquer título, de bens imóveis.

No Anteprojeto, este imposto foi bipartido: transmissão inter vivos e causa mortis, mas somente quanto ao primeito foi mantida a partícipação municipal, com a agravante de que ao segundo foram agregadas as doações de quaisquer bens ou direitos.

É necessário, portanto, restabelecer o princípio da divisão dos impostos de transmissão, em partes iguais, entre o Estado e seus Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0380-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 02

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V.a - Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se como art. 1º e como Disposição Transitória:

Art. 1º - O sistema tributário nacional tem por finalidades principais:

I - prover os recursos financeiros necessários à cobertura dos gastos permanentes e extraordinários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - favorecer o desenvolvimento nacional, mediante o estímulo das forças econômicas que o possibilitam;

III - contribuir para a correção das desigualdades socio-econômicas inter-regionais e interindividuais.

§ 1º - Todos deverão contribuir para o financiamento dos gastos públicos, de acordo com sua capacidade econômica.

§ 2º - O sistema tributário será obrigatoriamente progressivo.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. - Até a aprovação de um novo Código Tributário que atenda ao disposto no § 2º do artigo anterior, fica mantida a atual legislação tributária, a qual só poderá ser modificada no sentido de aumentar sua progressividade.

JUSTIFICAÇÃO

O capítulo do Sistema Tributário Nacional da futura Consti -

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0380-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tuição deve começar pelo enunciado de alguns princípios basilares, de caráter programático, como o fazem, por exemplo, de forma sintética, as atuais Constituições de Portugal (art. 106 e 67, "e") e da Espanha (art. 31-1). É o que se propõe nesta sugestão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

5A0381-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01 de 01

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V.a - Tributos, Participação e Distribuição das Receitas.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 3º o seguinte parágrafo:

§ 1º - Configura aumento real de tributo, vedado pelo ítem I deste artigo, a defasagem entre a correção monetária dos valores-base de tabelas progressivas aplicáveis aos salários e os prazos e percentuais dos reajustes salariais automáticos, determinados por lei.

JUSTIFICAÇÃO

A defasagem em questão tem constituído um verdadeiro mecanismo de confisco da renda dos assalariados, tanto mais drástico quanto mais altos os índices inflacionários.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50382-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 02

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V.a - Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente no final do ítem I do § 2º do art. 21:

Art. 21 -

I - estabelecer ..... Municípios, obedecido o seguinte critério:

a) 70% (setenta por cento) em função de índices geográficos, demográficos e econômicos como população, renda, área geográfica e esforço tributário;

b) 30% (trinta por cento) em função de projetos específicos para atender programas definidos em lei que fixará seus objetivos, critérios de distribuição e contrapartida local.

JUSTIFICAÇÃO

As transferências fiscais da União para os Estados e Municípios são um mecanismo indispensável de compensação das desigualdades regionais que marcam o desenvolvimento brasileiro.Os critérios de rateio desses recursos são objeto de críticas, porém. Esta sugestão visa fortalecer os Fundos de Participação existentes.

Ao mesmo tempo, optou-se por excluir da Constituição, remetendo para lei complementar, a definição, critérios, prazos e formas de transferência, para que melhor se adaptem às circunstâncias mutáveis da vida econômica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

5A0382-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. Tributos, Part. e Dist. Receita

6 DATA: 18 05 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Não basta, porém, que se dêem receitas equitativas aos Estados e Municípios. É preciso que esse dinheiro seja aplicado nos grandes objetivos nacionais, levando em conta função econômico-social.

Por este motivo, propomos a criação de outro critério além dos tradicionais. Por ele, recursos passariam a ser distribuídos para aplicação em programas definidos na área de agricultura, educação, saúde, etc., conforme discriminação em lei. Aqui não se teria em mira a equalização de receitas entre Estados e Municípios, mas sim o estímulo à produção decorrente da execução dos programas. Os Estados e Municípios que mais se envolvessem com tais programas, mais recursos receberiam. É bom notar que não se trata de objetivos federais a serem executados descentralizadamente. Os programas envolvem interesses e objetivos da comunidade local. Poderiam e até deveriam ser concebidos a nível estadual e municipal e, se estão sendo delineados em lei isto se dá tão-somente por questão de coordenação e priorização, tendo em vista o desenvolvimento harmônico do país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

1

5A0383-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 01 de 03

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V.a - Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no art. 12, os seguintes §§:

§ 3º - Além da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios das capitais e das áreas metropolitanas têm competência para instituir impostos de renda e proventos de qualquer natureza.

§ 4º - O imposto de renda estadual e o municipal serão dedutíveis do imposto de renda federal e não excederão os limites indicados em lei complementar.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa contribuir ao mesmo tempo para o aperfeiçoamento do sistema tributário e para a recuperação financeira dos Estados e Municípios das capitais e áreas metropolitanas.

O imposto de renda tende a ser o grande tributo contemporâneo. O regime de competências concorrentes, aqui proposto, permitirá que os Estados e os Municípios das capitais e áreas metropolitanas passem também a ter nele a grande base de sua arrecadação, abandonando progressivamente a tributação indireta.

Alega-se em favor da manutenção da competência exclusiva da União que esse imposto é extremamente complexo, de administração onerosa e difícil, o que impossibilitaria, praticamente, sua instituição a nível estadual e municipal. Cabe ponderar, em relação a este argumento, que os Estados e Municípios poderiam aproveitar a infraestrutura que o governo federal possui para a arrecadação de imposto

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

2

5A0383-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 d. 02

3 AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcom. Tributos, Part. e Dist. Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

de renda. Poderiam partir do imposto de renda devido à União, ou da renda líquida ou dos rendimentos brutos declarados à União, e assim por diante.

Ademais, os Estados já acumularam bastante experiência em relação ao ICM, imposto de valor agregado também de administração difícil. O mesmo se pode dizer em relação ao imposto sobre serviços, pelo menos a nível das capitais estaduais e áreas metropolitanas, onde sua arrecadação é expressiva.

Nesta sugestão, remetemos à lei complementar a fixação de um teto no quantum do imposto cobrado pelos Estados e suas capitais, relativamente aos valores lançados pela União, e também permitimos que o imposto estadual e o municipal seja deduzidos do tributo federal. O objetivo é evitar a luta fiscal entre Estados e União, assim como proteger o contribuinte contra excesso de carga tributária.

A adoção da competência concorrente nesta matéria contribuirá, ademais, para o desafogo financeiro dos Estados e Municípios das capitais, pois cria para eles nova fonte de receita que muito reforça a sua autonomia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540384-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 03

3 AUTOR: Constituinte DOMINGOS JUVENIL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

Dê-se ao inciso I do Artigo 19 a seguinte redação:

Art. 19 - ...

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV) quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento, na forma seguinte:

a) ...

b) ...

c) ...

d) cinco décimos por cento para a construção, em estaleiros nacionais, de meios flutuantes para a Região Amazônica, a serem operados pela Marinha, para patrulha fluvial, segurança da navegação e assistência médico-odontológica às populações ribeirinhas.

JUSTIFICAÇÃO

O Desenvolvimento da Amazônia é um grande desafio. Ali está, praticamente, a metade de nosso território. Ali está o futuro do Brasil.

Em que pese os esforços já desenvolvidos, carece ainda a Região Amazônica de uma integração maior ao restante do País. Naquela área acumula-se, comprovadamente, imensas e potenciais jazidas minerais, cuja exploração ora apenas se inicia. As populações ribeirinhas, de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Domingos Juvenil

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0384-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 03

3 AUTOR: Constituinte DOMINGOS JUVENIL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

sassistidas, apresentam índice de carência dos mais acentuados no País. Algumas tentativas desordenadas de desenvolvimento industrial vêm se constituíndo em ameaça ao equilíbrio ecológico da região.

Um dos exemplos da presença contínua e eficaz colaboração para o desenvolvimento da Amazônia, que pode ser citado, é a atuação da Marinha. De há muito, vêm seus navios e a rede de Capitanias dos Portos e Serviços Hidrográficos, desenvolvendo, de forma silenciosa, trabalhos para a integração regional, de ordenamento na utilização dos rios, assistência às populações ribeirinhas e, sobretudo afirmação da soberania nacional nessa Região de fronteiras vivas.

Entretanto, a pouca disponibilidade de meios da Marinha, face à imensidão e complexidade da Região, inibe a sua atuação para satisfazer os anseios da sofrida população amazônica. No momento, a Marinha possui apenas 5 Navios-Patrulha Fluvial e 2 Navios de Assistência Hospitalar para atuar na imensidão de rios navegáveis da amazônia.

Desta forma, justifica-se plenamente destinar recursos especialmente alocados para a construção no Brasil de meios flutuantes para a Marinha, de maneira a capacitá-la a cumprir adequadamente sua tarefa na Região.

A construção de tais meios ensejará o desenvolvimento da tecnologia nacional, criando novas oportunidades de emprego para engenheiros, técnicos e operários, abrindo espaços para a exportação de parte do material produzido, carreando divisas para o País.

A exploração indevida de imensos recursos naturais e sua saída irregular do Brasil deve ser evitada. A atuação eficiente dos meios

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Domingos Juvenil

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0384-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 de 03

3 AUTOR: Constituinte DOMINGOS JUVENIL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

da Marinha será uma substancial contribuição para a solução de tal problema.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Domingos Juvenil

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0385-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado FÁBIO RAUNHEITTI

4 PARTIDO: PTB/RJ

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se nas Disposições Gerais e Transitórias da Constituição:

"Art. - É concedida às instituições filantrópicas, de utilidade pública, a remissão de suas dívidas, relativas à contribuição da parte patronal, para com o Sistema Nacional da Previdência e Assistência Social, vencidas até a data da promulgação desta Constituição, mesmo as inscritas na dívida ativa ou ajuizadas.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo afirmações sucessivas do Exmo.Sr. Ministro da Previdência, a Previdência Social, está em fase superavitária. O mesmo não ocorre com as Instituições Filantrópicas que vivem na atual conjuntura, verdadeiro estado de penúria. Com o advento da correção monetária, os débitos existentes, corrigidos diuturnamente, cada vez mais se distanciam das possibilidades de resgate.

Concedida a remissão da dívida, iniciar-se-ia imediatamente os novos recolhimentos em favor da Previdência. Observe-se que a remissão pretendida, refere-se unicamente aos débitos da parte patronal, devendo os devedores recolherem a parte descontada dos empregados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0385-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anteprojeto do texto constitucional, na parte relativa ao Sistema Tributário, o seguinte dispositivo:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir imposto sobre alimentos que constem da "cesta básica" assim declarada oficialmente.

JUSTIFICAÇAO

A medida visa, explicitamente, baratear ainda mais o custo dos alimentos que, durante determinado período, e para atender a determinadas situações, forem componentes das chamadas"cestas básicas", assim declaradas oficialmente por órgãos do respectivo nível de Governo.

Além disso, cumpre lembrar que hoje uma revista pornográfica não paga impostos, enquanto que alimentos chegam a pagar 17% de ICM mais 2,5% de FUNRURAL.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 540387-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 DE 01

3 AUTOR: SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do item III do artigo 12 pelo seguinte texto:

III - renda de capitais e rendimentos do trabalho;

JUSTIFICAÇÃO:

Impõe-se a distinção entre renda de capitais e rendimento do trabalho. Devem ocorrer impostos diferentes e não um mesmo e terrível imposto de renda, objeto das mais fortes críticas da população.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0388-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d-01

3 AUTOR: SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 19 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o artigo 13

JUSTIFICAÇÃO:

Nada, na atual realidade brasileira, como tambem nada com relação ao futuro que o povo pretende, autoriza o presente artigo 13, absolutamente descasado das aspirações por um Congresso Nacional mais forte e redimido.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0389-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO Tributos, Part. e Dest. Receitas

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 14 a seguinte redação:

Art. 14 - Lei estabelecerá incentivos tributários e de outra natureza, destinados a incentivar as doações em favor das instituições culturais, educacionais, científicas e de pesquisa em geral.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal vigente inscreve, no Artigo 180, que o "Amparo à Cultura é dever do Estado". Ora, da atual redação depreende-se que o Estado é o único responsável pelo desenvolvimento cultural e científico da Nação.

Da leitura do Art.14 do Anteprojeto, deflui que o Estado apenas concederá incentivos fiscais, quando devem ser estimulada a concessão de outros.

Confrontando o texto citado com os de várias Constituições estrangeiras, verificamos que o Estado não incumbe "amparar" a Cultura, injetando recursos financeiros sozinho, sem o apoio dos particulares, notadamente das empresas e dos grandes conglomerados financeiros.

A chamada "Lei Sarney" representa um passo nesse sentido, conquanto desejamos ver o incentivo às doações culturais com sede constitucional, repetimos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0370-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Ruben Figueiró

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Após a expressão Nordeste, da letra C, ítem I, do Artigo 19, do Ante-Projeto,

ACRESCENTE-SE

CENTRO - OESTE

JUSTIFICAÇÃO:

Como o Norte e o Nordeste, o Centro Oeste carece de recursos da União para o seu desenvolvimento econômico e social.

Não há por que excluí-lo dos benefícios da União Federal na forma preconizada no Ante-Projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0391-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/02

AUTOR 3: VIVALDO BARBOSA

PARTIDO 4: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA 6: 19 15 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA AO PARECER DO RELATOR

- Acrescente-se o seguinte artigo

ART. 23 - A cobrança judicial do crédito tributário se fará conjuntamente e pro rata, vedada qualquer preferência entre os credores.

J U S T I F I C A T I V A

Dispõe o inciso I do art. 9º, da Constituição Federal que à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios, é vedado:

"Criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uma dessas pessoas de direito político interno contra a outra."

Regra essa que configura salutar princípio de não favorecimento - na parte em que aqui interessa - entre entes jurídicos de direito público interno.

Aliás, no direito constitucional pátrio, tem sido uma constante o vigoramento desse princípio (CF/1.891 - art. 8º; CF/1.934 - art. 17, I; CF/37 - art. 32, "a" CF/1.946 - art. 31, I; CF"1.967 - art. 9º, I).

Disposição de lei complementar - consagrada, inclusive pelo STF (v. Súmula 563) - estabelece preferência em favor daquelas pessoas jurídicas no tocante à cobrança judicial de crédito

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0391-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSão DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DISTRIBUIÇAO DAS RECEITAS

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ordinário (Lei das Execuções Fiscais - Lei nº 6.380/80) menciona expressamente o favorecimento dos créditos tributários da União sobre os dos Estados e destes sobre os dos Municípios.

Tal procedimento desborda do verdadeiro conteúdo da regra constitucional. Não faz sentido a discriminação na cobrança de créditos tributários.

O princípio da não-preferência deve ser mantido, porém com redação que a torne insuscetível de dúvida quanto à sua aplicação a todos os créditos tributários, sem indagar-se de sua origem.

Sala das sessões em, de maio de 1987.

Constituinte VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540392-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO NION ALBERNAZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS SIST. PART. E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 20/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Acrescente onde couber Art.

Art. - Os impostos previstos nesta Constituição terão para base de cálculo de suas cobranças os valores declarados pelos contribuintes.

JUSTIFICATIVA

A maioria dos impostos previstos nesta Constituição é cobrada levando em conta declaração, do próprio contribuinte. Assim é o caso de ICM, ISS, IR, IPI, etc...

No entanto, impostos como o ITR e IPTU têm suas cobranças a partir de lançamentos feitos pelo Poder Público com base em planta de valores ou módulos gerando distorções e constantes reclamações por parte dos contribuintes.

Acredito seja de bom alvitre dar ao contribuinte, que acredito honesto, condições para declarar o valor de seu imóvel eliminando assim as constantes revisões de lançamento que atinge valor, na maioria dos casos, superior ao do imposto cobrado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0393-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 02

3 AUTOR: Deputado Constituinte LUIS ROBERTO PONTE

4 PARTIDO: PMDB-RS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se, do Art. 14, os itens I e II e os Parágrafos 1º, 2º e 3º (renumerando os demais).

Acrescentem-se ao Art. 15 os itens e parágrafos seguintes, eliminando-se o Parágrafo Único:

....

....

III - transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza e acesão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos à sua aquisição; e

IV - serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar.

Parágrafo 1º - Lei complementar poderá fixar as alíquotas máximas dos impostos de que tratam os itens I e III.

Parágrafo 2º - O imposto de que trata o item III compete ao município onde está situado o imóvel, ainda que a transmissão resulte de sucessão aberta no estrangeiro; sua alíquota não excederá os limites estabelecidos em lei federal.

Parágrafo 3º - O imposto a que se refere o item III não incide sobre:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0393-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 02 d. 02

AUTOR: Deputado Constituinte LUIS ROBERTO PONTE

PARTIDO: PMDB-RS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

DATA: 19 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

a) a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, ou transferidos, como rateio de acervo líquido, em caso de liquidação, salvo se a atividade preponderante da pessoa jurídica for o comércio desses bens ou direitos;

b) a sucessão em patrimônio, ou parcela de patrimônio, nos casos de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

J U S T I F I C A Ç Ã O

É consensual a convicção de que é necessário aumentar a participação dos Municípios no bolo tributário. Nessa direção, propõe-se a transferência para a esfera municipal dos recursos arrecadados pelo imposto sobre a transmissão de bens imóveis, que têm, relativamente, pouca significação para a receita dos Estados.

As demais disposições fazem parte do texto constitucional vigente e têm sido aplicadas sem inconvenientes, com exceção da letra **b)** do Parágrafo 3º, que é acrescentado, visando desonerar a dinamicidade das organizações empresarias.

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0394-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado Constituinte LUIS ROBERTO PONTE

4 PARTIDO: PMDB-RS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 19 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, no item III do Art. 18

Da receita que couber aos Municípios de uma mesma Região Metropolitana, ou Aglomeração Urbana até dois terços serão redistribuídos entre eles, nos termos da lei federal, com base no número de habitantes. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas, na forma e no prazo estabelecidos em lei federal, em contas especiais abertas em instituições oficiais de crédito.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A redistribuição da receita entre os Municípios da Região Metropolitana visa corrigir as distorções resultantes das **"cidades-dormitórios"**, que arcam com as responsabilidades urbanísticas das populações que trabalham na metrópole, contribuindo para aí gerar o imposto, sem fazerem jús ao retorno condizente.

A menção a **"Aglomeração Urbana"** reporta-se a emenda apresentada pelo Constituinte signatário à Subcomissão da Questão Urbana e Transporte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540395-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado Constituinte LUIS ROBERTO PONTE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 19 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a nova redação ao § 2º do art. 10:

§ 2º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos, nem serão graduadas em função de valor financeiro ou econômico de bem, direito ou interesse do sujeito passivo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

É necessário coibir abusos, como os que têm ocorrido, com freqüencia, na instituição de taxas com base em fato gerador idêntico ao de impostos, ou estabelidos em função de outro parâmetro que não o das despesas com serviços prestados pelo Poder Público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0396-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 de 01

AUTOR 3: Deputado Constituinte LUIS ROBERTO PONTE

PARTIDO 4: PMDB-RS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

DATA 6: 19 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se ao Art. 12:

.....

VI Uso de bens suntuários, próprios ou não, ou propriedade destes, enquanto ociosos, conforme estabelecer lei complementar;

.....

Parágrafo 3º Os recursos gerados pelo imposto previsto no inciso VI serão obrigatoriamente destinados pela lei à realização de programas que visem a erradicação da miséria.

J U S T I F I C A Ç Ã O

É preciso distinguir entre a propriedade utilizada em benefício próprio e aquela colocada a serviço da sociedade. Sobre a primeira, quando se revista de caráter suntuário, num quadro de pobreza inaceitável, é justo que se cobre imposto, cujo produto será utilizado para minimizar os contrastes sociais e erradicar a miséria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0397-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado Constituinte LUIZ ROBERTO PONTE

4 PARTIDO: PMDB-RS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

6 DATA: 19 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 14:

.....

VI a localização inadequada de indústria e serviços;

.....

Parágrafo 10º - O imposto de que trata o item VI será cobrado de indústrias e serviços que venham a se localizar ou expandir em centros urbanos congestionados ou cujo funcionamento crie para os poderes públicos encargos especiais de proteção do meio ambiente;

Parágrafo 11º - Os contribuintes, a base de cálculo e as alíquotas do imposto a que se refere o item VI serão fixados em lei complementar de modo a permitir sua utilização pelos Estados como instrumento de descongestionamento dos grandes centros urbanos e de orientação do processo de urbanização da população.

J U S T I F I C A Ç Ã O

É preciso que se desestimulem as excessivas concentrações em áreas urbanas já congestionadas e as localizações inadequadas de atividades dos setores secundários e terciários, evitando-se as deseconomias inevitáveis das megalópoles e, ao mesmo tempo, prover os Estados de recursos financeiros necessários para a efetivação de programas de proteção ao meio ambiente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54398-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: V.a-SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS.

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo ..., da seção V, a respeito da destinação das Receitas:

Parágrafo Unico- O Produto do Imposto sobre minerais constituirá Fundo de Reposição de Recursos do Subsolo , e terá sua aplicação regulada em Lei Complementar, até 120 dias após a promulgação da presente Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

Uma alternativa para a compensação da perda de recursos exauríveis como os minerais pode ser a criação de um Fundo que se destine à reposição da riqueza sob outras formas. Não se pretende que os recursos do subsolo possam ser repostos mas que o lugar de onde essa riqueza tenha saído não se torne um "buraco", um "oco ", um deserto à volta da vida dos habitantes destituidos. È indispensável que as populações cujos ambientes vitais perdem suas riquezas minerais encontrem alguma outra forma de vida e atividade econômica após a sua exaustão. A criação de um Fundo seria dirigida , proporcionalmente às necessidades regionais e locais para a formação de fontes alternativas de meio de vida, criação de reservas, polarização de outros recursos produtivos , de modo a que- ao término da exploração- ou mesmo antes para que dela se desviasse a atividade econômica no sentido de aproveitamento, antes que exploração dos recursos naturais do solo e subsolo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Raquel Cândido

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0399-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: 9-a SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS.

6 DATA: 20/05/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Seção V, no Título Da Destinação das Receitas Tributárias, o artigo que se seque, renumerando-se os demais: "Art. ..Lei complementar estabelecerá a forma de distribuição da receita do Imposto sobre Minerais entre as esferas de Governo."

A presente emenda contempla a aprovação de nossa proposta de criação do imposto sobre extração de minerais- uma necessidade absoluta de m-ais de duzentos municipioa brasileiros que, não só dependem dessa receita, por mínima que seja, como deve ser ressarcido da destituição de produtos não renováveis do seu solo e subsolo.

Nem se pode dizer que são poucos os municipios que tem minas para eximir a empresa que explora o solo e subsolo- a areia , argila e mesmo a água são o mínimo que qualquer municipio pode ter como direito a alguma receita para seu desenvolvimento.Pretedemos , tão logo a Constituição seja promulgada e ouvidas as comunidades mais interessadas estabelecer em Lei complementar a divisão do bolo originário do imposto sobre minerais, de modo a beneficiar o Município, prioritáriamente, o Estado e a União , na proporção de suas obrigações para a compensação da perda das riquezas minerais e seu retorno sob diferenciadas formas de benefício.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Raquel Cândido e Silva

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50400-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: Deputado FABIO FELDMANN

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

A letra "c" do inciso III do artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos e das instituições e entidades de educação, assistência social e de proteção ao meio ambiente e consumidor, observados os requisitos fixados em lei complementar."

JUSTIFICATIVA

A sociedade contemporânea requer novas formas de participação, já que os esquemas tradicionais de representação popular não conseguiram implantar um sistema político em que a cidadania seja efetivamente respeitada, deixando de ser figura de retórica.

Os cidadãos, vêm se aglutinando em torno das sociedades civis não governamentais na defesa de seus direitos, a exemplo das entidades ecológicas, de consumidores, de bairros, cada qual com suas peculiaridades.

A maior dificuldade dessas entidades no Brasil reside hoje na ausência de recursos, principalmente ao se considerar que as mesmas colidem com os interesses dos grandes grupos econômicos, dotados de exemplar organização e capacidade econômica. Como meio de superar essa desigualdade, deve o novo texto constitucional contemplar as associações civis com um regime jurídico que lhes assegure imunidade tributária com relação a seus eventuais rendimentos e operações. Atualmente, a legislação impõe a declaração de utilidade pública federal para que as doações a tais entidades sejam consideradas dedutíveis pa

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0400-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: Deputado FABIO FELDMANN

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ra efeitos fiscais, o que requer um prazo de cinco anos e um longo processo de tramitação que, na prática, inviabiliza seu fortalecimento.

O Anteprojeto Constitucional da Comissão Afonso Arinos prevê a isenção de tributação em diversas situações, acrescentando-se com a presente propositura, o apoio governamental à iniciativas da sociedade civil na defesa dos interesses difusos, quer sejam de proteção do meio ambiente, do consumidor, do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Tal medida virá certamente contribuir para a democracia em nosso país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0401-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte BENITO GAMA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 18 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, a que se refere o item III, deste artigo, serão creditadas de acordo com os seguintes critérios:

I - no mínimo três quartos, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seus respectivos territórios;

II - no máximo um quarto, de acordo com o que dispuser a lei estadual".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de manter, como norma constitucional , dispositivo hoje existente e que representou um avanço, no sentido de possibilitar que cada Unidade Federativa possa, em atenção às suas peculiaridades, promover redistribuição do produto da arrecadação do ICM.

Limitar a distribuição exclusivamente ao valor adicionado seria um retrocesso. Através da Emenda proposta, cada Estado disporá livremente sobre o critério que regerá a distribuição de pelo menos um quarto do produto da receita do ICM.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0402-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01 de 03

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos Part. e Dist. Receita

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao **Item** I e respectiva **alínea** c, do **artº 19**, do Anteprojeto do Capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional.

Artº 19. A União distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados(artigo 12, III e IV), quarenta e seis por cento, na forma seguinte:

a)...

b)...

c) cinco por cento para a aplicação nas regiões Norte e Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

As desigualdades regionais, no Brasil, vêm-se acentuando sobremaneira nas últimas décadas, face à manutenção de injustos critérios de distribuição de recursos, para a realização de investimentos nos mais diversos setores da vida nacional.

As Regiões pobres por serem desprovidas de infra-estrutura, embora ricas em potencialidades, tenderão a permanecer empobrecidas, se não receberem substanciais reforços de verbas, que lhes possibilitem a consecução de obras importantes e fundamentais ao seu desenvolvimento.

A Reforma Tributária, reclamada por amplos segmentos da opinião pública nacional, precisa levar em consideração as condições que caracterizam essas desigualdades, garantindo, através de mecanismos eficazes prioridade às áreas mais carentes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0402-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 03

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação de percentuais orçamentários mínimos em determinadas regiões, como a Amazônia e o Nordeste, vem ao encontro da necessidade em se obter um harmônico desenvolvimento interregional, inclusive como princípio para o processo de integração nacional.

O presente anteprojeto, ao propor, em seu artigo 19, ítem I, alínea c, dois por cento da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste, atender apenas em parte as amplas necessidades dessas duas áreas de absoluta e profundas desvantagens sócio-econômicas em relação ao restante do País.

Somente para a Amazônia deveriam ser dirigidos cinco por cento do produto dos impostos federais, e não apenas do IR e IPI, para que ela consiga enfrentar suas obras e as exigências prioritárias.

Essa a justificação para a Emenda que apresento, ampliando para cinco por cento o mínimo a ser aplicado nas Regioes Norte e Nordeste, na absoluta convicção de que percentual menor consistirá na manutenção do **status quo**, isto é, a preservação dos mesmos principios que têm orientado a injustiça das profundas desigualdades econômicas e sociais, em nosso país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0402-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 d/ 03

3 AUTOR: GERALDO FLEMING

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dest. Receitas

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Para tornar exeqüível a ampliação por mim proposta, altero também o montante da distribuição da receita tributária prevista no referido artigo 19, passando-a para quarenta e seis por cento, com isso, mantendo as parcelas de dezoito inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0403-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/02

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

PARTIDO: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o texto do art. 2º do Anteprojeto pelo seguinte:

"Art. 2º A União poderá instituir contribuições para a previdência e assistência social e para a fiscalização de profissões regulamentadas, e os Estados poderão instituir contribuições para a seguridade dos servidores estaduais e municipais, respeitadas as disposições aplicáveis desta Seção."

JUSTIFICAÇÃO

Tradicionalmente, são três as espécies de tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Os empréstimos compulsórios foram introduzidos pela Constituição de 1967, mas a lição dos mais autorizados constitucionalistas e tributaristas é de que configuram um tributo, em razão da coercitividade. É o que diz o comentarista oficial da Constituição dos EUA, Prof. Edward Corwin, e o brasileiro Geraldo Ataliba, este inclusive como expositor convidado pela Subcomissão. Quase todas as imposições cobradas sob o título de contribuições ocultam autênticos impostos. São os casos das "contribuições" para o PIN e o PROTERRA (partes do imposto de renda de pessoas jurídicas), das "cotas-partes de margem de revenda, do valor ou do preço realizado" sobre lubrificantes e combustíveis (na verdade imposto adicional ao único sobre os mesmos bens), da "contribuição do selo especial de controle" (adicional ao IPI), da "contribuição sobre consumo de açúcar e álcool" (imposto sobre produção ou consumo dessas mercadorias), da "contribuição para investimento social" (variedade de incidências paralelas aos impostos sobre renda, produtos industrializados e circulação de mercadorias), "contribuição sobre exportação do cacau e do café" (disfarçado imposto sobre exportação), da"contri

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

Curiati

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 5A0403-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

buição sobre telecomunicações"(cobrada sob a denominação de sobretarifas), da "contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados" (correspondente a adicional do imposto de importação), da "contribuição para organização e regulamentação do mercado da borracha" (imposto vinculado), da "contribuição sobre passagens e dtransportes aéreos" (imposto com produto vinculado), da "contribuição sobre frete da marinha mercante" (imposto vinculado), da "contribuição do salário-educação" (imposto destinado ao ensino de filhos de empregados) e da antiga "quota de previdência" (que compreende uma variedade de impostos incidentes sobre importação, gasolina, loteria esportiva, loteria federal e apostas hípicas, para atender à responsabilidade da Uniãop no custeio administrativo da previdência oficial). Todas essas imposições federais são impostos, porque prestações pecuniárias compulsórias que não constituem sanção de ato ilícito e independem de qualquer contraprestação à pessoa tributada. Artificiosamente, porém, os balanços da União classificam as receitas correspondentes sob contribuições econômicas e sociais e, para estarrecimento, fora da receita tributária, como se fossem doações de empresas e pessoas físicas.

Bastam os exemplos das deformações existentes para justificar a eliminação da criação de "contribuições de intervenção no domínio econômico", nebulosas e que, de resto, são quase todos os impostos.

Por conseguinte, se couber a criação de alguma contribuição diferente do imposto, da taxa, da contribuição de melhoria e do empréstimo compulsório, torna-se necessário explicitá-la com precisão, a fim de prevenir abusos e arbitrariedades. Aí há que se prever as contribuições previdenciárias cobradas por Estados de servidores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Curiati

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0404-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.d.01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do § 3º do art. 1º do Anteprojeto pela seguinte:

"§ 3º As contribuições de melhoria terão por limite total o custo da obra e por limite individual o acréscimo de valor do imóvel beneficiado."

JUSTIFICAÇÃO

Conforme enfatisou o tributarista GERALDO ATALIBA na exposição feita perante a Subcomissão, a contribuição de melhoria é centenária nos países civilizados e tem por fundamento exclusivo a valorização de imóvel causada por obra pública. Por isso mesmo, o valor que o ente tributante pode cobrar está, necessariamente, limitado à valorização de que se beneficia o proprietário, conforme, aliás, sempre dispuseram as Constituições brasileiras, até a infeliz supressão do limite individual pela Emenda nº 23 de 1983. Afigura-se curial, todavia, que na espécie tributária de que se cogita não pode ser cobrado do proprietário do imóvel mais do que a valorização de seu imóvel.

Por outro lado, o limite individual precisa ser definido pelo custo da obra, que tem conceito contábil preciso e legitima a tributação. A despesa realizada não coincide com aquele, normalmente, principalmente porque pode haver parcelas a pagar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Curiati

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0405-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 10 do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

A disposição que esta emenda pretende eliminar involui historicamente, abolindo a árdua conquista democrática da "não tributação sem representação".

De fato, contrariando o tradicional princípio da anterioridade do exercício, vem permitir, e até incentivar, que sejam instituídos e aumentados no exercício em curso os impostos de importação, exportação, produtos industrializados e crédito. câmbio, seguro e valores mobiliários, além do imposto de guerra, o único que poderia ser excepcionado da proteção do cidadão, como deve ser feito no respectivo art. 13.

Cabe atentar, inclusive, que o dispositivo em questão favorece só o Governo Federal, como se os Estados e Municípios também não enfrentassem situações em que se pudesse alegar a necessidade de aumento imediato de tributo, especialmente de taxas.

Por outro lado, o questionado parágrafo estimula a improvisação governamental e dificulta o palnejamento das atividades empresariais, já bastante prejudicadas com sucessivas e inesperadas medidas do Governo Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0406-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a redação do § 2º do art. 10 pela seguinte e suprima-se o § 3º:

"§ 2º Os demais tributos não poderão ser cobrados sem que a lei que os tenha instituído ou aumentado esteja em vigor antes do exercício financeiro e estejam previstos na lei de orçamento anual."

- JUSTIFICAÇÃO

Uma das mais caras conquistas dos cidadãos dos países civilizados consiste na vigência da lei tributária antes do início do exercício e a previsão orçamentária do tributo.

A simples estipulação de prazo anterior de 90 dias, feita pelo anteprojeto, permitiria a instituição ou o aumento de tributos a cada mês, a partir do início do exercício.

O esquecimento da previsão orçamentária também configura um retrocesso tanto político quanto administrativo. O orçamento confirma a autorização legislativa para a tributação já mensurada e permite que o Parlamento estabeleça a destinação do produto da arrecadação suportada pela sociedade.

Por isso, torna-se aconselhável a reposição da regra que figurava na Constituição de 1946, e das cartas dos países democráticos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0407-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao § 2º do art. 21 o seguinte item, suprimindo-se o § 4º e o art. 22 do Anteprojeto:

"IV - indicar o órgão a que competirá calcular as quotas relativas aos fundos de participação, estabelecer prazo e forma para a divulgação dos impostos arrecadados e dos valores a serem transferidos e dispor sobre outros procedimentos gerais pertinentes à matéria."

JUSTIFICAÇÃO

Salvo melhor juízo, é impróprio para uma Constituição definir a que órgão auxiliar deve ficar a responsabilidade de cálculos, ainda que referentes a impostos a partilhar e, também, meios e prazos para a divulgação de informações relacionadas à matéria.

Não fosse isso, o Tribunal de Contas revelou-se falho no cálculo de quotas devidas atualmente aos Estados e Municípios, ao ignorar os erros praticados na contabilização de impostos partilháveis, há anos, em prejuízo dos destinatários. Pode ocorrer que o Congresso encontre forma mais independente e eficiente para essa atividade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0408-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR
DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO
PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA
18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do art. 12 e se transfira o § 2º em parágrafo único, tudo do Anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo não deve instituir nem aumentar tributo, mesmo dentro de condições e limites estabelecidos em lei. Faculdade dessa espécie foi inserida no regime ditatorial, sendo ranço do autoritarismo. Mesmo em país com incomparavelmente maiores interesses em jogo e vulto dos problemas, como nos EUA, o Presidente da República não tem faculdade dessa ordem.

Por outro lado, a maleabilidade de alíquotas pelo Executivo estimula a improvisação, o arbítrio e a própria corrupção. As propostas e decisões são feitas em gabinetes fechados, ao contrário da publicidade inerente ao Parlamento. A experiência brasileira, herdada do regime autoritário, desaconselha a manutenção de discrição tão importante. É agravada pela tendência de delegação da atribuição para Ministro e até autoridades inferiores.

Se, eventualmente, for urgente a modificação de alíquotas, tem o Presidente da República a faculdade de solicitar a votação nesse regime.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0409-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CONEXAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 21 do Anteprojeto

JUSTIFICAÇÃO

Discriminatoriamente, o dispositivo em foco manda que os recursos do Fundo de Participação dos Estados seja distribuído apenas entre as Unidades Federadas cuja receita tributária, por habitante, seja inferior à média nacional.

A regra coloca, inconvenientemente, no mesmo plano, tanto os Estados que ficam pertinho da média quanto os que estão muito abaixo, desestimula esforços arrecadadores e impede a previsibilidade pelos Estados que podem mudar de posição de um para outro ano.

Ora, o item I do mesmo art. 21 acertadamente atribui à lei estabelecer os termos em que serão rateados os recursos dos fundos de que trata o art. 19. Portanto, deixe-se a essa lei dispor a respeito, com a vantagem de poder favorecer mais os Estados menos desenvolvidos, sem todavia excluir taxativamente qualquer outro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0410-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: DEPUTADO HELIO ROSAS

4 PARTIDO: PMDB/SP

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. das Receitas

6 DATA: 20/05/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A) Suprimam-se o § 1º do Artigo 14 e o Item II do § 6º do mesmo Artigo do anteprojeto do Relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas;

B) Dê-se a seguinte redação ao Item II do § 8º do Artigo 14:

"II - Indicar outras categorias de contribuintes além das alí mencionadas;"

C) Acrescente-se ao § 5º do Artigo 14 do Anteprojeto, o seguinte ítem:

"III - a exclusão da incidência sobre operações que destinem ao Exterior as mercadorias que indicar."

JUSTIFICATIVA

A matéria prevista no § 1º do Artigo 14 do Anteprojeto não é de índole constitucional. Assim, sem entrar no mérito da norma veiculada pelo dispositivo, é certo que ela não deve constar na Constituição. Poderá figurá, com vantagem, em Lei Complementar ou, mesmo, em Lei Ordinária.

Do mesmo modo não se justifica que a Constituição continue a declarar a não incidência do ICM sobre a exportação de produtos industrializados (§ 6º do Artigo 14). A questão não é de natureza constitucional e, por dizer respeito ao comércio exterior, sujeito a rápidas variações, não comporta previsão num diploma rígido, como é a Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 5A0410-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: DEPUTADO HÉLIO ROSAS

4 PARTIDO: PMDB/SP

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Part. e Dist. da Receita

6 DATA: 20/05/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Além disso, o § 8º do Artigo 14 prevê, em seu ítem II, parte final, que Lei Complementar venha a indicar produtos não industrializados que serão excluídos do imposto na exportação. Melhor será, portanto, unificar esses preceitos, atribuíndo ao Senado, que já fixa a alíquota de exportação, a incumbência de indicar as mercadorias não tributádas pelo imposto nas saídas para o Exterior.

Daí a apresentação da presente Emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0411-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 1

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Art. 7º. recolocando-o nas disposições transitórias.

Não incidirão tributos nem empréstimos compulsórios da União, dos Estados e do Distrito Federal à microempresas definidas em lei durante vinte anos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A constituição da Micro-Empresa é um processo de legalização e insersão no mercado formal das múltiplas formas de sobrevivência. Hoje em dia, calcula-se que mais de 10% do produto interno esteja submerso sob o peso das barreiras à entrada nos mercados controlados ou das excessivas exigências do poder público. Trata-se de fazer todo o possível para que estas formas empresariais embrionárias venham à tona, afim de que o poder público possa melhor conhecê-las e traçar programas concretos de capitalização e expansão. Tal situação, porém, não deve se perpetuar pois isto significaria estimulo a níveis mais baixos de produtividade e perpetuação de privilégios fiscais. Durante vinte anos porém, de absoluta isenção tributária, e sob o amparo do Apoio Governamental a economia submersa poderá se estruturar ocupando um papel importante no processo de geração de renda e emprego.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0412-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 de 02

3 AUTOR: Constituinte OSMAR LEITÃO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 20/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao artigo 15, do Anteprojeto, incluam-se os seguintes incisos e parágrafo:

"III - serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar;

IV - propriedade de veículos automotores, vedada a cobrança de impostos ou taxas incidentes sobre a utilização de veículos;

V - transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza e acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos a sua aquisição.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, continua assegurada a participação dos Municípios na distribuição de quotas de fundos constituídos pela arrecadação de outros tributos, assim como o produto total de impostos a eles deferidos por esta Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda repete disposições constantes de sugestão de norma por mim encaminhada à Subcomissão. Verifico que, à exceção de manter na competência dos Municípios a iniciativa da instituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e de se criar o Imposto sobre Vendas a Varejo de Mercadorias, o trabalho do ilustre Relator tende claramente pela manutenção

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0412-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 2 de 02

AUTOR: Constituinte OSMAR LEITÃO

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 20/ 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

fora da órbita do Poder Municipal dos tributos que por direito lhes caberiam. Optou-se, conseqüentemente, pela centralização da iniciativa, do controle, da arrecadação e fiscalização dos tributos no âmbito do Fisco estadual e federal, não obstante assegurar-se, como expõe o digno Relator, maior participação dos Municípios no montante arrecadado – o que em nada promete mudar o gerenciamento dessas contas, que mantêm as administrações municipais em estado de permanente dependência da centralizada liberação das quotas.

Em favor do acolhimento desta Emenda depõem os fatos de que o IPVA, instituído pelos Estados, que dele retêm a metade do produto arrecadado, defere somente às municipalidades as obrigações de controle e licenciamento dos veículos; o imposto sobre a transmissão de bens imóveis, por igual, tem sua instituição mantida aos Estados, que ainda aqui fica com 50% da arrecadação, embora os imóveis necessariamente estejam situados nos Municípios.

O Anteprojeto, pelas argumentações expostas, não atende, sem modificações, às exigências do Município, e pouco contribui para o fortalecimento de sua autonomia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540413-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE FRANCISCO AMARAL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos Participação e Distrib. Receitas

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte item V ao art. 3º

Art. 3º .....

V- instituir impostos sobre remédios e matéria-prima, importada por indústria farmacêutica nacional, desde que não haja similar no País.

JUSTIFICATIVA

Devemos conceder a pretendida imunidade para que esse setor de medicamentos, de tão vital importância para a saúde da população, possa desenvolver-se no país. Atualmente, esse segmento econômico está praticamente dominado pelas firmas multinacionais, que impõe preços, oferecem qualidade duvidosa e sobretudo só pensam em auferir lucros fabulosos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0414-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1 de 2

AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

PARTIDO: -PMDB-

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: ~~SUB COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.~~ SUB-COMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

DATA: 20 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se a seguinte alínea "e" ao item III do art. 3º:

Art. 3º .....

III .....

e) refeições preparadas por restaurantes, bares e estabelecimentos similares, que ofertem sem remuneração instalações sanitárias e água à população".

J U S T I F I C A Ç Ã O

As imunidades constitucionais, que exteriorizam vedação absoluta ao poder de tributar, têm especial significado, visto que seu acolhimento pelo texto maior revela a importância daqueles serviços e atividades colocadas fora do campo normal de imposição outorgada aos entes com tal competência.

A necessidade crescente do casal trabalhar fora, alimentando-se por decorrência, longe de casa, é que caracteriza o fornecimento de refeições preparadas, como ponto de equilíbrio daquelas pessoas que passam o dia inteiro distantes. Suas energias são restauradas em refeições, o mais das vezes, consumidas longe de casa e perto, senão dentro do local do trabalho.

Nos grandes centros, portanto, tal realidade transforma os estabelecimentos que fornecem refeições, em estabelecimentos essenciais para a sobrevivência da comunidade, tanto maiores, em tamanho e quantidade, quanto mais desenvolvido o centro urbano.

Acresce-se que, em tais centros, os estabelecimentos que fornecem

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A 0414-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 39 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -2- de 2

3 AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

4 PARTIDO: -PMDB-

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSAO ~~DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.~~ DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

refeições mantêm suas intalações à disposição da população, mesmo que a maioria de seus usuários, não seja constituída de clientes e apenas os utilize em função de suas necessidades naturais. Fornecem, também, sem qualquer remuneração, água potável para as pessoas que, distantes de casa, não têm outra alternativa, nem recursos, senão aquela de se servir de tais estabelecimentos.

O serviço prestado é, pois, de indiscutível utilidade pública, na linha daquelas atividades ou pessoas beneficiadas pelas imunidades no atual texto constitucional.

Assim é que a isenção é assegurada para muitos destes estabelecimentos, conforme acordos já formalizados com Secretarias de Estado e entidades para fiscais, cujo reconhecimento, pelso entes tributantes, por si só, demonstra a importância da atividade beneficiada.

Urge, portanto, a extensão da imunidade constitucional a tais estabelecimentos, no concernente ao fornecimento de refeições, em face da relevante importância que tais atividades e estabelecimentos ofertam. Acresce-se o fato que a arrecadação atual de ICM tem-se revelado depouca significação para os Estados, sobre gerar problemas judiciais permanentes.

Demais, de se notar que o total arrecadado de ICM em todo o Pais na rede hoteleira siquer chega a 0,5, SEM MAIOR SIGNIFICAÇÃO, pois.

Troca-se esse montante inexpressivo por marcante contrapartida de atendimento social, não havendo como se questionar que a popucação atiliza realmente os estabelecimentos corerciais, restaruantes, especialmente para uso dos sanitarios, sempre mantidos no melhor estado e atendimento de agua.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE ENG.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0415-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ FERNANDES

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, "in totum", o item IV, do § 8º, do Art. 14 do Anteprojeto.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considero como impróprio aos interesses dos Estados e Municípios subordinar a lei complementar, de carater nacional, portanto, de autoria do Congresso, a forma como aqueles entes públicos concederão isenção dos tributos de sua competência impositiva, razão pela qual, optamos pela sua supressão.

É o que se propõe.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0416-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ FERNANDES

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

"Art. 4º .....

I - ..... admitida a concessão de incentivos fiscais e financeiras em proveito de desenvolvimento regional ou setorial".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Por questão técnico-jurídico, há que se falar em incentivos tributários e financeiros, já que estes constituem instrumentos para o desenvolvimento regional ou setorial; em segundo lugar, porque a expressão incentivo regional não cobre os incentivos para desenvolvimento setorial em determinadas regiões, como ocorre por exemplo, na área da SUDAM, com os incentivos pertencentes ao FISET (turismo, pesca e desenvolvimento florestal); em terceiro lugar, porque a exigência da lei complementar, assim como formulado no anteprojeto, tomaria insubsistentes os incentivos fiscais de que gozam os projetos na área da SUFRAMA, por exemplo, que foram concedidos por Decretos-leis ou leis ordinárias.

É o que se propõe.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0417-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01 d. 01

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ FERNANDES

PARTIDO: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Dist. Receitas

DATA: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Artigo 8º do Anteprojeto "in totum"

J U S T I F I C A Ç Ã O

Se os incentivos fiscais não forem legalmente mantidos, é porque a lei foi revogada. Logo, percebe-se a impropriedade de técnico-jurídica do dispositivo projetado.

Ademais, a disposição retiraria do empresário o estímulo a executar projetos de médio e longo prazos, contando com incentivos fiscais, já que, em termos de planejamento empresarial, só poderiam eles contar com a duração dos benefícios pelo período de uma legislatura. A menos que se tratem de indústrias oportunistas, de rápida e recuperação do investimento e percepção de ganhos, resultará dificil aos empresários sair das proximidades dos grandes centros consumidores para estabelecerem-se na Amazônia.

É o que se propõe.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50418-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

4 PARTIDO: PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 7º do anteprojeto:

§ único : Quando a receita da ME exceder ao limite fixado, somente sobre o excesso será devido tributos, garantido esse benefício, até o dobro do limite.

Justificativa

As regras tributárias vigentes para as microempresas impedem-nas de crescer, atendo-as a um limite do qual não podem ultrapassar, sob pena de perderem isenção e serem tributadas na categoria das grandes. E isto é um estímulo à burla e à sonegação fiscal.

Justo e lógico, pois, a criação de um limite intermediário que as mantenha protegidas contra a carga tributária total.

Sala das Sessões _____/_____/_____

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0007

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0419-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no texto do anteprojeto da subcomissão V.a. da Assembléia Nacional Constituinte, o seguinte dispositivo:

"Art. - Na cobrança do crédito tributário a União será representada judicial e extrajudicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional."

J U S T I F I C A T I V A

É notório e tem sido proclamado pelos mais eminentes juristas que a defesa de interesse patrimoniais, ainda que da própria União, como atividade peculiar de advogado, não se compatibiliza com as funções de fiscal da lei e de sua especificidade constitucional.

Portanto, do ponto de vista teórico e doutrinário, a representação judicial da União deve caber, com exclusividade, aos Procuradores da Fazenda Nacional, em matéria financeira, tributária e patrimonial.

Cumpre notar que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de tradição secular, está, presentemente, estruturada em todas as Unidades Federadas e nas principais comarcas do interior, detendo, em consequência, larga experiência no trato dos misteres que lhe são cometidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0419-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A sugestão elimina o conflito de funções, na ambigüidade representativa atribuída ao Ministério Público,e dota a União de meios eficazes e eficientes no resguardo de seus direitos.

Outrossim, libera o Ministério Público da União para exercer, em sua plenitude, as nobres e elevadas funções que lhe são reconhecidas pela doutrina e destinadas pela Constituição Federal e evita a possibilidade de a Fazenda Nacional ficar sem defesa quando prevalecer, em determinadas causas, a função de Ministério Público sobre a de advogado.

LOUREMBERG NUNES ROCHA
Senador Constituinte

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0420-3

* FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

* EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR PAES LANDIM

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOM. TRIBUTOS/PART/DIST. DAS RECEITAS

6 DATA 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Art. 19. A União distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV), trinta e oito por cento, na forma seguinte:

a) dezessete por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) dezenove por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo da distribuição processada na forma do item I deste artigo, excluir-se-á a parcela de arrecadação do imposto de renda e proventos pertencente a Estados, Distrito Federal e Municípios (artigos 17 e 18, I).

JUSTIFICATIVA

A redação do art. 19, item II, consagra uma discriminação antifederativa, posto que beneficia desigualmente os Estados da Federação.

Em realidade, os Estados desenvolvidos terão um reforço muito mais significativo que os em vias de desenvolvimento.

Ademais, esse mecanismo de distribuição atenta contra o espírito redistributivo da renda nacional, que sempre norteou o sistema: a participação no produto da arrecadação do IPI.

Por outro lado, embora ele acarrete recursos adicionais para todos os Estados, tem efeitos distorsivos, pois mais beneficia aos mais ricos. Ademais, ele é assistemático. A competência dos Estados foi bastante ampliada, o que nos permitirá grandes incrementos de arrecadação. Essa receita consistirá seguramente em um ganho extra que, de outro lado, reduzirá a capacidade operacional da União.

Ademais, a União ficaria impossibilitada de procurar compensar as suas perdas de recursos através da elevação da carga tributária do IPI, em face da carga elevada que o setor de tributação sobre vendas apresenta, eis que haverá o IPI

8 CONSTITUINTE

Mário Barbosa

ASSINATURA

CPE 0

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0420-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

a nível da União, o ICMPS a nível dos Estados e Distrito Federal, e o Imposto de Vendas a Varejo, nos municípios.

Isso seguramente aumentará a regressividade dos tributos e impedirá a intensificação das atividades da União em favor dos Estados atrasados.

Por outro lado, a elevação, aos níveis propostos, dos percentuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos Fundos de Participação do Imposto de Renda e do IPI vai enfraquecer financeiramente a União, tornando-a débil e impotente para desenvolver a sua ação integradora (estradas, comunicações, abastecimento de combustíveis, eletricidade) e provedora de suporte para os Estados e Municípios menos desenvolvidos, como os situados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Um bom equilíbrio do federalismo fiscal não pode prescindir de fornecer à União os meios para o provimento de suas atribuições e responsabilidades de ser o elemento aglutinador e nivelador da Federação, amparando os entes mais fracos.

Daí, a proposta de redução dos percentuais destinados aos Estados e Distrito Federal, e Municípios, para 17% e 19%, respectivamente, que são limites que não atrofiam a capacidade operativa da União.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF nº

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0421-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 69 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR DAES LANDIM

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOM. DE TRIBUTOS, PART. e DIST.

6 DATA 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 24. No primeiro ano de vigência do Sistema Tributário estabelecido nesta Constituição, a distribuição de que trata o item I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de quinze inteiros e cinco décimos por cento, e dezessete inteiros e cinco décimos por cento, respectivamente.

Parágrafo único. A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano seguinte ao de vigência do novo Sistema Tributário, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no item I, letras "a" e "b", do artigo 19.

JUSTIFICATIVA

Em razão da emenda ao artigo 19 do Anteprojeto, propondo que o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios sejam alocados, respectivamente, dezessete por cento e dezenove por cento, torna-se necessário modificar, também, o artigo 24 do mesmo Anteprojeto, de modo a reajustar a elevação gradual dos referidos percentuais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

[signature]

ASSINATURA

CPE 88

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0422-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ART .... A incidência do Imposto de Renda sobre o produto do trabalho seja salário, soldo, vencimentos e vantagens, proventos de qualquer natureza não poderá exceder o total do pagamento que o contribuinte receber em um mês.

J U S T I F I C A T I V A

Quem estudar a curva dos índices da incidência fiscal entre nós verificará que a partir de 1935 ela começa a crescer chegando, atualmente, a níveis insuportáveis.

Ultimamente o Imposto de Renda se transformou em verdadeiro confisco contra o contribuinte.

A emenda visa criar uma regra básica em que a incidência do mesmo não poderá ultrapassar o total que o contribuinte receber em um mês.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0423-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 2/10/5/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. A União distribuirá aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios:

I - sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, mencionado no item VII do artigo 12, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos;

II - noventa por cento do produto da arrecadação do imposto sobre minerais do País, mencionado no item VIII do artigo 12; e

III - sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre energia elétrica, mencionado no item IX do artigo 12.

§ 1º A distribuição será feita nos termos de lei federal, que poderá dispor sobre a forma e os fins de aplicação dos recursos distribuídos, conforme os seguintes critérios:

a) nos casos dos itens I e III, proporcional à superfície, população, produção e consumo, adicionando-se, quando couber, no tocante ao item III, quota compensatória de área inundada pelos reservatórios;

b) no caso do item II, proporcional à produção.

§ 2º As indústrias consumidoras de minerais do País poderão abater do imposto a que se refere o item VIII do artigo 12 do imposto sobre a circulação de mercadorias e do imposto sobre produtos industrializados, na proporção de noventa por cento e dez por cento, respectivamente.

§ 3º Aos Estados e ao Distrito Federal serão atribuídos dois terços da transferência prevista no item I; aos Municípios, um terço.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a modificação introduzida no artigo 12 do Anteprojeto, restabelecendo a competência da União para instituir impostos únicos sobre combustíveis e lubrificantes; minerais do País, e energia elétrica, é preciso introduzir no anteprojeto um dispositivo estabelecendo as regras de distribuição, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, do produto dos referidos impostos.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A04246

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 30/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Art. 21 . As destinações previstas nesta Constituição, independentemente de sua forma, serão:

I - Calculadas sobre a receita dos impostos, deduzidos os incentivos fiscais e quaisquer outros benefícios fiscais, bem como as restituições ;

III--Automaticamente colocadas à disposição das pessoas jurídicas destinatárias.

§1º - Salvo disposição em contrário desta Constituição, é vedada a vinculação de receita a qualquer órgão, fundo ou despesa, ainda que por intermédio de adicional de imposto devido.

§2º - Cabe à lei complementar:

I - Estabelecer os termos em que serão rateados os recursos dos fundos de que trata o item I do artigo 19, tendo em vista promover o equilíbrio sócio econômico entre Estados e entre Municípios ;

II - Regular a criação do Conselho de Representantes dos Estados e do Distrito Federal, ao qual caberá acompanhar o cálculo das quotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

III - Regular a criação do Conselho de Representantes dos Municípios, ao qual caberá acompanhar o cálculo das quotas no Fundo de Participação dos Municípios.

§3º - O Tributo de Contas da União, ouvido o Conselho de Representantes dos Estados e do Distrito Federal, bem como o Conselho de Representantes dos Município efetuará o cálculo das quotas relativas aos respectivos Fundos de Participação.

JUSTIFICATIVAS

O critério de distribuição estabelecido no projeto da Comissão é ousado e generoso; todavia, apresenta dificuldades operacionais, posto que não ficou esclarecidos se o cálcul da média é realizado numa base anual, semestral ou mensal .

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 855

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0424-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02-2

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB/SP

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Por outro lado ela inflexibiliza a capacidade de adaptação a novas realidades, uma vez que está fixada ao nível da constituição.

Ademais, ela desincentiva incrementos de arrecadação que possam elevar a receita de determinados Estados acima da média, induzindo uma acomodação na captação da receita tributária própria.

Nessa linha, pode penalizar Estados que situam ligeiramente acima da média, premiar outros que estejam pouco abaixo dessa média, criando situações absurdas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0425--4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/02

AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Art. 19. A União distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV), trinta e sete por cento, na forma seguinte:

a) quinze inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) dezenove inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo da distribuição processada na forma do item I deste artigo, excluir-se-á a parcela de arrecadação do imposto de renda e proventos pertencente a Estados, Distrito Federal e Municípios(artigos 17 e 18, I).

JUSTIFICATIVA

A redação do art. 19, item II, consagra uma discriminação antifederativa, posto que beneficia desigualmente os Estados da Federação.

Em realidade, os Estados desenvolvidos terão um reforço muito mais significativo que os em vias de desenvolvimento.

Ademais, esse mecanismo de distribuição atenta contra o espírito redistributivo da renda nacional, que sempre norteou o sistema: a participação no produto da arrecadação do IPI.

Por outro lado, embora ele acarrete recursos adicionais para todos os Estados, tem efeitos distorsivos, pois mais beneficia aos mais ricos. Ademais,ele é assistemático. A competência dos Estados foi bastante ampliada, o que nos permitirá grandes incrementos de arrecadação. Essa receita consistirá seguramente em um ganho extra que, de outro lado, reduzirá a capacidade operacional da União.

CONSTITUINTE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0425-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01/02

AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

DATA: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ademais, a União ficaria impossibilitada de procurar compensar as suas perdas de recursos através da elevação da carga tributária do IPI, em face da carga elevada que o setor de tributação sobre vendas apresenta, eis que haverá o IPI a nível da União, o ICMPS a nível dos Estados e Distrito Federal, e o imposto de Vendas a Varejo, nos municípios.

Isso seguramente aumentará a regressividade dos tributos e impedirá a intensificação das atividades da União em favor dos Estados atrasados.

Por outro lado, a elevação, aos níveis propostos, dos percentuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos Fundos de Participação do Imposto de Renda e do IPI vai enfraquecer financeiramente a União, tornando-a débil e impotente para desenvolver a sua ação integrada (estradas, comunicações, abastecimento de combustíveis, eletricidade) e provedora de suporte para os Estados e Municípios menos desenvolvidos, como os situados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Um bom equilíbrio do federalismo fiscal não pode prescindir de fornecer à União os meios para o provimento de suas atribuições e responsabilidades de ser o elemento aglutitinador e nivelador da Federação amparando os entes mais fracos.

Daí, a proposta de redução dos percentuais destinados aos Estados e Distrito Federal, e Municípios, para 15,5% e 19,5%, respectivamente, que são limites que não atrofiam a capacidade operativa da União.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0426-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01-1

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO ZARZUR

4 PARTIDO: PMDB/SP

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 24. No primeiro ano de vigência do Sistema Tributário estabelecido nesta Constituição, a distribuição de que trata o item I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de quatorze inteiros e cinco décimos por cento, e dezoito inteiros e cinco décimos por cento, respectivamente.

Parágrafo único. A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos pontos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano seguinte ao da vigência do novo Sistema Tributário, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no item I, letras "a" e "b", do artigo 19.

JUSTIFICATIVA

Em razão da emenda ao artigo 19.do Anteprojeto, propondo que ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios sejam alocados, respectivamente, quinze inteiros e cinco décimos por cento, e dezenove inteiros e cinco décimos por cento, torna-se necessário modificar, também, o artigo 24 do mesmo Anteprojeto, de modo a reajustar a elevação gradual dos referidos percentuais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0427-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 02

3 AUTOR: DEPUTADA FEDERAL ANNA MARIA RATTES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO CAPÍTULO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL DO ANTEPROJETO DA SUBCOMISSÃO O SEGUINTE ARTIGO, RENUMERANDO OS DEMAIS QUE LHE SEGUEM:

" ART. 6º- É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir tributos sobre o ato cooperativo, assim considerado aquele praticado entre o associado e a cooperativa, ou entre cooperativas associadas, na realização de operações que constituam o objetivo da sociedade. "

JUSTIFICATIVA

Os atos cooperativos, pela sua natureza, não desencadeiam a ocorrência do denominado fato jurídico tributário, tendo em vista que as sociedades cooperativas são instrumentais, viabilizando a comercialização global das atividades de seus sócios.

Constituindo-se apenas no veículo de comercialização dos sócios, não auferem as cooperativas qualquer resultado pela sua atividade direta, uma vez que eventuais sobras ou perdas revertem aos próprios sócios, na proporção dos negócios com elas realizados.

Tratando-se de uma sociedade de natureza típica ,as cooperativas exigem regime de tratamento tributário próprio, para que a omissão que hoje existe não as deixem vulneráveis às investidas do fisco. As equívocas interpretações por parte de órgãos públicos, gerando dis

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Anna Maria Rattes
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0427-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02 de 02

3 AUTOR: DEPUTADA FEDERAL ANNA MARIA RATTES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PART. E DIST. DAS RECEITAS

6 DATA: 20 10 5187

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

torções e equiparações errôneas das cooperativas com outros tipos societários, se tornam descabidas, pois a se exigir o pagamento dos tributos das cooperativas, estaria caracterizada a bitributação, pela exigência de pagamento de dois tributos, em função de apenas um fato jurídico tributário.

A nossa proposta visa inscrever a não incidência tributária dos atos cooperativos, a nível de imunidade constitucional, estabelecendo-se segurança para as cooperativas, bem como afastando os equívocos que se registram em inúmeras e longas demandas, cujo desfecho tem onerado o Poder Público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Anna Giovania Ratter
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50428-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CONEXAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR
Deputada **SANDRA CAVALCANTI**

4 PARTIDO
PFL-RJ

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

6 DATA
20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Substitutiva à letra C, inciso III, do art.2º da Secão I do Capítulo sobre Sistema Tributário Nacional.

c) o patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos, de instituições de educação, de assistência social e das entidades fechadas de previdência privada, observados os requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

Prevalece a mesma justificativa da Sugestão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Sandra Cavalcanti

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0429-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: DEPUTADO MICHEL TEMER

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Tributos, Part. e Dist. Receitas

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

A alínea "c" do inciso III, do artigo 3º, do anteprojeto da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, dê-se a seguinte redação:

" c) - patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos e das instituições de educação e de assistência social, desde que inerentes às finalidades dessas entidades observados os requisitos fixados em lei complementar;"

J U S T I F I C A Ç Ã O

O texto, tal como redigido, torna imunes não somente as atividades-fins dos beneficiários nele mencionado, mas também as atividades que lhes são estranhas.

O objetivo da imunidade é excluir da tributação certas atividades que tem conotação pública.

Esta proposição foi sugerida pelo Instituto Brasileiro de Direito Municipal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0430-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: ANIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PTC

5 ~~SUBCOMISSÃO DE~~ PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: TRIBUTOS, PART. e DIST.

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 24. No primeiro ano de vigência do Sistema Tributário estabelecido nesta Constituição, a distribuição de que trata o item I, letras "a" e "b", do artigo 19, será de quinze por cento e dezenove por cento, respectivamente.

Parágrafo único. A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será elevada à razão de cinco décimos percentuais por exercício financeiro, a partir do ano seguinte ao da vigência do novo Sistema Tributário, até que sejam alcançados os percentuais estabelecidos no item I, letras "a" e "b", do artigo 19.

JUSTIFICATIVA

Em razão da emenda ao artigo 19 do Anteprojeto, propondo que ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios sejam alocados, respectivamente, dezesseis inteiros e cinco décimos por cento, e vinte inteiros e cinco décimos por cento, torna-se necessário modificar, também, o artigo 24 do mesmo Anteprojeto, de modo a reajustar a elevação gradual dos referidos percentuais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Anibal Barcellos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0431-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/02

AUTOR 3: ANIBAL BARCELLOS

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: TRIBUTOS, PART e DIST. Receita

DATA 6: 20/01/88

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Art. 19. A União distribuirá:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (artigo 12, III e IV), trinta e nove por cento, na forma seguinte:

a) dezesseis inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) dois por cento para aplicação nas Regiões Norte e Nordeste.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo da distribuição processada na forma do item I deste artigo, excluir-se-á a parcela de arrecadação do imposto de renda e proventos pertencente a Estados, Distrito Federal e Municípios (artigos 17 e 18, I).

JUSTIFICATIVA

A redação do art. 19, item II, consagra uma discriminação antifederativa, posto que beneficia desigualmente os Estados da Federação.

Em realidade, os Estados desenvolvidos terão um reforço muito mais significativo que os em vias de desenvolvimento.

Ademais, esse mecanismo de distribuição atenta contra o espírito redistributivo da renda nacional, que sempre norteou o sistema: a participação no produto da arrecadação do IPI.

Por outro lado, embora ele acarrete recursos adicionais para todos os Estados, tem efeitos distorsivos, pois mais beneficia aos mais ricos. Ademais, ele é assistemático. A competência dos Estados foi bastante ampliada, o que nos permitirá grandes incrementos de arrecadação. Essa receita consistirá seguramente em um ganho extra que, de outro lado, reduzirá a capacidade operacional da União.

Ademais, a União ficaria impossibilitada de procurar compensar as suas perdas de recursos através da elevação da carga tributária do IPI, em face da car-

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0431-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/021

3 AUTOR: ANIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: TRIBUTOS, PART. e DIST. Receitas

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ga elevada que o setor de tributação sobre vendas apresenta, eis que haverá o IPI a nível da União, o ICMPS a nível dos Estados e Distrito Federal, e o Imposto de Vendas a Varejo, nos municípios.

Isso seguramente aumentará a regressividade dos tributos e impedirá a intensificação das atividades da União em favor dos Estados atrasados.

Por outro lado, a elevação, aos níveis propostos, dos percentuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos Fundos de Participação do Imposto de Renda e do IPI vai enfraquecer financeiramente a União, tornando-a débil e impotente para desenvolver a sua ação integradora (estradas, comunicações, abastecimento de combustíveis, eletricidade) e provedora de suporte para os Estados e Municípios menos desenvolvidos, como os situados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Um bom equilíbrio do federalismo fiscal não pode prescindir de fornecer à União os meios para o provimento de suas atribuições e responsabilidades de ser o elemento aglutinador e nivelador da Federação, amparando os entes mais fracos.

Daí, a proposta de redução dos percentuais destinados aos Estados e Distrito Federal, e Municípios, para 16,5% e 20,5%, respectivamente, que são limites que não atrofiam a capacidade operativa da União.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Anibal Barcellos

ASSINATURA

CPE 88

5. Rua...

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5 0 0 4 3 2 - 7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 d. 02

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE RECEITAS

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Inclua-se onde couber:

Art. Será isenta a cobrança de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre produtos industrializados aos transportadores autônomos e de caminhões e máquinas agrícolas.

JUSTIFICATIVA

É evidente que o excesso de tributação vem onerando os bens de consumo, colaborando diretamente no encarecimento do custo de vida

Se houver caminhões suficientes para o escoamento do produto da fonte para a distribuição no País os próprios caminhões durante o transporte, estariam servindo como depósitos, durante o período da viagem, favorecendo milhares de pequenos armazéns de empresas distribuidoras e atacadistas, aliviando-lhes os problemas decorrentes da falta de silos e armazéns.

Da mesma maneira, o incentivo do Governo para os produtores agrícolas na aquisição de caminhões e máquinas agrícolas, como tratores e micro-tratores, incrementará a sua produtividade, melhorando a qualidade dos produtos e barateando-lhes o custo com a mecanização e aumento da área plantada. Tudo isso acarretará em aumento de produção, de emprego e de escoamento.

8 CONSTITUINTE

Curiati

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0432-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 d. 02

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

PARTIDO: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DIST.DE RECEITA

DATA: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Estas razões foram expostas durante o II Encontro de Vereadores, pela edilidade de Atibaia (SP). Eles solicitam tratamento semelhante ao que se concedeu aos motoristas de taxi, que foram beneficiados com a isenção de impostos para a aquisição de seus veículos novos. Benefícios semelhantes estendidos aos agricultores e transportadores autônomos de carga colaborariam diretamente ao barateamento do custo de vida em geral, pois, facilitando a distribuição da produção de forma eficiente, suprimiríamos os desperdício, criando formas de atender o consumo mais imediato da safra produzida, evidentemente, a preços mais razoáveis, decorrente da teoria da oferta-e-procura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5A0433-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/05

AUTOR 3: GERALDO CAMPOS

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST:DE REC.

DATA 6: 20 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

MODIFICAÇÕES CORRELATAS:

1º) Alterar o art. 12 incluindo item VI e § 3º:

Art. 12. .....

VI - propriedade territorial rural

.....

§ 3º. O imposto de que trata o item VI não incidirá sobre os imóveis rurais com área até 3 (três) módulos rurais, pessoalmente explorados pelo proprietário ou possuidor".

2º) Alterar o art. 14 suprimindo o item VI

3º) Alterar o art. 19 incluindo item III

" Art. 19 .....

III - Ao Estado ou ao Distrito Federal, onde se situar o imóvel rural, 30% do imposto sobre a propriedade territorial rural".

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto apresentado pelo Exmº Sr. Deputado FERNANDO BEZERRA COELHO, Digníssimo Relator da Subcomissão de Tributos, estabelece que o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) passaria para a competência dos Estados, ficando o produto de sua arrecadação repartido igualmente entre Estados e Municípios.

Sobre a matéria fazemos as seguintes considerações:

1. Com a edição da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra) o

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Geraldo Campos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0433-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/05

3 AUTOR: GERALDO CAMPOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE REC.

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

(ITR) passou para a esfera de competência da União, cabendo atualmente ao INCRA a responsabilidade de lançamento, arrecadacão, fiscalizacão e cobranca do referido tributo, sendo o produto de sua arrecadação transferido totalmente para os Municípios.

2. Por decorrência do Estatuto da Terra e da Lei 5868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural, cabe ao INCRA a responsabilidade de implantar e manter atualizados os seguintes cadastros:

- Cadastro de imóveis rurais;
- Cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais;
- Cadastro de terras públicas;
- Cadastro de arrendatários e parceiros rurais.

3. De acordo com a legislação vigente (Lei nº 4.504/64, Lei nº 5.868/72 e Dec. 72.106/73 e Dec. 91766/85 que aprovou o Plano Nacional de Reforma Agrária) estes cadastros têm as seguintes finalidades, entre outras:

- conhecimento da estrutura agrária do País;
- elaboração de planos e programas de Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural;
- verificação do cumprimento da função sòcial da propriedade rural;
- identificação dos imóveis rurais passíveis de desapropriação por interesse social;
- identificacão e classificacão dos proprietários pelo conjunto de seus imóveis rurais no País;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Geraldo Campos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0433-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/05

3 AUTOR: GERALDO CAMPOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE REC.

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

- controle da aquisição de terras por estrangeiros;

- lançamento, arrecadação e cobrança do ITR e demais tributos e contribuicões administrados pelo INCRA;

-identificação das terras públicas federais, estaduais e municipaois disponíveis para Reforma Agrária e Colonização e conhecimento de situação dos posseiros e ocupantes destas terras;

- conhecimento das condições de uso temporário das terras, controle dos contratos agrários e identificação dos beneficiários potenciais da Reforma Agrária.

4. De acordo com o anteprojeto apresentado pelo Exmº Sr. Deputado OSWALDO LIMA FILHO, Digníssimo Relator da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, a desapropriação por interesse social é de competência exclusiva da União (Art. 3º, § Único) e a indenização terá como base os tributos honrados pelo proprietário (Art. 3º). O Art. 1º, § 2º, dispõe que a União poderá ser imitida na posse do imóvel, mediante o depósito do valor declarado para pagamento do imposto territorial rural, limitada a contestação a discutir o valor depositado pelo expropriante.

5. Ainda de acordo com o Anteprojeto da Subcomissão da Reforma Agrária, o imóvel rural poderá ser desapropriado quando não corresponder à obrigacão social (Art. 1º, § 1º). A propriedade de imóvel rural corresponde a obrigação social quando simultaneamente (Art. 1º, § 2º):

- é racionalmente aproveitado;

- conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente;

8 CONSTITUINTE

Gerald Campos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0433-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04/05

3 AUTOR: GERALDO CAMPOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE REC.

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção;
- não excede a área máxima prevista como limite regional.

6. Assim, a União, para zelar pelo cumprimento da lei, necessita de um Cadastro Rural Nacional que possibilite a coleta de dados para orientação da ação governamental, tanto ao nível de planejamento quanto ao nível da execução, dos programas de Reforma Agrária. Esse Cadastro precisa ser mantido continuamente atualizado e, para tanto, a legislação tributária exerce um papel indispensável.

Dois aspectos são fundamentais, além dos já enumerados, que justificam plenamente e tornam indispensável a manutenção do ITR ao nível de competência da União:

a) decretação pela União da desapropriação por interesse social, que exije um Cadastro Nacional administrado pelo órgão executor da Reforma Agrária;

b) indenização com base no valor declarado para fins de pagamento do ITR, exigindo que o órgão administrador da base de cálculo da indenização, que é o órgão executor da Reforma Agrária, seja o mesmo órgão que administre a base de cálculo do ITR.

7. Por fim, sugere-se que o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural seja de competência da União, ficando o produto de sua arrecadação assim distribuído:

- Municípios (50%), conforme o Anteprojeto da Subcomissão de Tributos;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Geraldo Campos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0433-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05/05

3 AUTOR: GERALDO CAMPOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DIST. DE REC.

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Estados (30%)
- União (20%).

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Geraldo Campos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54043-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 02

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

a) O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - Compete à União instituir impostos sobre:

.....

IV - bebidas, alcoólicas ou não, veículos automotores e derivados de fumo; e

.....

§ 1º Decreto do Presidente da República, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, poderá alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos ítens I, II e V.

§ 2º (suprimido)

b) O parágrafo 7º do artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

§ 7º A base de cálculo do imposto de que trata o ítem III compreenderá o montante do imposto a que se refere o ítem IV do artigo 12.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14, os Estados poderão fixar livremente as alíquotas do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, respeitada a alíquota mínima fixada

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0434-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02 de 02

AUTOR: SIMÃO SESSIM

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, - - -

DATA: 26/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

pelo Senado. Por outro lado a União poderá fixar as alíquotas do IPI.

Tendo em vista que a União, segundo o Anteprojeto, distribuirá 5% do IPI ao Estado onde se situar o estabelecimento, 41% aos Fundos de Participação e 2% para aplicação no Norte e Nordeste, é evidente que a mesma buscará recuperar o nível de receita, elevando as alíquotas do IPI. Isto impossibilitará ou pelo menos dificultará a elevação das alíquotas do imposto estadual. A receita própria dos Estados não poderá crescer.

Propõe-se por isso que o imposto federal incida somente sobre bebidas, veículos automotores e derivados de fumo, o que permitiria aos Estados ampliarem a tributação sobre os demais produtos industrializados sem provocar ônus adicional para os consumidores. Por outro lado, a União se verá obrigada a ampliar sua receita através da elevação do imposto de renda, aumentando a progressividade do sistema tributário.

Há a vantagem adicional de reduzir o custo de administração do imposto federal sem aumentar o custo semelhante correspondente ao imposto estadual, pois o imposto federal poderá ser cobrado com incidência única e não mais com um sistema de débitos e créditos.

É importante que o imposto federal aqui proposto seja incluído na base de cálculo do imposto estadual, o que permitirá aos Estados arrecadar um dado montante com alíquotas nominais muito menores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0435--1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 25 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir ao final do art. 17:

"..., por eles, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelos Estados".

JUSTIFICATIVA: trata-se de reivindicação dos Estados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0436-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20105187

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Eliminar os incisos II e III do art. 21, § 2º.

JUSTIFICATIVA: a entrega das quotas pertencentes aos Estados e Municípios deverá respeitar parâmetros estabelecidos na Lei Complementar, não se encontrando razão para a criação do Conselho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0437-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 de 01

3 AUTOR: SIMÃO SESSIM

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20105187

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir ao final do art. 18:

"..., por eles, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelos Municípios".

JUSTIFICATIVA: trata-se de reivindicação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0438-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO JOVANNI MASINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: (V-a) SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTR. DE RECEITAS

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altera o § 1º do art. 12, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Decreto do Presidente da República, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, poderá alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I, II e V.

JUSTIFICATIVA

Retira-se a faculdade de o Presidente da República alterar as alíquotas do IPI para proteger o contribuinte, no caso o cidadão consumidor, da excessiva discricionariedade do Poder Executivo, a nosso ver descabida num imposto de tão grande repercussão na vida econômica, cuja alteração repentina, se muito drástica, poder tornar proibitivo o consumo, inibindo-o, inclusive, a ponto de afetar a oferta de emprego nos setores atingidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0439-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO JOVANNI MASINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: (V-a) SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO E DISTR; DE RECEITAS

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no art.14, o seguinte parágrafo:

§ º - As despesas financeiras decorrentes de vendas a crédito de mercadorias a consumidor final não integrarão a base de cálculo do imposto de que trata o item III deste artigo.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Emenda é reduzir o custo final das mercadorias compradas a crédito, beneficiando, primeiramente o consumidor final, que, para escapar do ICM sobre as despesas financeiras, vê-se hoje obrigado a recorrer às instituições financeiras, arcando, no custo do dinheiro, com as despesas operacionais e a margem de lucro dessas instituições.

A medida eliminaria a inibição das vendas a crédito, estimulando o comércio, o que acabaria determinando um aumento da própria receita da arrecadação do imposto, pois haveria um maior movimento de circulação de mercadorias.

Finalmente, facilitaria a formação de carteiras de crédito pelos próprios estabelecimentos comerciais, liberando o consumidor de ter de recorrer às financeiras, simplificando e agilizando a prática de compra e venda de mercadorias a crédito.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CDF 0661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50040-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A.N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO JOVANNI MASINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: (V-a) SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS,PARTICIPAÇÃO E DISTR. DE RECEITAS

6 DATA: 20 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber:

Art. - Nenhuma prestação compulsória, em dinheiro ou nele conversível, que não constitua sanção por ato ilícito, poderá ser exigida sem observância das disposições sobre instituição, cobrança, alteração de alíquotas e definição de novas hipóteses de incidência de tributos, consagradas nesta Constituição.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da inclusão deste dispositivo é fixar constitucionalmente uma espécie de "trava de segurança", que impeça a instituição de tributo disfarçada com outra denominação e, a partir daí, a cobrança, alteração de alíquotas e definição de novas hipóteses de incidência desses eventuais "tributos mascarados".

A partir daí, como dispõe o texto sugerido, toda prestação pecuniária compulsória que não seja multa estará sujeita aos princípios e limitações do poder de tributar, proporcionando efetiva garantia de que o contribuinte não será lesado pela exigência descabida de tributos dissimulados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0441-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO JOVANNI MASINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: (V-a) SUBCOMISSAO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇAO E DISTR. DE RECEITAS

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifica o art.6º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A União, os Estados e o Distrito Federal poderão instituir empréstimos compulsórios para facer face a encargos decorrentes de calamidade pública que exija auxílio ou providência impossível de ser atendida com os respectivos recursos orçamentários disponíveis, devendo o produto de sua arrecadação ser aplicado exclusivamente no atendimento da calamidade que lhe der causa.

§ 1º - Sua exigibilidade será admitida a partir da publicação da lei que o instituir, que deverá ser aprovada pela maioria absoluta do respectivo órgão do Poder Legislativo.

§ 2º - Os empréstimos compulsórios somente poderão tomar por base fatos ou situações compreendidos na respectiva competência tributária.

§ 3º - Sua devolução será efetuada em dinheiro, cujo montante corresponderá ao seu poder aquisitvo real, em prazo não superior a cinco anos, contados da data de sua instituição.

JUSTIFICATIVA

Os objetivos desta Emenda são: limitar a possibilidade de instituição aos casos em que não haja, efetivamente, condições de atender à calamidade que o inspirou com os recursos disponíveis; direcionar sua real aplicação ao atendimento da mesma; assegurar ao contribuinte a devolução em espécie, com valor corrigido, em prazo razoável. Dessa maneira, estar-se-á protegendo o contribuinte e zelando pela boa aplicação dos recursos dele exigidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50442-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distrib. das Receitas

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 1º:

"Art. 1º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:"

JUSTIFICAÇÃO

Adequação da redação do Anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0443-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 1º:

"§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte."

JUSTIFICATIVA

O tributo é, em princípio, um confisco. A Administração Tributária tem e deve ter função bem mais ampla que a simples identificação; a redação do anteprojeto restringe a ação do poder de tributar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50444-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ARTIGO 1º:

"§ 3º - As contribuições de melhoria terão por limite total a despesa realizada".

JUSTIFICATIVA

É dispensável a citação da exigência e do proprietário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 00

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

540459

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 1º.

§ 4º - Cabe à Lei Complementar estabelecer, em Código Nacional, normas gerais de Direito Tributário."

JUSTIFICATIVA

A redação do anteprojeto contém imprecisões e lacunas, tais como, formas de exclusão e/ou extinção do crédito tributário, administração do tributo, etc.

A redação proposta supre, em caráter amplo e geral, todos os aspectos relacionados nos incisos do parágrafo 4º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 006

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50045-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ITEM I DO ART. 4º.

"Art. 4º - .....

I - Instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, Distrito Federal ou Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos regionais em lei complementar e observada a disposição do art. 8º."

JUSTIFICATIVA

A regra do art. 8º ficaria invalidada sempre que os incentivos fossem concedidos em Lei Complementar e definidos como regionais.

Ora, o poder-dever de revisar, periodicamente, todos os benefícios deve ser garantido ao Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 00.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50447-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1O.

"Art. 1O - A lei tributária não será retroativa, salvo se resultar em benefício do contribuinte."

JUSTIFICATIVA

A redação do anteprojeto contém imprecisão jurídica, além do que, não contempla o caso de benefício ao contribuinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0448-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Rendas

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 10.

"§ 2º - Os demais tributos não poderão ser cobrados antes de decorridos, pelo menos, noventa dias contados da publicação da respectiva lei, observado o princípio da anualidade."

JUSTIFICATIVA

O princípio da anualidade é garantia consagrada no Direito pátrio, não deve ser, portanto, abandonado e sim aperfeiçoado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0445-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ITEM II DO § 6º DO ART. 14

"II - Não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados definidos em Lei Complementar."

JUSTIFICATIVA

O conceito de produto industrializado é extremamente amplo; cumpre deixar a cargo de Lei Complementar sua definição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54050-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ITEM II DO ART. 18.

"II - Cinquenta (50) por cento do produto da arrecadação dos impostos dos Estados sobre transmissão "inter-vivos" (art. 14, I), sobre transmissão "causa-mortis" e doação (art. 14, II), sobre propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (art. 14, IV) e sobre propriedade territorial rural (art.14,V)."

JUSTIFICATIVA

Não há razão para a exclusão do imposto sobre transmissão "causa-mortis" e doação no sistema de participação dos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50451-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMA-SE O ART. 7º, REMUNERANDO-SE OS SEGUINTES.

JUSTIFICATIVA

Os princípios constitucionais devem ser os mais gerais e duradouros possíveis; a isenção prevista nesse art. tem o caráter pessoal e a graduação já prevista no parágrafo 1º do art. 1º; por outro lado, taxas e contribuições não são lembradas no Anteprojeto.

A disposição em foco é típica de lei ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 86

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0452-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01

AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP E DISTRIB. DAS RECEITAS

DATA: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ITEM II DO § 5º DO ARTIGO 14.

"II - A alíquota mínima a ser observada pelos Estados e o Distrito Federal nas operações internas e nas prestações de serviços que não poderá ser superior àquela fixada para as operações interestaduais."

JUSTIFICATIVA

Em todas as operações interestaduais deve haver a participação de ambos os Estados; pela redação do anteprojeto, em todas as operações realizadas por grandes empresas diretamente ao consumidor, a renda tributária pertenceria ao Estado de origem.

A redação proposta, em combinação com a nova redação do item IV do § 8º do mesmo artigo, permite a participação do Estado de destino em todas as operações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54053-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE O § 3º AO ARTIGO 12.

"§ 3º - O imposto enumerado do inciso V não incidirá sobre as operações vinculadas à circulação de mercadorias e à prestação de serviço, as quais ficarão sujeitas ao imposto previsto no art. 14, inciso III, de competência dos Estados e do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A incidência do Imposto sobre Operações de Crédito (IOF) deve restringir-se às operações puramente financeiras.

A sistemática atual, mantida no Anteprojeto, permite o crescimento da base de cálculo do IOF em detrimento do ICM, face às diferentes alíquotas de tais impostos, ocasionando significativas perdas para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50454-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4° DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas

6 DATA: 20 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO ITEM IV DO § 8º DO ARTIGO 14:

"Art.IV.....

- Estabelecer a bipartição da alíquota aplicável às operações interestaduais que deverá ser uniforme em todo o território nacional"

JUSTIFICATIVA

A redação do anteprojeto pode permitir a não incidência do imposto nas operações interestaduais, ou seja, permitiria a adoção do princípio do destino.
No mínimo, tal princípio é prejudicial aos pequenos industriais e comerciantes, especialmente de Estados pouco desenvolvidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5A0455-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 21.

"§ 3º - O Fundo de Participação do Estado e do Distrito Federal será distribuído, preponderantemente, às unidades federadas cuja receita tributária própria, por habitante, seja inferior à média dessa receita no território nacional."

JUSTIFICATIVA

Pela redação do anteprojeto os Estados, com receita tributária superior à média, estão, simplesmente, alijados do Fundo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

5A0456-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 55 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01

AUTOR: Constituinte LÉLIO SOUZA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIP. E DISTRIB. DAS RECEITAS.

DATA: 20/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 21.

"§ 2º - Cabe à lei complementar estabelecer os termos em que serão rateados os recursos dos fundos de que trata o item I do art. 19, tendo do em vista promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios."

JUSTIFICATIVA

A criação de Conselhos, na Constituição, é inadequada, veja-se, a exemplo, a supressão, de fato, do Conselho de Política Fazendária na redação do Anteprojeto (art. 14, § 8º, III).

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA